

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	10
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	41
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	133
ATOS DE LICITAÇÃO	142
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	147
MUNICIPALIDADES	206
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	214

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.065, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) e da Manifestação de Interesse Privado (MIP), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 5.829, de 9 de março de 2022,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos para apresentação, análise e aproveitamento de estudos encaminhados por pessoa física ou jurídica de direito privado, mediante solicitação do Poder Público ou espontaneamente, com a finalidade de subsidiar a estruturação de parcerias de que trata a Lei nº 5.829, de 9 de março de 2022.

Art. 2º Para efeito deste Decreto, considera-se:

I - Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI): procedimento instituído pela Administração Pública Estadual, por intermédio do qual poderão ser obtidos estudos com a finalidade de subsidiar a estruturação de parcerias;

II - Manifestação de Interesse Privado (MIP): proposta elaborada por pessoa física ou jurídica de direito privado, mediante requerimento, para o desenvolvimento de estudos com a finalidade de subsidiar a estruturação de parcerias pela Administração Pública Estadual;

III - autorizado: pessoa física ou jurídica de direito privado, individualmente ou em associação, autorizada a apresentar estudos com a finalidade de subsidiar a Administração Pública Estadual na estruturação de parcerias;

IV - autorização: ato administrativo discricionário outorgado, com ou sem exclusividade, a fim de que o interessado possa elaborar estudos para subsidiar a Administração Pública Estadual na estruturação de parcerias;

V - estudos: levantamentos, investigações ou projetos apresentados por pessoa física ou jurídica de direito privado, espontaneamente ou mediante provocação, com a finalidade de subsidiar a Administração Pública Estadual na estruturação de parcerias;

VI - interessado: pessoa física ou jurídica de direito privado que apresente a documentação requerida em edital, visando à autorização para o desenvolvimento dos estudos no âmbito de um PMI;

VII - proponente: pessoa física ou jurídica de direito privado que apresente uma MIP;

VIII - órgão ou entidade finalística: órgão ou entidade da Administração Pública Estadual responsável pela gestão e pela fiscalização dos contratos de parceria.

Art. 3º Aplicam-se, quando cabíveis, as disposições deste Decreto aos procedimentos para solicitação da realização de estudos ou de análise e aproveitamento de estudos encaminhados por órgão ou por entidade da Administração Pública Estadual.

§ 1º No caso da solicitação de estudos, prevista no caput deste artigo, o órgão ou a entidade da Administração Pública Estadual deverá instruir o pedido com as informações constantes do § 1º do art. 10 da Lei nº 5.829, de 9 de março de 2022.

§ 2º O Escritório de Parcerias Estratégicas (EPE) poderá solicitar ao órgão ou à entidade da Administração Pública Estadual a complementação das informações apresentadas.

Art. 4º O procedimento previsto neste Decreto poderá ser utilizado pela Administração Pública Estadual para a complementação, a revisão ou a atualização de estudos previamente elaborados ou de projetos em andamento.

Art. 5º Os direitos relativos à propriedade intelectual sobre as informações, os estudos e os demais documentos decorrentes do procedimento serão cedidos pelos autores ou responsáveis à Administração Pública Estadual, podendo ser utilizados incondicionalmente, salvo disposição contrária expressa em edital de chamamento público ou no ato de autorização.

Parágrafo único. À exceção do ressarcimento, não será devida qualquer outra espécie de remuneração, em decorrência de direitos emergentes da propriedade intelectual, aos autores e aos responsáveis pelas informações, estudos e demais documentos, ainda que utilizados no todo ou em parte.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete ao Escritório de Parcerias Estratégicas (EPE), vinculado à Secretaria de Estado responsável pela coordenação das ações de governo e planejamento estratégico, centralizar as atividades referentes à proposição, à gestão, à avaliação e ao recebimento de estudos técnicos realizados por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Art. 7º É assegurado ao órgão ou à entidade finalística, com os quais o projeto tenha pertinência temática, o acompanhamento e a emissão de opiniões, de recomendações e de pareceres sobre os estudos desenvolvidos.

Parágrafo único. O órgão ou a entidade finalística que tenha recebido estudos, de pessoa física ou jurídica de direito privado, deverá encaminhá-los ao EPE, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do respectivo recebimento.

Art. 8º É assegurado ao EPE propor, após submissão ao Conselho Gestor de Parcerias (CGP), a realização do PMI, comunicando, previamente, ao órgão ou à entidade finalística cuja área de atuação seja afeta ao objeto dos estudos pretendidos.

Art. 9º É permitido ao EPE solicitar o apoio técnico de consultores externos ou de outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, bem como de seus servidores, como forma de subsidiar a avaliação e o acompanhamento dos estudos desenvolvidos e a estruturação dos projetos.

Parágrafo único. O EPE poderá, a seu critério, constituir grupos técnicos de trabalho, inclusive com pessoal especializado cedido por outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual para os fins que especificar.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Seção I

Do Procedimento

Art. 10. O PMI será composto pelas seguintes fases:

I - abertura, com a publicação do edital de chamamento e a divulgação no sítio eletrônico do EPE;

II - requerimento, com a entrega da MIP pelo interessado;

III - autorização para o início dos estudos;

IV - avaliação, seleção e aprovação dos estudos, conforme critérios estabelecidos no edital e no termo de referência.

Parágrafo único. Em se tratando de autorizado exclusivo, não se aplica a fase de seleção prevista no inciso IV do caput deste artigo.

Art. 11. O edital de PMI deverá conter obrigatoriamente:

I - a descrição dos objetivos pretendidos com os estudos;

II - a delimitação do objeto dos estudos;

III - o escopo mínimo dos estudos jurídicos, ambientais, econômico-financeiros, orçamentários, de engenharia, e as diretrizes ambientais, sociais e de governança (ASG), entre outros;

IV - a indicação da possibilidade de ressarcimento dos estudos, com previsão de valor nominal máximo ou de critérios para a sua posterior fixação, bem como data-base para fins de reajuste;

V - a indicação quanto ao caráter plural ou exclusivo da autorização;

VI - a previsão de participação ou não do autorizado no processo licitatório decorrente dos estudos;

VII - os critérios que serão adotados para a autorização dos interessados;

VIII - os critérios que serão adotados para a classificação dos autorizados e para a seleção e a avaliação dos estudos;

IX - os prazos para a apresentação de pedido de autorização e para a entrega dos estudos;

X - a indicação dos meios de acesso às informações e aos documentos públicos necessários aos estudos.

Parágrafo único. O edital fixará o prazo para que os interessados possam enviar pedidos de esclarecimento.

Art. 12. Após a publicação do edital, os interessados na realização dos estudos deverão encaminhar ao EPE, no prazo estipulado, requerimento de autorização, contendo no mínimo:

I - qualificação completa que permita a identificação da pessoa física ou jurídica de direito privado e de seu endereço para eventual envio de notificações, de informações, de erratas e de respostas a pedidos de esclarecimentos, contendo:

a) nome completo;

b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cargo, profissão ou ramo de atividade;

d) endereço comercial e/ou residencial;

e) endereço eletrônico;

II - demonstração de experiência na realização dos estudos similares aos solicitados;

III - declaração de transferência à Administração Pública Estadual dos direitos autorais relativos aos estudos selecionados, se for o caso.

§ 1º Qualquer alteração na qualificação do interessado deverá ser imediatamente comunicada ao EPE, cuja não observância ficará sujeita às penalidades previstas neste Decreto.

§ 2º A demonstração de experiência a que se refere o inciso II do caput deste artigo poderá consistir na apresentação de documentos que comprovem as qualificações técnicas de profissionais vinculados ao interessado, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 3º Fica facultado aos interessados, referidos no caput deste artigo, se associarem para a apresentação dos estudos, hipótese em que deverá ser feita a indicação das empresas responsáveis pela interlocução com a Administração Pública Estadual, bem como ser indicada a proporção de repartição do eventual ressarcimento.

§ 4º O autorizado na elaboração dos estudos poderá contratar terceiros, sem prejuízo das responsabilidades previstas no edital de chamamento público do PMI.

Art. 13. O EPE poderá, a seu critério:

I - solicitar dos participantes informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação;

II - considerar, excluir ou aceitar, parcial ou totalmente, informações e sugestões advindas do PMI;

III - alterar, suspender ou revogar o PMI;

IV - propor, em qualquer fase do PMI, a abertura do processo licitatório relativo ao seu objeto;

V - contratar estudos técnicos complementares;

VI - divulgar os nomes dos participantes, exceto em caso de solicitação expressa de sigilo pela pessoa física ou jurídica, nos termos da legislação vigente.

Art. 14. A apresentação de requerimento não implicará a obrigatoriedade do EPE em conceder a autorização para a realização dos estudos.

Seção II
Da Autorização

Art. 15. A autorização para elaboração dos estudos, no âmbito do PMI:

I - será pessoal e intransferível;

II - será pública e acessível a todos os interessados, vedado o anonimato quanto aos autorizados, resguardado o sigilo quanto às suas informações cadastrais, quando assim solicitado nos termos do inciso VI do art. 13 deste Decreto.

III - implicará a cessão incondicional dos direitos autorais sobre todos os estudos apresentados, salvo disposição contrária expressa em edital de chamamento público ou em ato de autorização;

IV - será publicada no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul;

V - não implicará, em nenhuma hipótese, a responsabilidade da Administração Pública Estadual perante terceiros por atos praticados pelo autorizado.

§ 1º A autorização para elaboração dos estudos não gera qualquer direito, preferência ou vantagem no processo licitatório.

§ 2º A Administração Pública Estadual não se obriga a contratar o projeto ou mesmo a realizar processo licitatório referentes ao objeto dos estudos.

§ 3º Ressalvada disposição em contrário no edital de chamamento público do PMI ou nas respectivas autorizações, não será devido, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores despendidos na elaboração dos estudos.

§ 4º A Administração Pública Estadual não se obriga a utilizar, aceitar ou se valer das informações apresentadas nos estudos para modelagem e estruturação do projeto.

Art. 16. A autorização para apresentação de estudos poderá ser conferida com exclusividade ou a número limitado de interessados.

§ 1º Na hipótese de autorização exclusiva ou de número limitado de interessados, a seleção deverá considerar um ou mais dos seguintes critérios:

I - experiência profissional comprovada;

II - plano de trabalho;

III - avaliações preliminares sobre o objeto do PMI.

§ 2º Em caso de autorização exclusiva ou de número limitado de interessados, o edital deverá prever se os autorizados poderão ou não participar, direta ou indiretamente, do processo licitatório decorrente dos estudos objeto do PMI.

§ 3º Para fins do disposto no § 2º deste artigo, considera-se participação direta ou indireta no processo licitatório aquela que abranger:

I - o próprio autorizado;

II - seus controladores, seus controlados e as entidades sob seu controle comum;

III - as pessoas físicas e jurídicas que atuem como contratadas ou consultoras do autorizado no PMI;

IV - as pessoas físicas ou jurídicas que tenham contratado ou que contratem o autorizado para as atividades objeto do PMI, bem como seus respectivos controladores, controlados e as entidades sob seu controle comum.

Art. 17. Na forma estabelecida no edital ou mediante comum acordo entre as partes, a Administração Pública Estadual poderá determinar que a autorização seja fixada de forma faseada, de modo que as entregas e os estudos sob a responsabilidade do autorizado sejam fracionados por etapas.

§ 1º Na hipótese indicada no caput deste artigo, com a apresentação de estudos intermediários pelo autorizado, a Administração Pública Estadual poderá aferir a pré-viabilidade do projeto até o momento, podendo rejeitá-lo caso não atingidos os critérios indicados no edital para a continuidade das etapas subsequentes.

§ 2º As etapas da autorização faseada serão descritas no edital, que deverá conter os requisitos e os critérios para a aprovação da continuidade dos estudos, em cada etapa, bem como as entregas que deverão ser apresentadas pelo autorizado em cada fase do procedimento.

§ 3º A autorização fixada de forma faseada não confere ao autorizado a garantia de que os estudos e os projetos serão recebidos em sua integralidade, podendo a Administração Pública Estadual julgar, no curso do procedimento, que as entregas preliminares apresentadas não demonstram viabilidade em grau suficiente que justifique a continuidade dos estudos.

§ 4º A denegação de continuidade dos estudos não ensejará direito ao ressarcimento ou a qualquer tipo de indenização, salvo se expressamente previsto em edital.

§ 5º Nos marcos temporais intermediários indicados no edital, ou sempre que solicitado pela Administração Pública Estadual, o autorizado deverá informar o andamento dos estudos ao EPE.

Art. 18. No curso do prazo estabelecido para a elaboração dos estudos, ou mesmo após a sua entrega, a Administração Pública Estadual poderá convidar o autorizado para reuniões, presenciais ou virtuais, para contribuir com o andamento dos estudos ou para solicitar as correções e as adequações que julgar pertinentes.

Parágrafo único. O autorizado poderá solicitar reuniões com o EPE para dirimir dúvidas e prestar informações com vistas a contribuir para a melhor compreensão do objeto do PMI, podendo, ainda, ser solicitada a participação de órgão ou de entidade finalística com compatibilidade temática ao projeto.

Art. 19. As autorizações poderão ser:

I - cassadas, nos casos em que não forem atendidos os requisitos mínimos para a sua concessão, ainda que de forma superveniente;

II - revogadas pelo EPE em razão de:

a) critérios de conveniência e de oportunidade, devidamente motivados;

b) desistência do autorizado devidamente motivada, a ser apresentada por escrito ao EPE a qualquer tempo;

III - anuladas, em caso de vício no procedimento regulamentado por este Decreto ou por outros motivos previstos na legislação;

IV - tornadas sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos estudos.

§ 1º O autorizado será comunicado por e-mail quanto à ocorrência das hipóteses previstas no caput deste artigo.

§ 2º Os casos previstos no caput deste artigo não geram direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração dos estudos.

§ 3º Os documentos eventualmente encaminhados ao EPE que não tenham sido retirados pelo autorizado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da comunicação nas hipóteses previstas neste artigo, poderão ser destruídos.

Seção III

Da Avaliação dos Estudos

Art. 20. O edital indicará os critérios que serão utilizados para a avaliação dos estudos, podendo considerar, exemplificativamente:

I - a consistência e a coerência das informações apresentadas;

II - a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos;

III - a utilização de equipamentos e de processos recomendados pela tecnologia mais avançada aplicável ao setor;

IV - a compatibilidade com a legislação em vigor e a observância às normas técnicas, regulatórias e ambientais vigentes;

V - o impacto socioeconômico da proposta, inclusive quanto aos serviços públicos associados;

VI - a comparação de custo-benefício da proposta em face de outras alternativas viáveis para o empreendimento;

VII - o menor valor de ressarcimento proposto entre os autorizados;

VIII - quaisquer outros critérios justificáveis para a avaliação e a seleção dos estudos, conforme seu objeto.

Parágrafo único. Em caso de PMI estabelecido de forma faseada, o edital poderá prever critérios diferentes de avaliação dos estudos para cada fase do procedimento.

Art. 21. O EPE poderá solicitar correções e alterações de estudos selecionados, em especial nas seguintes circunstâncias:

I - alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;

II - recomendações e determinações dos órgãos de controle;

III - contribuições provenientes de consulta ou de audiência públicas.

Art. 22. O EPE elaborará relatório de avaliação, observados os critérios previstos em edital de chamamento, contendo resumo de todos os estudos e a indicação de percentual provisório de aproveitamento para fins de eventual ressarcimento ao autorizado.

Parágrafo único. O relatório de avaliação mencionado no caput deste artigo será submetido à apreciação e à aprovação pelo CGP, ocasião em que este poderá adequar, a maior ou a menor, os percentuais de aproveitamento indicados pelo EPE.

Seção IV Do Ressarcimento dos Estudos

Art. 23. O valor nominal máximo para eventual ressarcimento de estudos será estabelecido observando-se critérios fundamentados em:

I - complexidade dos estudos;

II - elaboração de trabalhos similares;

III - contratações anteriores;

IV - preços de mercado.

§ 1º O EPE deverá elaborar justificativa técnica para indicar o valor nominal máximo do ressarcimento ou os critérios para a sua posterior fixação, além de indicar a data-base para fins de reajuste.

§ 2º O valor de ressarcimento não ultrapassará, em seu conjunto, 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor total estimado previamente pela Administração Pública Estadual, para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou para os gastos necessários à sua operação e manutenção durante o período de vigência do contrato, o que for maior.

§ 3º O ressarcimento será devido caso ocorram, cumulativamente, as seguintes hipóteses:

I - previsão expressa no edital do PMI;

II - aproveitamento integral ou parcial dos estudos pela Administração Pública Estadual;

III - processo licitatório ou contratação direta futura que se fundamente nos estudos apresentados;

IV - existência de licitante vencedor.

Art. 24. Em caso de previsão de ressarcimento, este será devido pelo licitante vencedor, como condição prévia à assinatura do contrato, não cabendo à Administração Pública Estadual promover qualquer reembolso, reparação ou ressarcimento ao autorizado.

Art. 25. Na hipótese de aproveitamento total ou parcial dos estudos pela Administração Pública Estadual, a decisão do CGP que aprovar o relatório de avaliação mencionado no art. 22, indicará o percentual definitivo de aproveitamento dos estudos para fins de ressarcimento ao autorizado, observados os critérios previstos no edital.

Art. 26. O edital de licitação conterá, obrigatoriamente, cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração dos estudos utilizados na licitação.

CAPÍTULO IV

DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO

Art. 27. Qualquer pessoa física ou jurídica de direito privado poderá formular Manifestação de Interesse Privado (MIP) à Administração Pública Estadual, a qual deverá ser dirigida ao EPE, indicando o autor da manifestação e o órgão ou a entidade da Administração Pública Estadual com o qual o projeto tenha compatibilidade temática.

Parágrafo único. O órgão ou a entidade finalística que tenha recebido MIP, de pessoa física ou jurídica de direito privado, deverá encaminhá-la ao EPE, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do respectivo recebimento, acompanhada de manifestação técnica sobre a conveniência e a oportunidade da proposta e sua aderência ao planejamento estratégico.

Art. 28. A MIP deverá conter minimamente:

I - as informações cadastrais do proponente e sua qualificação técnica;

II - a descrição do objeto, com o detalhamento das necessidades públicas e o escopo dos estudos necessários para a sua viabilização;

III - a demonstração preliminar das viabilidades econômica, jurídica e técnica do projeto;

IV - a indicação do arranjo jurídico preliminar proposto para a implementação do projeto;

V - a enumeração dos parâmetros objetivos de inovação que poderão ser mensurados quando da comparação da parceria proposta em face das contratações executadas e dos serviços correntemente prestados, caso existentes, pela Administração Pública Estadual;

VI - o valor pretendido para ressarcimento dos estudos, caso aplicável.

§ 1º O EPE avaliará os requisitos formais da apresentação da MIP, nos termos deste artigo e da legislação pertinente, podendo solicitar ao interessado a complementação das informações e/ou dos estudos enviados.

§ 2º A MIP apresentada poderá ser indeferida pelo EPE, quando não atendidos os critérios dispostos neste artigo.

Art. 29. Analisados os requisitos formais constantes do § 1º do art. 28, o EPE encaminhará a MIP ao órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, cuja matéria seja afeta, ao qual caberá emitir análise técnica que considere, ao menos:

I - a compatibilidade do projeto com as prioridades, as políticas públicas e as estratégias setoriais;

II - a interface com estudos, projetos, contratos, programas e ações da Administração Pública Estadual;

III - a aderência ao contexto orçamentário-financeiro da Administração Pública Estadual;

IV - a conveniência e a oportunidade no desenvolvimento dos estudos indicados pelo proponente.

Art. 30. Observados os requisitos formais e a análise da conveniência e da oportunidade da proposta apresentada, o objeto da MIP deverá ser publicado no sítio eletrônico do EPE e no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul, facultando-se aos interessados, no prazo estabelecido pelo respectivo ato, a apresentação

de manifestações relacionadas ao mesmo objeto.

Parágrafo único. A Administração Pública Estadual poderá solicitar adequações de escopo ou premissas em relação à proposta inicialmente apresentada.

Art. 31. Na hipótese de apresentação de MIP, a Administração Pública Estadual não está condicionada à abertura de PMI, na forma deste Decreto, podendo estabelecer processo simplificado de seleção e de avaliação dos estudos no respectivo ato de autorização.

Art. 32. A autorização para a realização dos estudos decorrentes da MIP apresentada respeitará o disposto nos artigos referentes à autorização de PMI, na forma deste Decreto.

Art. 33. O autorizado somente terá direito a eventual ressarcimento se os estudos decorrentes da MIP apresentada forem, efetivamente, utilizados no certame licitatório, observado o disposto no ato de autorização, neste Decreto e na legislação pertinente.

Art. 34. O eventual indeferimento da MIP não gera qualquer pretensão do proponente em face da Administração Pública Estadual, podendo esta reconsiderar sua decisão, caso entenda pela conveniência e pela oportunidade da continuidade da Manifestação.

Art. 35. A Administração Pública Estadual poderá determinar que a autorização, para o prosseguimento dos estudos decorrentes de MIP, seja fixada de forma faseada, nos termos do art. 17 deste Decreto.

Art. 36. Na hipótese de aproveitamento total ou parcial, pela Administração Pública Estadual, dos estudos decorrentes da MIP apresentada e havendo previsão de ressarcimento no edital, deverá ser observado o disposto no art. 25 deste Decreto.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Os prazos serão contados em dias corridos, salvo disposição em contrário, excluindo-se da contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 38. Prorrogam-se para o primeiro dia útil subsequente os prazos vencidos em dias não úteis, ponto facultativo ou os dias em que o expediente na Administração Pública Estadual seja suspenso ou encerrado antes do horário habitual, desde que devidamente comprovado.

Art. 39. Os prazos poderão, mediante justificativa da autoridade competente, ser prorrogados ou suspensos, de forma a garantir a adequada condução do procedimento e o atendimento ao interesse público.

Art. 40. A Administração Pública Estadual poderá celebrar parcerias com empresas especializadas ou com consultores externos para auxiliá-la no processo de seleção dos estudos apresentados.

Art. 41. Os documentos referentes ao PMI e à MIP serão disponibilizados no sítio eletrônico do EPE, ressalvadas as hipóteses em que o interesse público justifique a manutenção do sigilo de documento, por ato fundamentado do Secretário Especial de Parcerias Estratégicas.

Art. 42. Revoga-se o Decreto nº 14.360, de 28 de dezembro de 2015.

Art. 43. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 304/2022 – PROCESSO n. 11/007148/2019 (ALIM n. 42182-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 282/2019 – RECORRENTE: Ângelo Luiz Mancine – I.E. n. 28.359.413-6 – Chapadão do Sul-MS – ADVOGADOS: Gustavo da Silva Ferreira (OAB/MS n. 17.942) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. DECADÊNCIA – OPERAÇÃO CUJO LANÇAMENTO DE OFÍCIO REFERE-SE À INTEGRALIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM RAZÃO DE INOCORRÊNCIA DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DO IMPOSTO PELO SUJEITO PASSIVO – APLICABILIDADE DO ART. 173, *CAPUT*, I, DO CTN. ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – CONDIÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS – NÃO COMPROVAÇÃO. ARRENDAMENTO MERCANTIL. OPÇÃO DE COMPRA REALIZADA AO FINAL DO CONTRATO – BASE DE CÁLCULO – VINTE POR CENTO DO VALOR RESIDUAL. EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

No caso de operação cuja exigência fiscal corresponde à integralidade do respectivo crédito tributário, em razão de o sujeito passivo não a ter submetido, nos termos da legislação, à apuração e ao pagamento do imposto, o prazo para o lançamento de ofício, sob pena de perda do direito de fazê-lo, conta-se na forma prevista no art. 173, *caput*, I, do Código Tributário Nacional, e não na do art. 150, § 4º, do referido diploma legal.

Verificado que a empresa indicada como sujeito passivo, para fins de exigência do imposto na modalidade de diferencial de alíquota, encontra-se inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado para o exercício, inclusive, de atividade que a qualifica como contribuinte do imposto, e constatado que a mesma se apresenta sistematicamente nessa condição, impõe-se, não havendo prova em contrário, assim considerá-la para efeito da exigência fiscal.

Embora o ICMS não incida sobre o arrendamento mercantil contratado, essa não-incidência não compreende a venda do bem arrendado ao arrendatário ao final do contrato. Em sendo esta a hipótese, a base de cálculo do imposto corresponde a vinte por cento do valor residual do bem, pago à arrendadora pelo exercício do direito de opção de compra pelo arrendatário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 282/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de dezembro de 2022.

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Presidente em exercício

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/11/2022, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente) e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 305/2022 – PROCESSO n. 11/017216/2019 (ALIM n. 43053-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 109/2020 – RECORRENTE: Makro Atacadista S.A. – I.E. n. 28.312.029-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Pedro Guilherme Accorsi Lunardelli (OAB/SP n. 106.769) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – INSUFICIÊNCIA NA DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL E DA INFRAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PEDIDO DE DILIGÊNCIA E PERÍCIA – INDEFERIMENTO FUNDAMENTADO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA NA FASE RECURSAL – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS-GARANTIDO. AQUISIÇÃO EM OPERAÇÃO INTERESTADUAL DE MERCADORIAS PARA REVENDA – NEGATIVA DA AQUISIÇÃO – COMUNICAÇÃO À AUTORIDADE POLICIAL DE EVENTUAL USO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL POR TERCEIROS – INSUFICIÊNCIA PARA ELIDIR A PROVA FUNDADA NOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS FISCAIS – REDUÇÃO DA MULTA – IMPOSSIBILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.



Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa. (Súmula n. 14 TAT/MS)

O indeferimento motivado de pedido de perícia ou diligência pelo julgador de primeira instância não configura cerceamento de defesa a implicar a nulidade de sua decisão. (Súmula n. 17 TAT/MS)

Nos termos do art. 59, II, da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência ou perícia quando entender que são desnecessárias para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Comprovada, com base nos respectivos documentos fiscais, emitidos pelos fornecedores, a ocorrência de aquisição em operação interestadual de mercadorias para revenda, legítima é a exigência do imposto na modalidade de ICMS-GARANTIDO, prevista na legislação vigente ao tempo da ocorrência dessa aquisição. Em tal hipótese, não subsiste a negativa da realização dessa aquisição embasada em simples comunicação à autoridade policial, mediante registro de boletim de ocorrência, informando eventual uso indevido de sua inscrição estadual por terceiro.

Na falta de previsão legal, não se acolhe pedido do sujeito passivo para redução da multa aplicada.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 109/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovemento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de dezembro de 2022.

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Presidente em exercício

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/11/2022, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 306/2022 – PROCESSO n. 11/027971/2018 (Pedido de Restituição) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 324/2019 – RECORRENTE: Delta Produtos e Serviços Ltda. – I.E. não consta – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em parte.

EMENTA: ICMS-DIFCON. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS – FALTA DE COMPROVAÇÃO DA RESPECTIVA SAÍDA – IMPOSSIBILIDADE DE RESTITUIÇÃO – INDEFERIMENTO DO PEDIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Na falta de comprovação da saída das respectivas mercadorias do território do Estado, decorrente de operações interestaduais, impõe-se, desprovendo o recurso voluntário, manter a decisão de primeira instância pela qual se manteve o indeferimento do pedido de restituição do imposto pago.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 324/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de dezembro de 2022.

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Presidente da sessão em exercício

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29/11/2022, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Julio Cesar Borges (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre e Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 307/2022 – PROCESSO n. 11/006771/2019 (ALIM n. 42162-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 289/2019 – RECORRENTE: Via Varejo S.A. – I.E. n. 28.383.628-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Guilherme Pereira das Neves (OAB/SP n. 159.725), Tatiane Aparecida Mora Xavier (OAB/SP 243.665), Dayana Rosa Martins (OAB/SP n. 287.446) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – APURAÇÃO DO IMPOSTO MEDIANTE UTILIZAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA EXIGIDA NA LEGISLAÇÃO DE CRÉDITO DO IMPOSTO E, COMO CRÉDITO, DE VALOR DE IMPOSTO PAGO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO QUE DEIXOU DE SER PAGO EM RAZÃO DESSA UTILIZAÇÃO – CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA/PERÍCIA – NÃO CABIMENTO – INDEFERIMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Demonstrado que o contribuinte, na apuração do imposto relativo às operações de saída por ele realizadas, utilizou, sem a autorização prévia da autoridade competente, exigida na legislação, crédito do imposto e, como crédito, valor do imposto pago pelo regime de substituição tributária, correspondente a mercadorias que, tendo entrado no estabelecimento mediante pagamento antecipado do imposto pelo referido regime, foram posteriormente objeto de operações interestaduais, legítima é a exigência fiscal relativamente ao imposto que, em decorrência dessa utilização não autorizada, deixou de ser pago.

Em tal hipótese, não se defere pedido de diligência ou perícia, cabível em tese, uma vez que tal procedimento faz-se necessário apenas para a concessão de autorização prévia a ser emitida pela autoridade administrativa competente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 289/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovido, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de dezembro de 2022.

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Presidente da sessão em exercício

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29/11/2022, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Julio Cesar Borges (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre e Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 308/2022 – PROCESSO n. 11/010422/2019 (ALIM n. 42364-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 38/2020 – RECORRENTE: White Martins Gases Industriais Ltda. – I.E. n. 28.258.818-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Fernando Davanzo dos Santos (OAB/MS n. 12.574) e Alessandra Gomensoro (OAB/RJ n. 108.708) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. APURAÇÃO DO IMPOSTO MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO DECORRENTE DA ENTRADA DE BENS DO ATIVO FIXO (DIFAL) – APROPRIAÇÃO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Demonstrado que o contribuinte, na apuração do imposto relativo às operações de saída por ele realizadas, utilizou em desacordo com a legislação o crédito do imposto (DIFAL) relativo à aquisição de bens para o ativo fixo, legítima é a exigência fiscal, compreendendo a multa prevista para a respectiva infração, configurada pela utilização de crédito indevido, e o valor do imposto que, em consequência, deixou de ser pago.



ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 38/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 1º de dezembro de 2022.

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Presidente da sessão em exercício

Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29/11/2022, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Julio Cesar Borges (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 309/2022 – PROCESSO n. 11/008011/2020 (ALIM n. 45675-E/2020) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 8/2021 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Ambev S.A. – I.E. n. 28.490.354-8 – Campo Grande-MS – **ADVOGADOS:** Rodrigo Giraldelli Peri (OAB/MS n. 16.264) e Luiz Gustavo A.S. Bichara (OAB/RJ n. 112.310) – **DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA:** Procedente em Parte.

EMENTA: LANÇAMENTO DO ICMS POR HOMOLOGAÇÃO – EXTINÇÃO INTEGRAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NA HIPÓTESE DO ART. 150, § 4º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL REFERENTE AOS PERÍODOS LANÇADOS – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO PREJUDICADO.

Comprovado que, relativamente às operações de saídas subsequentes, presumidas, o sujeito passivo declarou na escrita fiscal débito tributário apurado a menor e realizou o pagamento correspondente, inexistindo dolo, fraude ou simulação, e constatado o transcurso de cinco anos da ocorrência dos fatos jurídicos tributáveis, deve ser reconhecida, nos termos do disposto no art. 150, § 4º, do Código Tributário Nacional, a extinção integral do respectivo crédito tributário, impondo-se reconhecer a improcedência dessa exigência fiscal, ficando prejudicada a análise das demais razões recursais e a apreciação do reexame necessário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 8/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular e decretar a improcedência da exigência fiscal, ficando prejudicada a análise do reexame necessário.

Campo Grande-MS, 1º de dezembro de 2022.

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Presidente da sessão em exercício

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29/11/2022, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Julio Cesar Borges (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente) e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0056/2021/SEFAZ**Nº Cadastral: 16811****Processo:** 11/015.558/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**Objeto:** Alterar os quantitativos de UST, bem como, a inclusão de atividades, tendo em vista modificações nos processos, conforme novo catálogo de atividades inserto no processo administrativo n. 11/015558/2020, nas f. 1466/1469, sem nenhuma alteração no valor contratado; conforme previsto na Cláusula Quarta – Dos Documentos Aplicáveis combinada com a Cláusula Décima Sétima – Das Alterações do Contrato n. 056/2021.**Ordenador de Despesas:** Luiz Renato Adler Ralho**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993**Data da Assinatura:** 26/05/2022**Assinam:** Luiz Renato Adler Ralho e Ricardo Fernandes de Araújo

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0059/2021/SEFAZ**Nº Cadastral: 16829****Processo:** 11/015.557/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**Objeto:** Alterar os quantitativos de UST, bem como, a inclusão de atividades, tendo em vista modificações nos processos e na metodologia de fábrica do software, conforme novo catálogo de atividades inserto no processo administrativo n. 11/015.557/2020, nas f. 1765/1768, sem nenhuma alteração no valor contratado; conforme previsto na Cláusula Quarta – Dos Documentos Aplicáveis combinada com a Cláusula Décima Sétima – Das Alterações do Contrato n. 059/2021.**Ordenador de Despesas:** Luiz Renato Adler Ralho**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993**Data da Assinatura:** 19/05/2022**Assinam:** Luiz Renato Adler Ralho e Arthur Afonso de Barros Marinho

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.289, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publica o calendário anual dos sorteios para o ano de 2023 do Programa Nota MS Premiada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições,

Considerando a necessidade de publicar o calendário anual dos sorteios do *Programa Nota MS Premiada* para o ano de 2023, conforme dispõe inciso II do § 1º do art. 1º da [Lei nº 5.463, de 16 de dezembro de 2019](#),

R E S O L V E:

Art. 1º Fica publicado o calendário anual com as datas dos concursos da *Mega-Sena* cujas dezenas sorteadas serão utilizadas para a realização do sorteio dos prêmios do *Programa Nota MS Premiada*:

Período de Apuração	Data do Sorteio da <i>Mega-Sena</i>
01/2023	25/02/2023
02/2023	29/03/2023
03/2023	29/04/2023
04/2023	31/05/2023
05/2023	28/06/2023
06/2023	29/07/2023
07/2023	30/08/2023
08/2023	30/09/2023
09/2023	28/10/2022
10/2023	29/11/2022
11/2023	31/12/2023
12/2023	31/01/2024

Parágrafo único. Não havendo sorteio do concurso da *Mega-Sena*, no dia especificado na coluna "Data do Sorteio da *Mega-Sena*" da tabela constante no *caput* deste artigo, devem ser utilizadas as dezenas sorteadas no concurso da *Mega-Sena* imediatamente seguinte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande, 8 de dezembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação**NOTIFICAÇÃO N. 008/2022**

O(a) Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa APS WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, **ADVERTÊNCIA** com base no Inciso I do Artigo 87 da Lei 8.666/93, referente ao Contrato n. 099/2022, Processo n. 29/023.550/2022, pela infração praticada:

Referente ao atraso de 13 (treze) dias da entrega dos materiais da Nota de Empenho nº 009798, no valor total de R\$ 37.780,00 (trinta e sete mil setecentos e oitenta reais), Nota Fiscal nº 000.001.512.
Campo Grande/MS, 08/12/2022.

Anderson Soares Jbara
Ordenador de Despesas

NOTIFICAÇÃO N. 006/2022

O(a) Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa FLÁVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, **ADVERTÊNCIA** com base no Inciso I do Artigo 87 da Lei 8.666/93, referente ao Contrato n. 098/2022, Processo n. 29/023.550/2022, pela infração praticada:

Referente ao atraso de 48 (quarenta e oito) dias da entrega dos materiais da Nota de Empenho nº 011571, no valor total de R\$ 30.500,00 (trinta mil quinhentos reais), Nota Fiscal nº 000.002.630.
Campo Grande/MS, 08/12/2022.

Anderson Soares Jbara
Ordenador de Despesas

NOTIFICAÇÃO N. 007/2022

O(a) Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, **ADVERTÊNCIA** com base no Inciso I do Artigo 87 da Lei 8.666/93, referente ao Contrato n. 098/2022, Processo n. 29/023.550/2022, pela infração praticada:

Referente ao atraso de 21 (vinte e um) dias da entrega dos materiais da Nota de Empenho nº 009797, no valor total de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), Nota fiscal nº 000.002.209 e Nota Fiscal nº 000.002.213.
Campo Grande/MS, 08/12/2022.

Anderson Soares Jbara
Ordenador de Despesas

NOTIFICAÇÃO N. 009/2022

O(a) Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa SPV COMERCIAL EIRELI, **ADVERTÊNCIA** com base no Inciso I do Artigo 87 da Lei 8.666/93, referente ao Contrato n. 101/2022, Processo n. 29/023.550/2022, pela infração praticada:

Referente ao atraso de 21 (vinte e um) dias da entrega dos materiais da Nota de Empenho nº 009796, no valor total de R\$ 351.700,00 (trezentos e cinquenta e um mil setecentos reais), Nota Fiscal nº 000.000.305, Nota Fiscal nº 000.000.306 e Nota Fiscal nº 000.000.311.
Campo Grande/MS, 08/12/2022.

Anderson Soares Jbara
Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0297/2021/SES****Nº Cadastral: 15724****Processo:** 27/002.152/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e INARA PEREIRA DA CUNHA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder à renovação/prorrogação da vigência do Contrato n.º 297/2021 – GCONT 15724.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Do Valor e da Dotação Orçamentária:** Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.2043.4072.0078, Natureza de Despesa n.º 33903628, Fonte 0100000000, Nota de Empenho 2022NE008882 emitida em 27/10/2022, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/002.152/2020, e possui amparo legal no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n.º 297/2021 – GCONT 15724, fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 29/10/2022, passando a vencer em 28/04/2023, podendo ser prorrogado/renovado na forma da lei 8.666/93.**Data da Assinatura:** 28/10/2022**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Inara Pereira da Cunha**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0302/2021/SES****Nº Cadastral 15731****Processo:** 27/002.152/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde e ALESSANDRO PINHO SALOMÃO**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder à renovação/prorrogação da vigência do Contrato n.º 302/2021 – GCONT 15731.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Do valor e da Dotação Orçamentária:** Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.2043.4072.0078, Natureza de Despesa n.º 33903628, Fonte 0100000000, Nota de Empenho 2022NE008887 emitida em 27/10/2022, no valor de R\$ 3.500,01 (três mil e quinhentos reais e um centavo).**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/002.152/2020, e possui amparo legal no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n.º 302/2021 – GCONT 15731, fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 28/10/2022, passando a vencer em 27/04/2023, podendo ser prorrogado/renovado na forma da lei 8.666/93.**Data da Assinatura:** 28/10/2022**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Alessandro Pinho Salomão**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0304/2021/SES****Nº Cadastral 15733****Processo:** 27/002.152/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde e ANA JÚLIA DE EMÍLIO BARBOSA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder à renovação/prorrogação da vigência do Contrato n.º 304/2021 – GCONT 15733.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Do Valor e da Dotação Orçamentária:** Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.2043.4072.0078, Natureza de Despesa n.º 33903628, Fonte 0100000000, Nota de Empenho 2022NE008884 emitida em 27/10/2022, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/002.152/2020, e possui amparo legal no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n.º 304/2021 – GCONT 15733, fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 29/10/2022, passando a vencer em 28/04/2023, podendo ser prorrogado/renovado na forma da lei 8.666/93.**Data da Assinatura:** 28/10/2022**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Ana Julia de Emilio Barbosa

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0305/2021/SES**N° Cadastral 15734****Processo:** 27/002.152/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde e RUTINEIA MARTINS FREITAS**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder à renovação/prorrogação da vigência do Contrato n.º 305/2021 – GCONT 15734.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Do Valor e da Dotação****Orçamentária:** Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.2043.4072.0078, Natureza de Despesa n.º 33903628, Fonte 0100000000, Nota de Empenho 2022NE008885 emitida em 27/10/2022, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/002.152/2020, e possui amparo legal no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n.º 305/2021 – GCONT 15734, fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 28/10/2022, passando a vencer em 27/04/2023, podendo ser prorrogado/renovado na forma da lei 8.666/93.**Data da Assinatura:** 28/10/2022**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Rutineia Martins Freitas

DESPACHO CEVISA N° 003/2022

A Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária torna pública a relação dos processos administrativos sanitários que se encontram com trânsito em julgado neste órgão fiscalizador:

Processo nº: 27/002170/2019.**Auto de Infração nº:** 7.794/2019.**CNPJ:** 04.228.734/0001-83.**Razão Social:** Fundação Serviços de Saúde de MS – FUNSAU.**Nome Fantasia:** Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**Município:** Campo Grande/MS.**Embasamento Legal:** art. 7º, incisos I e II, alínea “c”, do art. 17, do art. 23, inciso II, e do art. 66, da Resolução RDC/ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011, e do item 3.25, alínea “I”, e do item 3.47, alínea “b”, da Portaria SVS nº 453, de 01 de junho de 1998.**Tipificação:** art. 341, inciso XXXII, da Lei Estadual nº 1.293, de 21 de setembro de 1992.**Trânsito em Julgado Administrativo:** 22/09/2020.**Decisão:** Penalidade Educativa e/ou Multa de 68 (sessenta e oito) UFERMS.**Processo nº:** 27/000494/2020.**Auto de Infração nº:** 8.019/2019.**CNPJ:** 03.254.082/0009-46.**Razão Social:** Instituto Acqua – ação, cidadania, qualidade urbana e ambiental.**Nome Fantasia:** Hospital Regional Dr. José Simone Netto.**Município:** Ponta Porã/MS.**Embasamento Legal:** art. 36 e art. 63, ambos da Resolução RDC/ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011 (ocorrência 01); item 4.2.2.7, da Resolução RDC/ANVISA nº 63, de 06 de julho de 2000 (ocorrência 02).**Tipificação:** art. 326, inciso III, e do art. 335, inciso I, combinados com o art. 336, inciso I, e o art. 341, inciso XXXII (por duas vezes), todos da Lei Estadual nº 1.293, de 21 de setembro de 1992.**Trânsito em Julgado Administrativo:** 24/08/2020.**Decisão:** Multa de 28 (vinte e oito) UFERMS.**Processo nº:** 27/000008/2019.**Auto de Infração nº:** 5.785/2018.**CNPJ:** 03.121.241/0001-87.**Razão Social:** Proncor Unidade Intensiva Cardiorrespiratória S/S.**Nome Fantasia:** Proncor Unidade Centro.**Município:** Campo Grande/MS.**Embasamento Legal:** art. 62, art. 63 e art. 64, todos da Portaria SVS nº 344, de 12 de maio de 1998; art. 277 e art. 278, da Lei Estadual nº 1.293, de 21 de setembro de 1992.**Tipificação:** art. 326, inciso III, e do art. 335, inciso I, combinados com o art. 336, inciso I, e do art. 341, inciso XXXII, todos da Lei Estadual nº 1.293, de 21 de setembro de 1992.**Trânsito em Julgado Administrativo:** 23/09/2020.**Decisão:** Multa de 14 (quatorze) UFERMS.**Processo nº:** 27/001047/2019.**Auto de Infração nº:** 7.670/2019.

CNPJ: 07.021.665/0001-20.

Razão Social: Hospital Geral El Kadri Ltda.

Nome Fantasia: Hospital Geral El Kadri.

Município: Campo Grande/MS.

Embasamento Legal: art. 341, inciso XI, da Lei Estadual nº 1.293/1992.

Tipificação: art. 326, inciso III, e do art. 335, inciso I, combinados com o art. 336, inciso I, e o art. 341, inciso XI, todos da Lei Estadual nº 1.293/1992.

Trânsito em Julgado Administrativo: 10/08/2020.

Decisão: Multa de 14 (quatorze) UFERMS.

Processo nº: 27/003340/2021.

Auto de Infração nº: 8.814/2021.

CNPJ: 04.228.734/0001-83.

Razão Social: Fundação Serviços de Saúde de MS – FUNSAU.

Nome Fantasia: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Município: Campo Grande/MS.

Embasamento Legal: art. 3º, art. 5º e art. 9º, todos da Resolução RDC/ANVISA nº 51, de 06 de outubro de 2010 (ocorrência 01); os itens 3.3 e 4.3.3, do Anexo I, da Resolução RDC/ANVISA nº 45, de 12 de março de 2003, o art. 50, da Resolução RDC/ANVISA nº 304, de 17 de setembro de 2019, o art. 36 e o art. 54, ambos da RDC/ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011 (ocorrência 02).

Tipificação: art. 341, incisos II e V, da Lei Estadual nº 1.293, de 21 de setembro de 1992.

Trânsito em Julgado Administrativo: 21/09/2021.

Decisão: Penalidade Educativa e/ou multa de 136 (cento e trinta e seis) UFERMS.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2022.

FABRÍCIO BUTHEVICIUS BARBOSA
GERENTE DE PROCESSOS SANITÁRIOS
CEVISA/DGVS/SES/MS

CARLOS ALBERTO NUNES CARNEIRO
COORDENADOR ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CEVISA/DGVS/SES/MS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Republica-se por incorreção.

Publicado no DOE n. 11.010, de 9 de dezembro de 2022, página 150/151

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO

CONVÊNIO N. 30.306/2021

PROCESSO: 71/000.369/2020

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, o Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o Município de Ponta Porã/MS, CNPJ n. 03.434.792/0001-09.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 30.306/2021, por mais 12 (doze) meses, de 30 de novembro de 2022 para 30 de novembro de 2023, com vistas ao pleno alcance do objeto conveniado.

AMPARO LEGAL: Art. 116 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2022.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck – CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENIENTE: Hélio Peluffo Filho - CPF n. 204.038.521-53

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 006/2022

PROCESSO N. 71/028.028/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO, CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29 e o ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO SUMATRA, CNPJ n. 33.751.611/0001-20.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

OBJETO: Doação dos bens móveis, descritos nas fichas individuais do sistema de patrimônio do Estado, presente nos autos do processo n. 71/028.028/2022, para atender exclusivamente a continuidade do acesso à tecnologia da informação e comunicação pelas famílias rurais por meio da inclusão digital.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pela SSOCIAÇÃO: WAGNER JOSE DA SILVA, CPF n. 026.507.01-98

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 007/2022

PROCESSO N. 71/038.846/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO, CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29 e o ASSOCIAÇÃO SOCIAL TERRA SANTA, CNPJ n. 31.176.328/0001-97.

OBJETO: Doação dos bens móveis, descritos nas fichas individuais do sistema de patrimônio do Estado, presente nos autos do processo n. 71/038.846/2022, para atender exclusivamente a continuidade do acesso à tecnologia da informação e comunicação pelas famílias rurais por meio da inclusão digital.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pela SSOCIAÇÃO: JOSÉ ALBINO ZACARIN, CPF n. 085.765.638-43

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 008/2022

PROCESSO N. 71/028.022/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO, CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29 e o ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DO ASSENTAMENTO ABA DA SERRA, CNPJ n. 34.816.762/0001-82.

OBJETO: Doação dos bens móveis, descritos nas fichas individuais do sistema de patrimônio do Estado, presente nos autos do processo n. 71/028.022/2022, para atender exclusivamente a continuidade do acesso à tecnologia da informação e comunicação pelas famílias rurais por meio da inclusão digital.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pela SSOCIAÇÃO: CÍCERA MARIA DE ANDRADE, CPF n. 976.001.991-49

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 009/2022

PROCESSO N. 71/028.019/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO, CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29 e o ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ALAMBARI ELDORADO - ATRAFA, CNPJ n. 10.980.268/0001-90.

OBJETO: Doação dos bens móveis, descritos nas fichas individuais do sistema de patrimônio do Estado, presente nos autos do processo n. 71/028.019/2022, para atender exclusivamente a continuidade do acesso à tecnologia da informação e comunicação pelas famílias rurais por meio da inclusão digital.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pela SSOCIAÇÃO: ALTAIR ALVES FERREIRA, CPF n. 466.441.561-34

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 010/2022

PROCESSO N. 71/023.678/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO, CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29 e o ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO TRÊS CORAÇÕES, CNPJ n. 09.114.328/0001-03.

OBJETO: Doação dos bens móveis, descritos nas fichas individuais do sistema de patrimônio do Estado, presente nos autos do processo n. 71/023.678/2022, para atender exclusivamente a continuidade do acesso à tecnologia da informação e comunicação pelas famílias rurais por meio da inclusão digital.

Fundamentação legal: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pela SSOCAÇÃO: FRANCISCA JOSEFA ARGUELHO LIMA, CPF n. 139.654.091-15

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMAGRO/MS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
referente aos processos abaixo relacionados no mês – **NOVEMBRO/2022**

PROCESSO: 710003592020 NE: 001040
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 710000402017 NE: 001041
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 001042
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 001043
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 001044
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710000522020 NE: 001045
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.820,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 001046
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710003302022 NE: 001047
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.975,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003322022 NE: 001048
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710001652018 NE: 001049
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.711,04
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710001652018 NE: 001050
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.501,72
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710003302019 NE: 001051
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.718,22
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI



PROCESSO: 710003732019 NE: 001052
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.625,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 710000402017 NE: 001053
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 001054
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.219,26
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 001055
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 570,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 001056
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.230,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 001057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 001058
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 800,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710003582020 NE: 001059
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.363,00
FAVORECIDO: AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES LTDA

PROCESSO: 710057182021 NE: 001060
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 e Dec 14.494/2016
DATA: 04/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.167,16
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 71/050478/2022 NE: 001063
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA: 04/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEMAGRO/SF/DIEGO DE OLIVEIRA LIMA

PROCESSO: 710001652018 NE: 001082
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.236,26
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710001652018 NE: 001083
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.417,64
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 71/051595/2022 NE: 001084
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEMAGRO/SF/MARIA DE FATIMA PAZ DA SILVA

PROCESSO: 710001382022 NE: 001172
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.093,18

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001173
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.654,60
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 001174
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.805,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001175
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.354,13
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 001176
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.211,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001177
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 552,75
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001178
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.593,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001179
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.071,43
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 001180
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.593,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001181
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.004,50
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001432022 NE: 001182
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.079,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001432022 NE: 001183
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.8.666/93
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.019,76
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001184
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.755,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001185
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 688,98
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710001432022 NE: 001186
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102



DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.897,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001432022 NE: 001187
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.474,40
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710001432022 NE: 001188
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 44.178,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001432022 NE: 001189
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.744,53
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001190
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 37.276,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001191
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.785,06
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 001192
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.190,72
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710001432022 NE: 001193
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 27.789,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001432022 NE: 001194
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.947,44
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001195
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.288,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001196
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.132,25
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 001197
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.791,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001198
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.986,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001199
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.817,53
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001432022 NE: 001200



AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.485,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001432022 NE: 001201
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.371,33
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001202
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.454,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001203
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.672,01
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 001204
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.895,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001205
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.941,05
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 001206
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.501,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001207
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 500,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001208
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 375,34
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001209
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.593,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001210
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.531,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001211
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.771,23
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 001212
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.807,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001213
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.521,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 001214
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.593,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001215
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.527,08
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001432022 NE: 001216
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.597,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001432022 NE: 001217
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.172,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001432022 NE: 001218
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.204,41
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001432022 NE: 001219
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 88.582,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001220
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.251,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001221
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.759,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001222
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.668,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001223
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.292,79
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001224
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.259,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001225
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.053,93
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 001226
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.488,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001227
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.183,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS



PROCESSO: 710001382022 NE: 001228
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.841,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001432022 NE: 001229
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001230
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.805,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001231
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.354,13
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 001232
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.651,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001233
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.837,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001234
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.846,37
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 001235
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.492,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001236
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.827,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001237
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.640,57
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 001238
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.717,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001239
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.805,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001240
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.287,20
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 001241
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.398,28

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001242
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.425,56
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 001243
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.604,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001244
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.953,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001245
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 128.992,72
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710001382022 NE: 001246
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.512,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710126932022 NE: 001247
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.934,35
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710126932022 NE: 001248
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.153,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001432022 NE: 001249
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.860,60
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001250
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.372,19
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001251
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 592.871,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001432022 NE: 001252
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.984,86
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710001432022 NE: 001253
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 78.093,86
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710002592019 NE: 001254
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 29/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 001255
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.



DATA: 29/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.524,40
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 001256
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 29/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 160,80
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001258
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 29/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.841,92
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710003322022 NE: 001260
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.710,29
FAVORECIDO: DIARIAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMAGRO/MS

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos
Abaixo relacionados no mês – **NOVEMBRO/2022**

PROCESSO: 710280502021 NE: 000119 ANE: 001061
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 e Dec 14.494/2016
DATA ANULAÇÃO: 04/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 545,12
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ-ANTEP

PROCESSO: 710001432022 NE: 000023 ANE: 001062
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
DATA ANULAÇÃO: 04/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 20.525,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001432022 NE: 000016 ANE: 001064
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
DATA ANULAÇÃO: 07/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 8.906,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001432022 NE: 000018 ANE: 001065
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
DATA ANULAÇÃO: 07/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 7.932,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001432022 NE: 000019 ANE: 001066
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
DATA ANULAÇÃO: 07/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 31.135,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 71001432022 NE: 000402 ANE: 001067
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA ANULAÇÃO: 07/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001432022 NE: 000022 ANE: 001068
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
DATA ANULAÇÃO: 07/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 24.744,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001432022 NE: 000023 ANE: 001069
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
DATA ANULAÇÃO: 07/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 252.447,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000029 ANE: 001070
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
DATA ANULAÇÃO: 07/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 3.187,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000032 ANE: 001071



AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
DATA ANULAÇÃO: 07/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 615.635,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000033 ANE: 001072
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
DATA ANULAÇÃO: 07/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 68.241,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000034 ANE: 001073
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
DATA ANULAÇÃO: 07/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 19.998,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000406 ANE: 001074
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA ANULAÇÃO: 07/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 13.552,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000036 ANE: 001075
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
DATA ANULAÇÃO: 07/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 225.129,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000311 ANE: 001076
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA ANULAÇÃO: 07/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.901,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000779 ANE: 001077
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA ANULAÇÃO: 07/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.909,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000037 ANE: 001078
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
DATA ANULAÇÃO: 07/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 53.741,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001432022 NE: 000043 ANE: 001079
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 07/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 85.607,81
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710001432022 NE: 000044 ANE: 001080
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 07/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 69.058,40
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710001432022 NE: 000045 ANE: 001081
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 07/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 30.151,40
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000032 ANE: 001085
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
DATA ANULAÇÃO: 11/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 15.127,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001432022 NE: 000023 ANE: 001086
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
DATA ANULAÇÃO: 11/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 68,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001432022 NE: 000993 ANE: 001087
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA ANULAÇÃO: 11/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 4.639,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001432022 NE: 000988 ANE: 001088
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA ANULAÇÃO: 11/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 2.037,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000967 ANE: 001089
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA ANULAÇÃO: 11/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.531,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000779 ANE: 001090
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA ANULAÇÃO: 11/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 0,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 71/050478/2022 NE: 001063 ANE: 001091
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA ANULAÇÃO: 11/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEMAGRO/SF/DIEGO DE OLIVEIRA LIMA

PROCESSO: 710488462021 NE: 000189 ANE: 001092
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.261/03, Lei 8.666/93, Res 2093/07 e LC 280/20
DATA ANULAÇÃO: 17/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 401,67
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PROCESSO: 710085732022 NE: 000192 ANE: 001093
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.261/03, Lei 8.666/93, Res 2093/07 e LC 280/20
DATA ANULAÇÃO: 18/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 48.188,19
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU-MS

PROCESSO: 710001432022 NE: 000777 ANE: 001094
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 29.999,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001432022 NE: 000778 ANE: 001095
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 13.499,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000042 ANE: 001096
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 76.969,59
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710002592019 NE: 000228 ANE: 001097
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 287,80
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000227 ANE: 001098
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 103,33
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000197 ANE: 001099
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.109,45
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000196 ANE: 001100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 102,09
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000195 ANE: 001101
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 592,05
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS



PROCESSO: 710002592019 NE: 000132 ANE: 001102
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 108,58
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000130 ANE: 001103
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.114,60
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000129 ANE: 001104
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 179,85
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000097 ANE: 001105
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 79,22
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000096 ANE: 001106
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 846,80
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000095 ANE: 001107
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 473,60
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000051 ANE: 001108
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 76,13
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000050 ANE: 001109
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 913,75
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000049 ANE: 001110
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 355,15
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710000402017 NE: 000138 ANE: 001111
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 54,53
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000177 ANE: 001112
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 34,84
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000180 ANE: 001113
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 40,65
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000218 ANE: 001114
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.100,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000219 ANE: 001115
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 641,60

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000280 ANE: 001116
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 200,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000281 ANE: 001117
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 400,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000417 ANE: 001118
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 463,65
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000418 ANE: 001119
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 200,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000419 ANE: 001120
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 400,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000420 ANE: 001121
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 28,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000426 ANE: 001122
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.100,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000427 ANE: 001123
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 680,20
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000428 ANE: 001124
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 330,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000430 ANE: 001125
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 887,40
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000432 ANE: 001126
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 669,10
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000433 ANE: 001127
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 362,04
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000435 ANE: 001128
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.884,53
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000535 ANE: 001129
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93



DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.100,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000536 ANE: 001130
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 73,33
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000537 ANE: 001131
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 146,67
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000538 ANE: 001132
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 73,33
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000539 ANE: 001133
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.356,12
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000545 ANE: 001134
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 293,33
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000546 ANE: 001135
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 3.380,39
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000547 ANE: 001136
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 403,33
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000548 ANE: 001137
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 586,67
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710057182021 NE: 000103 ANE: 001138
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 e Dec 14.494/2016
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 34,14
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 710057182021 NE: 000221 ANE: 001139
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 e Dec 14.494/2016
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 22,94
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 710057182021 NE: 000533 ANE: 001140
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 e Dec 14.494/2016
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 11,49
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 710488302022 NE: 001030 ANE: 001141
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 13.854,69
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710495022022 NE: 001035 ANE: 001142
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011



DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 70,41
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003582020 NE: 000126 ANE: 001143
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 61,74
FAVORECIDO: AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES LTDA

PROCESSO: 710003582020 NE: 000171 ANE: 001144
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 139,00
FAVORECIDO: AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES LTDA

PROCESSO: 710003582020 NE: 000211 ANE: 001145
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 139,00
FAVORECIDO: AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES LTDA

PROCESSO: 710003582020 NE: 000674 ANE: 001146
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 139,00
FAVORECIDO: AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES LTDA

PROCESSO: 710003582020 NE: 000802 ANE: 001147
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 139,00
FAVORECIDO: AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES LTDA

PROCESSO: 710003582020 NE: 000950 ANE: 001148
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 139,00
FAVORECIDO: AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES LTDA

PROCESSO: 710003582020 NE: 001059 ANE: 001149
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 139,00
FAVORECIDO: AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES LTDA

PROCESSO: 710003592020 NE: 000082 ANE: 001150
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 100,90
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 710003592020 NE: 000125 ANE: 001151
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 85,40
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 710003592020 NE: 000170 ANE: 001152
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 710003592020 NE: 000210 ANE: 001153
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 710003592020 NE: 000416 ANE: 001154
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 710003592020 NE: 000534 ANE: 001155
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93



DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 710003592020 NE: 000656 ANE: 001156
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 710003592020 NE: 000783 ANE: 001157
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 710003592020 NE: 000931 ANE: 001158
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000409 ANE: 001159
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA ANULAÇÃO: 23/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 2.693,38
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710002592019 NE: 001038 ANE: 001160
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA ANULAÇÃO: 23/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 52,03
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 001037 ANE: 001161
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA ANULAÇÃO: 23/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.300,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000927 ANE: 001162
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA ANULAÇÃO: 23/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 86,34
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000926 ANE: 001163
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA ANULAÇÃO: 23/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 138,85
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000925 ANE: 001164
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA ANULAÇÃO: 23/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.300,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000677 ANE: 001165
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 23/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 47,09
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000676 ANE: 001166
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 23/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.300,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000586 ANE: 001167
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 23/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.300,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000585 ANE: 001168
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93



DATA ANULAÇÃO: 23/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 63,63
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000529 ANE: 001169
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 23/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 77,06
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000528 ANE: 001170
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 23/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.300,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000229 ANE: 001171
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 23/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.212,45
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710001382022 NE: 001228 ANE: 001257
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA ANULAÇÃO: 29/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 2.841,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710161532021 NE: 000321 ANE: 001259
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Res. 2093/07, Res. 2109/08.
DATA ANULAÇÃO: 30/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 10.508,17
FAVORECIDO: SENAI-SERVICO NAC.DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNDEMS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
referente aos processos abaixo relacionados no mês – **NOVEMBRO/2022**

PROCESSO: 710003032022 NE: 000049
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003082022 NE: 000050
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003082022 NE: 000053
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.13.329/2011
DATA: 21/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.611,64
FAVORECIDO: DIARIAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNDEMS

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos
Abaixo relacionados no mês – **NOVEMBRO/2022**

PROCESSO: 710003082022 NE: 000050 ANE: 000051
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA ANULAÇÃO: 21/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710003082022 NE: 000002 ANE: 000052
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA ANULAÇÃO: 21/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 611,64
FAVORECIDO: DIARIAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNTER

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
referente aos processos abaixo relacionados no mês – **NOVEMBRO/2022**



PROCESSO: 710127352022 NE: 000024
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNLES

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
referente aos processos abaixo relacionados no mês – **NOVEMBRO/2022**

PROCESSO: 710155652022 NE: 000072
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNLES

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos
Abaixo relacionados no mês – **NOVEMBRO/2022**

PROCESSO: 710155652022 NE: 000072 ANE: 000073
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 50,02
FAVORECIDO: DIARIAS

JAIME ELIAS VERRUCK
Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Infraestrutura**Extrato do Contrato N° 0281/2022/SEINFRA****N° Cadastral 20689**

Processo: 57/009.443/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e o BANCO DO BRASIL S.A.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de Cobrança Bancária (guias compensáveis), para atender a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.
Ordenador de Despesas: Renato Marcílio da Silva
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26122001842730002 - Custeio administrativo, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903981 - SERVICOS BANCARIOS
Valor: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 30/11/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, se não houver expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as cláusulas e condições pactuadas.
Data da Assinatura: 30/11/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e SEBASTIÃO VANDERLAN BORGES SOARES

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

**Aviso de Local – Edital n. 006/2022 - PRÊMIO CIDADANIA SUL-MATO-GROSSENSE
CONVOCAÇÃO DAS OSCs SELECIONADAS E HABILITADAS PARA O
RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO**

O Governo do Estado e a Secretaria de Estado De Cidadania E Cultura - SECIC, no uso de suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICO:

Considerando o Edital de Seleção Pública n. 012/2022, item 11;
RESOLVEM:

Convidar a todas as OSC's selecionadas por meio do Edital n. 004/2022 e 005/2022 para a solenidade de entrega do Prêmio de Cidadania Sul-Mato-Grossense.

Será obrigatório a presença de um membro da diretoria da OSC para assinatura do Termo de

Recebimento do Prêmio ou um responsável previamente indicado através do email: premiocidadania@secic.ms.gov.br

Data: 15 de dezembro de 2022

Horário: 08h

Local: Auditório da Governadoria (Avenida dos Poetas, s/n - Parque dos Poderes, Campo Grande/MS)

Campo Grande - MS, 09 de dezembro de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado
Secretaria de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 280/2022 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 394 de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.907, de 04/08/2022, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 280/2022, autorizada pelo senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1993	2010	19	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/001.528/1993; 09/150.288/1996; 09/150.287/1996; 09/200.238/1999; 09/200.218/1999; 09/200.229/1999; 09/200.205/1999; 09/201.175/1999; 09/201.177/1999; 09/200.017/2000; 09/200.014/2000; 31/200.805/2010; 31/200.806/2010; 31/200.081/2010; 31/200.804/2010; 31/200.063/2010; 31/200.071/2010; 31/200.065/2010; 31/200.083/2010.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1996	1997	04	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/150.275/1996; 09/000.888/1997; 09/200.300/1997; 09/200.299/1997.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			



3	3.5	3.5.1	3.5.1.24	1994	1999	06	Proces- sos	Original
Informações Correlatas								
09/000.381/1994; 09/000.440/1994; 09/150.265/1996; 09/150.264/1996; 09/200.282/1997; 09/200.233/1999.								
Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantida- de	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	1997	1997	01	Proces- sos	Original
Informações Correlatas								
09/000.860/1997.								
Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantida- de	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1994	2008	05	Proces- sos	Original
Informações Correlatas								
09/000.366/1994; 09/000.367/1994; 09/000.580/1994; 09/000.563/1994; 31/000.676/2008.								

Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantida- de	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	1997	1999	02	Proces- sos	Original
Informações Correlatas								
09/200.403/1997; 09/200.235/1999.								
Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantida- de	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2010	2010	02	Proces- sos	Original
Informações Correlatas								
31/200.885/2010; 31/300.414/2010.								
Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantida- de	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1997	1997	03	Proces- sos	Original
Informações Correlatas								
09/000.806/1997; 09/000.885/1997; 09/000.868/1997.								
Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantida- de	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.8	2008	2008	01	Proces- sos	Original

Informações Correlatas								
31/200.293/2008;								
Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantida- de	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	2013	03	Proces- sos	Original
Informações Correlatas								
31/200.448/2010; 31/200.561/2013; 31/200.562/2013.								
Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantida- de	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2010	2010	01	Proces- sos	Original
Informações Correlatas								
31/200.846/2010.								
Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantida- de	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2008	2008	01	Proces- sos	Original
Informações Correlatas								
25/001.479/2008.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº072.								

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2022

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA
Supervisora

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0089/2020/SEJUSP

Nº Cadastral: 14295

Processo:

31/200.283/2020

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CINTHIA ESTELA MENDONÇA XIMENES

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato nº 089/2020/SEJUSP, Processo nº 31/200.283/2020, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de novembro de 2022, sendo o término em 15 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR O valor mensal do aluguel passará de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a partir de 16 de novembro de 2022. O valor total do contrato passará de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) para R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Ordenador de Despesas:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal:

Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura:

15/11/2022

Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CINTHIA ESTELA MENDONÇA XIMENES

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****Processo nº 51/200.920/2020.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Recurso – Auto de Infração nº 6513.

Recorrente: Viação Motta Ltda.

Relatora: Anahi David Bigarella.

Despacho fls. 30: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 022, de 06 de dezembro de 2022, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela empresa Viação Motta Ltda., em face do Auto de Infração nº 6513, **mantendo-se a penalidade**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 06 de dezembro de 2022.

Processo nº 51/005.926/2021.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros Sem Autorização Específica – Recurso – Auto de Infração nº 6788.

Recorrente: Samuel Costa Braga.

Relatora: Anahi David Bigarella Vieira.

Despacho fls. 23: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 022, de 06 de dezembro de 2022, determina-se:

O **conhecimento** e o **não provimento ao recurso** interposto por Samuel Costa Braga, em face do Auto de Infração nº 6788, mantendo a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 06 de dezembro de 2022.

Processo nº 51/001.557/2022.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Recurso – Auto de Infração nº 7140.

Recorrente: Gerson de Abreu.

Relatora: Anahi David Bigarella Vieira.

Despacho fls. 18: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 022, de 06 de dezembro de 2022, determina-se:

O **conhecimento** e o **não provimento ao recurso** interposto por Gerson de Abreu, em face do Auto de Infração nº 7140, contudo, considerando a primariedade do autuado, converto a pena de multa em pena de Advertência, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 06 de dezembro de 2022.

Processo nº 51/007.218/2021.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Recurso – Auto de Infração nº 6827.

Recorrente: Claudemir Monteiro de Barros.

Relatora: Anahi David Bigarella Vieira.

Despacho fls. 18: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 022, de 06 de dezembro de 2022, determina-se:

O **conhecimento** e o **não provimento ao recurso** interposto por Claudemir Monteiro de Barros, em face do Auto de Infração nº 6827, mantendo a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 06 de dezembro de 2022.

Processo nº 51/003.206/2022.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Transporte de Passageiros Sem o Bilhete de Passagem – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 7239.

Recorrente: Maranata Transportes Ltda.

Relatora: Anahi David Bigarella Vieira.

Despacho fls. 27: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 022, de 06 de dezembro de 2022, determina-se:



O **conhecimento** e o **providimento do recurso** interposto por Maranata Transportes Ltda., em face do Auto de Infração nº 7239, e **sem análise do mérito**, declarar a nulidade do mesmo, por conter erro material, nos termos da legislação vigente. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 06 de dezembro de 2022.

Processo nº 51/001.803/2022.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Cobrança de Valores Indevidos – Recurso – Auto de Infração nº 5869.

Recorrente: Viação Motta Ltda.

Relatora: Anahi David Bigarella Vieira.

Despacho fls. 34: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 022, de 06 de dezembro de 2022, determina-se:

O **conhecimento** e o **indeferimento do recurso** interposto pela empresa Viação Motta Ltda., em face do Auto de Infração nº 5869, mantendo-se a penalidade de multa aplicada, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 06 de dezembro de 2022.

Processo nº 51/001.806/2022.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Cobrança de Valores Indevidos – Recurso – Auto de Infração nº 5871.

Recorrente: Viação Motta Ltda.

Relatora: Anahi David Bigarella Vieira.

Despacho fls. 36: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 022, de 06 de dezembro de 2022, determina-se:

O **conhecimento** e o **indeferimento do recurso** interposto pela empresa Viação Motta Ltda., em face do Auto de Infração nº 5871, mantendo-se a penalidade no valor de 100 (cem) UFRMS. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 06 de dezembro de 2022.

Processo nº 51/001.804/2022.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Cobrança de Valores Indevidos – Recurso – Auto de Infração nº 5868.

Recorrente: Viação Motta Ltda.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fls. 35: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 022, de 06 de dezembro de 2022, determina-se:

O **conhecimento** e o **desprovidimento ao recurso** interposto pela empresa Viação Motta Ltda., em face do Auto de Infração nº 5868, mantendo a penalidade de multa aplicada, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso.

Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 06 de dezembro de 2022.

Processo nº 51/000.507/2022.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros Sem Autorização Específica – Recurso – Auto de Infração nº 7083.

Recorrente: Carlos Douglas Marques de Oliveira.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fls. 25: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 022, de 06 de dezembro de 2022, determina-se:

O **conhecimento** e o **desprovidimento ao recurso** interposto por Carlos Douglas Marques de Oliveira, em face do Auto de Infração nº 7083, **mantendo-se** a penalidade de multa aplicada e majorando a mesma em 100% (cem por cento), pelo transporte de passageiros sem autorização específica, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 06 de dezembro de 2022.

Processo nº 51/002.237/2022.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros Sem Autorização Específica – Recurso – Auto de Infração nº 6943.

Recorrente: João Alves Paixão.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fls. 45: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 022, de 06 de dezembro de 2022, determina-se:

O **conhecimento** e o **desprovidimento ao recurso** interposto por João Alves Paixão, em face do Auto de Infração nº 6943, **mantendo-se** a penalidade de multa aplicada, pelo transporte de passageiros sem autorização específica, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro

Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 06 de dezembro de 2022.

Processo nº 51/001.894/2022.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros em Veículo Não Registrado – Recurso – Auto de Infração nº 7141.

Recorrente: Marcos Inácio Campos.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fls. 17: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 022, de 06 de dezembro de 2022, determina-se:

O **conhecimento** e o **não provimento ao recurso** interposto por Marcio Inácio Campos, em face do Auto de Infração nº 7141, **mantendo** a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 06 de dezembro de 2022.

Processo nº 51/006.605/2021.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros Sem Autorização Específica – Recurso – Auto de Infração nº 6371.

Recorrente: Rosemare de Oliveira.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fls. 21: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 022, de 06 de dezembro de 2022, determina-se:

O **conhecimento** e o **não provimento ao recurso** interposto por Rosemare de Oliveira, em face do Auto de Infração nº 6371, **mantendo-se** a penalidade de multa aplicada, pelo transporte de passageiros sem autorização específica, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 06 de dezembro de 2022.

Processo nº 51/001.972/2022.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros Sem Autorização Específica – Recurso – Auto de Infração nº 7178.

Recorrente: Giane Batista do Nascimento Rezende.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fls. 26: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 022, de 06 de dezembro de 2022, determina-se:

O **conhecimento** e o **não provimento ao recurso** interposto por Giane Batista do Nascimento Rezende, em face do Auto de Infração nº 7178, **mantendo** a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS pela prática da infração apontada, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 06 de dezembro de 2022.

Processo nº 51/003.926/2022.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros Sem Autorização Específica – Recurso – Auto de Infração nº 7049.

Recorrente: Talita Batista Palma dos Anjos.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fls. 57: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 022, de 06 de dezembro de 2022, determina-se:

O **conhecimento** e o **não provimento ao recurso** interposto por Talita Batista Palma dos Anjos, em face do Auto de Infração nº 7049, **mantendo** a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS pela prática da infração apontada, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 06 de dezembro de 2022.

Processo nº 51/000.101/2022.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Modificação ou Supressão dos Horários, Sem Autorização Expressa – Recurso – Auto de Infração nº 7067.

Recorrente: Expresso Queiroz Ltda.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 19: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 022, de 06 de dezembro de 2022, determina-se:

O **conhecimento** e o **indeferimento do recurso** interposto pela empresa Expresso Queiroz Ltda., em face do Auto de Infração nº 7067, mantendo a penalidade de multa aplicada, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e

Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 06 de dezembro de 2022.

Processo nº 51/001.805/2022.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Cobrança de Valores Indevidos– Recurso – Auto de Infração nº 5870.

Recorrente: Viação Motta Ltda.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 35: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 022, de 06 de dezembro de 2022, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela empresa Viação Motta Ltda., em face do Auto de Infração nº 5870, e no mérito, **manter a penalidade de multa aplicada**, majorando-a em 100% (cem por cento), em razão de sua reincidência, eis que comprovada a irregularidade praticada, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso.

Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 06 de dezembro de 2022.

Processo nº 51/001.199/2022.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Ausência, no Veículo em Serviço, de Documentação de Vistoria ou Daquela exigida Por Lei – Recurso – Auto de Infração nº 7075.

Recorrente: Edivan Gomes da Silva & Cia Ltda. - ME.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 23: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 022, de 06 de dezembro de 2022, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela empresa Edivan Gomes da Silva & Cia Ltda. – ME, em face do Auto de Infração nº 7075, e no mérito, **manter a penalidade de multa aplicada**, eis que executava o serviço sem a documentação exigida, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 06 de dezembro de 2022.

Processo nº 51/002.397/2022.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica ou em Veículo Não Registrado – Recurso – Auto de Infração nº 6944.

Recorrente: Sanderson Lopes.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 54: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 022, de 06 de dezembro de 2022, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto por Sanderson Lopes, em face do Auto de Infração nº 6944, e no mérito **converter a penalidade de multa em advertência**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 06 de dezembro de 2022.

Processo nº 51/001.486/2022.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Emprego, nos Serviços, de Veículo Não Registrado – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 7203.

Recorrente: Andrey Franciley Faria.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 29: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 022, de 06 de dezembro de 2022, determina-se:

O **conhecimento** do recurso interposto por Andrey Franciley Faria, em face do Auto de Infração nº 7203, e no mérito, **manter a penalidade aplicada**, eis que comprovada a irregularidade praticada, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 06 de dezembro de 2022.

Processo nº 51/200.919/2020.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica ou em Veículo Não Registrado – Recurso – Auto de Infração nº 6532.

Recorrente: Viação Motta Ltda.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fls. 31: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 022, de 06 de dezembro de 2022, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela empresa Viação Motta Ltda., em face do Auto de Infração nº 6532, e no mérito **manter a penalidade aplicada** no valor de 100 (cem) UFERMS, eis que comprovada a irregularidade apontada no AI, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 06 de dezembro de 2022.



Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PROCESSO: 31/073.784/2022 NE: 001267
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 49.990,06
FAVORECIDO: GALETO LTDA
OBJETO: Fornecimento de alimentação preparada para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia de Caarapó/MS. Referente ao mês de novembro de 2022.

PROCESSO: 31/046.109/2022 NE: 001268
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.226,00
FAVORECIDO: MACHADO DE ARAUJO CORRETORA DE IMOVEIS EIRELI
OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender a Central Integrada de Alternativas Penais de Dourados/MS (CIAPS), referente ao mês de novembro/2022.

PROCESSO: 31/059.173/2022 NE: 001269
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00
FAVORECIDO: A. N. Ferzeli Negócios Imobiliários - LTDA
OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender a Corregedoria-Geral da Agepen-MS, referente ao mês de novembro/2022.

PROCESSO: 316013942017 NE: 001270
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 166.150,00
FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A
OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico com fornecimento de materiais (tornazeleiras), contrato 022/2017, referente ao mês de novembro de 2022.

PROCESSO: 316015372017 NE: 001271
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 88.095,92
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Aditivo de valor ao Contrato nº 035/2018 - Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Instituto Penal de Campo Grande/MS (IPCG), referente ao reajuste do mês de novembro/2022.

PROCESSO: 310578992021 NE: 001272
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.853,90
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Despesas com serviços de fretamento de vans, ônibus e caminhões, para atender às três unidades do Complexo Penal da Gameleira com o transporte diário de servidores penitenciários, mês de novembro/2022. Processo 31/057.899/2021.

PROCESSO: 316007232019 NE: 001273
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.650,00
FAVORECIDO: Gabriel Prado de Barros
OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Corumbá/MS, referente ao mês de novembro/2022.

PROCESSO: 316007242019 NE: 001274
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.520,00
FAVORECIDO: ALDO ANDRADE MEDEIROS
OBJETO: Despesas com locação de Imóvel para atender o estabelecimento penal feminino de regime semiaberto, aberto e assistência a albergada de Dourados/MS, referente ao mês de novembro/2022.

PROCESSO: 316007232019 NE: 001275
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 430,00
FAVORECIDO: Gabriel Prado de Barros
OBJETO: Aditivo ao valor do Contrato nº 015/2019 - Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Corumbá/MS, referente ao reajuste do mês de novembro/2022.

PROCESSO: 316002932017 NE: 001276
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.945,54
FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços Eireli
OBJETO: Aditivo de valor ao Contrato nº 041/2018 (GCont 10.604) - Referente as despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS, referente ao mês de Novembro/2022.

PROCESSO: 316007242019 NE: 001277
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 480,00
FAVORECIDO: ALDO ANDRADE MEDEIROS
OBJETO: Aditivo ao valor do Contrato nº 014/2019, locação de imóvel onde encontra-se instalado o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Dourados/MS, referente ao reajuste do mês de novembro/2022.

PROCESSO: 31/059.914/2022 NE: 001278
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 702.734,17
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Centro Penal Agroindustrial da Gameleira (CPAIG), Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência a Albergada de Campo Grande/MS (EPFRSAAA), Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Campo Grande/MS (EPRACA) e as Delegacias de Polícia Civil e Polícia Federal de Campo Grande/MS, referente ao mês de novembro/2022.

PROCESSO: 31/060.961/2022 NE: 001279
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 191.944,08
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação (Refeição, lanche e/ou similar) para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto de Dourados/MS, Delegacias de Polícia Civil e Polícia Federal de Dourados/MS, referente ao mês de novembro/2022.

PROCESSO: 316002892017 NE: 001280
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 48.518,32
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Aditivo de valor ao Contrato nº 002/2018 - Referente as despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) para atender os Estabelecimentos Penais e Delegacias de Polícia Civil de Três Lagoas/MS. Reajustamento para o mês de Novembro/2022.

PROCESSO: 316015392017 NE: 001281
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.320,91
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Aditivo de valor ao Contrato nº 032/2018 - Referente as despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) para atender o EPFIIZ, UMMVE, ESPEN, Almoxarifado, Patronato e Sede da AGEPEN, em Campo Grande/MS. Reajustamento para o mês de novembro/2022.

PROCESSO: 316015382017 NE: 001282
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 44.683,20



FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Aditivo de valor ao Contrato nº 034/2018 - Referente as despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) para atender os Estabelecimentos Penais de Campo Grande/MS. Reajustamento para o mês de novembro/2022.

PROCESSO: 316010242018 NE: 001283

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.633,87

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Aditivo de valor ao Contrato nº 002/2019 - Referente as despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS. Reajustamento para o mês de novembro/2022.

PROCESSO: 31/058.753/2022 NE: 001284

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 44.405,92

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Feminino e a Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS, referente ao mês de novembro/2022.

PROCESSO: 31/034.671/2022 NE: 001285

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.083,44

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Serviço de Correios e Telégrafos - EBCT, para atender a prestação de serviços postais destinados a Agepen/MS, referente ao mês de novembro/2022.

PROCESSO: 31/058.438/2022 NE: 001286

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 83.357,46

FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e a Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS (Contrato Emergencial), referente ao mês de novembro/2022.

PROCESSO: 316002912017 NE: 001287

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 156.948,74

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Aditivo de valor ao Contrato nº 030/2018 - Referente as despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária Estadual de Dourados/MS. Reajustamento para o mês de novembro/2022.

PROCESSO: 316002722018 NE: 001288

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.591,44

FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Aditivo de valor ao Contrato nº 031/2018 - Referente as despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais e a Delegacia de Polícia Civil de Amambai/ms. Reajustamento para o mês de novembro/2022.

PROCESSO: 316010432017 NE: 001289

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 209.458,60

FAVORECIDO: NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Rio Brilhante/MS, referente ao mês de novembro/2022.

Processo 31/601.043/2017.

PROCESSO: 316015372017 NE: 001290

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES



DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 773.689,20
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Instituto Penal de Campo Grande/MS, referente ao mês de novembro/2022.
316015372017

PROCESSO: 316015382017 NE: 001291
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDENADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 392.423,44
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais Masculino e Feminino de Ponta Porã/MS, referente ao mês de novembro/2022.

PROCESSO: 316002932017 NE: 001292
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDENADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 78.562,87
FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços Eireli
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS, referente ao mês de novembro/2022.

PROCESSO: 316015392017 NE: 001293
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDENADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 213.314,10
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os estabelecimentos penais no município de Campo Grande/MS, conforme itens 2.1.1 a 2.1.6 do Termo de Referência, referente ao mês de novembro/2022.

PROCESSO: 316002882017 NE: 001294
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDENADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 223.855,25
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Aditivo de valor ao Contrato nº 028/2017 - Referente as despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) para atender o Centro de Triagem "Anísio Lima" e o Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho", em Campo Grande/MS. Reajustamento para o mês de novembro/2022.

PROCESSO: 316003882018 NE: 001295
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDENADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.463,14
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Aditivo ao contrato n. 049/2018, Reajuste de valor da diária, referente a despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao período de 01 a 21/11/2022.
Processo 31/600.388/2018.

PROCESSO: 316002842017 NE: 001296
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDENADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.490,66
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Aditivo de valor ao Contrato nº 027/2017 - Referente as despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS. Reajustamento para os dias de 01 a 15 de novembro/2022.

PROCESSO: 316031142020 NE: 001297
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 427.389,39
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Sistema Prisional no município de Paranaíba/MS.
Referente ao mês de novembro/2022. Lote 006 - Processo nº 31/054285/2022.

PROCESSO: 316031142020 NE: 001298
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 588.339,88
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS (PSMS), o Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Naviraí/MS (EPRSAAANav) e a Delegacia de Polícia Civil, referente ao mês de novembro/2022. Lote 05 - Processo nº 31/054287/2022.

PROCESSO: 316031142020 NE: 001299
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 59.463,82
FAVORECIDO: GALETO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva" (EPFLPS) e a Delegacia de Polícia Civil, em Jateí/MS. Referente ao mês de novembro/2022. Lote 04 - Processo nº 31/054290/2022.

PROCESSO: 316031142020 NE: 001300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 208.196,07
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal "Máximo Romero" (EPMR) e a Delegacia de Polícia Civil, ambos em Jardim/MS. Referente ao mês de novembro/2022. Lote 03 - Processo nº 31/054296/2022.

PROCESSO: 31/603.114/2020 NE: 001301
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 195.492,90
FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Coxim (EPMC) e a Delegacia de Polícia Civil de Coxim/MS. Referente ao mês de novembro/2022. Lote 02 - Processo nº 31/054300/2022.

PROCESSO: 31/603.114/2020 NE: 001302
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 322.362,53
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal de Aquidauana (EPA), Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Aquidauana (EPRSAAAQ), Delegacias de Polícia Civil de Aquidauana/MS e Anastácio/MS. Referente ao mês de novembro/2022. Lote 01 - Processo nº 31/054303/2022.

PROCESSO: 316281362016 NE: 001303
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviços de manutenções de cartões de abastecimento para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de novembro/2022.

PROCESSO: 316281362016 NE: 001304
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Aquisição de filtros para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de novembro/2022.

PROCESSO: 316281362016 NE: 001305
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Aquisição de lubrificantes para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de novembro/2022.

PROCESSO: 316281362016 NE: 001306

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de novembro/2022.

PROCESSO: 316002722018 NE: 001307

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 128.049,10

FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender Estabelecimentos Penais de Amambai/MS referente aos mês de novembro/2022

PROCESSO: 31/080.854/2021 NE: 001308

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 48.800,00

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de impressora de cartão com fornecimento de materiais, em caráter emergencial, para atender as necessidades dos Patronatos Penitenciários, Promoção Social e Núcleo de Informática - Novembro/2022

PROCESSO: 31/041.476/2022 NE: 001309

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, Inc. I, Lei 8.666. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 111.650,00

FAVORECIDO: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança, em SCANNER CORPORAL, para atender as Unidades Prisionais da Agepen/MS. Referente ao mês de novembro/2022. ; Despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança, em SCANNER DE BAGAGEM, para atender as Unidade Prisionais da Agepen/MS. Referente ao mês de novembro/2022. .

PROCESSO: 31/032.886/2022 NE: 001310

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.900,00

FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA

OBJETO: Contratação emergencial de prestação de serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti, com fins de substituição do Contrato 037/2021 Gcont 16355, que se encerra em 17/05/2022. Referente ao mês de Novembro.

PROCESSO: 316002912017 NE: 001311

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.379.730,11

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender a Penitenciária Estadual de Dourados/MS (PED), referente ao mês de dezembro/2022.

316002912017

PROCESSO: 316009782017 NE: 001312

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 49.169,60

FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e a Delegacia de Polícia Civil, em Ivinhema/MS, referente ao mês de dezembro/2022.

PROCESSO: 31/032.876/2022 NE: 001313

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 238.680,00

FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada em serviços de monitoramento eletrônico

com fornecimento de dispositivos, materiais e serviços, para atender as necessidades da Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual (UMMVE) para atendimento da demanda de monitoramento eletrônico do Sistema Penitenciário Estadual.
novembro/2022.

PROCESSO: 316005032018 NE: 001314
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.250,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com aquisição de peças para manutenção de veículos da Agepen/MS, referente ao período de 01 a 13 de novembro/2022.

PROCESSO: 31/603.116/2020 NE: 001315
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 788.553,76
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira, da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II. Referência novembro/2022
Processo: 31/038.510/2022

PROCESSO: 316005032018 NE: 001316
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.416,67
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com mão de obra para manutenção de veículos da Agepen/MS, referente ao período de 01 a 13 de novembro/2022.

PROCESSO: 316000682017 NE: 001317
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 - Art. 25. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 524,60
FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL
OBJETO: Despesas com publicações no Diário Oficial da União, para atender a Agepen/MS, referente ao mês de novembro/2022.

PROCESSO: 31/603.116/2020 NE: 001318
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 408.732,98
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira, da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II, do Presídio de Trânsito de Campo Grande, do Comando de Operações Penitenciárias, da Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário e do Módulo de Saúde.
Processo: 31/038.509/2022. novembro/2022

PROCESSO: 316000792015 NE: 001319
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.107,66
FAVORECIDO: AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA
OBJETO: Despesas com locação de Imóvel para atender a Escola Penitenciária (ESPEN) da Agepen/MS, referente ao mês de novembro/2022.

PROCESSO: 310001242022 NE: 001320
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 13329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com Diárias dentro do Estado para atender os servidores da Agepen/MS, referente ao mês de novembro/2022.

PROCESSO: 316003072017 NE: 001321
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES



DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 354.175,41
FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal de Corumbá/MS referente ao mês de novembro/2022. Processo: 31/600.307/2017

PROCESSO: 316010242018 NE: 001322
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 111.850,91
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, referente ao mês de novembro/2022.

PROCESSO: 316018132019 NE: 001323
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 535,00
FAVORECIDO: Pedro Saturnino
OBJETO: Despesas com Locação de imóvel para atender o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, referente ao complemento do mês de novembro/2022.

PROCESSO: 316278712016 NE: 001324
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA
OBJETO: Despesas com manutenção preventiva e corretiva na estação de tratamento de esgoto da Penitenciária de Três Lagoas/MS, referente ao mês de novembro/2022.

PROCESSO: 316018132019 NE: 001325
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00
FAVORECIDO: Pedro Saturnino
OBJETO: Despesas com Locação de imóvel para atender o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, referente ao período de novembro/2022. 31/601.813/2019

PROCESSO: 31/006.370/2022 NE: 001326
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso XIII ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 96.202,00
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação das unidades da Agepen/MS, mão de obra de reeducandos, referente ao mês de novembro/2022.

PROCESSO: 316000082018 NE: 001327
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.969,68
FAVORECIDO: VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI
OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande/MS, referente ao mês de novembro/2022.

PROCESSO: 316000772017 NE: 001328
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.750,00
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA
OBJETO: Despesas com manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí, referente mês de novembro/2022.

PROCESSO: 316000862018 NE: 001329
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00
FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais (tornozelas), contrato 014/2018, referente ao mês de novembro/2022.

PROCESSO: 316002892017 NE: 001330
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA

CHAVES

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penal de Segurança Média de Três Lagoas MS, Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Três Lagoas e o Centro Penal Industrial Paracelso de Lima Vieira de Jesus de Três Lagoas MS, período novembro/2022.

PROCESSO: 31/003.700/2022 NE: 001331

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24 inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.445,00

FAVORECIDO: CLARA LUCIA MILANEZ LOPES

OBJETO: Locação de imóvel para atender a GISP, referente ao mês de Novembro/2022

PROCESSO: 310071542022 NE: 001332

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 89.778,27

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender os Estabelecimentos Penais do Município de Três Lagoas/MS, referente ao mês de novembro de 2022. 310071542022

PROCESSO: 310071162022 NE: 001333

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 115,58

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

OBJETO: Despesas com serviços de fornecimento de água e esgoto para atender os Estabelecimentos Penais do Município de Cassilândia/MS, referente ao mês de novembro/2022. 31007116/2022.

PROCESSO: 310071342022 NE: 001334

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc.XXII da Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 49.460,09

FAVORECIDO: COOP DE ENERG.E DESENV.RURAL DO SUD.MAT.LTDA

OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender a Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao mês de novembro/2022. 310071342022.

PROCESSO: 310071242022 NE: 001335

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, Inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto nos Estabelecimentos Penais de São Gabriel do Oeste/MS, referente ao mês de novembro/2022.

PROCESSO: 310071212022 NE: 001336

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.700.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto para atender as Unidades da Agepen/MS, referente ao mês de outubro/2022.

PROCESSO: 310071362022 NE: 001337

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, II, Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: ALGAR TELECOM S/A

OBJETO: Despesas com tarifas telefônica para atender os estabelecimentos penais de Paranaíba/MS, referente ao mês de novembro/2022.

PROCESSO: 316002882017 NE: 001338

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.050.000,00

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Centro de Triagem e o Estabelecimento Penal Jair



Ferreira de Carvalho em Campo Grande/MS. Referente a novembro/2022.
Processo 31/600.288/2017.

PROCESSO: 316002842017 NE: 001339
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS, referente ao período de 01 a 15 de novembro/2022.

PROCESSO: 316003882018 NE: 001340
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 126.000,00
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao período de 01 a 21 de Novembro/2022.
Processo 31/600.388/2018.

PROCESSO: 310071162022 NE: 001341
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, II, Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.335,92
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
OBJETO: Despesas com serviços de fornecimento de água e esgoto para atender os Estabelecimentos Penais de Cassilândia/MS, referente ao complemento do mês de outubro/2022.

PROCESSO: 310815042022 NE: 001342
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 59, Parágrafo Único ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 700,00
FAVORECIDO: NNC ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP
OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida, referente aos serviços funerários do interno César Cezario dos Santos, que cumpria pena no Estabelecimento Penal de Bataguassu/MS, óbito em 15/10/2022, conforme Manifestação/PJUR/AGEPEN nº 0519/2022.

PROCESSO: 310810702022 NE: 001343
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 59. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.833,26
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Reconhecimento de Dívida referente ao período de 22/08/2022 a 23/08/2022, sem cobertura contratual, o Contrato 003/2016 teve sua vigência findada em 21/08/2022, relativo aos serviços de preparos e fornecimento de alimentação aos Estabelecimentos Penais e Delegacia de Polícia de Paranaíba, conforme Manifestação/PEP/AGEPEN nº 0526/2022.

PROCESSO: 310004412022 NE: 001344
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 04/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Diárias fora do Estado para atender às necessidades dos servidores da AGEPEN/MS. Processo: 31/000.441/2022.

PROCESSO: 310733072021 NE: 001346
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inc.II Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.864.027,04
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as atender as unidades penais, assistenciais e administrativas sob a égide da AGEPEN/MS, referente ao mês de outubro/2022.

PROCESSO: 316003882018 NE: 001347
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 65.146,86
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Aditivo ao contrato n. 049/2018, referente a despesas com alimentação terceirizada para atender o



Estabelecimento Penal de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente aos dias 22 a 30 de novembro/2022. Processo: 31/600.388/2018.

PROCESSO: 310733072021 NE: 001349
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inc.II Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 349.999,86
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Reajuste ao contrato 040/2021 referente a prestação dos serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário para as unidades penais, assistenciais e administrativas sob a égide da AGEPEM/MS para o período de 09/11/2022 a 30/11/2022.

PROCESSO: 316005032018 NE: 001350
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.083,33
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com mão de obra para manutenção de veículos da Agepen/MS, referente ao período de 14 a 30 de novembro/2022.

PROCESSO: 316005032018 NE: 001351
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.250,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com aquisição de peças para manutenção de veículos da Agepen/MS, referente ao período de 14 a 30 de novembro/2022.

PROCESSO: 31/086416/2022 NE: 001352
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.015,20
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/Eduardo Alexandre de Oliveira Fonseca
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Eduardo Alexandre de Oliveira Fonseca. Processo: 31/086.416/2022.

PROCESSO: 31/086421/2022 NE: 001353
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.440,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Anderson Pimentel de Oliveira. Processo: 31/086.421/2022.

PROCESSO: 31/086409/2022 NE: 001354
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.510,40
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ Tatiana Machuca Godoy Bagui
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Tatiana Machuca Godoy Bagui. Processo: 31/086.409/2022.

PROCESSO: 31/086402/2022 NE: 001355
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.012,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/JORGE MARIO LEITE DOS SANTOS
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Jorge Mario Leite dos Santos. Processo: 31/086.402/2022.

PROCESSO: 31/086401/2022 NE: 001356
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.510,40
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/Eder de Oliveira Vilela
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Eder de Oliveira Vilela. Processo: 31/086.401/2022.

PROCESSO: 31/086400/2022 NE: 001357



AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.020,80
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/IRONI SOARES XAVIER
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Ironi Soares Xavier. Processo: 31/086.400/2022.

PROCESSO: 31/086393/2022 NE: 001358
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.020,80
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Cleide Santos do Nascimento Freitas. Processo: 31/086.393/2022.

PROCESSO: 31/086384/2022 NE: 001359
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.504,80
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/MAYCON ROSLEN DE MELO
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Maycon Roslen de Melo. Processo: 31/086.384/2022.

PROCESSO: 31/086387/2022 NE: 001360
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.501,60
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/RANGEL SCHVEIGER
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Rangel Schveiger. Processo: 31/086.387/2022.

PROCESSO: 31/086419/2022 NE: 001361
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.440,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/JHENNIFER SARA VILELA ALVES
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Jhennifer Sara Vilela Alves. Processo: 31/086.419/2022.

PROCESSO: 31/086374/2022 NE: 001362
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.504,80
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ALUIZIO BOTERO CHASTEL VILLAZANTE
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Aluizio Botero Chastel Villazante. Processo: 31/086.374/2022.

PROCESSO: 310845012022 NE: 001363
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 59. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: UEMURA E CIA LTDA - EPP
OBJETO: Despesas com reconhecimento de dívida, referente aos serviços funerários do interno Eduardo Roberto Rechi, que cumpria pena na Penitenciária Estadual de Dourados/MS, óbito em 27/10/2022, conforme Manifestação/PJUR/AGEPEN nº 0538/2022.

PROCESSO: 316005732019 NE: 001365
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 196.597,12
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Despesas com serviços de dados e voz (Internet), referente ao período de 26/09/2022 a 25/10/2022.
; Despesas com serviços de dados e voz (Telefonia Fixa), referente ao período de 26/09/2022 a 25/10/2022..

PROCESSO: 310004372022 NE: 001368
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 16/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 758,34
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesas com INSS Patronal, referente a Folha de Pagamento da Agepen/MS, complemento do mês de

outubro/2022.

PROCESSO: 310404312022 NE: 001370

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 22/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.883,82

FAVORECIDO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA / SP

OBJETO: Despesas com reembolso de remuneração e encargos sociais de cessionário, referente ao servidor Lincoln Massaru Takagi, RG nº 29606333-2, afastado da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, para prestar serviços na Agepen/MS, conforme publicação em Diário Oficial do Estado de São Paulo, Volume 132, Número 37, de 22/02/2022, relativo ao mês de setembro/2022.

PROCESSO: 310876852022 NE: 001373

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF 1988, Art. 100, § 3º ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 22/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.603,38

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Requisição de Obrigação de Pequeno Valor (ROPV) nº 0002817-21.2010.8.12.0020, Comarca de Rio Brilhante/MS, Ofício ROPV nº 3669.10/2022, Requerente: Odete Maria Ferronato, CPF nº 423.859.899/72.

PROCESSO: 310876912022 NE: 001374

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF 1988, Art. 100, § 3º ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 22/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.603,38

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Requisição de Obrigação de Pequeno Valor (ROPV) nº 0002817-21.2010.8.12.0020, da Comarca de Rio Brilhante - MS, Ofício ROPV nº 03668.10/2022, Requerente: Aquiles Paulus Serviços de Advocacia S/S, CNPJ nº 10.762.942/0001-60.

PROCESSO: 310876942022 NE: 001375

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF 1988, Art. 100, § 3º ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 23/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.494,77

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Requisição de Obrigação de Pequeno Valor (ROPV) nº 0002817-21.2010.8.12.0020, Comarca de Rio Brilhante/MS, Ofício ROPV nº 3667.10/2022, Requerente: Airton Martins, CPF nº 123.540.988-04.

PROCESSO: 310071162022 NE: 001376

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, II, Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 24/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

OBJETO: Despesas com serviços de fornecimento de água e esgoto para atender os Estabelecimentos Penais de Cassilândia/MS, referente ao complemento do mês de novembro/2022. Processo: 31/007.116/2022.

PROCESSO: 310733072021 NE: 001378

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inc.II Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.000.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário para atender as unidades penais, assistenciais e administrativas sob a égide da AGEPEN/MS, referente ao mês de novembro/2022.

PROCESSO: 310632872022 NE: 001379

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 161,54

FAVORECIDO: 1 PRA 2 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME

OBJETO: Reconhecimento de Dívida, referente ao período de 24/06/2022 a 22/08/2022, sem cobertura contratual, o contrato 14.934, teve sua vigência findada em 22/08/2022, relativo aos serviços prestados referente a Elaboração dos Projetos Executivos de Estrutura Metálica de Cobertura na Passarela de Segurança do Módulo de Saúde do Complexo Penitenciário em Campo Grande MS, Conforme Manifestação/PED/AGEPEN Nº 545/2022.

PROCESSO: 316017302019 NE: 001380

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Despesas com produtos postais, telemáticos e adicionais (correios), referente ao complemento para o



mês de Novembro/2022.

PROCESSO: 316002842017 NE: 001381

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 44.445,51

FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Policia Civil de Cassilândia/MS, referente ao período de 15 a 30 de novembro/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 001382

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.046.583,67

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal, referente a Folha de Pagamento dos servidores da AGEPEM-MS do mês de novembro/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 001383

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.535,91

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal, referente a Folha de Pagamento dos servidores da AGEPEM-MS do mês de novembro/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 001384

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.417,79

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal - Exercício Anteriores, referente a Folha de Pagamento dos servidores da AGEPEM-MS do mês de novembro/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 001385

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 206,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da AGEPEM-MS, referente ao mês de novembro/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 001386

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.175.021,90

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da AGEPEM-MS, referente ao mês de novembro/2022.; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da AGEPEM-MS, referente ao mês de novembro/2022.; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da AGEPEM-MS, referente ao mês de novembro/2022.; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da AGEPEM-MS, referente ao mês de novembro/2022.; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da AGEPEM-MS, referente ao mês de novembro/2022.; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da AGEPEM-MS, referente ao mês de novembro/2022.; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da AGEPEM-MS, referente ao mês de novembro/2022..

PROCESSO: 310004372022 NE: 001387

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 29.683,82

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da AGEPEM-MS, referente ao mês de novembro/2022.; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da AGEPEM-MS, referente ao mês de novembro/2022. .; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da AGEPEM-MS, referente ao mês de novembro/2022. .; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da AGEPEM-MS, referente ao mês de novembro/2022. .; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da AGEPEM-MS, referente ao mês de novembro/2022. .; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da AGEPEM-MS, referente ao mês de novembro/2022. .

PROCESSO: 310004372022 NE: 001388

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 415.905,13



FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da AGEPEN-MS, referente ao mês de novembro/2022.

PROCESSO: 310607302022 NE: 001389

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 118.720,00

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: Reconhecimento de dívida, conforme Manifestação/PEP/AGEPEN nº 0517/2022, referente ao período de 01/05/2022 a 04/07/2022, sem cobertura contratual, relativo a serviços de locação de equipamentos para impressão de cartão, incluindo manutenção técnica e fornecimento de peças e materiais, para atender as necessidades dos Patronatos Penitenciários, Sede da AGEPEN (Promoção Social e Núcleo de Informática) e Estabelecimento Penal de Naviraí/MS. O Contrato nº 17/2021 teve sua vigência expirada em 27 de dezembro de 2021.

PROCESSO: 310004372022 NE: 001390

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 29/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.591.832,57

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da AGEPEN-MS, referente ao mês de novembro/2022. ; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da AGEPEN-MS, referente ao mês de novembro/2022..; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da AGEPEN-MS, referente ao mês de novembro/2022..

PROCESSO: 310004372022 NE: 001391

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 29/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 177.802,56

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da AGEPEN-MS, referente ao mês de novembro/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 001392

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 29/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.008,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da AGEPEN-MS, referente ao mês de novembro/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 001393

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 29/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.011,55

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesas com INSS Patronal, referente a Folha de Pagamento da AGEPEN-MS do mês de novembro/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 001394

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 29/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.067,68

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da AGEPEN-MS, referente ao mês de novembro/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 001395

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 29/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 535.176,47

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da AGEPEN-MS, referente ao mês de novembro/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 001396

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 29/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.645,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Bolsa de Curso de Formação Penitenciário, referente a Folha de Pagamento da AGEPEN-MS do mês de novembro/2022.

PROCESSO: 310899212022 NE: 001397

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF 1988, Art. 100, § 3 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 29/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 412,80



FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Requisição de Obrigação de Pequeno Valor (ROPV) nº 0843762-64.2016.8.12.0001, 3ª VARA de Campo Grande/MS, Ofício ROPV nº 1054.05/2022, Requerente: Manoel Almeida Santos Filhos, CPF nº 444.696.405-49.

PROCESSO: 310071162022 NE: 001398

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, II, Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 29/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

OBJETO: Despesas com serviços de fornecimento de água e esgoto para atender os Estabelecimentos Penais de Cassilândia/MS, referente ao complemento do mês de novembro/2022. Processo nº 31/007.116/2022.

PROCESSO: 310004372022 NE: 001399

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.449,37

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com reembolso de remuneração e encargos sociais de cessionários que prestam serviços para Agepen/MS, referente a Folha do mês de novembro/2022.

PROCESSO: 316000862018 NE: 001401

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.531,24

FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais (tornozeleiras), contrato 014/2018, referente ao complemento para o mês de novembro/2022.

PROCESSO: 316010432017 NE: 001402

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Rio Brilhante/MS, referente ao complemento para o mês de novembro/2022.

PROCESSO: 316003072017 NE: 001403

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00

FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal de Corumbá/MS referente ao complemento para o mês de novembro/2022.

PROCESSO: 310904862022 NE: 001404

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 59. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.927,84

FAVORECIDO: GALETO LTDA

OBJETO: Reconhecimento de dívida referente ao pagamento complementar da Nota Fiscal nº 494, relativo aos serviços de preparo e fornecimento de alimentação ao Estabelecimento Penal e Delegacia de Polícia Civil de Caarapó/MS, conforme Manifestação/PEP/AGEPEN nº 569/2022.

PROCESSO: 310877702022 NE: 001405

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 59. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 343.040,00

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: Reconhecimento de dívida, conforme Manifestação/PEP/AGEPEN nº 0567/2022, referente ao período de 23/06/2022 a 31/10/2022, relativo a continuidade dos serviços de locação de equipamentos para impressão de cartão, incluindo manutenção técnica e fornecimento de peças e materiais, por meio do contrato 033/2018, para atender as necessidades da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0033/2021/AGESUL****Nº Cadastral: 14642****Processo:** 57/101.011/2020**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 033/2021, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-270, trecho: entr. MS - 164 (Copo Sujo) – MS – 166 (Cabeceira do Apa), com extensão de 35,56 km, no município de Ponta Porã/MS.**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 033/2021, por mais 210 (duzentos e dez) dias, contados de 05/01/2023 a 02/08/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.**Data da Assinatura:** 07/12/2022**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e MAURO CÉSAR ALVES LACERDA (p.p. MARCOS LUIZ DE PAULA)**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0033/2022/AGESUL****Nº Cadastral: 17033****Processo:** 27/007.917/2021**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa TREVO ENGENHARIA EIRELI - EPP**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor e alteração do prazo para apresentação de requerimento de Contrato n. 033/2022, referente à execução da obra de reforma e adequação da SES – Complexo Av. Afonso Pena, no município de Campo Grande - MS.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Valor:** Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescido ao valor do referido contrato, a importância de R\$ 268.590,27 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e vinte e sete centavos), passando dos atuais R\$ 1.585.689,73 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), para o montante de R\$ 1.854.280,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).**Amparo Legal:** artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/1993**Da Alteração:** Fica alterada a subcláusula 3.3.2 da Cláusula Terceira do referido Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: "O referido reajustamento deverá ser formalmente requerido pela CONTRATADA, até o último dia de vigência do contrato, sob pena de preclusão.**Data da Assinatura:** 08/12/2022**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e NILTON BOSSAY DA COSTA**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0134/2021/AGESUL****Nº Cadastral: 15683****Processo:** 57/000.785/2021**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONCRELAJE – INDUSTRIA DE PRÉ- MOLDADOS DE CONCRETO LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 134/2021, referente à execução da obra de construção de ponte em concreto sobre o Rio Saiju, com extensão de 25,00m e largura de 6,26m, na rodovia vicinal, coordenadas 22º52'53.5"S, 54º43'58.7"O, na divisa dos municípios de Caarapó/MS e Juti/MS.**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 134/2021, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 03/12/2022 a 31/01/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.**Data da Assinatura:** 01/11/2022**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e MARCELO CALEFFI DE SOUZA

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA AGRAER N. 026 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Aplica penalidade de Multa à empresa CIDAMAQ Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli.

O Diretor-Presidente da AGRAER, no uso de suas atribuições Legais e, nos termos do Ato Convocatório Pregão Eletrônico nº 0007/2021-SAD, e ATA nº 041/SAD/2021-3, processo nº 55/000.878/2020, para atender o convênio MAPA – PLATAFORMA +BRASIL nº 884275/019, fundamentado na Lei 8.666/1993 e suas alterações;

Considerando que por meio do Processo administrativo nº **71/022631/2021**, Nota de Empenho **2021NE000883 – 21/10/2021**, no valor total de R\$ **291.840,00 (duzentos noventa um mil e oitocentos e quarenta reais)** vinculado ao contrato n. **011/2021** assinado em 24/11/2021, que tem como objeto a aquisição de **4 (quatro) distribuidores de adubo orgânico líquido – lote 22, Anexo I – Proposta de Preços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos ao Edital, constantes no processo licitatório nº 55/000.878/2020, que foi vencedora do Certame referenciado** a empresa **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 32.396.643/0001-92, situada na Av. Rubens Cesar Caselani, 1987, bairro Cozaca, Realiza/PR, CEP 85.770-000, telefone (46) 3543-2815, representado por sua sócia Maria aparecida Siqueira Bonfim, inscrita no CPF n. 005.907.579-11, não entregou os bens constantes do objeto contratual;

Considerando que a empresa foi **NOTIFICADA EXTRAJUDICIALMENTE** pelo setor de COMPRAS da AGRAER, entregue em 26/08/2022 as 09h17, e a empresa, por sua vez, apresentou contra notificação solicitando readequação/reequilíbrio contratual, que não foi acolhida pela AGRAER;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplicar a penalidade de multa de **10%** sobre o valor do contrato e da Nota de Empenho mencionados, que corresponde ao valor de **R\$ 29.184,00 (vinte nove mil e cento oitenta e quatro reais)**, conforme previsto no **item 16 do Termo de Referência, pela inexecução total do objeto do contrato**, previsto no pregão eletrônico nº 0007/2021 - SAD que está amparado no inciso II do artigo 87 caput, da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, para recolhimento da multa no valor de **R\$ 29.184,00 (vinte nove mil e cento oitenta e quatro reais)**, por meio do **Documento de Arrecadação Estadual (DAEMS) – Licitações e Contratos – Multa – código 608 – Lei Federal 8.666/1993, e encaminhar o comprovante para o Setor de Compras da AGRAER, sob pena de inscrição em Dívida Ativa do Estado e outras medidas cabíveis previstas em cláusulas constantes no contrato nº 011/2021 que remete ao Certame Licitatório formalizado no Pregão Eletrônico 0007/2021-SAD, processo nº 55/000.878/2020.**

Artigo 3º - As penalidades aplicadas serão comunicadas à Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD/MS), para fins de registro no Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul – CCF/MS.

Artigo. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande/MS, 9 de dezembro de 2022

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA AGRAER N. 025 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aplica penalidade de Multa à empresa MAB Equipamentos Eireli.

O Diretor-Presidente da AGRAER, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório Pregão Eletrônico nº 023/2022 – SAD – Processo n.55/007.929/2021, fundamentado na Lei 8.666/1993;

Considerando que por meio do Processo nº **71/018319/2022**, Nota de Empenho **2022NE000644 – 09/06/2022**, no valor total de **R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais)** vinculado ao contrato nº 048/2022 – 21/11/2022 que tem como objeto a aquisição de 3 (três) condicionadores de ar tipo split, com voltagem 220v, capacidade mínima de 18.000 btus, com instalação, marca TCL TAC – 18CSA1-18CSA1-INV, item 002.1 da Ata de Registro de Preços nº 079/SAD/2021-1 e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I “A” e na Proposta de Preços, anexos do Edital constante no processo administrativo mencionado, a empresa **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**, vencedora do Certame referenciado, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.658.173/0001-01, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 2.796, Santa Luzia, na cidade de Vitória/ES, CEP 29045-402, telefone (47) 3041-3006, representada por Marli Anderle Bagatoli, CPF nº 011 895 840 26, não entregou os bens constante do objeto contratual;

Considerando que a empresa foi **NOTIFICADA EXTRAJUDICIALMENTE** pelo Setor de Compras da AGRAER, encaminhada por meio da AR BR 600 714 825 BR, entregue em 03/11/2022 as 13h59, e a empresa, sequer apresentou defesa, mantendo-se silente, pela não entrega dos bens constantes do objeto contratual avençado;



RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à empresa **MAB EQUIPAMENTOS Eireli**, a **penalidade de 10 %** sobre o valor do contrato, bem como, da Nota de Empenho **2022NE000644 de 09/06/2022**, que corresponde ao valor de **R\$ 1.125,00 (hum mil e cento e vinte cinco reais)**, pela **inexecução total do objeto do contrato**, prevista na cláusula **19.4** do Pregão Eletrônico nº 0023/2022, que está amparado no artigo 87 inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, para recolhimento da multa no valor R\$ 1.125,00 (hum mil cento e vinte cinco reais) por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAEMS) – Licitações e Contratos – Multa – condigo 608 – Lei Federal 8.666/1993 e encaminhar o comprovante para o Setor de Compras da AGRAER, sob pena de inscrição em Dívida Ativa do Estado e outras medidas cabíveis previstas em cláusulas constantes no contrato nº 048/2022, que remete ao Certame Licitatório formalizado no Pregão Eletrônico nº 023/2022 – processo nº 55/007.929/2021.

Art. 3º - As penalidades aplicadas serão comunicadas à Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD/MS), para fins de registro no Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul - CCF/MS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande/MS, 9 de dezembro de 2022

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente da AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 374 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3523, do produto BOMBARDEIRO, registro MAPA nº 27321, da empresa TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A, nas recomendações de uso do produto com a inclusão dos alvos biológicos *Cercospora kikuchii*, *Corynespora cassicola*, *Cercosporidium personatum*, *Colletotrichum acutatum*, *Exsrohilum turcicum*, *Sclerotinia sclerotiorum*, *Colletotrichum falcatum*, *Ramularia areola*, *Cercospora zea-maydis* e *Stenocarpella maydis*, indicado em qualquer cultura com a ocorrência do alvo biológico, com aumento de dose e modalidade de aplicação aérea para as culturas Algodão, Amendoim, Cana-de-açúcar, Citros, Feijão, Milho, Soja e Tomate.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 375 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1971, do produto KRAKEN 240 EC, registro MAPA nº 7518, da empresa CROPCHER LTDA, nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas Amendoim, Arroz Irrigado, Aveia, Batata-doce, Batata yacon, Beterraba, Caju, Canola, Caqui, Cará, Carambola, Centeio, Cevada, Ervilha, Feijão-caupi, Figo, Gengibre, Inhamé, Gergelim, Girassol, Goiaba, Grão-de-bico, Lentilha, Linhaça, Maçã, Mamona, Mandioquinha-salsa, Mangaba, Nabo, Rabanete, Triticale e Uva, e como maturador na cultura da Cana-de-açúcar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO****Processo Administrativo Nº 075/2021-D - CONTRATO Nº CT-005/2022****CONTRATADO: INERCO CONSULTORIA BRASIL LTDA.****OBJETO:** Alteração da Cláusula Sétima – Prazos (item 7.1.1) visando à prorrogação do prazo de vigência contratual por adicionais 3 (três) meses, de 09/12/2022 a 09/03/2023.**DATA DA ASSINATURA:** instrumento emitido em 07/12/2022.**ASSINAM:** Bernadete Martins G. Rangel e Fabrício Marti – MSGÁS;
Deidvan Rodrigues de Souza – INERCO CONSULTORIA BRASIL LTDA.**EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO****Processo Administrativo Nº 092/2020 – CARTA-CONTRATO Nº CT-026/2020****CONTRATADO: INVIOVÁVEL MONITORAMENTO LTDA - ME.****OBJETO:** Alteração visando à mudança de Fiscal do Contrato, passando a constar: **Gerenciamento:** Jairo Luiz Martins Vasque, Matrícula: 000169; **Fiscalização:** ROSIMEIRE DE ARAÚJO COSTA CAMARGO, Matrícula :000185, ANGELA MARIA GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula :000049 e LEONARDO DA CRUZ BARBOSA, Matrícula :000037.**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 08/12/2022, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.**ASSINAM:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins G. Rangel – MSGÁS.**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato de Credenciamento Nº 20404/2022/DETRAN****Nº Cadastral 20404****Processo:** 31/045226/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e VEM SER CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA.**Objeto:** O objeto do presente contrato de credenciamento é a contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos.**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** R\$ 6.977,56 (seis mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93**Do Prazo:** 12 meses contados a partir da assinatura do contrato**Data da Assinatura:** 18/11/2022**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Suene Barbosa Nogueira**Extrato do Contrato de Credenciamento Nº 20485/2022/DETRAN****Nº Cadastral 20485****Processo:** 31/053048/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e GUIMARAES, QUEIROZ & CIA LTDA**Objeto:** O objeto do presente contrato de credenciamento é a contratação do Centro de Formação de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022.**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** R\$ 74.978,92 (setenta e quatro mil e novecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93**Do Prazo:** 12 meses contados a partir da assinatura**Data da Assinatura:** 25/11/2022**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Elaine Cristina Guimarães da Silva**Extrato do Contrato de Credenciamento Nº 20486/2022/DETRAN****Nº Cadastral 20486****Processo:** 31/063926/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do SulA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Objeto: de Mato Grosso do Sul e AUTOESCOLA MODELO LTDA
O objeto do presente contrato de credenciamento é a contratação do Centro de Formação de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso 02400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 74.490,44 (setenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Do Prazo: 12 meses contados a partir da assinatura

Data da Assinatura: 25/11/2022

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Glaucia Brito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS N. 167/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/014880/2022	ROGERIO MARÇAL DOS SANTOS	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2022.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 058/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONGEO AMBIENTAL EIRELI. OBJETO: Aditivo de prazo de execução e vigência por mais 04 meses. PROCESSO: Nº 973/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.11.2022. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONVENIENTE: Sr. João Mauricio Cance.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº1094/2022/FCMS – GCONT Nº 20725, PROCESSO Nº 75/002908/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **14 de dezembro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **08/12/22**, CONTRATADA: **THM & THG Produções Artísticas LTDA ME**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **17.449.004/0001-54**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Vitor Hugo S. D. Britez**, matrícula nº **497444021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **08 de dezembro de 2022.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0979/2022/FCMS**Nº Cadastral 20358**

Processo: 75/002.588/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e RICARDO TEIXEIRA DA ROSA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Rapha e Léo", através de seu empresário exclusivo Ricardo Teixeira da Rosa ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Etapa da Federação do Laço", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Clube do Laço de Jardim, na Rod. BR-267 KM 100 Zona Rural CEP: 79.240-000, em Jardim/MS, no dia 03 de dezembro de 2022, a partir das 23 horas e 00 minutos, com duração de 02 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 03 de dezembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 01/12/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Ricardo Teixeira da Rosa

Extrato do Contrato Nº 1082/2022/FCMS**Nº Cadastral 20701**

Processo: 75/003.254/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e AR PRODUÇÕES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Jaime Serejo", através de seu empresário exclusivo AR Produções LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Luzes de Natal - DUO MS", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça das Araras, em Caracol/MS, no dia 10 de dezembro de 2022, a partir das 20 horas e 00 minutos, com duração de 01 hora e 20 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 10 de dezembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 01/12/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e ANDRÉ BARBOSA DE SOUZA

Extrato do Contrato Nº 1086/2022/FCMS**Nº Cadastral 20705****Processo:** 75/003.264/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e AR PRODUÇÕES LTDA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "André Santini", através de seu empresário exclusivo AR Produções LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Festival Conviver Idosos", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Clube de Laço, Rua Josias Pinheiro de Almeida nº 227 Jardim Andreia, em Bonito/MS, no dia 13 de dezembro de 2022, a partir das 14 horas e 00 minutos, com duração de 02 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 13 de dezembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.**Data da Assinatura:** 01/12/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e André Barbosa de Souza**Extrato do Contrato Nº 1088/2022/FCMS****Nº Cadastral 20707****Processo:** 75/003.287/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ATITUDE 67 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Atitude 67", através de seu empresário exclusivo Atitude 67 Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Show Artístico", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Centro de Eventos Débora Arriero s/nº, na Rua Carlos Farinha com a Rua José Virgulino de Souza, em Vicentina/MS, no dia 23 de dezembro de 2022, a partir das 20 horas e 30 minutos, com duração de 00 hora e 90 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 23 de dezembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.**Data da Assinatura:** 07/12/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Leandro Osmar Silva Martins

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção o EXTRATO 2ª PRORROGAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO nº 17/2020, publicado no DO nº. 11.004 de 05 de novembro de 2022, fls 38.

EXTRATO 2ª PRORROGAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO nº 17/2020

PROCESSO Nº 71.750.068/2020

PARTES: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS e INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 60.833.910/0020-40, com sede em Campo Grande-MS.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA SUSPENSÃO DO CONTRATO: Por meio do presente instrumento aditivo, ficam prorrogadas pelo prazo adicional de 12 (doze), meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, as regras e disposições contidas no Instrumento de Acordo para Suspensão de Contrato de Locação de Espaço Físico nº 017/2020 celebrado entre as partes em 18 de janeiro de 2021, em especial no que tange as Cláusulas Primeira e Quinta do Contrato de Locação.

AMPARO LEGAL: da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2022.

ASSINAM: DIEGO GARCIA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n. 809.439.261-49, residente e domiciliado em Campo Grande-MS e EDUARDO RAMOS DE CAMPOS, inscrito no CPF sob n. 879.387.401-44, residente e domiciliado em Campo Grande-MS.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 270134742022 NE: 001955

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 08/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 97.512,00

FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA

OBJETO: Fita/ Tira - Tipo: meropenem. ; Fita/ Tira - Tipo: imipenem..; Fita/ Tira - Tipo: ceftazidima..; Fita/ Tira - Tipo: amicacina..; Fita/ Tira - Tipo: gentamicina; Concentração: $\pm 0,015 \mu\text{g/ml}$..; Fita/ Tira - Tipo: ciprofloxacina..; Fita/ Tira - Tipo: levofloxacina..; Fita/ Tira - Tipo: cefepime..; Fita/ Tira - Tipo: aztreonam..; Fita/ Tira - Tipo: sulfametoxazol-trimetropim..

PROCESSO: 270077682021 NE: 001956

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 08/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 53.654,48

FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e Corretiva de 88 Ventiladores Pulmonares - Equipamentos PURITAN BENNETT 840.

Termo de Referência nº. 282/2021

Parcela 03 de 12

PROCESSO: 27/008.721/2022 NE: 001957

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21 ARTIGO 75 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 08/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 201.552,00

FAVORECIDO: IMAGEM PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA

OBJETO: Kit para procedimento - Uso: laparoscópicas; Tipo: aplicação em gastroplastias; Requisito: uma sonda tipo fouchet com conector 32 e um sistema de drenagem tipo blake com trocarter, que permita abertura para drenagem do reservatório sem desconectar do sistema e 1 agulha para pneumoperitônio. as medidas são aproximadas (Gerador para pinça de corte fornecido em comodato); Composto: por 2 trocateres 5/12mm, uma pinça de corte e coagulação de 5mm com haste até 37cm, um grampeador endoscópico e 7 cargas para grampeamento tipo sutura mecânica, com 3 linhas de grampo, para aplicação em tecidos médios e delicados. PARCELA 2 DE 4.

PROCESSO: 270135242022 NE: 001958

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 08/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.380,00

FAVORECIDO: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI

OBJETO: Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: biocompatível; Cobertura: hidrofílico ou hidrofóbico; Diâmetro : 0,014"; Comprimento: 180 a 300 cm; Requisito: ponta em J; Dados Complementares: suporte moderado ou intermediário.



Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 376, de 29 de novembro de 2022.**

Aprova o Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme o anexo que integra esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 308, de 30 de abril de 2020.

Dourados - MS, 29 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 5/12/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Anexo da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 376, de 29 de novembro de 2022.

REGULAMENTO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º O Programa Institucional de Monitoria (PIM) representa um espaço de atuação dentro do âmbito universitário onde os/as discentes que possuem mérito e rendimento acadêmico satisfatório atuam como monitores/as, contribuindo para o aperfeiçoamento do processo de ensino-aprendizagem, objetivando:

I - despertar no/a discente o interesse pelas atividades de ensino;

II - fornecer apoio ao corpo docente no desenvolvimento dos processos de aprendizagem, vinculados a disciplinas;

III - contribuir para aprendizagem de discentes que apresentem mais dificuldades em conteúdos disciplinares;

IV - prestar suporte ao corpo discente para o uso do ambiente virtual, potencializando-o como espaço de aprendizagem.

**CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES E DA CARGA HORÁRIA**

Art. 2º O Programa Institucional de Monitoria da UEMS constitui-se nas modalidades: monitoria com bolsa e monitoria sem bolsa, vinculada a disciplinas específicas de cada curso de graduação.

Art. 3º A carga horária para o desenvolvimento das atividades de monitoria, abrangendo as duas modalidades descritas no *caput* do artigo anterior, dependendo da especificidade, será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) horas semanais.

**CAPÍTULO III
DO SUPORTE FINANCEIRO**

Art. 4º Os recursos correspondentes ao PIM na modalidade "monitoria com bolsa" constarão no orçamento anual da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), podendo ainda, serem vinculados a recursos externos governamentais e não governamentais.

**CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO**

Art. 5º O PIM será coordenado pela PROE, tendo como órgão consultor o Comitê de Ensino de Graduação.

Parágrafo único. A coordenação administrativa do PIM, no âmbito de cada curso de graduação, é de responsabilidade da Coordenadoria de Curso.

CAPÍTULO V DA SELEÇÃO E DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 6º A operacionalização do PIM dar-se-á de acordo com os prazos definidos em edital.

Art. 7º As atividades de monitoria realizar-se-ão sob a orientação de um/a docente, referendado pelo Colegiado de Curso.

Parágrafo único. Cada disciplina poderá ser contemplada com 1 (uma) bolsa de monitoria.

Art. 8º A Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino (DEPPE/PROE), com base no orçamento do PIM, publicará edital para o processo de seleção de monitoria, devendo conter, obrigatoriamente:

I - relação dos cursos de graduação aptos a participar do PIM;

II - número de bolsas disponíveis;

III - local, horário e período de inscrição;

IV - relação de documentos necessários para inscrição;

V - normas gerais de realização do processo seletivo.

Parágrafo único. As bolsas serão distribuídas, inicialmente, equitativamente entre os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), ressalvadas especificidades dos cursos, definidas pelo Comitê de Ensino.

Art. 9º Em conformidade com os prazos e demais parâmetros definidos em edital, o/a docente interessado em participar do PIM encaminhará, à coordenadoria de curso, o Plano de Atividades de Monitoria.

Art. 10. O Colegiado de Curso, com base nos Planos de Atividades de Monitoria, elaborará um parecer contendo as seguintes informações:

I - relação dos planos de monitoria apresentados pelos/as docentes do curso;

II - análise e classificação dos planos de monitoria.

Parágrafo único. Por deliberação do Colegiado de Curso, o parecer que trata o *caput* deste artigo poderá ser elaborado pelo Comitê Docente Estruturante do curso.

Art. 11. A Coordenadoria de Curso deverá encaminhar à PROE, nos prazos definidos em edital, o parecer do Colegiado de Curso e os Planos de Atividades de Monitoria, para as devidas providências.

Parágrafo único. Todo o material referente ao PIM será devolvido aos cursos para arquivamento, considerando a relevância desse material para o processo de autoavaliação.

CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PIM

Art. 12. Para participar do PIM, o/a discente monitor/a deverá:

I - estar regularmente matriculado/a na Instituição, num dos cursos de graduação;

II - ter sido aprovado/a na disciplina objeto da monitoria;

III - possuir disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de monitoria, não coincidente com as disciplinas em que esteja matriculado/a, conforme as modalidades previstas no art. 2º deste Regulamento;

IV - participar e ser aprovado/a no processo de seleção;

V - não ter sofrido nenhuma sanção disciplinar;

VI - atender aos requisitos firmados junto a organizações governamentais e não governamentais, quando o Programa Institucional de Monitoria estiver vinculado a recursos externos.

CAPÍTULO VII DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 13. O/A discente monitor/a poderá a seu pedido, devidamente justificado, e a qualquer tempo, mediante assinatura de termo de desistência, ser desligado/a do programa, com ciência do/a docente orientador/a e da Coordenadoria do Curso.

Art. 14. O/A docente orientador/a poderá solicitar à Coordenadoria de Curso o desligamento do/a discente monitor/a que apresentar desempenho insatisfatório no desenvolvimento das atividades de monitoria, devidamente justificado.

Parágrafo único. O desligamento deverá ser comunicado à PROE, no prazo de 3 (três) dias letivos, pela Coordenadoria de Curso, para o cancelamento da bolsa.

Art. 15. Poderá ser efetuada a substituição de discente monitor/a, a qualquer tempo, nos casos previstos nos arts. 15 e 16, deste Regulamento, por discentes previamente selecionados/as nos editais ou, na falta destes, por indicação do/a docente responsável da disciplina.

Art. 16. O/A discente monitor/a que for desligado/a do PIM deverá apresentar relatório de trabalho referente ao período em que participou do Programa.

Art. 17. O/A docente orientador/a poderá solicitar a sua substituição à Coordenadoria de Curso, desde que devidamente justificada.

CAPÍTULO VIII DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 18. Constituem-se atribuições do/a discente monitor/a no PIM:

- I - assinar Termo de Compromisso do PIM;
- II - participar da elaboração de material didático de apoio ao/a docente;
- III - registrar a sua frequência e atividades desenvolvidas em formulário próprio;
- IV - interagir com docentes e discentes, de forma presencial ou a distância, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- V - contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico no processo ensino-aprendizagem de discentes com dificuldades nas disciplinas;
- VI - participar de cursos e eventos, promovidos pela Instituição, que sejam pertinentes à atividade de monitoria;
- VII - apresentar à Coordenadoria de Curso os formulários do PIM devidamente preenchidos e avaliados pelo/a docente da disciplina, de acordo com cronograma estabelecido;
- VIII - participar das reuniões de avaliação estabelecidas pelo PIM;
- IX - participar de atividades que propiciem a ampliação de conhecimentos relacionados à disciplina, através de pesquisa, revisão de textos, resenhas bibliográficas, entre outros;
- X - repor as atividades em decorrência de faltas, quando houver;
- XI - zelar pelo bom uso dos instrumentos e dos equipamentos, observando a manutenção, limpeza e o estado de conservação dos mesmos, bem como das instalações da Instituição;
- XII - apresentar relatório ao/a docente orientador/a.

Parágrafo único. É vedado ao/a discente monitor/a realizar atividades que não estão previstas entre as suas atribuições.

Art. 19. Constituem-se atribuições do/a docente orientador/a no PIM:

- I - definir o Plano de Atividades de Monitoria, em que constarão os objetivos, as atividades específicas e as formas de acompanhamento;
- II - orientar, acompanhar e avaliar as atividades do/a discente monitor/a discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios necessários a suas atividades de monitoria;
- III - encaminhar à Coordenadoria de Curso o relatório de atividades do/a discente monitor/a, com parecer sobre seu desempenho no desenvolvimento das atividades que foram programadas;
- IV - participar das reuniões de avaliação do PIM.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. A monitoria não constitui vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 21. As atividades de Monitoria constituem-se parte integrante das Atividades Complementares de Ensino (ACE), dos cursos de graduação, registradas nos Históricos Escolares de acordo com normas internas em vigor, mediante certificado emitido pela PROE ou Coordenadoria de Curso, de acordo com a legislação vigente.

Art. 22. O horário das atividades de Monitoria não poderá, em hipótese alguma, sobrepor-se ou interferir nos horários das disciplinas nas quais o/a discente estiver matriculado/a.

Art. 23. O/A discente monitor/a com bolsa deverá cumprir as atividades previstas no Plano de Atividades de Monitoria, de acordo com o calendário acadêmico do curso.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela PROE.



Dourados - MS, 29 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 5/12/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 377, de 29 de novembro de 2022.

Aprova o Regulamento para a elaboração, execução e controle de Projetos de Ensino, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regulamento para a elaboração, execução e controle de Projetos de Ensino, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 307, de 30 de abril de 2020.

Dourados - MS, 29 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 5/12/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Anexo da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 377, de 29 de novembro de 2022.

**REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE PROJETOS DE ENSINO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
MATO GROSSO DO SUL**

**CAPÍTULO I
DOS PROJETOS DE ENSINO**

Art. 1º Este Regulamento visa orientar a elaboração, o cadastramento, tramitação, aprovação, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de projetos de ensino junto a Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino (DEPPE/PROE).

Art. 2º Entende-se por projeto de ensino, todo projeto elaborado e proposto por um ou mais docentes da Universidade, que envolva discentes da UEMS, formulado com vistas à melhoria da qualidade dos processos de ensino e aprendizagem, sua retroalimentação e, conseqüentemente a qualidade dos cursos de graduação.

§ 1º Projetos de ensino podem se constituir em desdobramentos das disciplinas, contemplando temáticas específicas que contribuem na formação acadêmica na área do curso, não podendo materializar cópia de títulos e ementas de disciplinas que compõem a organização curricular do curso.

§ 2º Os projetos de ensino terão como público alvo prioritário os/as discentes da graduação, podendo atender discentes da pós-graduação, docentes e servidores/as técnico-administrativos da UEMS.

Art. 3º São objetivos dos projetos de ensino:

- I - contribuir para o aprimoramento e melhoria da qualidade dos cursos de graduação;
- II - incentivar processos de inovação na prática educativa;



- III - ampliar os espaços de aprendizagem e o uso de recursos e metodologias de ensino;
- IV - integrar disciplinas, módulos e outros componentes curriculares dos cursos de graduação;
- V - possibilitar o intercâmbio de discentes e docentes dos diferentes cursos da instituição, bem como a articulação entre a graduação e a pós-graduação;
- VI - potencializar o debate sobre temas clássicos e contemporâneos.

CAPÍTULO II DAS MODALIDADES E DA CARGA HORÁRIA

Art. 4º Os projetos de ensino constituem-se nas modalidades de projetos de ensino com bolsa e projetos de ensino sem bolsa.

Art. 5º O projeto de ensino deverá ter duração mínima de 34 (trinta e quatro) horas e duração máxima de 408 (quatrocentas e oito) horas, divididas em até 2 (dois) anos letivos.

§ 1º O/A proponente deve detalhar a função de todos os/as colaboradores/as no projeto, informando a carga horária necessária para o planejamento e execução das atividades.

§ 2º O/A coordenador/a do projeto deverá dedicar uma carga horária máxima de até 6 (seis) horas semanais.

§ 3º A carga horária dos/as colaboradores/as deverá ser igual ou inferior a carga horária do/a coordenador/a do projeto.

§ 4º Para composição da carga horária considerar-se-á 1 (uma) hora de preparo para cada hora programada com o grupo.

Art. 6º O projeto de ensino com solicitação de bolsa deverá contemplar a carga horária de 6 (seis) horas semanais de dedicação do/a bolsista.

CAPÍTULO III DO SUPORTE FINANCEIRO

Art. 7º Os recursos correspondentes aos Projetos de Ensino na modalidade com bolsa constarão no orçamento anual da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), podendo ainda, serem vinculados a recursos externos governamentais e não governamentais.

CAPÍTULO IV DOS RESPONSÁVEIS

Art. 8º A coordenação didático-pedagógica do projeto de ensino será realizada por um único docente do quadro efetivo.

§ 1º Em caso de substituição do/a coordenador/a do projeto, este/a deverá apresentar à coordenação de curso o relatório das atividades desenvolvidas até a data de seu afastamento, sob pena de ficar inadimplente na PROE.

§ 2º É responsabilidade da coordenação de curso enviar para a DEPPE/PROE a informação de troca de coordenação do projeto, acompanhada de justificativa e relatório apresentado pela coordenação anterior do projeto de ensino.

Art. 9º É responsabilidade da coordenação do projeto de ensino:

- I - indicar o/a discente bolsista, se houver, no formulário de submissão da proposta do projeto de ensino, para apreciação do Colegiado do Curso;
- II - informar à DEPPE/PROE, em até 3 (três) dias letivos, substituição de bolsista;
- III - informar à DEPPE/PROE, em até 30 (trinta) dias da aprovação do projeto de ensino, alteração no período do projeto de ensino, não utilização da bolsa e cancelamento do projeto de ensino, conforme formulário disponível pela DEPPE/PROE no sítio Institucional.

Art. 10. Poderão atuar como colaboradores/as na execução de projetos de ensino: docentes, discentes e servidores/as técnico-administrativos da UEMS, bem como docentes, técnicos/as de outras instituições ou profissionais autônomos.

Parágrafo único. A participação de membros externos deverá ser aprovada pelo Colegiado do Curso.

Art. 11. O/A discente bolsista de Projeto de Ensino deverá estar regularmente matriculado/a em um dos cursos de graduação da Instituição e possuir disponibilidade de 6 (seis) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do projeto, não coincidente com as disciplinas em que esteja matriculado/a.

§ 1º O horário das atividades do projeto de ensino não poderá, em hipótese alguma, sobrepor-se ou interferir nos horários das disciplinas nas quais o/a discente estiver matriculado/a.

§ 2º A atividade do/a discente bolsista deverá ser detalhada no formulário inicial da proposta.

§ 3º O/A discente deverá participar como bolsista de um único Projeto de Ensino. Fica vetado o acúmulo de bolsas de outras categorias de ensino, com exceção das bolsas do Programa Institucional de Monitoria (PIM), bolsas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e bolsas do Programa de Residência Pedagógica (PRP).

Art. 12. É competência da coordenação do curso, a que pertence o/a coordenador/a do projeto, acompanhar a sua execução.

Art. 13. A análise e os pareceres sobre os projetos e relatórios de ensino serão de responsabilidade do Comitê de Ensino de Graduação.

Parágrafo único. As solicitações de Bolsas serão avaliadas pelo Comitê de Ensino, aprovando ou não a contemplação do Projeto com a bolsa, considerando a avaliação da proposta de Projeto de Ensino.

Art. 14. São atribuições da DEPPE/PROE:

- I - publicar edital com cronograma de submissão, análise e aprovação de projetos de ensino durante o primeiro e segundo semestres;
- II - receber os projetos de ensino e encaminhá-los ao Comitê de Ensino;
- III - acompanhar o trabalho de avaliação dos projetos de ensino;
- IV - divulgar o resultado da avaliação dos projetos de ensino;
- V - receber os relatórios de projetos de ensino, encaminhá-los ao Comitê de Ensino de Graduação e informar os resultados ao/a coordenador/a do projeto e coordenadoria de curso;
- VI - organizar o cadastro dos projetos de ensino da UEMS;
- VII - prestar atendimento aos/as docentes e discentes;
- VIII - emitir certificados;
- IX - elaborar relatório de atividades desenvolvidas, anualmente ou quando solicitado.

CAPÍTULO V DA TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 15. Os projetos de ensino deverão ser elaborados em formulário próprio, disponibilizado pela DEPPE/PROE no sítio Institucional, observando as seguintes disposições:

- I - cada projeto poderá concorrer a 1 (uma) bolsa;
- II - havendo cotas remanescentes e disponibilidade financeira, o projeto poderá ser contemplado, excepcionalmente, com 2 (duas) bolsas;
- III - as bolsas de Projetos de Ensino serão de ampla concorrência.

Art. 16. A DEPPE/PROE receberá as propostas de projetos de acordo com os editais publicados.

Parágrafo único. O Comitê de Ensino de Graduação terá até 30 (trinta) dias para análise e emissão do parecer relativos aos mesmos, de acordo com o cronograma publicado no edital.

Art. 17. O processo de cadastramento, análise e aprovação dos projetos de ensino ocorrerá de acordo com os seguintes procedimentos:

- I - após a sua elaboração, o/a coordenador/a do projeto deverá verificar com a Gerência da Unidade Universitária a disponibilidade de espaço físico e recurso financeiro para sua execução, antes de encaminhá-lo à coordenadoria de curso;
- II - em caso de parecer favorável da Gerência, a Coordenadoria do curso encaminhará o projeto para análise e aprovação pelo Colegiado de Curso;
- III - caso sejam cumpridas as exigências constantes dos incisos I e II deste artigo, a Coordenadoria de Curso encaminhará o projeto para a DEPPE/PROE, que verificará possíveis pendências do proponente junto a PROE e a viabilidade financeira do projeto, encaminhando-o, na sequência, para o Comitê de Ensino de Graduação para análise e aprovação;
- IV - caso seja aprovado, a DEPPE/PROE comunicará o/a proponente e a coordenadoria de curso, autorizando o início dos trabalhos.

§ 1º Para análise do projeto de ensino, cabe ao Comitê de Ensino de Graduação observar os critérios estabelecidos neste Regulamento e a coerência entre os vários componentes do projeto.

§ 2º Para inclusão de bolsas em projetos de ensino em andamento, o/a coordenador/a do projeto deverá solicitar em formulário próprio, disponibilizado pela DEPPE/PROE no sítio Institucional.

§ 3º Somente projetos de ensino (em andamento) previamente aprovados em editais de projetos com bolsa poderão solicitar novas bolsas.

§ 4º Havendo bolsas remanescentes, poderão solicitar bolsas, projetos de ensino aprovados em editais de fluxo contínuo.

Art. 18. Após a análise e parecer do Comitê de Ensino de Graduação, cabe à DEPPE/PROE:

- I - comunicar ao proponente a aprovação ou não do projeto, com as orientações que se fizerem necessárias;
- II - registrar os dados referentes ao início e término do projeto, assim como a data prevista para encaminhamento de relatório.

§ 1º O projeto de ensino somente deverá ser iniciado após comunicação de aprovação feita pela DEPPE/PROE.

§ 2º Para implantação de bolsa aprovada pelo Comitê de Ensino, o/a coordenador/a do projeto de ensino deverá encaminhar o Plano do Bolsista, conforme formulário disponível pela DEPPE/PROE no sítio Institucional.

Art. 19. Após aprovação do projeto, qualquer alteração, inclusive com relação a participantes, deverá ser comunicada à Coordenadoria de curso e justificada no relatório.

Parágrafo único. Por solicitação da Coordenadoria de curso, devidamente fundamentada com ata de colegiado de curso, a DEPPE/PROE poderá suspender projetos de ensino em andamento a qualquer momento.

CAPÍTULO VI DO RELATÓRIO

Art. 20. Ao finalizar o projeto, o/a coordenador/a do projeto de ensino deverá encaminhar à Coordenadoria de curso o relatório, preenchendo todos os campos do formulário, disponibilizado pela DEPPE/PROE no sítio Institucional.

Art. 21. O relatório será apreciado pelo Colegiado de Curso e avaliado pelo Comitê de Ensino de Graduação, podendo ser aprovado ou não.

Parágrafo único. Quando não aprovado, o/a coordenador/a do projeto deverá efetuar correções e submetê-lo novamente.

CAPÍTULO VII DA EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS

Art. 22. Após aprovação do relatório pelo Comitê de Ensino de Graduação, a DEPPE/PROE efetuará a emissão de certificado de participação de todos os envolvidos e encaminhará à Coordenadoria de curso para as devidas providências.

Parágrafo único. Os certificados serão expedidos para os/as participantes que obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do projeto, conforme a metodologia especificada e aprovada na submissão.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. A solicitação de prorrogação de um projeto de ensino poderá ser aprovada pelo Comitê de Ensino de Graduação se justificada pelo seu proponente com relatório, sempre que necessário.

Parágrafo único. A prorrogação poderá ser solicitada, no máximo, pelo mesmo tempo de execução apresentado na proposta inicial, não ultrapassando o tempo total de 4 (quatro) anos letivos.

Art. 24. Será considerado inadimplente com a PROE:

- I - o/a coordenador/a que deixar de entregar os relatórios exigidos;
- II - o/a coordenador/a que não tiver o relatório aprovado pelo Comitê de Ensino de Graduação;
- III - o/a coordenador/a que não informar, em até 30 (trinta) dias da aprovação do projeto de ensino, alteração no período do projeto de ensino, não utilização da bolsa e/ou cancelamento do projeto de ensino.

Parágrafo único. Os/As docentes inadimplentes com a PROE não poderão cadastrar novos projetos de ensino.

Art. 25. A bolsa de projeto de ensino não constitui vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 26. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/UEMS) e o Programa de Residência Pedagógica (PRP/UEMS) terão regulamentação própria.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela PROE.

Dourados - MS, 29 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 5/12/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 378, de 29 de novembro de 2022.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Dança, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Dança, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 29 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 5/12/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 379, de 29 de novembro de 2022.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Teatro, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Teatro, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 29 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 5/12/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 380, de 29 de novembro de 2022.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnólogo, da Unidade Universitária de Mundo Novo.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnólogo, da Unidade Universitária de Mundo Novo.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 29 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 5/12/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 381, de 29 de novembro de 2022.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 29 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 5/12/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 382, de 29 de novembro de 2022.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Unidade Universitária de Ivinhema.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de

novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Unidade Universitária de Ivinhema.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 29 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 5/12/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 383, de 29 de novembro de 2022.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem, Bacharelado, da Unidade Universitária de Dourados.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem, Bacharelado, da Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 29 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 5/12/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 384, de 29 de novembro de 2022.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Letras, Licenciatura, Habilitação Português/Inglês e suas Literaturas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Letras, Licenciatura, Habilitação Português/Inglês e suas Literaturas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.



Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 29 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 5/12/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 385, de 29 de novembro de 2022.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Química Industrial, Bacharelado, da Unidade Universitária de Dourados.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Química Industrial, Bacharelado, da Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 29 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 5/12/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 386, de 29 de novembro de 2022.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Química, Licenciatura, da Unidade Universitária de Dourados.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Química, Licenciatura, da Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 29 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 5/12/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 387, de 29 de novembro de 2022.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Química, Licenciatura, da Unidade Universitária de Naviraí.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Química, Licenciatura, da Unidade Universitária de Naviraí.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 29 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 5/12/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 388, de 29 de novembro de 2022.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Letras, Licenciatura, Habilitação Português/Espanhol e suas Literaturas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Letras, Licenciatura, Habilitação Português/Espanhol e suas Literaturas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 29 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 5/12/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 389, de 29 de novembro de 2022.

Dispõe sobre os procedimentos referentes à conclusão antecipada e à terminalidade específica para discentes público-alvo da educação especial regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, beneficiários(as) ou não dos dispositivos da Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 337, de 12 de julho de 2022.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar Procedimentos referentes à conclusão antecipada e à terminalidade específica para discentes público-alvo da educação especial regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, beneficiários(as) ou não dos dispositivos da Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 337, de 12 de julho de 2022.

Art. 2º Para os efeitos desta norma consideram-se:

I - pessoas com deficiência: aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

II - pessoas com transtornos globais do desenvolvimento: aquelas que podem apresentar alterações qualitativas nas interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo;

III - pessoas com altas habilidades ou superdotação: aquelas que demonstram potencial elevado em qualquer uma das áreas, intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, isoladas ou combinadas, apresentando, ainda, elevada criatividade, grande envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

Art. 3º Para fins de aplicação desta normativa, compreende-se por:

I - inclusão: fundamento filosófico norteador da educação especial, que visa a garantia de acesso, permanência, progressão e sucesso na aprendizagem, promovendo a autonomia e participação efetiva na sociedade;

II - terminalidade: processo equivalente à conclusão do curso de graduação e consequente diplomação, nos termos do regimento interno dos cursos de graduação da UEMS;

III - terminalidade específica: recurso destinado a discentes com deficiência que necessitam de tempo diferenciado para a integralização curricular;

IV - conclusão antecipada: conclusão de curso, em menor tempo, para os(as) discentes com altas habilidades e/ou superdotação que comprovem conhecimentos em consonância com o perfil do egresso estabelecido no PPC.

Art. 4º Para fins de conclusão de curso, será concedida redução ou dilatação de prazos, considerando as normativas pertinentes:

I - àqueles(as) com altas habilidades ou superdotação o tempo para conclusão dos componentes curriculares poderá ser menor que aquele estipulado em Projeto Pedagógico do Curso de graduação (PPC);

II - àqueles(as) com deficiências ou transtornos globais do desenvolvimento poderá ser concedida dilatação de prazo de até 50% (cinquenta por cento) além do tempo máximo previsto no PPC.

§ 1º Nos casos previstos nos incisos I e II, a coordenação do curso de graduação formalizará ao respectivo colegiado, que tomará os devidos encaminhamentos.

§ 2º O(a) discente de que trata o inciso II deste artigo, que, findado o prazo concedido na dilatação, não alcançar a integralização curricular, será objeto de terminalidade específica, após os procedimentos devidos.

Art. 5º A oferta de flexibilização curricular ou a fruição de serviço prestado por profissional de atendimento educacional especializado ao público-alvo da educação especial, matriculado nos cursos de graduação da UEMS, não pressupõe a automática vinculação do(a) discente à terminalidade específica.

Art. 6º Para fins de conclusão antecipada dos estudos de discentes com altas habilidades ou superdotação, será constituída, pela coordenação do curso, banca examinadora, a fim de avaliar os conhecimentos do(a) solicitante, em conformidade com os encaminhamentos definidos pelo colegiado de curso, segundo o Regimento Interno dos cursos de Graduação.

§ 1º A banca examinadora de que trata o *caput* deste artigo será composta por:

a) a coordenação do curso;

b) o(a) profissional de Atendimento Educacional Especializado, quando for o caso;

c) três professores(as) que ministram aulas no curso;

d) representante da Divisão de Inclusão e Diversidade (DID), para fins de supervisão;

e) um (a) tutor(a), no caso de cursos a distância; e,

f) um professor da área ou área afim do curso pertencente ao corpo docente de outra IES.

§ 2º Caberá à banca examinadora a elaboração de critérios, instrumentos e a aplicação de avaliação para mensurar o domínio dos conhecimentos relativos ao previsto no perfil do egresso do respectivo curso.

§ 3º O resultado do processo aplicado pela banca examinadora deverá ser encaminhado:

a) para a DRA, que tomará as providências para registro e emissão da documentação pertinente;

b) para a DID, com fins de conhecimento e arquivamento.

Art. 7º Aos(as) discentes com deficiência e ou transtornos globais do desenvolvimento, matriculados(as) nos cursos de graduação da UEMS será concedida, a qualquer tempo, terminalidade específica por meio de certificação de habilidades e competências, mediante solicitação do(a) interessado(a) ou de seu(sua) responsável legal à

coordenadoria de curso, que encaminhará formulário específico, disponibilizado pela DID, ao setor competente.

Parágrafo único. A certificação de que trata o *caput* deste artigo implica a cessação de vínculo com o curso de graduação, sem que a emissão desse documento possa gerar a presunção de diplomação, nos termos do Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 8º As habilidades e competências a serem assentadas no certificado solicitado devem ser avaliadas e descritas por comissão de avaliação constituída especificamente para esse fim.

§ 1º A avaliação de que trata o *caput* deverá considerar o Plano Educacional Individualizado (PEI) do(a) solicitante, o PPC e as especificidades do(a) discente.

§ 2º A comissão de que trata o *caput* deste artigo será definida pelo colegiado do curso e deverá contar com:

- a) a coordenação do curso;
- b) o(a) profissional de Atendimento Educacional Especializado vinculado ao(a) solicitante;
- c) três a cinco professores(as) que ministram aulas no curso;
- d) representante da Divisão de Inclusão e Diversidade (DID), para fins de supervisão;
- e) um(a) tutor(a), no caso de cursos a distância; e,
- f) um professor da área ou área afim do curso pertencente ao corpo docente de outra IES.

§ 3º O formulário a ser preenchido pela comissão para avaliação de que trata o *caput* deste artigo será disponibilizado pela DID.

§ 4º O resultado do processo aplicado pela banca examinadora deverá ser encaminhado:

- a) à DRA, que tomará as providências para registro e emissão da certificação;
- b) à DID, com fins de conhecimento e arquivamento.

Art. 9º São atribuições da comissão para avaliação:

- I - analisar os registros dos processos de ensino e de aprendizagem;
- II - solicitar aos(às) docentes do curso e à família, se necessário, informações e/ou registros adicionais referentes ao percurso educacional do(a) discente;
- III - elaborar parecer deliberativo que justifique ou não a certificação por terminalidade específica com base em avaliação multidimensional;
- IV - registrar em ata as reuniões realizadas.

Parágrafo único. A conclusão dos trabalhos pela comissão deverá ocorrer em um prazo de até 60 (sessenta) dias corridos após a publicação da portaria de sua criação, podendo ser prorrogada uma única vez, por 30 (trinta) dias.

Art. 10. Àqueles(as) discentes afetados pelo previsto no § 2º do Art. 4º desta normativa deverá ser ofertada informação sobre a possibilidade de (re)ingresso e/ou demais formas de vinculação aos cursos de graduação da UEMS, bem como referente à possibilidade de requisição de certificação de habilidades e competências adquiridas enquanto houve vínculo com o curso.

Art. 11. Os casos omissos deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Ensino, consultada a DID.

Art. 12. Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 29 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 5/12/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 376, de 29 de novembro de 2022.

Aprova o Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso



do Sul, conforme o anexo que integra esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 308, de 30 de abril de 2020.

Dourados - MS, 29 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 5/12/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Anexo da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 376, de 29 de novembro de 2022.

REGULAMENTO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Programa Institucional de Monitoria (PIM) representa um espaço de atuação dentro do âmbito universitário onde os/as discentes que possuem mérito e rendimento acadêmico satisfatório atuam como monitores/as, contribuindo para o aperfeiçoamento do processo de ensino-aprendizagem, objetivando:

I - despertar no/a discente o interesse pelas atividades de ensino;

II - fornecer apoio ao corpo docente no desenvolvimento dos processos de aprendizagem, vinculados a disciplinas;

III - contribuir para aprendizagem de discentes que apresentem mais dificuldades em conteúdos disciplinares;

IV - prestar suporte ao corpo discente para o uso do ambiente virtual, potencializando-o como espaço de aprendizagem.

CAPÍTULO II DAS MODALIDADES E DA CARGA HORÁRIA

Art. 2º O Programa Institucional de Monitoria da UEMS constitui-se nas modalidades: monitoria com bolsa e monitoria sem bolsa, vinculada a disciplinas específicas de cada curso de graduação.

Art. 3º A carga horária para o desenvolvimento das atividades de monitoria, abrangendo as duas modalidades descritas no *caput* do artigo anterior, dependendo da especificidade, será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) horas semanais.

CAPÍTULO III DO SUPORTE FINANCEIRO

Art. 4º Os recursos correspondentes ao PIM na modalidade "monitoria com bolsa" constarão no orçamento anual da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), podendo ainda, serem vinculados a recursos externos governamentais e não governamentais.

CAPÍTULO IV DA COORDENAÇÃO

Art. 5º O PIM será coordenado pela PROE, tendo como órgão consultor o Comitê de Ensino de Graduação.

Parágrafo único. A coordenação administrativa do PIM, no âmbito de cada curso de graduação, é de responsabilidade da Coordenadoria de Curso.

CAPÍTULO V DA SELEÇÃO E DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 6º A operacionalização do PIM dar-se-á de acordo com os prazos definidos em edital.

Art. 7º As atividades de monitoria realizar-se-ão sob a orientação de um/a docente, referendado pelo Colegiado de Curso.

Parágrafo único. Cada disciplina poderá ser contemplada com 1 (uma) bolsa de monitoria.

Art. 8º A Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino (DEPPE/PROE), com base no orçamento do PIM, publicará edital para o processo de seleção de monitoria, devendo conter, obrigatoriamente:

I - relação dos cursos de graduação aptos a participar do PIM;

II - número de bolsas disponíveis;

III - local, horário e período de inscrição;

IV - relação de documentos necessários para inscrição;

V - normas gerais de realização do processo seletivo.

Parágrafo único. As bolsas serão distribuídas, inicialmente, equitativamente entre os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), ressalvadas especificidades dos cursos, definidas pelo Comitê de Ensino.

Art. 9º Em conformidade com os prazos e demais parâmetros definidos em edital, o/a docente interessado em participar do PIM encaminhará, à coordenadoria de curso, o Plano de Atividades de Monitoria.

Art. 10. O Colegiado de Curso, com base nos Planos de Atividades de Monitoria, elaborará um parecer contendo as seguintes informações:

I - relação dos planos de monitoria apresentados pelos/as docentes do curso;

II - análise e classificação dos planos de monitoria.

Parágrafo único. Por deliberação do Colegiado de Curso, o parecer que trata o *caput* deste artigo poderá ser elaborado pelo Comitê Docente Estruturante do curso.

Art. 11. A Coordenadoria de Curso deverá encaminhar à PROE, nos prazos definidos em edital, o parecer do Colegiado de Curso e os Planos de Atividades de Monitoria, para as devidas providências.

Parágrafo único. Todo o material referente ao PIM será devolvido aos cursos para arquivamento, considerando a relevância desse material para o processo de autoavaliação.

CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PIM

Art. 12. Para participar do PIM, o/a discente monitor/a deverá:

I - estar regularmente matriculado/a na Instituição, num dos cursos de graduação;

II - ter sido aprovado/a na disciplina objeto da monitoria;

III - possuir disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de monitoria, não coincidente com as disciplinas em que esteja matriculado/a, conforme as modalidades previstas no art. 2º deste Regulamento;

IV - participar e ser aprovado/a no processo de seleção;

V - não ter sofrido nenhuma sanção disciplinar;

VI - atender aos requisitos firmados junto a organizações governamentais e não governamentais, quando o Programa Institucional de Monitoria estiver vinculado a recursos externos.

CAPÍTULO VII DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 13. O/A discente monitor/a poderá a seu pedido, devidamente justificado, e a qualquer tempo, mediante assinatura de termo de desistência, ser desligado/a do programa, com ciência do/a docente orientador/a e da Coordenadoria do Curso.

Art. 14. O/A docente orientador/a poderá solicitar à Coordenadoria de Curso o desligamento do/a discente monitor/a que apresentar desempenho insatisfatório no desenvolvimento das atividades de monitoria, devidamente justificado.

Parágrafo único. O desligamento deverá ser comunicado à PROE, no prazo de 3 (três) dias letivos, pela Coordenadoria de Curso, para o cancelamento da bolsa.

Art. 15. Poderá ser efetuada a substituição de discente monitor/a, a qualquer tempo, nos casos previstos nos arts. 15 e 16, deste Regulamento, por discentes previamente selecionados/as nos editais ou, na falta destes, por indicação do/a docente responsável da disciplina.

Art. 16. O/A discente monitor/a que for desligado/a do PIM deverá apresentar relatório de trabalho referente ao período em que participou do Programa.

Art. 17. O/A docente orientador/a poderá solicitar a sua substituição à Coordenadoria de Curso, desde que devidamente justificada.

CAPÍTULO VIII DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 18. Constituem-se atribuições do/a discente monitor/a no PIM:

- I - assinar Termo de Compromisso do PIM;
- II - participar da elaboração de material didático de apoio ao/a docente;
- III - registrar a sua frequência e atividades desenvolvidas em formulário próprio;
- IV - interagir com docentes e discentes, de forma presencial ou a distância, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- V - contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico no processo ensino-aprendizagem de discentes com dificuldades nas disciplinas;
- VI - participar de cursos e eventos, promovidos pela Instituição, que sejam pertinentes à atividade de monitoria;
- VII - apresentar à Coordenadoria de Curso os formulários do PIM devidamente preenchidos e avaliados pelo/a docente da disciplina, de acordo com cronograma estabelecido;
- VIII - participar das reuniões de avaliação estabelecidas pelo PIM;
- IX - participar de atividades que propiciem a ampliação de conhecimentos relacionados à disciplina, através de pesquisa, revisão de textos, resenhas bibliográficas, entre outros;
- X - repor as atividades em decorrência de faltas, quando houver;
- XI - zelar pelo bom uso dos instrumentos e dos equipamentos, observando a manutenção, limpeza e o estado de conservação dos mesmos, bem como das instalações da Instituição;
- XII - apresentar relatório ao/a docente orientador/a.

Parágrafo único. É vedado ao/a discente monitor/a realizar atividades que não estão previstas entre as suas atribuições.

Art. 19. Constituem-se atribuições do/a docente orientador/a no PIM:

- I - definir o Plano de Atividades de Monitoria, em que constarão os objetivos, as atividades específicas e as formas de acompanhamento;
- II - orientar, acompanhar e avaliar as atividades do/a discente monitor/a discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios necessários a suas atividades de monitoria;
- III - encaminhar à Coordenadoria de Curso o relatório de atividades do/a discente monitor/a, com parecer sobre seu desempenho no desenvolvimento das atividades que foram programadas;
- IV - participar das reuniões de avaliação do PIM.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. A monitoria não constitui vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 21. As atividades de Monitoria constituem-se parte integrante das Atividades Complementares de Ensino (ACE), dos cursos de graduação, registradas nos Históricos Escolares de acordo com normas internas em vigor, mediante certificado emitido pela PROE ou Coordenadoria de Curso, de acordo com a legislação vigente.

Art. 22. O horário das atividades de Monitoria não poderá, em hipótese alguma, sobrepor-se ou interferir nos horários das disciplinas nas quais o/a discente estiver matriculado/a.

Art. 23. O/A discente monitor/a com bolsa deverá cumprir as atividades previstas no Plano de Atividades de Monitoria, de acordo com o calendário acadêmico do curso.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela PROE.

Dourados - MS, 29 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 5/12/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 377, de 29 de novembro de 2022.

Aprova o Regulamento para a elaboração, execução e controle de Projetos de Ensino, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de

novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regulamento para a elaboração, execução e controle de Projetos de Ensino, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 307, de 30 de abril de 2020.

Dourados - MS, 29 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 5/12/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Anexo da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 377, de 29 de novembro de 2022.

REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE PROJETOS DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

CAPÍTULO I DOS PROJETOS DE ENSINO

Art. 1º Este Regulamento visa orientar a elaboração, o cadastramento, tramitação, aprovação, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de projetos de ensino junto a Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino (DEPPE/PROE).

Art. 2º Entende-se por projeto de ensino, todo projeto elaborado e proposto por um ou mais docentes da Universidade, que envolva discentes da UEMS, formulado com vistas à melhoria da qualidade dos processos de ensino e aprendizagem, sua retroalimentação e, conseqüentemente a qualidade dos cursos de graduação.

§ 1º Projetos de ensino podem se constituir em desdobramentos das disciplinas, contemplando temáticas específicas que contribuem na formação acadêmica na área do curso, não podendo materializar cópia de títulos e ementas de disciplinas que compõem a organização curricular do curso.

§ 2º Os projetos de ensino terão como público alvo prioritário os/as discentes da graduação, podendo atender discentes da pós-graduação, docentes e servidores/as técnico-administrativos da UEMS.

Art. 3º São objetivos dos projetos de ensino:

I - contribuir para o aprimoramento e melhoria da qualidade dos cursos de graduação;

II - incentivar processos de inovação na prática educativa;

III - ampliar os espaços de aprendizagem e o uso de recursos e metodologias de ensino;

IV - integrar disciplinas, módulos e outros componentes curriculares dos cursos de graduação;

V - possibilitar o intercâmbio de discentes e docentes dos diferentes cursos da instituição, bem como a articulação entre a graduação e a pós-graduação;

VI - potencializar o debate sobre temas clássicos e contemporâneos.

CAPÍTULO II DAS MODALIDADES E DA CARGA HORÁRIA

Art. 4º Os projetos de ensino constituem-se nas modalidades de projetos de ensino com bolsa e projetos de ensino sem bolsa.

Art. 5º O projeto de ensino deverá ter duração mínima de 34 (trinta e quatro) horas e duração máxima de 408 (quatrocentas e oito) horas, divididas em até 2 (dois) anos letivos.

§ 1º O/A proponente deve detalhar a função de todos os/as colaboradores/as no projeto, informando a carga horária necessária para o planejamento e execução das atividades.

§ 2º O/A coordenador/a do projeto deverá dedicar uma carga horária máxima de até 6 (seis) horas semanais.

§ 3º A carga horária dos/as colaboradores/as deverá ser igual ou inferior a carga horária do/a coordenador/a do projeto.

§ 4º Para composição da carga horária considerar-se-á 1 (uma) hora de preparo para cada hora programada com o grupo.

Art. 6º O projeto de ensino com solicitação de bolsa deverá contemplar a carga horária de 6 (seis) horas semanais de dedicação do/a bolsista.

CAPÍTULO III DO SUPORTE FINANCEIRO

Art. 7º Os recursos correspondentes aos Projetos de Ensino na modalidade com bolsa constarão no orçamento anual da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), podendo ainda, serem vinculados a recursos externos governamentais e não governamentais.

CAPÍTULO IV DOS RESPONSÁVEIS

Art. 8º A coordenação didático-pedagógica do projeto de ensino será realizada por um único docente do quadro efetivo.

§ 1º Em caso de substituição do/a coordenador/a do projeto, este/a deverá apresentar à coordenação de curso o relatório das atividades desenvolvidas até a data de seu afastamento, sob pena de ficar inadimplente na PROE.

§ 2º É responsabilidade da coordenação de curso enviar para a DEPPE/PROE a informação de troca de coordenação do projeto, acompanhada de justificativa e relatório apresentado pela coordenação anterior do projeto de ensino.

Art. 9º É responsabilidade da coordenação do projeto de ensino:

I - indicar o/a discente bolsista, se houver, no formulário de submissão da proposta do projeto de ensino, para apreciação do Colegiado do Curso;

II - informar à DEPPE/PROE, em até 3 (três) dias letivos, substituição de bolsista;

III - informar à DEPPE/PROE, em até 30 (trinta) dias da aprovação do projeto de ensino, alteração no período do projeto de ensino, não utilização da bolsa e cancelamento do projeto de ensino, conforme formulário disponível pela DEPPE/PROE no sítio Institucional.

Art. 10. Poderão atuar como colaboradores/as na execução de projetos de ensino: docentes, discentes e servidores/as técnico-administrativos da UEMS, bem como docentes, técnicos/as de outras instituições ou profissionais autônomos.

Parágrafo único. A participação de membros externos deverá ser aprovada pelo Colegiado do Curso.

Art. 11. O/A discente bolsista de Projeto de Ensino deverá estar regularmente matriculado/a em um dos cursos de graduação da Instituição e possuir disponibilidade de 6 (seis) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do projeto, não coincidente com as disciplinas em que esteja matriculado/a.

§ 1º O horário das atividades do projeto de ensino não poderá, em hipótese alguma, sobrepor-se ou interferir nos horários das disciplinas nas quais o/a discente estiver matriculado/a.

§ 2º A atividade do/a discente bolsista deverá ser detalhada no formulário inicial da proposta.

§ 3º O/A discente deverá participar como bolsista de um único Projeto de Ensino. Fica vetado o acúmulo de bolsas de outras categorias de ensino, com exceção das bolsas do Programa Institucional de Monitoria (PIM), bolsas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e bolsas do Programa de Residência Pedagógica (PRP).

Art. 12. É competência da coordenação do curso, a que pertence o/a coordenador/a do projeto, acompanhar a sua execução.

Art. 13. A análise e os pareceres sobre os projetos e relatórios de ensino serão de responsabilidade do Comitê de Ensino de Graduação.

Parágrafo único. As solicitações de Bolsas serão avaliadas pelo Comitê de Ensino, aprovando ou não a contemplação do Projeto com a bolsa, considerando a avaliação da proposta de Projeto de Ensino.

Art. 14. São atribuições da DEPPE/PROE:

I - publicar edital com cronograma de submissão, análise e aprovação de projetos de ensino durante o primeiro e segundo semestres;



- II - receber os projetos de ensino e encaminhá-los ao Comitê de Ensino;
- III - acompanhar o trabalho de avaliação dos projetos de ensino;
- IV - divulgar o resultado da avaliação dos projetos de ensino;
- V - receber os relatórios de projetos de ensino, encaminhá-los ao Comitê de Ensino de Graduação e informar os resultados ao/à coordenador/a do projeto e coordenadoria de curso;
- VI - organizar o cadastro dos projetos de ensino da UEMS;
- VII - prestar atendimento aos/as docentes e discentes;
- VIII - emitir certificados;
- IX - elaborar relatório de atividades desenvolvidas, anualmente ou quando solicitado.

CAPÍTULO V DA TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 15. Os projetos de ensino deverão ser elaborados em formulário próprio, disponibilizado pela DEPPE/PROE no sítio Institucional, observando as seguintes disposições:

- I - cada projeto poderá concorrer a 1 (uma) bolsa;
- II - havendo cotas remanescentes e disponibilidade financeira, o projeto poderá ser contemplado, excepcionalmente, com 2 (duas) bolsas;
- III - as bolsas de Projetos de Ensino serão de ampla concorrência.

Art. 16. A DEPPE/PROE receberá as propostas de projetos de acordo com os editais publicados.

Parágrafo único. O Comitê de Ensino de Graduação terá até 30 (trinta) dias para análise e emissão do parecer relativos aos mesmos, de acordo com o cronograma publicado no edital.

Art. 17. O processo de cadastramento, análise e aprovação dos projetos de ensino ocorrerá de acordo com os seguintes procedimentos:

- I - após a sua elaboração, o/a coordenador/a do projeto deverá verificar com a Gerência da Unidade Universitária a disponibilidade de espaço físico e recurso financeiro para sua execução, antes de encaminhá-lo à coordenadoria de curso;
- II - em caso de parecer favorável da Gerência, a Coordenadoria do curso encaminhará o projeto para análise e aprovação pelo Colegiado de Curso;
- III - caso sejam cumpridas as exigências constantes dos incisos I e II deste artigo, a Coordenadoria de Curso encaminhará o projeto para a DEPPE/PROE, que verificará possíveis pendências do proponente junto a PROE e a viabilidade financeira do projeto, encaminhando-o, na sequência, para o Comitê de Ensino de Graduação para análise e aprovação;
- IV - caso seja aprovado, a DEPPE/PROE comunicará o/a proponente e a coordenadoria de curso, autorizando o início dos trabalhos.

§ 1º Para análise do projeto de ensino, cabe ao Comitê de Ensino de Graduação observar os critérios estabelecidos neste Regulamento e a coerência entre os vários componentes do projeto.

§ 2º Para inclusão de bolsas em projetos de ensino em andamento, o/a coordenador/a do projeto deverá solicitar em formulário próprio, disponibilizado pela DEPPE/PROE no sítio Institucional.

§ 3º Somente projetos de ensino (em andamento) previamente aprovados em editais de projetos com bolsa poderão solicitar novas bolsas.

§ 4º Havendo bolsas remanescentes, poderão solicitar bolsas, projetos de ensino aprovados em editais de fluxo contínuo.

Art. 18. Após a análise e parecer do Comitê de Ensino de Graduação, cabe à DEPPE/PROE:

- I - comunicar ao proponente a aprovação ou não do projeto, com as orientações que se fizerem necessárias;
- II - registrar os dados referentes ao início e término do projeto, assim como a data prevista para encaminhamento de relatório.

§ 1º O projeto de ensino somente deverá ser iniciado após comunicação de aprovação feita pela DEPPE/PROE.

§ 2º Para implantação de bolsa aprovada pelo Comitê de Ensino, o/a coordenador/a do projeto de ensino deverá encaminhar o Plano do Bolsista, conforme formulário disponível pela DEPPE/PROE no sítio Institucional.

Art. 19. Após aprovação do projeto, qualquer alteração, inclusive com relação a participantes, deverá ser comunicada à Coordenadoria de curso e justificada no relatório.

Parágrafo único. Por solicitação da Coordenadoria de curso, devidamente fundamentada com ata de colegiado de curso, a DEPPE/PROE poderá suspender projetos de ensino em andamento a qualquer momento.

CAPÍTULO VI DO RELATÓRIO

Art. 20. Ao finalizar o projeto, o/a coordenador/a do projeto de ensino deverá encaminhar à Coordenadoria de curso o relatório, preenchendo todos os campos do formulário, disponibilizado pela DEPPE/PROE no sítio Institucional.

Art. 21. O relatório será apreciado pelo Colegiado de Curso e avaliado pelo Comitê de Ensino de Graduação, podendo ser aprovado ou não.

Parágrafo único. Quando não aprovado, o/a coordenador/a do projeto deverá efetuar correções e submetê-lo novamente.

CAPÍTULO VII DA EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS

Art. 22. Após aprovação do relatório pelo Comitê de Ensino de Graduação, a DEPPE/PROE efetuará a emissão de certificado de participação de todos os envolvidos e encaminhará à Coordenadoria de curso para as devidas providências.

Parágrafo único. Os certificados serão expedidos para os/as participantes que obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do projeto, conforme a metodologia especificada e aprovada na submissão.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. A solicitação de prorrogação de um projeto de ensino poderá ser aprovada pelo Comitê de Ensino de Graduação se justificada pelo seu proponente com relatório, sempre que necessário.

Parágrafo único. A prorrogação poderá ser solicitada, no máximo, pelo mesmo tempo de execução apresentado na proposta inicial, não ultrapassando o tempo total de 4 (quatro) anos letivos.

Art. 24. Será considerado inadimplente com a PROE:

I - o/a coordenador/a que deixar de entregar os relatórios exigidos;

II - o/a coordenador/a que não tiver o relatório aprovado pelo Comitê de Ensino de Graduação;

III - o/a coordenador/a que não informar, em até 30 (trinta) dias da aprovação do projeto de ensino, alteração no período do projeto de ensino, não utilização da bolsa e/ou cancelamento do projeto de ensino.

Parágrafo único. Os/As docentes inadimplentes com a PROE não poderão cadastrar novos projetos de ensino.

Art. 25. A bolsa de projeto de ensino não constitui vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 26. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/UEMS) e o Programa de Residência Pedagógica (PRP/UEMS) terão regulamentação própria.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela PROE.

Dourados - MS, 29 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 5/12/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 378, de 29 de novembro de 2022.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Dança, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Dança, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 29 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 5/12/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 379, de 29 de novembro de 2022.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Teatro, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Teatro, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 29 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 5/12/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 380, de 29 de novembro de 2022.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnólogo, da Unidade Universitária de Mundo Novo.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnólogo, da Unidade Universitária de Mundo Novo.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 29 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 5/12/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 381, de 29 de novembro de 2022.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 29 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 5/12/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 382, de 29 de novembro de 2022.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Unidade Universitária de Ivinhema.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Unidade Universitária de Ivinhema.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 29 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 5/12/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 383, de 29 de novembro de 2022.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem, Bacharelado, da Unidade Universitária



de Dourados.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem, Bacharelado, da Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 29 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 5/12/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 384, de 29 de novembro de 2022.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Letras, Licenciatura, Habilitação Português/Inglês e suas Literaturas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Letras, Licenciatura, Habilitação Português/Inglês e suas Literaturas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 29 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 5/12/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 385, de 29 de novembro de 2022.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Química Industrial, Bacharelado, da Unidade Universitária de Dourados.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Química Industrial, Bacharelado, da Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.



Dourados - MS, 29 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 5/12/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 386, de 29 de novembro de 2022.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Química, Licenciatura, da Unidade Universitária de Dourados.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Química, Licenciatura, da Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 29 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 5/12/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 387, de 29 de novembro de 2022.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Química, Licenciatura, da Unidade Universitária de Naviraí.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Química, Licenciatura, da Unidade Universitária de Naviraí.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 29 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 5/12/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 388, de 29 de novembro de 2022.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Letras, Licenciatura, Habilitação Português/Espanhol e suas Literaturas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Letras, Licenciatura, Habilitação Português/Espanhol e suas Literaturas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 29 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 5/12/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 389, de 29 de novembro de 2022.

Dispõe sobre os procedimentos referentes à conclusão antecipada e à terminalidade específica para discentes público-alvo da educação especial regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, beneficiários(as) ou não dos dispositivos da Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 337, de 12 de julho de 2022.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar Procedimentos referentes à conclusão antecipada e à terminalidade específica para discentes público-alvo da educação especial regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, beneficiários(as) ou não dos dispositivos da Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 337, de 12 de julho de 2022.

Art. 2º Para os efeitos desta norma consideram-se:

I - pessoas com deficiência: aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

II - pessoas com transtornos globais do desenvolvimento: aquelas que podem apresentar alterações qualitativas nas interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo;

III - pessoas com altas habilidades ou superdotação: aquelas que demonstram potencial elevado em qualquer uma das áreas, intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, isoladas ou combinadas, apresentando, ainda, elevada criatividade, grande envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

Art. 3º Para fins de aplicação desta normativa, compreende-se por:

I - inclusão: fundamento filosófico norteador da educação especial, que visa a garantia de acesso, permanência, progressão e sucesso na aprendizagem, promovendo a autonomia e participação efetiva na sociedade;

II - terminalidade: processo equivalente à conclusão do curso de graduação e consequente diplomação, nos termos do regimento interno dos cursos de graduação da UEMS;

III - terminalidade específica: recurso destinado a discentes com deficiência que necessitam de tempo diferenciado para a integralização curricular;

IV - conclusão antecipada: conclusão de curso, em menor tempo, para os(as) discentes com altas habilidades e/ou superdotação que comprovem conhecimentos em consonância com o perfil do egresso estabelecido no PPC.

Art. 4º Para fins de conclusão de curso, será concedida redução ou dilatação de prazos, considerando as normativas pertinentes:

I - àqueles(as) com altas habilidades ou superdotação o tempo para conclusão dos componentes curriculares poderá ser menor que aquele estipulado em Projeto Pedagógico do Curso de graduação (PPC);

II - àqueles(as) com deficiências ou transtornos globais do desenvolvimento poderá ser concedida dilatação de prazo de até 50% (cinquenta por cento) além do tempo máximo previsto no PPC.

§ 1º Nos casos previstos nos incisos I e II, a coordenação do curso de graduação formalizará ao respectivo colegiado, que tomará os devidos encaminhamentos.

§ 2º O(a) discente de que trata o inciso II deste artigo, que, findado o prazo concedido na dilatação, não alcançar a integralização curricular, será objeto de terminalidade específica, após os procedimentos devidos.

Art. 5º A oferta de flexibilização curricular ou a fruição de serviço prestado por profissional de atendimento educacional especializado ao público-alvo da educação especial, matriculado nos cursos de graduação da UEMS, não pressupõe a automática vinculação do(a) discente à terminalidade específica.

Art. 6º Para fins de conclusão antecipada dos estudos de discentes com altas habilidades ou superdotação, será constituída, pela coordenação do curso, banca examinadora, a fim de avaliar os conhecimentos do(a) solicitante, em conformidade com os encaminhamentos definidos pelo colegiado de curso, segundo o Regimento Interno dos cursos de Graduação.

§ 1º A banca examinadora de que trata o *caput* deste artigo será composta por:

- a) a coordenação do curso;
- b) o(a) profissional de Atendimento Educacional Especializado, quando for o caso;
- c) três professores(as) que ministram aulas no curso;
- d) representante da Divisão de Inclusão e Diversidade (DID), para fins de supervisão;
- e) um (a) tutor(a), no caso de cursos a distância; e,
- f) um professor da área ou área afim do curso pertencente ao corpo docente de outra IES.

§ 2º Caberá à banca examinadora a elaboração de critérios, instrumentos e a aplicação de avaliação para mensurar o domínio dos conhecimentos relativos ao previsto no perfil do egresso do respectivo curso.

§ 3º O resultado do processo aplicado pela banca examinadora deverá ser encaminhado:

- a) para a DRA, que tomará as providências para registro e emissão da documentação pertinente;
- b) para a DID, com fins de conhecimento e arquivamento.

Art. 7º Aos(às) discentes com deficiência e ou transtornos globais do desenvolvimento, matriculados(as) nos cursos de graduação da UEMS será concedida, a qualquer tempo, terminalidade específica por meio de certificação de habilidades e competências, mediante solicitação do(a) interessado(a) ou de seu(sua) responsável legal à coordenação de curso, que encaminhará formulário específico, disponibilizado pela DID, ao setor competente.

Parágrafo único. A certificação de que trata o *caput* deste artigo implica a cessação de vínculo com o curso de graduação, sem que a emissão desse documento possa gerar a presunção de diplomação, nos termos do Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 8º As habilidades e competências a serem assentadas no certificado solicitado devem ser avaliadas e descritas por comissão de avaliação constituída especificamente para esse fim.

§ 1º A avaliação de que trata o *caput* deverá considerar o Plano Educacional Individualizado (PEI) do(a) solicitante, o PPC e as especificidades do(a) discente.

§ 2º A comissão de que trata o *caput* deste artigo será definida pelo colegiado do curso e deverá contar com:

- a) a coordenação do curso;
- b) o(a) profissional de Atendimento Educacional Especializado vinculado ao(à) solicitante;
- c) três a cinco professores(as) que ministram aulas no curso;
- d) representante da Divisão de Inclusão e Diversidade (DID), para fins de supervisão;
- e) um(a) tutor(a), no caso de cursos a distância; e,
- f) um professor da área ou área afim do curso pertencente ao corpo docente de outra IES.

§ 3º O formulário a ser preenchido pela comissão para avaliação de que trata o *caput* deste artigo será disponibilizado pela DID.

§ 4º O resultado do processo aplicado pela banca examinadora deverá ser encaminhado:

- a) à DRA, que tomará as providências para registro e emissão da certificação;
- b) à DID, com fins de conhecimento e arquivamento.

Art. 9º São atribuições da comissão para avaliação:

I - analisar os registros dos processos de ensino e de aprendizagem;

- II - solicitar aos(as) docentes do curso e à família, se necessário, informações e/ou registros adicionais referentes ao percurso educacional do(a) discente;
- III - elaborar parecer deliberativo que justifique ou não a certificação por terminalidade específica com base em avaliação multidimensional;
- IV - registrar em ata as reuniões realizadas.

Parágrafo único. A conclusão dos trabalhos pela comissão deverá ocorrer em um prazo de até 60 (sessenta) dias corridos após a publicação da portaria de sua criação, podendo ser prorrogada uma única vez, por 30 (trinta) dias.

Art. 10. Àqueles(as) discentes afetados pelo previsto no § 2º do Art. 4º desta normativa deverá ser ofertada informação sobre a possibilidade de (re)ingresso e/ou demais formas de vinculação aos cursos de graduação da UEMS, bem como referente à possibilidade de requisição de certificação de habilidades e competências adquiridas enquanto houve vínculo com o curso.

Art. 11. Os casos omissos deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Ensino, consultada a DID.

Art. 12. Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 29 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 5/12/2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Edital UEMS/MPMS Nº 97/2022 – PROPPI/UEMS

Homologação das inscrições para Bolsistas referente ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

(referente ao edital UEMS/MPMS Nº 95/2022 – PROPPI/UEMS, de 30/11/2022, publicado no D.O.E/MS n. 11.002, de 01/12/2022, p. 100 - 109)

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS**, em parceria com o **Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS**, torna público o resultado preliminar das inscrições homologadas para concorrer às bolsas referentes ao **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul**, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.990, de 20 de junho de 2018, e pelo Termo de Convênio n. 1076/2020-UEMS/MPMS, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

Lista de Inscrições deferidas:

Pesquisador Visitante 2 – atuação em Campo Grande/MS

- 1 - Delis Paulo Pereira - Arquitetura e Urbanismo**
- 2 - Ludmila Beatriz Gongora Darzi - Engenharia Ambiental**
- 3 - Marjolly Priscilla Shinzato - Engenharia Ambiental**

Pesquisador Visitante 3 – atuação em Campo Grande/MS

- 1 - Leticia Ferreira Queiroz - Engenharia Ambiental**
- 2 - Vanessa Silva Bernades - Engenharia Ambiental**

Apoio Técnico – atuação em Campo Grande/MS

- 1 - Nicholas Gabriel Colombo Bartolo - Arquitetura e Urbanismo**

Dourados, 09 de dezembro de 2022

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

Portaria UEMS N. 033/2022, de 09 de dezembro de 2022

Substitui e exclui membros da Comissão Executiva de Apoio (CEA) à Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o *caput* do artigo 8º, do Regulamento da CPA, aprovado pela Resolução COUNI-UEMS n. 399, de 3 de julho de 2012, que atribui ao Reitor a competência para designar uma Comissão Executiva de Apoio à CPA;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membro representante da Diretoria de Educação a Distância (DED), designado pela Portaria UEMS n. 21, de 28 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.875, de 29 de junho de 2022, página 147 e excluir membro representante da Reitoria, designado pela Portaria UEMS n. 26/2021, de 20 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.660, 21 de outubro de 2021, Página 41.

Art. 2º Exclusão dos seguintes membros:

Órgão	Servidor	Matrícula	Titular/Suplente
DED	Carla Fabiana Costa Calarge	493183021	Titular
RTT	Ana Paula Camilo Pereira	427737021	Titular

Art. 3º Inclusão do seguinte membro:

Órgão	Servidor	Matrícula	Titular/Suplente
DED	Andrei Strickler	498680021	Titular

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESA

PROCESSO: 295009082017 NE: 002159

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25 Lei 8.666/93 e Atualizações posteriores

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 45.362,16

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 295004012018 NE: 002160

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 002161

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295007312016 NE: 002162

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295007312016 NE: 002163

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00



FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 295007312016 NE: 002164
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 295007312016 NE: 002165
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295007312016 NE: 002166
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 290215762022 NE: 002167
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 009/2022 UEMS/PROEC
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290501532022 NE: 002168
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 60/2022 UEMS/PROPI
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290340832022 NE: 002169
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 15/2022 PROEC/UEMS
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290288802022 NE: 002170
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital conjunto nº01/2021 Arelin/PROPI
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032572022 NE: 002171
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032642022 NE: 002172
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290037502022 NE: 002173
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 056/2021 UEMS/PROEC
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295001072020 NE: 002174
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032922022 NE: 002175
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290031202022 NE: 002176
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290222202022 NE: 002177
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 022/2022 PIM/DEPPE/PROE/UEMS



DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290643962022 NE: 002178
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 007/2022 - UEMS/PROEC
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.150,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290220502022 NE: 002179
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 20/2022 - DEPPE/PROE/UEMS
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290215852022 NE: 002180
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conv Cooperação Mutua nº 001/2020 UEMS/SEINFRA
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032612022 NE: 002181
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 750,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290031262022 NE: 002182
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290216132022 NE: 002183
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital Suplementar 01/2022 Arelin/PROEC
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290031242022 NE: 002184
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032532022 NE: 002185
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032492022 NE: 002186
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290031232022 NE: 002187
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032562022 NE: 002188
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.250,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290002992022 NE: 002190
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290003012022 NE: 002191
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290002992022 NE: 002192

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290739702022 NE: 002193
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.448,28
FAVORECIDO: JOAQUIM DONIZETTE DE MATTOS

PROCESSO: 290762942022 NE: 002194
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução counci 350/2008
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 593,47
FAVORECIDO: AMANDA DANAGA

PROCESSO: 290762972022 NE: 002195
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução counci 350/2008
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400,56
FAVORECIDO: FLAVIO RENATO DE ALMEIDA SENEFONE

PROCESSO: 290762912022 NE: 002196
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução counci 350/2008
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 645,42
FAVORECIDO: JOSE PERICLES DE OLIVEIRA

PROCESSO: 290762952022 NE: 002197
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução counci 350/2008
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 270,00
FAVORECIDO: ZILDAMARA DOS REIS HOLSBACK

PROCESSO: 290005982022 NE: 002198
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.593,76
FAVORECIDO: PEDRO EUGENIO MARCONDES JUSTINO RIBEIRO

PROCESSO: 290764872022 NE: 002199
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 290764902022 NE: 002200
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 290032362022 NE: 002201
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 919054/2021
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290356452022 NE: 002202
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução counci 350/2008
DATA: 04/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 504,09
FAVORECIDO: SIDNEY KUERTEN

PROCESSO: 290330082022 NE: 002203
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio 1208/2022
DATA: 04/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 245.520,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 295006112018 NE: 002204
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores
DATA: 04/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS

PROCESSO: 290626172022 NE: 002205
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 74.900,00
FAVORECIDO: RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS ; . ; . ; . ; . ; . ; . ; .

PROCESSO: 295008182016 NE: 002206
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 145.602,88
FAVORECIDO: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

PROCESSO: 29/018792/2022 NE: 002207
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 960,00
FAVORECIDO: MBM SEGURADORA_S.A

PROCESSO: 295009142018 NE: 002208
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Inc II, c/c Art 13, III da Lei Federal 8.666/93
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.270,00
FAVORECIDO: TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA

PROCESSO: 295001682016 NE: 002209
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 174.562,54
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 295008092020 NE: 002210
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 108,17
FAVORECIDO: MBM SEGURADORA_S.A

PROCESSO: 29/011415/2022 NE: 002211
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso XIII, da lei 8.666/93.
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.566,67
FAVORECIDO: SENAI -SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

PROCESSO: 29/068328/2021 NE: 002212
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 105.829,21
FAVORECIDO: TUCA TRANSPORTES LTDA ME

PROCESSO: 290616182021 NE: 002213
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 700,00
FAVORECIDO: INVIOLÁVEL DOURADOS LTDA.ME ; .

PROCESSO: 295000312019 NE: 002214
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.159,15
FAVORECIDO: ALCIR LEONEL DA SILVA-ME

PROCESSO: 295005952020 NE: 002215
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 824.252,37
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 29/038796/2022 NE: 002216
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.769,16
FAVORECIDO: M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ; .

PROCESSO: 29/029728/2022 NE: 002217
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 48.332,00
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP ; . ; . ; .

PROCESSO: 290466322022 NE: 002218
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.696,32
FAVORECIDO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI

PROCESSO: 295005602020 NE: 002219
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS

DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295005582020 NE: 002220
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295005592020 NE: 002221
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032472022 NE: 002222
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032462022 NE: 002223
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290031222022 NE: 002224
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.250,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290516392021 NE: 002225
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 caput, da Lei Federal no 8.666/93.
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 166,66
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 295005612020 NE: 002226
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 800,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295002352019 NE: 002227
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações.
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.459,57
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 295002352019 NE: 002228
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações.
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 290625022021 NE: 002229
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INC XXII DO ART 24 DA LEI 8.666/93
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 227.023,60
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 295006672020 NE: 002230
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.738,23
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 295010072017 NE: 002231
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 295001152020 NE: 002232
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio 981/2019 - LASANGE/UEMS
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032352022 NE: 002233

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008

DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.850,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290186692021 NE: 002234

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS

DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295006912020 NE: 002235

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS

DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290222952021 NE: 002236

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: T. Cooperação no 007/2020/ Conv. 1120/2020 UEMS/IMASUL

DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 84.300,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290746862022 NE: 002237

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conv. 32.377/2022-DETRAN/MS

DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 67.200,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290436062022 NE: 002238

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02

DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 29/074465/2022 NE: 002239

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 - ART. 20

DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE GRADUACAO

PROCESSO: 290016132022 NE: 002240

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011

DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.654,95

FAVORECIDO: MARGARETH BATISTOTE

PROCESSO: 29/074343/2022 NE: 002241

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 - ART. 20

DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/Diretoria de Educação a Distância - DAD

PROCESSO: 29/074475/2022 NE: 002242

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 - ART. 20

DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PRO-REITORIA DE ADM E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 29/076534/2022 NE: 002243

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 - ART. 20

DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 29/074448/2022 NE: 002244

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 - ART. 20

DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PRO REI.DE CULT.E ASS.COMUNITARIOS

PROCESSO: 29/074516/2022 NE: 002245

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 - ART. 20

DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE DOURADOS



PROCESSO: 29/074571/2022 NE: 002246
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 - ART. 20
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 29/074553/2022 NE: 002247
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 - ART. 20
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE NAVIRAÍ

PROCESSO: 29/074573/2022 NE: 002248
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 - ART. 20
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE CASSILANDIA

PROCESSO: 29/074565/2022 NE: 002249
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 - ART. 20
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE PARANAIBA

PROCESSO: 29/074533/2022 NE: 002250
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 - ART. 20
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE MUNDO NOVO

PROCESSO: 29/074526/2022 NE: 002251
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 - ART. 20
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE JARDIM

PROCESSO: 29/074561/2022 NE: 002252
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 - ART. 20
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO-NOVA ANDRADINA

PROCESSO: 29/074619/2022 NE: 002253
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 - ART. 20
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/CEMAP-Cent.Est.e Meio Ambiente

PROCESSO: 29/074469/2022 NE: 002254
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 - ART. 20
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PRODHS-PRO-REITORIA DESENV.HUMANO

PROCESSO: 29/074529/2022 NE: 002255
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 - ART. 20
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE MARACAJU

PROCESSO: 290016142022 NE: 002256
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 451,35
FAVORECIDO: MARIELLE DE ARRUDA RIBEIRO

PROCESSO: 290016142022 NE: 002257
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 451,35
FAVORECIDO: RENATO STEFANUTO MANSOTTI

PROCESSO: 290016142022 NE: 002258
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 451,35
FAVORECIDO: LARISSA SIQUEIRA DE ALENCAR

PROCESSO: 290016142022 NE: 002259
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 451,35
FAVORECIDO: MARIANA SILVA FALCAO

PROCESSO: 290016142022 NE: 002260
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 451,35
FAVORECIDO: WAGNER BRUNO LIMA DA SILVA

PROCESSO: 290016142022 NE: 002261
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 451,35
FAVORECIDO: GLAUCIA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA

PROCESSO: 290016142022 NE: 002262
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 451,35
FAVORECIDO: THIAGO DE SOUZA BOBEDA

PROCESSO: 290016142022 NE: 002263
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 451,35
FAVORECIDO: ALECSANDRO DIEHL

PROCESSO: 290538562022 NE: 002264
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 004/2022 - UEMS/PROEC/DEX
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 90.450,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290032612022 NE: 002265
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290757192022 NE: 002267
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Representação 0601396-52.2022.6.12.0000
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL_MS

PROCESSO: 295000762018 NE: 002268
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 27.375,00
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 290079362021 NE: 002269
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290508322022 NE: 002270
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 03/2022 UEMS/CNPq/PROPPI
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 900,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290003832022 NE: 002271
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 122 da Lei 3150/2005.
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290016142022 NE: 002272
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.428,99
FAVORECIDO: Luis Felipe Mesquita Granja

PROCESSO: 295004012018 NE: 002275
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 002276
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.333,33



FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290794772022 NE: 002277

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008

DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 242,52

FAVORECIDO: JOCIMAR LOMBA ALBANEZ

PROCESSO: 290794802022 NE: 002278

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008

DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 137,70

FAVORECIDO: SIMONE CÂNDIDO ENSINAS

PROCESSO: 290794732022 NE: 002279

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008

DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 139,00

FAVORECIDO: MARIA DE LOURDES SILVA

PROCESSO: 290005982022 NE: 002280

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011

DATA: 10/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 700,00

FAVORECIDO: JONAILCE OLIVEIRA DIODATO

PROCESSO: 290016132022 NE: 002281

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011

DATA: 10/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.288,57

FAVORECIDO: SERGIO IFA

PROCESSO: 29/065356/2022 NE: 002282

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei n 8.666/93

DATA: 10/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 950,00

FAVORECIDO: MAGNETICA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

PROCESSO: 295005032017 NE: 002283

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conv. 842830/2017 FNDE/MEC

DATA: 10/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.046,92

FAVORECIDO: CAPES - COORDENACAO DE APERFEICOAMENTOS DE PE

PROCESSO: 295006212020 NE: 002284

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conv. 01.18.0148.00 - FINEP

DATA: 10/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 115.716,69

FAVORECIDO: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

PROCESSO: 29/071654/2022 NE: 002285

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações.

DATA: 10/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 295005952020 NE: 002286

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02

DATA: 10/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.705,78

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 290755242022 NE: 002287

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal n. 8.666/93

DATA: 10/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 31.500,00

FAVORECIDO: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - INP

PROCESSO: 290796292022 NE: 002288

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02

DATA: 10/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 290340802022 NE: 002289

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 15 e 36/2022 UEMS/PROEC - PIAE

DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 515.350,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 29/047962/2022 NE: 002290

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc II da Lei Federal n. 8.666/93



DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.760,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS -

PROCESSO: 290266282021 NE: 002291
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00
FAVORECIDO: VENETO CONSTRUTORA LTDA -EPP

PROCESSO: 295009082017 NE: 002436
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25 Lei 8.666/93 e Atualizações posteriores
DATA: 22/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 87.800,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 290002992022 NE: 002437
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 22/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290016142022 NE: 002439
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
DATA: 22/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.428,99
FAVORECIDO: Luis Felipe Mesquita Granja

PROCESSO: 290798602022 NE: 002450
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RPV n. 0801554-80.2021.8.12.0101
DATA: 24/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.389,86
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 290798792022 NE: 002451
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RPV n. 0800805-97.2020.8.12.0101
DATA: 24/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.133,22
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 290817982022 NE: 002460
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo 8000091-76.2017.8.12.0800
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.853,58
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 290818062022 NE: 002461
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RPV n. 0803468-11.2019.8.12.0018
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.741,63
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 290817972022 NE: 002462
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RPV n. 0801409-29.2018.8.12.0101
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 23.143,76
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 290817932022 NE: 002463
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RPV n. 0802656-11.2019.8.12.0101
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.734,36
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 290003902022 NE: 002473
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 138.609,47
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 290003902022 NE: 002474
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 118.126,30
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 290003832022 NE: 002475
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020.
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 39.188,58
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 290003732022 NE: 002476



AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.840,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003782022 NE: 002477
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 72.861,73
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 290003732022 NE: 002478
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 57.863,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002479
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.028,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002480
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 403.510,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002481
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.293,26
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002482
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.308.363,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002483
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.313.041,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002484
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.909,95
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002485
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 68.712,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002486
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.350,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002487
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 44.558,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002488
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 109.277,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002489
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.603,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002490
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.661,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002491
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 88.674,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002492
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 540.896,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002493
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 222.892,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003942022 NE: 002494
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 654,34
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 290003842022 NE: 002495
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 106.228,59
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 290003732022 NE: 002496
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 303.731,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002497
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 111.475,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 295006112018 NE: 002498
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 380,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS

PROCESSO: 290003912022 NE: 002499
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.291,64
FAVORECIDO: FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO EST. DE SP

PROCESSO: 290003832022 NE: 002500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 764.723,30
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002501
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 140.266,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002502
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 363.379,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002503
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.254,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS



PROCESSO: 290003732022 NE: 002504
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.189,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002505
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.143,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002506
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.153,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002507
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.244,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002508
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 112.734,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002509
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.085,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002510
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 84.344,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002511
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.076,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002512
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.350,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002513
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.776.293,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002514
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.333,83
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002515
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.369,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002516
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.865,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002517
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.082,05

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002518
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.980,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002519
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 36.519,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002520
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 28.369,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002521
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.424,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002522
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.727,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003832022 NE: 002523
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.628,83
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290003832022 NE: 002524
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 29/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.201,23
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290003832022 NE: 002525
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 29/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.254.060,18
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290003732022 NE: 002526
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 29/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 157.177,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290003842022 NE: 002528
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 29/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 39.188,58
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 290003782022 NE: 002529
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 29/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 184.850,75
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 290003782022 NE: 002531
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 29/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 72.861,73
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 290003832022 NE: 002532
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA: 29/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.628,83
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005387, DE 28 de Novembro de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024150
Requerente	368.142.291-53 - MARCELO LATTOUF VELLOSO.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 32' 20.50" - Longitude: -55° 4' 10.17" - Projeção:-SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	351,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005388, DE 28 de Novembro de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024954
Requerente	078.636.708-37 - EDUARDO CALIL OTOBONI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	FIGUEIRAO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 49' 28.01" - Longitude: -53° 37' 37.15" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	257,05 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024955

Requerente	078.636.708-37 - EDUARDO CALIL OTOBONI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	FIGUEIRAO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 50' 44.60" - Longitude: -53° 38' 57.18" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	569,91 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024956
Requerente	078.636.708-37 - EDUARDO CALIL OTOBONI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	FIGUEIRAO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 51' 9.22" - Longitude: -53° 39' 17.03" - Projeção: -SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	667,93 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005389, DE 28 de Novembro de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024091
Requerente	00.110.360/0001-46 - MIRALVA GOMES COSTA E SILVA & CIA LTDA ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	ANASTACIO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 29' 2.70" - Longitude: -55° 47' 40.10" - Projeção: -SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	67,50 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024102
Requerente	00.110.360/0001-46 - MIRALVA GOMES COSTA E SILVA & CIA LTDA ME
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	ANASTACIO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 29' 2.70" - Longitude: -55° 47' 40.10" - Projeção:-SIRGAS 2000
Vazão Lançada	64,12 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005390, DE 29 de Novembro de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004224
Requerente	08.568.501/0001-80 - ABATEDOURO PEDRO GOMES - EIRELI
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	PEDRO GOMES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 6' 10.91" - Longitude: -54° 34' 25.09" - Projeção:-SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	15.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005391, DE 30 de Novembro de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012182
Requerente	33.779.216/0001-56 - AUTO POSTO CATUCHO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 33' 6.20" - Longitude: -55° 9' 11.20" - Projeção:-SIRGAS 2000

Volume Anual Captado	2.814,00 m ³
----------------------	-------------------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005392, DE 30 de Novembro de 2022.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023391
Requerente	11.415.799/0007-99 - PECUÁRIA BR SA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 22' 43.40" - Longitude: -54° 52' 21.39" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	453.600,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005393, DE 30 de Novembro de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015739
Requerente	02.914.460/0061-91 - SEARA ALIMENTOS S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 13' 2.31" - Longitude: -54° 42' 12.5" - Projeção: - SIRGAS 2000
Vazão Lançada	216,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005394, DE 30 de Novembro de 2022.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024174
Requerente	18.626.084/0001-39 - NATURA FRIG ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria

Município	ROCHEDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 57' 40.00" - Longitude: -54° 49' 50.00" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	341.280,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005395, DE 30 de Novembro de 2022.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024856
Requerente	53.943.098/0001-87 - BRACELL SP CELULOSE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 26' 15.69" - Longitude: -52° 50' 42.59" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	186.833,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005396, DE 1 de Dezembro de 2022.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019628
Requerente	954.575.770-15 - SANDRO COLET
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOIS IRMAOS DO BURITI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 46' 56.90" - Longitude: -55° 10' 18.80" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	21.900,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005397, DE 1 de Dezembro de 2022

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
-----	-------------------------------------

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024360
Requerente	954.575.770-15 - SANDRO COLET
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOIS IRMAOS DO BURITI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 47' 17.47" - Longitude: -55° 10' 27.58" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	38.880,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005398, DE 1 de Dezembro de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024333
Requerente	620.301.758-20 - MILTON MUNIZ
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ROCHEDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 55' 14.83" - Longitude: -54° 48' 43.19" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	16.408,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005399, DE 1 de Dezembro de 2022.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024991
Requerente	12.965.268/0001-47 - CAMPANÁRIO S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBÁÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 54' 50.81" - Longitude: -55° 2' 42.90" - Projeção: -SIRGAS 2000

Volume Anual Captado	360,00 m³
----------------------	-----------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005400, DE 2 de Dezembro de 2022.

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009812
Requerente	03.501.566/0001-95 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	ROCHEDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 57' 30.22" - Longitude: -54° 53' 37.67" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	82,80 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005401, DE 2 de Dezembro de 2022.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024837
Requerente	53.943.098/0001-87 - BRACELL SP CELULOSE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 26' 23.20" - Longitude: -52° 50' 39.57" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	186.833,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005402, DE 2 de Dezembro de 2022.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024996
Requerente	12.923.609/0001-11 - ITAHUM EXPORT COMÉRCIO DE CEREAIS S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea

Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 5' 24.55" - Longitude: -55° 18' 23.75" - Projeção:-SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	7.320,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005403, DE 5 de Dezembro de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020945
Requerente	18.948.811/0001-84 - CALDEIRA BARBOSA AGROPECUARIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BODOQUENA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	null
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 27' 13.56" - Longitude: -56° 45' 52.10" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	32.432,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005404, DE 5 de Dezembro de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023481
Requerente	062.058.228-65 - GERALDO FRANCISCO MARIQUITO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 17' 28.72" - Longitude: -51° 59' 49.78" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	26.988,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005405, DE 5 de Dezembro de 2022.

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024156
Requerente	702.100.801-59 - FABRIZIO PIERINO DAL LAGO RODRIGUES
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 55' 6.39" - Longitude: -55° 8' 33.25" - Projeção:- SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	534,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005406, DE 5 de Dezembro de 2022.

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024027
Requerente	08.199.996/0044-58 - JBS AVES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 29' 7.57" - Longitude: -54° 52' 1.54" - Projeção:- SAD69
Vazão Lançada	41,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005409, DE 5 de Dezembro de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023707
Requerente	03.902.129/0015-89 - COPASUL COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE LTD
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBÁÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO BAURU

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 2' 42.97" - Longitude: -54° 11' 33.07" - Projeção:- SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	55.988,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005410, DE 5 de Dezembro de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024121
Requerente	004.162.270-74 - MÁRCIO ARLINDO FONTANA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 6' 49.03" - Longitude: -54° 50' 22.71" - Projeção:- SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	11.611,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005411, DE 5 de Dezembro de 2022.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024116
Requerente	14.166.537/0001-30 - SPX EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 29' 19.47" - Longitude: -54° 31' 12.77" - Projeção:- SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	155.520,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005412, DE 6 de Dezembro de 2022.

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024798

Requerente	909.967.399-04 - CELSO PHILIPPI JÚNIOR
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 28' 26.31" - Longitude: -54° 16' 14.79" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	34,92 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005413, DE 6 de Dezembro de 2022.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025131
Requerente	731.282.951-15 - LUCI MARA MARCATO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 39' 54.68" - Longitude: -55° 11' 24.20" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	11.280,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005414, DE 6 de Dezembro de 2022.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025132
Requerente	731.282.951-15 - LUCI MARA MARCATO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 40' 15.28" - Longitude: -55° 11' 10.17" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	11.280,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005415, DE 6 de Dezembro de 2022.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025133
Requerente	731.282.951-15 - LUCI MARA MARCATO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 40' 33.62" - Longitude: -55° 11' 3.99" - Projeção:-SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	13.020,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005416, DE 6 de Dezembro de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025163
Requerente	023.668.938-09 - JOÃO ANTONIO CASTILHO
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	FIGUEIRAO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 47' 2.58" - Longitude: -53° 47' 38.14" - Projeção:-SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	385,28 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005417, DE 7 de Dezembro de 2022.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023919
Requerente	03.617.925/0001-74 - CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 14' 18.00" - Longitude: -54° 46' 56.40" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.600,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005418, DE 8 de Dezembro de 2022.

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024737
Requerente	05.343.168/0001-13 - AGROPECUARIA BPA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 46' 34.76" - Longitude: -54° 48' 38.23" - Projeção: WGS 84
Vazão Outorgada	252,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005419, DE 7 de Dezembro de 2022.

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024738
Requerente	05.343.168/0001-13 - AGROPECUARIA BPA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 48' 42.73" - Longitude: -54° 48' 56.38" - Projeção: WGS 84
Vazão Outorgada	86,40 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005420, DE 7 de Dezembro de 2022.

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024887
Requerente	277.564.679-49 - LÍRIO MARINO ROMANINI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial

Finalidade de Uso	Mineração
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 50' 21.14" - Longitude: -54° 47' 31.79" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	50,00 m³/h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024889
Requerente	277.564.679-49 - LÍRIO MARINO ROMANINI
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 50' 21.14" - Longitude: -54° 47' 31.79" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	40,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005421, DE 7 de Dezembro de 2022.

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025172
Requerente	41.996.921/0001-33 - MINERAÇÃO JS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	JUTI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 57' 32.34" - Longitude: -54° 25' 56.69" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	120,00 m³/h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025173

Requerente	41.996.921/0001-33 - MINERAÇÃO JS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	JUTI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 57' 32.58" - Longitude: -54° 25' 57.01" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	114,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005422, DE 7 de Dezembro de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024139
Requerente	29.316.596/0002-04 - INPASA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 21' 57.37" - Longitude: -54° 48' 28.92" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	370.440,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005423, DE 7 de Dezembro de 2022.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024992
Requerente	03.409.286/0001-51 - VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 29' 33.90" - Longitude: -54° 36' 55.55" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	7.992,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005424, DE 7 de Dezembro de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022454
Requerente	29.842.292/0001-91 - GOLDEN HALL EVENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 12' 39.89" - Longitude: -54° 51' 14.16" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	523,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005425, DE 7 de Dezembro de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024166
Requerente	108.975.618-64 - CLAUDIA IRENE TOSTA JUNQUEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 48' 34.53" - Longitude: -53° 40' 24.19" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	95.757,50 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024167
Requerente	108.975.618-64 - CLAUDIA IRENE TOSTA JUNQUEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 48' 34.07" - Longitude: -53° 40' 21.55" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	180,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005426, DE 7 de Dezembro de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024636
Requerente	14.800.388/0001-10 - AGROPECUÁRIA CERRO ALEGRE LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ANTONIO JOAO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 8' 24.99" - Longitude: -55° 46' 18.22" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	587,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024730
Requerente	14.800.388/0001-10 - AGROPECUÁRIA CERRO ALEGRE LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ANTONIO JOAO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 7' 40.52" - Longitude: -55° 45' 54.54" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	534,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024731
Requerente	14.800.388/0001-10 - AGROPECUÁRIA CERRO ALEGRE LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ANTONIO JOAO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 7' 21.96" - Longitude: -55° 43' 4.32" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	534,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024732

Requerente	14.800.388/0001-10 - AGROPECUÁRIA CERRO ALEGRE LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ANTONIO JOAO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 7' 39.45" - Longitude: -55° 42' 0.96" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	534,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005428, DE 17 de Setembro de 2020.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016872
Requerente	33.920.401/0002-08 - ZANCHETTA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	BATAYPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 17' 10.99" - Longitude: -53° 17' 7.44" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	287.040,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005430, DE 17 de Setembro de 2020.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016873
Requerente	33.920.401/0002-08 - ZANCHETTA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	BATAYPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 17' 5.70" - Longitude: -53° 17' 7.25" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	312.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005432, DE 17 de Setembro de 2020.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016874
Requerente	33.920.401/0002-08 - ZANCHETTA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	BATAYPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 17' 3.56" - Longitude: -53° 17' 1.59" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	199.680,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005434, DE 17 de Setembro de 2020.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016875
Requerente	33.920.401/0002-08 - ZANCHETTA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	BATAYPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 17' 8.34" - Longitude: -53° 16' 59.12" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	42.432,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005435, DE 8 de Dezembro de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022041
Requerente	05.109.711/0001-12 - CR HOTEIS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso

Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 13' 37.13" - Longitude: -54° 48' 44.15" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	8.154,00 m³

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza MADEIREIRA ROMAT LTDA CNPJ/CPF nº 07.547.054/0001-10 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0002333/2022, nas coordenadas geográficas -21° 7' 37.67"S (Latitude) e -56° 29' 20.64"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de BONITO, Mato Grosso do Sul.

Processo N° 0002333/2022

DURH024649

ADPT Permanente

N° 0005408

Ano 2022

Autoriza **SITREL - SIDERURGICA TRES LAGOAS LTDA** CNPJ/CPF nº 07.084.117/0001-40 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0002260/2022, nas coordenadas geográficas -20° 47' 36"S (Latitude) e -51° 52' 22"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de TRES LAGOAS, Mato Grosso do Sul.

Processo N° 0002260/2022

DURH024566

ADPT Permanente

N° 0005407

Ano 2022

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 05 de Dezembro de 2022.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

PORTARIA IMASUL-MS N. 1189, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Cancelar, devido ao licenciamento digital, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO n. 023/2021**, para a atividade de **HOTEL/POUSADA - COD. 5.18.2** processo n. 71/404348/2019, em nome de **PESQUEIRO DO PETRY LTDA - ME**, no município de Ladário/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido ao pedido de licenciamento digital (processo N. 0000857/2022), a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO n. 023/2021**, para a atividade de **Hotel/Pesqueiro - COD. 5.18.2**, em nome de **PESQUEIRO DO PETRY LTDA - ME**, no município de Ladário/MS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 9912514581****Nº Cadastral: 14264****Processo:** 71/200.205/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato original por mais 12 (Doze) meses.**Ordenador de Despesas:** Augusto César Ferreira de Castro**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 71.202.23.692.0020.4401.0001 – Pessoal e custeio – CUSTEIOADM; Natureza de despesa: 33903947; Fonte nº 240000000;**Valor:** R\$ 18.934,20 (dezoito mil e novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**Amparo Legal:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado;**Do Prazo:** Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 17/12/2022 até 17/12/2023.**Data da Assinatura:** 05/12/2022**Assinam:** Augusto César Ferreira de Castro, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Gustavo Pereira Ferreira.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 53/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 25 de outubro de 2021, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências, relativos ao cumprimento de decisão judicial:

1. Suspender, na condição *sub judice*, o Anexo Único do Edital n. 48/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 23 de junho de 2022, relativo ao candidato MARCOS IBARE QUARESMA PEREIRA JUNIOR, inscrição n. 630304, ficando, por conseguinte, reintegrado ao Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, até o julgamento final da Ação n. 1420168-62.2022.8.12.0000.

2. Consequentemente, incluir o candidato na classificação geral dos candidatos que finalizaram o certame no Anexo I do Edital n. 49/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 23 de junho de 2022, conforme especificado no quadro abaixo:

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA						
Inscrição	Nome	Condição	Pontuação Preliminar	Curso de Formação	Nota Final	Classificação Geral
630304	MARCOS IBARE QUARESMA PEREIRA JUNIOR (<i>sub judice</i>)	Cotista Negro	238,150	95,98214	430,11428	<i>sub judice</i>

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado-Geral da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 11/2022 – SAD/SES/FUNSAU/FISIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SES/FUNSAU/FISIO, bem como o Edital n. 5/2022 – SAD/SES/FUNSAU/FISIO, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionado no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição ao candidato ausente convocado anteriormente por meio do Edital n. 7/2022 – SAD/SES/FUNSAU/FISIO, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;

- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 11/2022 – SAD/SES/FUNSAU/FISIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/FISIO/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 16 de dezembro de 2022

Horário: das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV - Campo Grande-MS

Inscrição	Nome	Função	Classificação
120726185115	PRISCILA ISABEL FERREIRA	Fisioterapeuta	46º

EDITAL n. 14/2022 – SAD/FUNSAU/ENF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/ENF/2021
(Processo 55/009802/2021)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETARIO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos EDITAIS n. 1/2021 – SAD/FUNSAU/ENF, de 09 de agosto de 2021 e n. 5/2021 – SAD/FUNSAU/ENF, de 02 de setembro de 2021, republicado no Diário Oficial n. 10.661 de 22 de outubro de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação das candidatas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes convocados por meio do Edital n. 13/2022 - SAD/FUNSAU/ENF, observando-se:

1. As candidatas deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande - MS, nas data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário de Mato Grosso do Sul, para apresentar, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão,

- todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Título de Eleitor;
 - e) Certidão de Quitação Eleitoral;
 - f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
 - g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
 - h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
 - i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
 - j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
 - l) Comprovante de tipagem sanguínea;
 - m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
 - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
 - o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
 - p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
- 1.1. As candidatas convocadas para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:
- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
 - b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
 - c) formulários para contratação disponíveis no site www.concurso.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
 - d) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
 - e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:
- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/ENF/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
 - d) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
 - h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
 - i) comprovar conduta moral ilibada;
 - j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.
3. O período de contratação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 14/2022 – SAD/FUNSAU/ENF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/ENF/2021CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS
PARA A CONTRATAÇÃO

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
Endereço: Avenida Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV
Cidade: Campo Grande - MS
Data: 16 de dezembro de 2022
Horário: 07h30min às 11h e 13h às 16h

Função	Enfermeiro		
Inscrição	Nome	Total	Classificação
96576179200	NÁJELA LAURA SCHIRMER	7,25	65º
96576179150	ANA SAYENE LEMES CÁCERES SILVEIRA	7,25	66º

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 3/2022 - PMMS/DRSP/QS – PROMOÇÃO - 25 DE DEZEMBRO DE 2022

SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS
SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/QS – Promoção – 25 de dezembro de 2022, publicado no DOE n. 11.000, de 29 de novembro de 2022, pág. 65 a 71, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação para fase de Inspeção de Saúde – JISO, para a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS, destinado a seleção de Praças Policiais Militares para o preenchimento de 627 (seiscentas e vinte e sete) vagas, para os Quadros Suplementares de efetivos da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:

1. No Anexo I do presente Edital, consta a relação nominal em ordem de antiguidade, dos Praças Policiais Militares inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS e, que foram submetidos à Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da PMMS, e foram considerados **aptos**.

2. No Anexo II do presente Edital, consta a relação nominal em ordem de antiguidade, dos Praças Policiais Militares inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS, que no ato da inscrição alegaram que não foram submetidos à JISO e, portanto, deverão comparecer a Policlínica da PMMS para serem submetidos à Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO), conforme a respectiva data, horário e local constante do Anexo II do presente Edital.

2.1. O Exame de Saúde, destina-se à verificação do estado de saúde do Policial pretendente a vaga na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS, objetivando aferir se este será julgado apto em inspeção de saúde válida para fins de promoção;

2.2. Os candidatos, regularmente inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS deverão possuir Inspeção de Saúde válida para fins de promoção;

2.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, aquela que não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017;

2.4. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identificação e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029 de 09 de fevereiro de 2018:

- a) Hemograma Completo;
- b) Ureia;
- c) Creatinina;
- d) VDRL ou Sorologia para Lues;
- e) Colesterol Total;
- f) Colesterol (HDL);
- g) Glicemia em jejum;
- h) Triglicerídeos;
- i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.
- j) Eletrocardiograma com laudo;
- k) Raio X de tórax, em apnéia e com laudo do Radiologista.

2.5. Os militares dispensados pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza policial-militar e que mantenham capacidade laborativa residual (adaptado ao serviço burocrático) não poderão



ser inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS, em razão da impossibilidade de atuarem nas atividades operacionais inerentes as atribuições do cargo de Policial Militar.

3. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fontes diversas.

Campo Grande - MS, 09 de dezembro de 2022.

Marcos Paulo Gimenez – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 3/2022 - PMMS/DRSP/QS

SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CANDIDATOS QUE POSSUEM JISO

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MAT.	JISO/SEÇÃO	PARECER
1	1º Sgt. QPPM	TITO LUIZ PEREIRA NETO	34259027	42/JISO/2022	APTO
2	1º Sgt. QPPM	SILVIO JOSE VIEIRA	10920026	154/JISO/2022	APTO
3	1º Sgt. QPPM	APARECIDO BEZERRA	47273021	155/JISO/2022	APTO
4	1º Sgt. QPPM	ANTENOR GONCALVES ACUNHA	70142023	140/JISO/2022	APTO
5	1º Sgt. QPPM	ERIMA JOAO NUNES	50494021	140/JISO/2022	APTO
6	2º Sgt. QPPM	ROBERTO BUENO DO PRADO	45675024	148/JISO/2022	APTO
7	3º Sgt. QPPM	VALFRIDO PEREIRA ASSIS	55858021	151/JISO/2022	APTO
8	3º Sgt. QPPM	MARCOS BARBOSA	60025021	50/JISO/2022	APTO
9	3º Sgt. QPPM	LUIS ANTONIO DA SILVA FERREIRA	68019021	140/JISO/2022	APTO
10	3º Sgt. QPPM	JOAO CARLOS MARQUES	91897022	110/JISO/2022	APTO
11	3º Sgt. QPPM	JOACIL SILVA DE SOUZA	59851021	115/JISO/2022	APTO
12	3º Sgt. QPPM	JACKSON FERREIRA BISPO	43885021	42/JISO/2022	APTO
13	3º Sgt. QPPM	GERALDO ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS	74657021	61/JISO/2022	APTO
14	3º Sgt. QPPM	CARLOS PEREIRA	37389021	43/JISO/2022	APTO
15	3º Sgt. QPPM	ANGELO RUIZ	67040023	40/JISO/2022	APTO
16	3º Sgt. QPPM	JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	48429021	115/JISO/2022	APTO
17	3º Sgt. QPPM	MOIZES RIBEIRO DE MORAIS	58531021	159/JISO/2022	APTO
18	3º Sgt. QPPM	LEVY BRAGA ASSIS	69548024	109/JISO/2022	APTO
19	Cb QPPM	FRANCISCO YARZON	83918021	139/JISO/2022	APTO
20	Cb QPPM	ANTONIO LIMA COSTA	35147023	144/JISO/2022	APTO

ANEXO II AO EDITAL n. 3/2022 - PMMS/DRSP/QS

SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CANDIDATOS QUE NÃO POSSUEM JISO

JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ORDINÁRIA (JISO) DA POLICLÍNICA DA PMMS

Data: 13 de dezembro de 2022 (terça-feira)

Horário: 07h00min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, nº 1506

Bairro: Jardim São Bento

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MAT.
1	2º Sgt. QPPM	SEBASTIAO MENDES NUNES	36991027
2	3º Sgt. QPPM	OSMAR GROSS	67471021
3	3º Sgt. QPPM	ELIAS DE OLIVEIRA	76969022
4	3º Sgt. QPPM	EDILSON GOMES	62944021

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 01/2022-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES****Unidade Universitária de Amambai****SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1332, de 25 de novembro de 2022**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL Nº 53/2022-PRODHS/PROE/UEMS**, de 28 de novembro de 2022, ficando convocados os mesmos ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Unidade Universitária de Amambai, situada na Rua José Luiz Sampaio Ferraz, 3353, Vila Gisele, Amambai/MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia Intercultural Indígena (Kaiowá ou Guarani)

SORTEIO: 15/12/2022

HORÁRIO: 13:30(MS)

LOCAL: Sala da gerência, Bloco principal (Administrativo)

01	Tonico Benites
----	----------------

Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, abertos pelo **Edital Nº 53/2022-PRODHS/UEMS**, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia Intercultural Indígena (Kaiowá ou Guarani)

01	Adrieli Caroline Marques Lopes Benitez	Indeferido por não atender ao item 2.4.1, letra "c" (Documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil).
02	Jaquison Lima Benites	Indeferido por não atender ao item 2.4.1, letra "c" (Documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil).
03	Celuniel Aquino Valiente	Indeferido por não atender ao item 2.4.1, letra "c" (Documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil).
04	Beatriz Vera	Indeferido por não atender ao item 2.4.1, letra "c" (Documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil).

2. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 53/2022-PRODHS/PROE/UEMS.

Amambai, 09 de dezembro de 2022.

Luana Michaeli Escobar Kamphorst

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2022-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**Unidade Universitária de Cassilândia****SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº 1017, de 13 de setembro de 2022**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo

Edital nº 54/2022-PRODHS/PROE/UEMS, de 30 de novembro de 2022, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o **seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio, quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

SORTEIO: 15/12/2022

HORÁRIO: 8:30 horas (MS)

1	Jémerson Quirino de Almeida
2	Jeniffer Ribeiro Pessôa
3	Márcia Bueno Gomes
4	Maria Florinda Freitas Loureiro
5	Mariele Angélica de Souza Freitas

6. Ficam **indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital Nº 54/2022-PRODHS/UEMS**, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

1	Kátia Francisca Martinez Arevalos	Indeferida por não atender ao item 2.4.1, letra "a" (ficha de inscrição), letra "b" (documento oficial de identidade com foto), letra "c" (diploma de graduação), letra "d" (currículo Lattes acompanhado dos documentos correspondentes) e letra "e" (tabelas I e II do anexo II).
2	Wansley Ferreira de Freitas	Indeferida por não atender ao item 2.4.1, letra "b" (documento com foto) e letra "d" (currículo Lattes acompanhado dos documentos correspondentes).

7. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL Nº 54/2022 – PRODHS/PROE/UEMS.

Cassilândia, 09 de dezembro de 2022.

Aleciana Vasconcelos Ortega

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.009, de 08/12/2022, páginas 137 e 138.

EDITAL Nº 07/2022 – Comissão Organizadora do Concurso Público Técnico

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

A Comissão Organizadora do Concurso Público destinado ao provimento da função de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1037, de 19 de setembro de 2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de MS nº 10.945, de 21 de setembro de 2022, página 176 e **PORTARIA "P"/UEMS nº 1196, de 21 de outubro de 2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de MS nº 10.970, de 24 de outubro de 2022, página 151, torna público, o resultado da prova prática (Anexo I) e de títulos (Anexo II), realizadas nos dias 03 e 04 de dezembro de 2022.



1. Quanto ao resultado da prova de títulos, só constará no anexo II a pontuação dos candidatos aprovados na etapa anterior, conforme o item 13.3. do edital de abertura.

Dourados, 07 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves

Presidente – Comissão Organizadora do Concurso Público Técnico

Anexo I – Resultado da Prova Prática

Candidatos Campo Grande:

Nome	Cpf	Nota da prova prática	Situação
Elizandra Nogueira Evangelista Graeff Teixeira	913.036.561-91	45,00	Não Apto
Silmara Vilanova Valério Urquiza	653.371.821-53	46,60	Não Apto
Cleverson Rogério dos Santos	052.023.449-96	97,00	Apto
Juveirce Christiane Medeiros Ramos Condi	582.672.801-97	42,00	Não Apto
Ana Letícia Barboza dos Santos Eques	002.062.301-17	zero	Não Apto
Carlos Roberto de Oliveira Lima	037.727.071-73	75,00	Apto
Daniel Pereira Matias	334.173.878-92	73,00	Apto
Helder Henrique Silva Siqueira	020.200.101-60	70,00	Apto
Eduardo Figueira Rodrigues	831.312.052-53	60,00	Não Apto
Bruno Ribeiro da Cruz	035.859.181-31	70,00	Apto
Walterley Cunha da Silva	616.314.001-00	35,00	Não Apto
Jessika da Silva Garcia	025.313.021-23	85,00	Apto
Jessé Macedo	048.049.251-47	88,00	Apto
Hemilde Higa	933.199.751-53	Ausente	Não Apto

Candidatos Dourados:

Nome	Cpf	Nota da prova prática	Situação
Karla Alexandra Benites Florenciano	025.034.031-31	80,00	Apto
Tatiane Agueiro Sanabria Rodrigues	830.430.391-49	80,00	Apto
Maiara Silva Prestes	052.416.591-29	26,00	Não Apto
Eliane Aparecida de Souza Pires Pinto	907.707.811-87	41,00	Não Apto
Aurélio da Silva Alencar	554.526.121-49	70,00	Apto
Rosimeire Conceição da Silva	799.611.691-15	43,00	Não Apto
Rosângela Aparecida Gonçalves Rodrigues	994.726.351-72	30,00	Não Apto
Dariane Chita Martins Barcelos	004.318.641-60	95,00	Apto
Fabiane Paim de Matos Silva	004.213.011-55	30,00	Não Apto
Patrícia Taffarel	088.420.299-20	98,00	Apto

Anexo II – Resultado da Prova de Títulos

Candidatos Campo Grande:

Nome	Cpf	Nota
Cleverson Rogério dos Santos	052.023.449-96	1,0
Carlos Roberto de Oliveira Lima	037.727.071-73	3,0
Daniel Pereira Matias	334.173.878-92	zero
Helder Henrique Silva Siqueira	020.200.101-60	2,0
Bruno Ribeiro da Cruz	035.859.181-31	1,0
Jessika da Silva Garcia	025.313.021-23	1,0
Jessé Macedo	048.049.251-47	zero

Candidatos Dourados:

Nome	Cpf	Nota
Karla Alexandra Benites Florenciano	025.034.031-31	3,0
Tatiane Agueiro Sanabria Rodrigues	830.430.391-49	zero
Aurélio da Silva Alencar	554.526.121-49	3,0
Dariane Chita Martins Barcelos	004.318.641-60	1,0
Patrícia Taffarel	088.420.299-20	1,0



ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

PRIMEIRO ADENDO NA ÍNTEGRA

A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul – SAD/MS, através da Superintendência de Patrimônio e Transportes – SUPAT, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo na íntegra da licitação abaixo:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/MS

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL COM BENS MÓVEIS INSTALADOS DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS

LEILÃO: 0007/2022

PROCESSO: 55/007.898/2022

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o Edital e seus anexos na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 06/01/2023 (HORÁRIO LOCAL).

ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 25/01/2023 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA SESSÃO: www.reginaaudeleiloes.com.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br e www.reginaaudeleiloes.com.br.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2022.

Superintendência de Patrimônio e Transportes – SUPAT/SAD/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE REDES LÓGICAS (METÁLICA E ÓPTICA)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0087/2022

PROCESSO: 27/001.774/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27 de dezembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB através da Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2022

PROCESSO: 57/008.855/2022



ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 30 de dezembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENO DE ALFAFA PARA A CAVALARIA DA PMMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0021/2022

PROCESSO: 31/055.242/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 27 de dezembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2022

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTAS) BATERIAS DE RÁDIO PORTÁTIL PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SEJUSP

PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2022

PROCESSO: 31/065.270/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 26 de dezembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2022

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" n. 1.400, de 18 de outubro de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
PREGÃO ELETRÔNICO: 0049/2022
PROCESSO: 55/002.998/2022

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
Item 001	ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA	849.000,00

Itens Desertos: 01.1 e 02.1
Item Fracassado: 02.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 09 de dezembro de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

Republica-se por incorreção o resultado da licitação abaixo.

Informamos que onde consta os valores unitários do item 20 (R\$ 25,20), item 20.1 (R\$ 25,19), item 21 (R\$ 25,10) e item 22 (R\$ 28,79). E onde consta RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO.

Que passe a constar

020		MC ROCHA EIREL - ME	25,19
020.1		S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA	25,10
021		MC ROCHA EIREL - ME	28,79
022		S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA	33,80

E que passe a constar RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Demais dados da publicação que saiu no Diário Oficial n. 11.009 de 8 de dezembro de 2022, página 146-147, permanecem o mesmo.

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD 1.398 de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0094/2022
PROCESSO: 55/005.568/2022

ITEM	ADERENTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. R\$
001		MC ROCHA EIREL - ME	19,29
002			16,47
003			18,59
004		S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA	8,50
005			10,50
006		MC ROCHA EIREL - ME	16,24
007		JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	35,60
007.1		UEDER SILVA FEITOSA EIRELI - ME	37,20

008			23,05
009		S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA	34,50
010			34,10
011		JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	29,40
011.1		S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA	30,90
012		JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	23,24
012.1		UEDER SILVA FEITOSA EIRELI - ME	25,38
013		JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	29,70
013.1			32,20
014			34,90
014.1		S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA	34,90
015			33,50
015.1			33,50
016		JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	35,50
	1º	MC ROCHA EIREL - ME	35,50
016.1		COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.	29,99
017		JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	22,78
017.1		YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP	24,00
018		JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	31,99
018.1		YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP	32,25
019		JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	23,88
019.1		S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA	25,20
020		MC ROCHA EIREL - ME	25,19
020.1		S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA	25,10
021			28,79
021.1		MC ROCHA EIREL - ME	28,79
022			33,80
022.1		S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA	33,80
023		MC ROCHA EIREL - ME	15,99
024		JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	17,00
024.1		HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI	18,25
025		JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	12,38
025.1		ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	12,41
026			11,99
026.1		UEDER SILVA FEITOSA EIRELI - ME	11,99
027			10,38
027.1		S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA	10,38
028			15,30
029			33,00
029.1		ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	33,00
030		YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP	19,95
030.1		COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.	18,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 24 de outubro 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 046/2022-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/086.912/2022

Objeto: serviços de construção de quadra de esportes coberta na Escola Estadual Padre Anchieta, localizada no Município de Nova Andradina/MS.

Abertura: 29/12/2022, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 09 de dezembro de 2022.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente CPL

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS n. 19/2022

Processo Administrativo nº. 57/007.706/2022

Objeto: Execução das obras de construção do novo Centro Comunitário no Conjunto Residencial Recanto dos Rouxinóis, localizado na esquina da Rua Querubina Garcia com a Rua Josué Jesus de Matos, no município de Campo Grande/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB torna público o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO no certame acima:

EMPRESAS HABILITADAS:

	Razão Social	CNPJ	ME/EPP
1	Rezende Construtora Eireli	06.866.518/0001-99	ME
2	V.Santana dos Santos Eireli	34.146.553/0001-79	ME

A partir da data da publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

Transcorrido esse prazo, sem que tenha havido interposição de recursos, a sessão de abertura dos envelopes de proposta ficará marcada para o dia 20 de dezembro de 2022, às 09:00h.

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2022.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da CPL da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 0571/2022 e Despacho nº 077/2022/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100000000 – nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total R\$
31/088.172/2022	FORTES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia de Cassilândia/MS.	R\$ 768.024,00

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.338, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor VALTER JOSE BORTOLETTO, matrícula n. 485020021, para desempenhar a função de Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no período de 13 a 14 de dezembro de 2022, durante o impedimento do titular Rudel Espíndola Trindade Júnior, matrícula n. 8239022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 99, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ ALBERTO TIBANA, Auditor do Estado, matrícula n. 50152024, para responder pela função de Chefe do Centro de Informações Estratégicas, no período de 14 a 23 de dezembro de 2022 (10 dias), em substituição à titular ANA LUIZA GONÇALVES, durante o gozo de férias regulamentares, com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 100, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RAFAEL KENDY ARAKAKI, Auditor do Estado, matrícula n. 499239021, para responder pela função de Assessor de Tecnologia da Informação, no período de 26 de dezembro de 2022 a 9 de janeiro de 2023 (15 dias) e de 10 a 19 de janeiro de 2023 (10 dias), em substituição ao titular LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS, durante o gozo de férias regulamentares, com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda**RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 694 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 067/2022, registro GCONT n. 20679 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa 3STRUCTURE IT Ltda. - CNPJ n. 35.194.946/0001-10 com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022 (Processo n. 11/016.111/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 067/2022
427081025	Alessandro Menezes de Souza	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
115762021	Willian Albert Galev	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 067/2022
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato
72376021	Sandro Freire Chacha	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de dezembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**EDITAL N. 73/2022**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira de Polícia Penal, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com respectivo tempo de serviço, computado até 31 de dezembro de 2021, para efeito de promoção funcional por merecimento, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro nos artigos de 31 a 36, da Lei n. 4.490, de 3 de abril de 2014 e Lei 5.846 de 30 de março de 2022.

Nos casos de omissão de nome e/ou no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, à Divisão de Recursos Humanos - DRH/Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Processo n. 31/007734/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de
Administração do Sistema Penitenciário

ANEXO DO EDITAL N. 73/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

Matrícula	Nome	Classe Atual	Data da última Promoção/ Admissão	Total de Dias da Classe	Desconto	Total Dias	Média do Triênio
110415021	Abelmar Aguiar de Andrade	Primeira	19/11/2020	408	0	408	90,00

Matrícula	Nome	Classe Atual	Data da última Promoção/ Admissão	Total de Dias da Classe	Desconto	Total Dias	Média do Triênio
120822022	Abraao Rodrigues de Paula	Segunda	22/12/2021	10	0	10	95,80
468069022	Abrao Romero Barbosa Pereira da Silva	Sexta	22/12/2021	10	0	10	89,69
8760021	Acir Rodrigues	Especial	01/12/2014	2588	0	2588	93,33
104190022	Adailton Neris de Souza	Terceira	22/12/2021	10	0	10	97,75
467888022	Adailton Peixoto Moraes	Sexta	22/12/2021	10	0	10	90,00
121499021	Adão Gomes Ribeiro	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	94,56
110416021	Adelson da Costa Machado	Primeira	19/11/2020	408	0	408	94,62
111335023	Ademilson Alves Ribeiro	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	85,86
476836022	Ademir Antunes de Brito	Inicial	24/10/2019	800	0	800	C004
67223021	Ademir Portela de Souza	Primeira	20/05/2016	2052	0	2052	87,29
38782021	Adenor Alves de Mendonca	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	95,63
115460021	Adiel Rodrigues Barbosa	Primeira	19/11/2020	408	0	408	89,04
105101022	Adna Soares Faustino Conrado	Primeira	22/12/2021	10	0	10	98,41
54380021	Adolfo Vareiro Garcia	Primeira	19/11/2020	408	0	408	95,59
117294022	Adonis Igor Lachowski	Segunda	22/12/2021	10	0	10	99,43
64283021	Adoventino Barbosa da Silva	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	97,99
109617022	Adriana Barizan de Oliveira Silva	Quarta	19/11/2020	408	0	408	89,01
11458022	Adriana Bimbato Borges de Menezes	Terceira	22/12/2021	10	0	10	87,25
130745024	Adriana da Silva Alves	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	100,00
71865022	Adriana Maria Souza da Silva	Primeira	05/04/2017	1732	0	1732	74,19
117297022	Adriana Pincela Moraes	Segunda	22/12/2021	10	0	10	100,00
467944023	Adriana Severina Farias Lima	Inicial	26/02/2018	1405	0	1405	93,34
6343022	Adriano Barbosa Bazzo	Segunda	22/12/2021	10	0	10	89,77
124283025	Adriano Dantas Maciel	Inicial	22/12/2021	10	10	0	C001
467977022	Adriano Ferreira de Almeida	Inicial	17/09/2021	106	0	106	C004
90692022	Adriano Paula Fernandes	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	100,00
118774022	Adriano Pereira de Lima	Terceira	19/11/2020	408	0	408	98,38
42514021	Adriano Rios	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	70,00
106759022	Adson Quintana Zerial	Segunda	22/12/2021	10	0	10	95,07
34550021	Afonso Correa Blan	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	70,00
468365022	Agner Vitor Lucas Borges	Sexta	22/12/2021	10	0	10	99,92
119811022	Agostinho Correa Junior	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	85,14
467949021	Ailton de Brito Silva	Sexta	22/12/2021	10	0	10	89,73
86517021	Airton Olmedo Lopes	Primeira	19/11/2020	408	0	408	92,38
467986022	Airton Ruyz Dutra Junior	Inicial	22/05/2017	1685	422	1263	45,66
114442022	Alair da Silva Freitas	Segunda	22/12/2021	10	0	10	96,57
77753021	Alan Balbuena	Segunda	01/01/2018	1461	0	1461	78,17
50744022	Alberto Luiz Gomes Benevides	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	82,92
101057021	Albino Goncalves Lima Junior	Primeira	19/11/2020	408	0	408	97,79
23303025	Alcileia Zanan Mauricio	Inicial	23/09/2020	465	0	465	C004
427936022	Alcimari Marin de Souza Gomes	Inicial	21/10/2019	803	0	803	C004
477608022	Alcindo de Souza Junior	Inicial	24/08/2020	495	0	495	C004
122282022	Alcir Ivam da Silva	Segunda	22/12/2021	10	0	10	79,62
61477022	Alda Benites Goncalves	Quarta	19/11/2020	408	0	408	89,69
44057021	Aldo Ivo Teixeira Ramos	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	99,33
36297022	Alessandra Dos Anjos Menezes	Quarta	19/11/2020	408	0	408	99,35
25005021	Alessandra Galdino Camilo de Andrade	Primeira	19/11/2020	408	0	408	98,59
133896022	Alessandra Lopes Cajaiba	Quarta	19/11/2020	408	0	408	99,16
33671022	Alessandra Mendes	Segunda	22/12/2021	10	0	10	70,00
101036022	Alessandra Porfirio	Quarta	19/11/2020	408	0	408	89,09
106285022	Alessandra Siqueira dos Santos	Terceira	19/11/2020	408	0	408	71,93
476852022	Alessandro da Silva Silveira	Inicial	25/10/2019	799	0	799	C004
124704021	Alessandro Gatto Berca	Primeira	22/12/2021	10	0	10	92,64
125243022	Alex Amorim	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	88,00
113095023	Alex Fabiano Silva de Lima	Inicial	23/09/2020	465	0	465	C004
476850022	Alex Fonseca Borges	Inicial	29/09/2020	459	0	459	C004
468090022	Alex Sandro Soligo	Sexta	22/12/2021	10	0	10	97,13
23394022	Alex Sandro Torres Oliveira	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	91,87
93007021	Alex Vasconcelos dos Santos	Especial	19/11/2020	408	0	408	78,69
100703021	Alexander de Moura Soares	Primeira	22/12/2021	10	0	10	84,98
476871022	Alexander Rodrigues Gonçalves	Inicial	24/08/2020	495	0	495	C004



Matrícula	Nome	Classe Atual	Data da última Promoção/ Admissão	Total de Dias da Classe	Desconto	Total Dias	Média do Triênio
467975022	Alexander Viegas de Miranda	Sexta	22/12/2021	10	0	10	89,59
123192022	Alexandra Vooght Cruz de Mello	Segunda	22/12/2021	10	0	10	98,43
467945022	Alexandre Arruda de Melo	Sexta	22/12/2021	10	0	10	97,30
123537021	Alexandre Barbosa de Souza	Primeira	19/11/2020	408	0	408	87,62
468101022	Alexandre Borges Miranda	Sexta	22/12/2021	10	0	10	94,94
45706022	Alexandre Cardoso Ferreira	Sexta	09/04/2018	1363	319	1044	C001
110585021	Alexandre Ferreira de Souza	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	90,93
476849022	Alexandre Garcia Melo	Inicial	04/11/2019	789	0	789	C004
123915022	Alexandre Magno Beijoza Dias	Terceira	19/11/2020	408	0	408	99,57
82638022	Alexandre Mosciaro de Campos	Segunda	22/12/2021	10	0	10	87,57
118942021	Alexandre Oliveira de Albuquerque	Primeira	19/11/2020	408	0	408	87,67
80669021	Alexandre Pereira Souza	Primeira	21/07/2016	1990	0	1990	91,40
130717021	Alexandre Silva do Nascimento	Primeira	19/11/2020	408	0	408	92,55
118525022	Alexandre Zacarias da Silva Alves	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	90,00
114351022	Alexsander Vega E Moraes	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	96,81
50478024	Alexsandro Rodrigues	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	81,17
64767022	Alfredo Meira Costa Junior	Segunda	22/12/2021	10	0	10	97,88
93569022	Algemiro Marcos Muniz	Segunda	22/12/2021	10	0	10	94,11
477595022	Aline Borges	Inicial	01/11/2019	792	0	792	C004
25472028	Aline de Souza Mendes	Inicial	24/02/2018	1407	0	1407	99,46
24636026	Aline Luzia de Mello	Sexta	22/12/2021	10	0	10	85,40
468030022	Aline Thais da Silva	Sexta	22/12/2021	10	0	10	96,09
40866022	Aline Toledo Montelo Beletti	Terceira	19/11/2020	408	0	408	97,67
105384022	Alirio Francisco do Carmo	Especial	21/01/2018	1441	0	1441	97,45
467971023	Allan Koch	Inicial	06/03/2018	1397	0	1397	85,41
74078021	Almir Jares Dias	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	100,00
467897022	Aloisio De Souza Mello Junior	Sexta	22/12/2021	10	0	10	98,39
79554021	Altair Silva De Lima	Primeira	19/11/2020	408	0	408	94,31
431827022	Altamir Aparecido Canavarros do Vale	Inicial	28/10/2019	796	0	796	C004
85932021	Altamir Souza Figueiredo	Primeira	20/05/2016	2052	0	2052	86,75
33984021	Aluizio Botero Chastel Villazante	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	93,49
76509021	Alvaro Cassio Ferreira	Especial	21/07/2016	1990	0	1990	77,70
476893022	Alysson de Freitas Oliveira	Inicial	24/10/2019	800	0	800	C004
467998022	Amanda de Deus Pereira Barboza	Sexta	22/12/2021	10	0	10	83,33
468032022	Amanda Gomes Ozorio	Inicial	24/02/2018	1407	0	1407	90,00
477597022	Amanda Souto Mayor Ramos	Inicial	22/10/2019	802	0	802	C004
476848022	Amarildo Vieira Vaez	Inicial	30/10/2019	794	0	794	C004
468100022	Ambroze Luiz dos Santos	Sexta	22/12/2021	10	0	10	90,00
30724021	Amilton Caetano da Rocha	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	97,58
38503021	Amilton Jorge da Costa Evangelista	Especial	01/12/2014	2588	0	2588	90,78
477599022	Amilton Monteiro Lejanoski	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
77774021	Ana Alice Garcia de Souza	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	80,00
112772021	Ana Alves Gomes de Carvalho	Especial	05/04/2017	1732	0	1732	90,00
476216024	Ana Carolinne Dagher Pereira	Inicial	23/11/2021	39	0	39	C004
79849021	Ana Cristina Dutra Nogueira de Barros	Especial	21/07/2016	1990	0	1990	87,99
12683021	Ana Cristina Francisca de Araujo	Segunda	22/12/2021	10	0	10	84,52
56975021	Ana Cristina Silva E Brito Teodoro	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	98,27
104636022	Ana Flavia Soares Nogueira França	Segunda	22/12/2021	10	0	10	87,58
477600022	Ana Gabriela Tunermann Pimenta	Inicial	04/11/2019	789	0	789	C004
115209022	Ana Lucia Moraes Coinete Gomes	Quarta	19/11/2020	408	0	408	80,00
477601022	Ana Luiza Leao Congro de Matos	Inicial	22/09/2020	466	0	466	C004
476881022	Ana Paula dos Santos Mira	Inicial	31/10/2019	793	0	793	C004
86485022	Ana Paula Lopes	Segunda	22/12/2021	10	0	10	100,00
423941022	Ana Paula Machado Bianchi	Inicial	08/10/2020	450	0	450	C004
477602022	Ana Paula Maciel Alves da Silva	Inicial	19/10/2020	439	0	439	C004
14956023	Ana Paula Spoladore	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	94,32
468307023	Ana Rebecka Castro Santos	Inicial	05/03/2018	1398	0	1398	70,00
468308022	Ana Renata Pessoa Machado Scucuglia	Sexta	22/12/2021	10	0	10	100,00
59052022	Ana Rita dos Santos	Segunda	22/12/2021	10	0	10	98,00
59787022	Anadir Soares Muller	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	89,43

Matrícula	Nome	Classe Atual	Data da última Promoção/ Admissão	Total de Dias da Classe	Desconto	Total Dias	Média do Triênio
476879022	Anayra Gragiane Lopes Fin	Inicial	21/10/2019	803	0	803	C004
118992021	Anderson Aparecido da Silva Moreno	Primeira	19/11/2020	408	0	408	99,82
477603022	Anderson da Silva Pereira	Inicial	28/09/2020	460	0	460	C004
476847022	Anderson de Souza Barbosa	Inicial	05/11/2019	788	0	788	C004
468075022	Anderson Jesus Santos E Santos	Inicial	22/03/2018	1381	0	1381	78,16
112137022	Anderson Michael Domingos	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	89,97
477604022	Anderson Militao Ferreira	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
101283023	Anderson Paulo de Queiroz Pereira	Inicial	28/09/2020	460	0	460	C004
24677022	Anderson Pimentel de Oliveira	Segunda	22/12/2021	10	0	10	95,26
114449022	Anderson Prado	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	98,09
476857022	Anderson Wagner da Silva	Inicial	24/10/2019	800	0	800	C004
40447021	Andre Aparecido Franca	Primeira	19/11/2020	408	0	408	95,93
476863022	Andre Augusto Loureiro de Almeida	Inicial	24/10/2019	800	0	800	C004
468188022	Andre Costa de Moraes	Sexta	22/12/2021	10	0	10	95,31
84724022	Andre de Sa Mendes	Segunda	22/12/2021	10	0	10	99,39
468005023	Andre Fernandes da Silva	Sexta	22/12/2021	10	0	10	79,18
120850022	Andre Luis do Nascimento Vargas	Segunda	22/12/2021	10	0	10	83,33
301550022	Andre Luiz Bueno Luiz	Inicial	25/10/2019	799	0	799	C004
61303021	Andre Luiz de Barros Brandao	Especial	21/07/2016	1990	0	1990	97,23
122531022	Andre Luiz Garcia Santiago	Segunda	22/12/2021	10	0	10	70,00
129106023	Andre Luiz Mariano de Oliveira	Inicial	19/11/2019	774	0	774	C004
477611022	Andre Luiz Matos Bezerra	Inicial	21/10/2020	437	0	437	C004
468186022	Andre Luiz Meira Sagaz	Sexta	22/12/2021	10	0	10	93,39
119624022	Andre Luiz Zucca	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	93,26
34444022	Andre Martins Bardivieso	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	90,00
92794022	Andre Sotolani Claudino	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	86,26
477605022	Andre Yuri de Oliveira Borges	Inicial	23/09/2020	465	0	465	C004
123106024	Andrea Abadia Gonsalves Rodrigues Cardos	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	100,00
74820021	Andrea Aparecida Rodrigues da Silva	Primeira	19/11/2020	408	0	408	88,35
14616022	Andrea Ramires dos Santos Machado	Quarta	19/11/2020	408	0	408	70,00
6473023	Andreia Goncalves da Silva Golfeto	Sexta	22/12/2021	10	0	10	100,00
105756022	Andreia Pereira Arce Diniz	Terceira	19/11/2020	408	0	408	90,54
88314022	Andreia Souza Lima	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	93,33
13143024	Andres Eduardo da Silva	Sexta	22/12/2021	10	0	10	86,84
477606022	Andrew Fellipe Gomes Vaz de Lima	Inicial	23/09/2020	465	0	465	C004
60036021	Anelize Lazaro de Lima	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	87,19
56306021	Angela Aparecida Mendes de Carvalho	Primeira	19/11/2020	408	0	408	98,29
57170022	Angela Francisco Do Carmo	Quarta	19/11/2020	408	0	408	99,34
117916021	Angelica Rosa De Almeida	Terceira	19/11/2020	408	0	408	92,80
113807022	Anna Lucia Coelho De Andrade	Segunda	22/12/2021	10	0	10	88,94
69195023	Antonia Eva Dos Santos Gomes	Segunda	22/12/2021	10	0	10	97,78
53464021	Antonino Rebeque	Especial	01/12/2014	2588	431	2157	80,00
34067021	Antonio Aparecido Da Silva	Especial	21/07/2016	1990	0	1990	98,55
468084022	Antonio Ariel Dias Pinheiro	Sexta	22/12/2021	10	4	6	C001
56071021	Antonio Basilio Da Silva	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	88,93
26143022	Antonio Cassio Gonçalves Dos Santos	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	87,67
118913023	Antonio Cesar Jimenes De Arruda	Segunda	22/12/2021	10	0	10	70,00
85410022	Antonio Dos Santos Marcal Junior	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	89,36
468184022	Antonio Fabricio Da Silva Finoto	Inicial	23/02/2018	1408	0	1408	75,50
468077022	Antonio Fernando Martins Da Silva	Sexta	22/12/2021	10	0	10	91,58
62488022	Antonio Ferreira Bueno	Segunda	22/12/2021	10	0	10	78,04
5677030	Antonio Joao Ferreira Junior	Inicial	29/10/2019	795	0	795	C004
476913025	Antonio Jose Da Silva Junior	Inicial	22/09/2020	466	0	466	C004
55896021	Antonio Jose Dos Santos	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	95,57
89499021	Antonio Lopez	Primeira	20/05/2016	2052	0	2052	78,19
74068022	Antonio Marcos De Almeida	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	73,33
63350023	Antonio Marcos Madureira	Primeira	19/11/2020	408	0	408	89,49
58905021	Antonio Pinheiro De Andrade	Especial	19/11/2020	408	0	408	100,00

Matrícula	Nome	Classe Atual	Data da última Promoção/ Admissão	Total de Dias da Classe	Desconto	Total Dias	Média do Triênio
128323023	Antonio Renol Pereira Verlengia	Segunda	22/12/2021	10	0	10	80,00
48515021	Antonio Sebastiao Castelo	Primeira	01/01/2018	1461	0	1461	80,98
50505021	Antonio Silvio De Oliveira	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	86,89
465897027	Antonio Soares Leite	Inicial	29/09/2020	459	0	459	C004
11041022	Aparecida Luzinete Anastacio Afonso	Especial	19/11/2020	408	0	408	89,02
83722022	Aparecida Nunes De Freitas Matos	Segunda	22/12/2021	10	0	10	100,00
477607022	Aparecido Batista Rodrigues	Inicial	23/09/2020	465	0	465	C004
93212021	Aparecido Marcio De Moura	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	87,46
444961022	Arielly De Siqueira Araujo	Sexta	22/12/2021	10	0	10	94,67
73240022	Arilson Campos Rojas	Segunda	22/12/2021	10	0	10	90,00
476859022	Arnaldo Lima Dos Santos	Inicial	25/10/2019	799	0	799	C004
86522022	Arnaldo Ramao Zenteno Filho	Segunda	22/12/2021	10	0	10	92,07
74766022	Aroldo Colanzi Vegas	Segunda	22/12/2021	10	0	10	98,11
112522032	Arthur Silva Espinosa	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
87808022	Artur De Souza Orue	Segunda	22/12/2021	10	0	10	90,00
92444022	Astrogilda Loreta Moreira Meza	Quarta	19/11/2020	408	0	408	90,00
17925021	Atila Marcos Pereira De Jesus	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	91,85
18128021	Aud De Oliveira Chaves	Primeira	19/11/2020	408	0	408	93,17
130932025	Audrey Damáris De Carvalho Silva	Inicial	21/09/2020	467	0	467	C004
468031022	Augusto Pedro De Carvalho Filho	Sexta	22/12/2021	10	0	10	98,62
126891023	Aurileni Lacerda Da Silva	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	86,87
65109021	Aurintho De Oliveira Pedreira Júnior	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	90,91
133244024	Aurora Maria Rosa De Oliveira	Inicial	04/11/2019	789	0	789	C004
468183022	Axel Caceres Paes	Sexta	22/12/2021	10	0	10	80,00
467972022	Bárbara Andrade Ribeiro	Sexta	22/12/2021	10	0	10	96,40
418450022	Barbara Barros Machado Bogalho Junqueira	Inicial	04/11/2019	789	0	789	C004
60713022	Barbara Bortoletto Silva Lario	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	100,00
43902021	Beatriz Modafari Martin	Especial	19/11/2020	408	0	408	87,58
477614022	Beatriz Moreira De Souza Silva	Inicial	30/10/2019	794	0	794	C004
112819022	Bedson Rodrigues Machado	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
468143023	Belit Indyanara Romeiro Lezcano	Sexta	22/12/2021	10	0	10	91,74
75813023	Ben Hur De Oliveira Tenorio	Segunda	22/12/2021	10	0	10	92,99
127039022	Betania Teixeira Santos	Segunda	22/12/2021	10	0	10	84,56
114966022	Betsy Raquel Pena Moraes	Segunda	22/12/2021	10	0	10	98,98
51123022	Bianca Queiroz Dos Santos	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	89,99
476902022	Breno Souza Lima Ferreira	Inicial	16/11/2020	47	0	47	C004
468095022	Brites Magalhaes Da Silva	Sexta	22/12/2021	10	0	10	92,65
29626022	Bruna Natalia Da Silva Nicacio De Melo	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	97,59
85406022	Bruna Pimenta Dos Santos	Terceira	19/11/2020	408	0	408	99,59
468028022	Brunna Dias Marques Chagas	Sexta	22/12/2021	10	0	10	90,00
477613022	Brunno Diniz Meaza Polaquini	Inicial	31/10/2019	793	0	793	C004
476901022	Bruno Aranha Neto	Inicial	06/11/2019	787	0	787	C004
24507023	Bruno Cesar Alves Dias Dos Reis	Sexta	22/12/2021	10	0	10	87,48
477615023	Bruno Henrique Ferriol Espindola	Inicial	24/09/2020	464	0	464	C004
468013022	Bruno Henrique Gaspar Ferreira	Sexta	22/12/2021	10	0	10	90,00
468235022	Bruno Marques De Lourenco	Sexta	22/12/2021	10	0	10	82,20
477612022	Bruno Trindade Bastos	Inicial	24/09/2020	464	0	464	C004
36202022	Bruno Vinicius Da Silva Lissoni	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	95,97
468309022	Bruno Yonamine De Arantes	Sexta	22/12/2021	10	0	10	96,91
97651022	Byron Hardmann Bezerra Da Silva	Segunda	22/12/2021	10	0	10	97,60
467900022	Caio Fernando Moraes De Souza	Sexta	22/12/2021	10	0	10	100,00
24171022	Camila Insfran Mendes	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	99,46
439081022	Camila Olmedo Dos Santos	Sexta	22/12/2021	10	0	10	100,00
477616022	Camila Pereira Dos Santos Cavaleiro	Inicial	22/09/2020	466	0	466	C004
50830022	Carla Celina Ribeiro Da Silva	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	85,04
133033022	Carla Gameiro Alves Da Fonseca	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	77,76
127506022	Carla Simone Dos Reis	Quarta	19/11/2020	408	0	408	90,00
477620022	Carlos Adriano Goncalves Pereira	Inicial	04/11/2019	789	0	789	C004
94935022	Carlos Alberto Alves Do Nascimento	Segunda	22/12/2021	10	0	10	99,66



Matrícula	Nome	Classe Atual	Data da última Promoção/ Admissão	Total de Dias da Classe	Desconto	Total Dias	Média do Triênio
45347021	Carlos Alberto Boeira Barbosa	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	94,73
122433022	Carlos Alexandre Barbosa Gaifatto	Terceira	19/11/2020	408	0	408	100,00
477621022	Carlos Andre Da Silva Oliveira	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
114131021	Carlos Andre Nobre Da Silva	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	95,59
476926022	Carlos Cesar Pereira Quirino	Inicial	24/09/2020	464	0	464	C004
60628021	Carlos Cezar Dorneles De Oliveira	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	88,86
126049022	Carlos Eduardo Lhopi Jardim	Segunda	22/12/2021	10	0	10	94,58
322279022	Carlos Eduardo Lopes Fernandes	Inicial	28/09/2020	460	0	460	C004
467910022	Carlos Henrique Cunha Clemente	Sexta	22/12/2021	10	0	10	90,98
25064022	Carlos Henrique Da Silva Martins	Terceira	19/11/2020	408	0	408	99,55
14671022	Carlos Henrique Figueredo Lins	Primeira	19/11/2020	408	0	408	97,74
468022022	Carlos Jose Da Silva	Sexta	22/12/2021	10	0	10	98,65
113287023	Carlos Luciano Da Silva	Terceira	19/11/2020	408	0	408	85,81
117926022	Carlos Matos Fernandes	Segunda	22/12/2021	10	0	10	78,06
19342021	Carlos Pedrasa De Aquino	Primeira	19/11/2020	408	0	408	81,00
467926022	Carlos Renato Lopes	Sexta	22/12/2021	10	0	10	80,07
52708021	Carmo Soares Feitosa	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	90,11
131856023	Carolina Alves Dos Santos	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	80,00
29377023	Carolina Ferriol	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	79,08
117614021	Carolina Giatti Sodre Arruda Coelho	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	99,37
119329027	Carolina Tinoco Machado Lenz	Inicial	05/11/2019	788	0	788	C004
471236025	Caroline Amaral Tenorio	Inicial	18/11/2019	775	0	775	C004
477619022	Caroline Dancs De Proenca	Inicial	01/10/2020	457	0	457	C004
468026022	Caroline Lucas Ferrarezi	Sexta	22/12/2021	10	0	10	93,35
468145024	Carolini De Souza Luciano	Inicial	26/02/2018	1405	0	1405	98,38
127828023	Carolyna Vargas De Araujo	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
95321021	Cassia Andrea Rodrigues	Primeira	19/11/2020	408	0	408	83,33
72321022	Cassia Francisca Moreira	Segunda	22/12/2021	10	0	10	98,81
7721022	Cassia Luciane Alkiris	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	97,54
6166022	Cassiana Navarrete Neris	Segunda	22/12/2021	10	0	10	87,35
95254021	Celenir Ibertina Rodrigues De Souza	Especial	01/01/2018	1461	18	1443	C001
89485022	Celia Cristina Linhares	Quarta	19/11/2020	408	0	408	97,26
30406022	Celia Do Nascimento Elias	Segunda	22/12/2021	10	0	10	93,33
91968022	Celia Lino Da Costa Souza	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	90,00
19752024	Celida Vanilda Villalba De Souza	Inicial	22/09/2020	466	0	466	C004
100427021	Celio D Oliveira	Primeira	19/11/2020	408	0	408	92,70
57982022	Celio Tomaz De Assis	Segunda	22/12/2021	10	0	10	99,39
61285021	Celio Trajano Dos Santos	Segunda	19/11/2020	408	0	408	86,07
105388021	Celso Oliveira Da Cunha	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	76,67
108920022	Cesar Jose Garcia De Deus	Segunda	22/12/2021	10	0	10	90,00
16410022	Charles Bueno De Andrade	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	88,80
467920022	Charles De Gaulle Gomes Chauvin	Sexta	22/12/2021	10	0	10	93,33
106878021	Cidnaldo Da Luz Franco	Primeira	19/11/2020	408	0	408	89,69
467965022	Cinthia Caldeira Nogueira	Inicial	24/02/2018	1407	0	1407	89,90
129267022	Cinthia Danielle Do Nascimento Silva	Segunda	22/12/2021	10	0	10	94,50
104638022	Cintia Regina Mota Queiroz De Avila	Segunda	22/12/2021	10	0	10	98,37
476915022	Claire Lucia Redivo Azolini	Inicial	30/10/2019	794	0	794	C004
117510021	Clarissa Cruz Da Costa Leite	Primeira	19/11/2020	408	0	408	98,38
476948022	Claudecir Da Silva Bilat	Inicial	28/09/2020	460	0	460	C004
120390022	Claudemir Dutra Da Silva Moraes	Terceira	19/11/2020	408	0	408	98,16
117186022	Claudemir Marques	Primeira	19/11/2020	408	0	408	90,00
468021022	Claudenir Dos Santos	Sexta	22/12/2021	10	0	10	99,60
476952022	Claudenir Silveira Cardoso	Inicial	28/09/2020	460	0	460	C004
93529022	Claudete Aparecida Lopes Xavier	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	88,33
68259022	Claudia Andreia De Queiroz	Quarta	19/11/2020	408	0	408	91,78
104751022	Claudia Benevenuto Garcia	Quarta	19/11/2020	408	0	408	84,18
52818022	Claudia Dalla Nora Martins	Quarta	19/11/2020	408	0	408	90,96
468314023	Claudia Dos Santos Alves Ribeiro	Inicial	19/11/2019	774	0	774	C004
85035022	Claudia Lucimara Molina Perenhas	Quarta	19/11/2020	408	0	408	78,99

Matrícula	Nome	Classe Atual	Data da última Promoção/ Admissão	Total de Dias da Classe	Desconto	Total Dias	Média do Triênio
115897022	Claudia Maria Martins De Almeida Garces	Quinta	05/04/2017	1732	0	1732	100,00
89488021	Claudia Raquel Diniz	Primeira	19/11/2020	408	0	408	78,08
81079021	Claudia Regina De Castilho Flores	Primeira	20/05/2016	2052	0	2052	90,56
126995022	Claudia Rios	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	100,00
464988022	Claudinei Dos Santos Machado	Inicial	28/10/2019	796	0	796	C004
46774021	Claudinei Saraiva Viana	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	77,69
81845022	Claudio Aparecido Messias De Araujo	Segunda	22/12/2021	10	0	10	96,16
77464021	Claudio Cesar Souza	Primeira	21/07/2016	1990	0	1990	89,39
114134021	Claudio De Oliveira Alves	Primeira	19/11/2020	408	0	408	98,91
108395022	Claudio Dos Reis Alviço	Quarta	19/11/2020	408	0	408	84,49
92224022	Cláudio Martins	Quarta	19/11/2020	408	0	408	100,00
79582022	Claudio Roberto Viana De Araujo	Primeira	19/11/2020	408	0	408	70,00
113099032	Claudio Tomaz De Oliveira	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
85750021	Claudiomar Suszek	Especial	21/07/2016	1990	0	1990	78,65
476953022	Claudir Tezza	Inicial	28/09/2020	460	0	460	C004
129753022	Claudjane Dos Santos Vieira	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	100,00
90667021	Clayton Loschi Rocha	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	C001
107256022	Clea Ramos Campos	Terceira	19/11/2020	408	0	408	90,00
72864021	Cleberon Gmachl	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	70,00
5377023	Cledson Almada Da França	Inicial	10/10/2020	448	0	448	C004
128922022	Cledson Machado Do Amaral	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	82,40
126285023	Cleia Santos Do Nascimento Rocha	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	88,27
100096022	Cleide Lazari De Freitas	Quarta	19/11/2020	408	0	408	98,54
89585022	Cleide Santos Do Nascimento Freitas	Segunda	22/12/2021	10	0	10	97,04
476920022	Cleiton Bueno De Matos	Inicial	24/10/2019	800	0	800	C004
16838022	Cleiton Martins Machado	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	90,00
477617022	Cleiton Roberto De Oliveira Ramos	Inicial	26/09/2020	462	0	462	C004
49338021	Clemildo Camargo Barreto	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	93,33
61743022	Cleomar Soares Rodrigues	Primeira	20/05/2016	2052	0	2052	86,26
27032022	Cleonice De Souza Spada	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	94,33
110439022	Cleuber Barbosa Teixeira	Quarta	19/11/2020	408	0	408	90,00
58652022	Cleudon Junior De Souza	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	100,00
52804021	Cleusa Balbino Da Silva	Especial	05/04/2017	1732	0	1732	70,00
70560022	Cleuza Barbosa De Oliveira	Quarta	22/12/2021	10	0	10	97,95
476936022	Cleverson Jullyano Freitas Lopes	Inicial	25/10/2019	799	0	799	C004
52969021	Cleverson Luis Pedraza De Menezes	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	93,33
476904021	Cleverton Henrique Louro De Souza Leal	Inicial	30/10/2019	794	0	794	C004
123823025	Cleyton Luiz Santos Gomes	Inicial	13/10/2020	445	0	445	C004
467918022	Cleyton Rodrigo Da Silva	Sexta	22/12/2021	10	0	10	79,40
131400024	Cleyton Silva Paes	Terceira	19/11/2020	408	0	408	100,00
93064022	Clodir Silva Dos Santos	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	89,48
80481022	Clodoaldo Alfonso Cancian	Primeira	20/05/2016	2052	0	2052	100,00
33860024	Clodomilson Dos Santos	Quarta	19/11/2020	408	0	408	84,77
65165022	Clovis Pereira	Terceira	01/01/2018	1461	0	1461	C001
48301021	Creone Da Conceição Batista	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	97,13
79532023	Cristiane Aparecida Rodrigues Verissimo	Segunda	22/12/2021	10	0	10	80,00
118478022	Cristiane Arantes De Paulo	Segunda	22/12/2021	10	0	10	88,83
468232022	Cristiane Da Silva Sobrinho	Inicial	06/03/2018	1397	0	1397	93,22
119059024	Cristiane Dos Santos Pereira Tavares	Terceira	19/11/2020	408	0	408	96,71
98856022	Cristiane Lima De Albuquerque	Quarta	19/11/2020	408	0	408	85,01
84960022	Cristiane Martins Antikeira Do Carmo	Quarta	19/11/2020	408	0	408	93,73
75446022	Cristiane Soares Camargo	Terceira	19/11/2020	408	0	408	90,00
13442022	Cristiano Da Silva Fonseca	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	90,24
476923022	Cristiano Nehring	Inicial	24/10/2019	800	0	800	C004
120897022	Cristina Leal De Souza	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	87,49
207022	Cristina Santos De Faveri	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	99,02
64914021	Cynthia Benites Lorentz	Primeira	20/05/2016	2052	0	2052	88,51

Matrícula	Nome	Classe Atual	Data da última Promoção/ Admissão	Total de Dias da Classe	Desconto	Total Dias	Média do Triênio
468228022	Cyro Guimaraes Ribeiro Do Nascimento	Sexta	22/12/2021	10	0	10	80,00
82809021	Daladier Cardoso	Primeira	19/11/2020	408	0	408	87,58
342905022	Dalza Paolla Pereira Da Silva	Inicial	23/09/2020	465	0	465	C004
468081022	Daniel Augusto Veras De Azevedo	Sexta	22/12/2021	10	0	10	83,33
477032022	Daniel Bagordakis Ferreira	Inicial	23/10/2019	801	0	801	C004
477631022	Daniel Gamarra Dorileo	Inicial	26/09/2020	462	0	462	C004
125052021	Daniel Jacinto De Araujo	Primeira	19/11/2020	408	0	408	87,33
469830023	Daniela Rodrigues De Castro Frigeri	Inicial	23/09/2020	465	0	465	C004
468020022	Daniela Vialli Gomes Genova	Sexta	22/12/2021	10	0	10	87,40
468024022	Daniele Melgar De Jesus	Sexta	22/12/2021	10	0	10	89,95
19889025	Daniele Parron Prado	Sexta	22/12/2021	10	0	10	99,12
477129022	Danieli Tinoco De Aquino	Inicial	22/10/2019	802	0	802	C004
33428023	Daniella Souza Lima	Segunda	22/12/2021	10	0	10	93,26
28785022	Danielle Coimbra Ferle	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	94,21
468138023	Danillo Augusto Silva Lima	Sexta	22/12/2021	10	0	10	70,00
468160023	Danilo Damázio Bomfim	Inicial	02/03/2018	1401	0	1401	80,00
477132022	Danilo De Brito Semprebom	Inicial	23/10/2019	801	0	801	C004
342487022	Danilo Euzebio Peres	Inicial	27/10/2019	797	0	797	C004
319049022	Danilo Fernandes Silva	Inicial	26/10/2019	798	0	798	C004
435669025	Danilo Salvaterra De Araujo	Inicial	22/12/2021	10	10	0	C001
84134022	Danyel Da Silva	Terceira	01/01/2018	1461	0	1461	76,85
468157023	Darci Souza Chaves	Inicial	24/05/2017	1683	0	1683	C001
28832028	Darguim Juliao Vilhalva Junior	Sexta	22/12/2021	10	0	10	81,65
64633023	Darlene Alves De Oliveira	Segunda	22/12/2021	10	0	10	99,77
124029023	Davi Antonio Bernardes Junior	Primeira	19/11/2020	408	0	408	95,12
476965022	Davi Hegner	Inicial	25/10/2019	799	0	799	C004
114971022	Davi Paladini Da Silva	Primeira	19/11/2020	408	0	408	93,82
6724024	David Oliveira Mancuelho	Sexta	22/12/2021	10	0	10	68,63
477624022	Dayane Lopes Dos Santos	Inicial	22/09/2020	466	0	466	C004
10518022	Deborah Pires De Menezes	Sexta	09/04/2018	1363	1163	200	C001
36162022	Deivis Carvalho Feitosa	Segunda	22/12/2021	10	0	10	78,51
28154021	Dejair Ferreira De Arruda	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	95,12
100209022	Dejair Santana Junior	Primeira	19/11/2020	408	0	408	80,00
36185021	Denilson Loures De Assis	Primeira	19/11/2020	408	0	408	95,58
20553033	Denis Barbosa Da Silva	Inicial	27/09/2020	461	0	461	C004
468023022	Denis Pires De Souza	Sexta	22/12/2021	10	0	10	87,88
476958022	Denise Avila De Castro	Inicial	28/10/2019	796	0	796	C004
112593022	Denise Gomes Da Silva Potrich	Quarta	19/11/2020	408	0	408	94,68
102853023	Denise Lopes Mansilha	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	99,21
476956022	Dennys Bruno Pereira Batista	Inicial	24/10/2019	800	0	800	C004
476964022	Dhione De Paula Da Silva	Inicial	28/10/2019	796	0	796	C004
7574022	Diego Antunes Davalo	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	92,60
24953036	Diego Antunes Haubricht	Inicial	24/09/2020	464	0	464	C004
468165023	Diego Barbosa Inocencio	Sexta	22/12/2021	10	0	10	80,00
468311022	Diego Bortoletto Silva Lario	Inicial	05/03/2018	1398	0	1398	70,00
468224022	Diego Cassiano Da Fonseca Barbosa	Sexta	22/12/2021	10	0	10	90,56
476959022	Diego Ferreira Aranda	Inicial	25/10/2019	799	0	799	C004
28773022	Diego Lima Caramalac	Sexta	22/12/2021	10	0	10	90,00
468312022	Diego Machado Da Silva De Paula	Sexta	22/12/2021	10	0	10	95,66
468220022	Diego Moura Possionato	Sexta	22/12/2021	10	0	10	97,96
322417022	Diego Ricardo De Assis Leonel	Inicial	28/10/2019	796	0	796	C004
50573022	Diego Tiago Da Silva	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	99,62
437862022	Dilcelene Dos Santos	Inicial	31/10/2019	793	0	793	C004
74836022	Dilma Colman Delbane	Quarta	19/11/2020	408	0	408	100,00
131421022	Dilton Melo	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	89,77
126716022	Diniz Ferreira Da Cunha	Segunda	22/12/2021	10	0	10	84,72
477623022	Diogo Pereira Da Silva	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
468087022	Diogo Rafael Dos Santos Soares	Sexta	22/12/2021	10	0	10	C001
476962022	Diogo Tarifa Cruz	Inicial	31/10/2019	793	0	793	C004
477622022	Diogo Velho Mondragon	Inicial	23/09/2020	465	0	465	C004
59353021	Diolandes Pereira De Lima	Especial	21/07/2016	1990	0	1990	82,98

Matrícula	Nome	Classe Atual	Data da última Promoção/ Admissão	Total de Dias da Classe	Desconto	Total Dias	Média do Triênio
113532022	Dioleno Ribeiro Da Silva	Segunda	22/12/2021	10	0	10	100,00
477030022	Dionatan Lopes Oliveira Dos Santos	Inicial	25/10/2019	799	0	799	C004
476966022	Dione Benites Ribas	Inicial	01/11/2019	792	0	792	C004
36090022	Dirceu Belmar Monis	Segunda	22/12/2021	10	0	10	81,00
56799021	Dirceu De Jesus Arruda Coelho	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	97,73
476967022	Dirceu Policarpo	Inicial	23/10/2019	801	0	801	C004
468083022	Divaldo Ferreira Souto Filho	Sexta	22/12/2021	10	0	10	96,27
57909022	Djair Aparecido Tivoli	Segunda	22/12/2021	10	0	10	98,89
113614022	Djenane Alves De Paula Silva Do Carmo	Primeira	19/11/2020	408	0	408	81,76
60069021	Doglas Novaes Vilas	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	C001
48385021	Domingos Savio De Arruda	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	85,73
132758024	Doralice Pereira Da Silva	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	88,42
90796022	Doriedson Domingos Rosa	Segunda	22/12/2021	10	0	10	89,92
468227022	Douglas Aparecido Rezende Pereira	Sexta	22/12/2021	10	0	10	96,99
468313022	Douglas Arruda Silva	Inicial	06/03/2018	1397	0	1397	89,35
100980023	Douglas Assad Arruda	Inicial	22/02/2018	1409	0	1409	90,00
117103023	Douglas De Moura Martins	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	92,36
477628022	Douglas Henrique Da Trindade	Inicial	21/09/2020	467	0	467	C004
97581024	Douglas Marrone Antonio	Inicial	27/02/2018	1404	0	1404	78,76
15205030	Douglas Miranda De Souza	Inicial	23/10/2019	801	0	801	C004
132195022	Douglas Pereira Goncalves Souza	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	99,59
55050023	Douglas Rodrigo M De O Grande	Inicial	29/10/2019	795	0	795	C004
49949022	Douglas Roney Fernandes Marinho	Especial	01/12/2014	2588	0	2588	99,46
61928022	Edemar Arruda De Lima	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	94,46
104864022	Edenir Moura Lopes Garcia	Quarta	19/11/2020	408	0	408	97,45
127983021	Eder Custodio Borges De Oliveira	Segunda	22/12/2021	10	0	10	87,43
119543022	Eder Da Silva Ximenes	Terceira	19/11/2020	408	0	408	96,15
125293021	Eder De Oliveira Vilela	Primeira	19/11/2020	408	0	408	93,17
80704022	Eder Johnson Godoy Barbosa	Terceira	19/11/2020	408	0	408	98,05
477634022	Eder Paulo Pinzan Mendonca	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
113298023	Eder Regis Rodrigues	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	96,38
130603027	Eder William Ador	Inicial	02/03/2018	1401	0	1401	51,43
70507022	Edeval Dos Reis Gomes	Quarta	19/11/2020	408	0	408	90,00
121175021	Ediclei Dos Santos Silva	Segunda	01/01/2018	1461	0	1461	96,02
11405022	Edilena Da Rocha Lima	Segunda	22/12/2021	10	0	10	92,17
69166021	Edilson Ferreira	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	97,00
476851022	Edilson Fidelis Da Silva	Inicial	05/11/2019	788	0	788	C004
467924022	Edimara Dalanora	Sexta	22/12/2021	10	0	10	100,00
38396021	Edinaldo Dias Lemos	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	95,57
98555022	Edinei Freire Da Silva	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	99,47
89595022	Edinei Gomes De Brito	Terceira	19/11/2020	408	0	408	87,88
126844024	Edineia Freire Da Silva Jorge	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
476853022	Édipo Da Silva Vera	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
8058021	Edir Rubens Queiroz Campos	Primeira	19/11/2020	408	0	408	92,12
78551021	Edita Gil	Primeira	22/12/2021	10	0	10	99,49
60145021	Edivaldo Alves Vieira	Especial	19/11/2020	408	0	408	88,88
477637022	Edivaldo Da Silva Sa	Inicial	28/09/2020	460	0	460	C004
476864022	Edivan Pedro De Oliveira	Inicial	30/10/2019	794	0	794	C004
81823022	Edjane Aparecido Vieira	Segunda	22/12/2021	10	0	10	100,00
51333022	Edmar Leite Silva	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	99,18
52788022	Edmilson Andrade Jarcem	Primeira	19/11/2020	408	0	408	97,47
116636022	Edmilson Rodrigues Horacio	Terceira	19/11/2020	408	0	408	87,39
127086024	Edna Silva De Arruda	Segunda	22/12/2021	10	0	10	99,04
101145022	Edna Teixeira Dos Santos	Quarta	19/11/2020	408	0	408	86,66
117022022	Ednalva Pereira Da Silva Junqueira	Quarta	19/11/2020	408	0	408	87,24
110249022	Edneia Aparecida Da Silva Melo	Segunda	22/12/2021	10	0	10	93,04
476884022	Edson Aparecido Peres De Jesus	Inicial	25/10/2019	799	0	799	C004
129060022	Edson Da Silva Amorim	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	100,00
467916022	Edson Deniozevicz	Sexta	22/12/2021	10	0	10	96,97
64549022	Edson Ferreira Pereira Sobrinho	Segunda	22/12/2021	10	0	10	96,74
74170021	Edson Jose Alves Dos Santos	Primeira	19/11/2020	408	0	408	100,00



Matrícula	Nome	Classe Atual	Data da última Promoção/ Admissão	Total de Dias da Classe	Desconto	Total Dias	Média do Triênio
436962022	Edson Xavier De Souza Junior	Inicial	22/12/2021	10	10	0	C001
468315022	Eduardo Alexandre De Oliveira Fonseca	Sexta	22/12/2021	10	0	10	96,61
89962021	Eduardo Alves Dutra	Primeira	19/11/2020	408	0	408	89,38
378162022	Eduardo Batista Arrua	Inicial	29/10/2019	795	0	795	C004
131760022	Eduardo Cordeiro Da Silva	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	81,85
37696022	Eduardo Da Silva Oliveira	Segunda	22/12/2021	10	0	10	86,41
110253022	Eduardo De Oliveira Sachelaride	Terceira	01/01/2018	1461	0	1461	C001
82406021	Eduardo Henrique Lyvio	Especial	21/07/2016	1990	0	1990	94,81
468002023	Eduardo Martins Dos Reis	Sexta	22/12/2021	10	0	10	100,00
99996023	Eduardo Tobias	Sexta	22/12/2021	10	0	10	84,69
477639022	Eduardo Trigueiro Dos Santos Silva	Inicial	24/09/2020	464	0	464	C004
117624022	Edvania Biserra Amario Garcia	Segunda	22/12/2021	10	0	10	87,90
2584022	Elaine Aparecida Pereira Cardoso	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	89,00
32123022	Elaine Arima Xavier Castro	Especial	01/12/2014	2588	0	2588	92,62
91336022	Elaine Cristina De Souza Alencar Cecci	Especial	05/04/2017	1732	0	1732	93,26
115435022	Elcio Blanes Moralles	Segunda	22/12/2021	10	0	10	89,67
31956021	Elenice Domingos	Primeira	20/05/2016	2052	0	2052	90,00
74841022	Eliana Da Silva Borges	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	88,78
82858021	Eliana Doraci Da Silva	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	85,84
34332022	Eliandro De Oliveira Cavallari	Terceira	19/11/2020	408	0	408	99,59
477642022	Eliane Alves Ladislau	Inicial	22/10/2019	802	0	802	C004
130781022	Eliane Ferreira Da Silva Souza	Quarta	19/11/2020	408	0	408	91,21
106296023	Eliane Freitas Luz Medina	Segunda	22/12/2021	10	0	10	85,57
101326022	Eliane Gonçalves Duarte Da Silva	Quarta	19/11/2020	408	0	408	95,71
467984022	Eliane Mauricio Da Silva	Sexta	22/12/2021	10	0	10	77,63
88143022	Elias Costa Gomes	Terceira	19/11/2020	408	0	408	87,86
65941021	Elias Ribeiro De Castro	Especial	19/11/2020	408	0	408	100,00
124613023	Elias Rodrigues De Araujo	Inicial	28/09/2020	460	0	460	C004
70766022	Elida Borges Da Costa	Quinta	21/07/2016	1990	0	1990	73,97
72177022	Eliene Taveira Lemes	Segunda	22/12/2021	10	0	10	100,00
89795022	Eliezer De Campos	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	82,88
468009022	Elio Anacleto Da Silva Filho	Inicial	02/03/2018	1401	0	1401	66,57
56754022	Eliomar Alves Silveira	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	94,08
7856022	Elisa Regina Nunes Tavares Mantovani	Quarta	19/11/2020	408	0	408	89,73
79670022	Elisangela Cazari	Quarta	19/11/2020	408	0	408	93,17
122842023	Elisangela Ferreira De Assis Moreira	Inicial	25/08/2020	494	0	494	C004
94772022	Elisangela Pereira De Souza Martins	Segunda	22/12/2021	10	0	10	88,54
130881023	Elisangela Tenorio Vasconcelos Pinheiro	Inicial	31/10/2019	793	0	793	C004
467978022	Elisson Haas Herculanio	Inicial	27/02/2018	1404	0	1404	84,00
19861022	Elizabeth Da Silva	Quarta	19/11/2020	408	0	408	99,40
75876023	Elizabeth Dranka	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	87,82
61134021	Elizabeth Nogueira Da Silva	Primeira	19/11/2020	408	0	408	87,98
73261022	Elizandra Assis Da Silva	Segunda	22/12/2021	10	0	10	96,59
121837023	Elisangela Loschi Rocha	Inicial	21/10/2019	803	0	803	C004
82623021	Elisangela Pereira Da Silva Lubian	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	85,23
83422021	Elisangela Silva Da Cruz	Especial	19/11/2020	408	0	408	90,06
102236022	Elizangela Viana Dos Santos	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	100,00
37918022	Elizeu Da Cunha Sanches	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	70,00
424389023	Elker Henrique Teixeira Tosta	Inicial	28/09/2020	460	0	460	C004
476858022	Ellen Carla Souza De Paula Machado	Inicial	31/10/2019	793	0	793	C004
476856022	Ellen Paula Da Silva Santos	Inicial	22/10/2019	802	0	802	C004
477646022	Elmo De Almeida Costa	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
71796021	Eloir De Lima Corrêa Carneiro	Primeira	19/11/2020	408	0	408	89,84
468212022	Elton Socorro Dos Santos Godoi	Inicial	02/03/2018	1401	0	1401	88,17
476854022	Elvio Pereira Pego Filho	Inicial	23/09/2020	465	0	465	C004
431326027	Elvis De Oliveira Viracao	Sexta	22/12/2021	10	0	10	97,59
36389022	Elvis Ley Tiberio De Andrade	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	90,00

Matrícula	Nome	Classe Atual	Data da última Promoção/ Admissão	Total de Dias da Classe	Desconto	Total Dias	Média do Triênio
89568021	Elvis Ofemester Moreira	Primeira	20/05/2016	2052	0	2052	85,37
692022	Elvis Takashi Umemura	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	95,37
116413022	Emanuel Humberto Da Silva Costa	Segunda	22/12/2021	10	0	10	90,00
308632022	Emanuelle Ramalho Amaral	Sexta	22/12/2021	10	0	10	100,00
467985022	Emerson Adolfo Scipiao Dos Santos	Sexta	22/12/2021	10	0	10	63,47
112528024	Emerson De Araujo Soares	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	87,78
108305023	Emerson Duarte De Barros	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
119131022	Eraldo Cristovão De Souza	Terceira	19/11/2020	408	0	408	99,61
49665022	Erani Antonio Boeno	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	81,66
43320021	Erasmus De Souza	Primeira	22/12/2021	10	0	10	70,00
10053022	Eric Gutterres	Terceira	22/12/2021	10	0	10	99,23
468316022	Erica Da Silva Toome	Sexta	22/12/2021	10	0	10	C001
36591021	Erica Ferreira Da Silva	Primeira	19/11/2020	408	0	408	91,22
349540022	Erick Lemes Gamarra	Inicial	23/09/2020	465	0	465	C004
100420022	Erico Rodrigo De Souza Pereira	Inicial	28/09/2020	460	0	460	C004
97424022	Erika Lucia Salomao Funes	Especial	21/07/2016	1990	0	1990	88,65
468213024	Erismar Gomes Barbosa	Inicial	02/03/2018	1401	0	1401	90,15
99865023	Ernandes Gabriel Da Silva Miranda	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	82,89
476870024	Ernane Queiroz Dos Santos	Inicial	28/10/2019	796	0	796	C004
124320022	Esdras Pereira Canhete	Terceira	19/11/2020	408	0	408	81,10
476855022	Esequiel Teixeira Dos Santos	Inicial	06/11/2019	787	0	787	C004
125596023	Estefesson Gilliard Da Silva Chaves	Inicial	25/10/2019	799	0	799	C004
11065021	Etamar Cardoso Cavalheiro	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	87,19
476878022	Euclides Pinheiro Da Penha Neto	Inicial	24/09/2020	464	0	464	C004
61988021	Eudair Paixao De Matos	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	86,26
67986021	Eudes Melo Vicente	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	88,43
36723022	Eugenio Cesar Jardim	Terceira	19/11/2020	408	0	408	96,03
476883022	Eugênio Rafael Rouleodo Moretti	Inicial	22/09/2020	466	0	466	C004
126550022	Eunice Da Silva Santos De Almeida	Terceira	19/11/2020	408	0	408	96,68
61383021	Eva Vitoriano Costa	Primeira	19/11/2020	408	0	408	99,00
105400022	Evaldo Cristovao De Souza	Terceira	19/11/2020	408	0	408	99,07
468218023	Evaldo Zschornack	Inicial	02/03/2018	1401	0	1401	73,33
468317022	Evandro Charao Machado	Sexta	22/12/2021	10	0	10	90,73
117109022	Evandro Luis Mota De Oliveira	Primeira	19/11/2020	408	0	408	99,78
124198021	Evelaine Almeida Mendonca	Primeira	22/12/2021	10	0	10	85,29
73495022	Evelin Rodrigues Da Costa	Segunda	22/12/2021	10	0	10	98,29
5374022	Eveline Alves Esteves	Quarta	19/11/2020	408	0	408	90,00
106297022	Evelyn Ellem Pereira Tiburcio	Quarta	19/11/2020	408	0	408	90,00
29342030	Evelyn Vargas Froes	Inicial	08/10/2020	450	0	450	C004
133071023	Everaldo Gomes Lubas	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	79,02
116588021	Everson Pereira De Carvalho	Primeira	22/12/2021	10	0	10	75,13
477648022	Everton De Abreu	Inicial	23/09/2020	465	0	465	C004
477633022	Everton De Carvalho	Inicial	24/09/2020	464	0	464	C004
124321021	Everton Flores De Moraes	Primeira	22/12/2021	10	0	10	89,77
468105023	Everton Gregorio Da Silva	Inicial	05/03/2018	1398	0	1398	79,64
468078022	Everton Pereira Da Silva	Sexta	22/12/2021	10	0	10	90,00
477650022	Everton Souza De Melo	Inicial	24/09/2020	464	0	464	C004
104684022	Ewerton Da Silva Campos	Inicial	28/09/2020	460	0	460	C004
477651022	Ewerton De Souza Biss	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
125443023	Ezequiel Ortiz Dias	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	70,00
41605035	Fabiana Emanuelle Archanjo Dos Santos	Inicial	01/11/2019	792	0	792	C004
100783022	Fabiana Esteves De Souza	Segunda	22/12/2021	10	0	10	94,66
20609022	Fabiana Gimenez Ferreira	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	87,55
476941022	Fabiana Teodoro Da Silva	Inicial	31/10/2019	793	0	793	C004
123286021	Fabiana Wruck Da Silva De Matos	Primeira	19/11/2020	408	0	408	99,02
468038022	Fabiane Cargnin Faccin	Sexta	22/12/2021	10	0	10	86,94
118921022	Fabiano Almeida Coelho	Segunda	22/12/2021	10	0	10	90,86
129110022	Fabiano De Carvalho Moreira	Segunda	22/12/2021	10	0	10	90,94
99445021	Fabiano Franca	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	96,57
468319022	Fabiano Lima Da Silva	Sexta	22/12/2021	10	0	10	91,58



Matrícula	Nome	Classe Atual	Data da última Promoção/ Admissão	Total de Dias da Classe	Desconto	Total Dias	Média do Triênio
424926025	Fabiano Oliveira Queiroz Lima	Sexta	22/12/2021	10	0	10	100,00
95010022	Fabiano Serencovich Manzoni	Segunda	22/12/2021	10	0	10	91,18
93839022	Fabio Boni Cogo	Segunda	22/12/2021	10	0	10	90,00
70794021	Fabio Castilho Rosa Pires	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	87,97
130719022	Fabio Cesar Velasques	Segunda	01/01/2018	1461	0	1461	75,94
95070022	Fabio Cezar Koslinski	Segunda	22/12/2021	10	0	10	97,15
468003022	Fabio Da Costa Falcao	Sexta	22/12/2021	10	0	10	90,00
476911022	Fábio Emmanuel Reis Lima	Inicial	05/11/2019	788	0	788	C004
99893021	Fabio Ferreira Amarilio	Primeira	19/11/2020	408	0	408	96,20
119652022	Fabio Freitas De Andrade	Segunda	22/12/2021	10	0	10	99,97
476916022	Fábio Gilberto Valente	Inicial	24/10/2019	800	0	800	C004
128596021	Fabio Henrique Romero Borde	Primeira	19/11/2020	408	0	408	97,81
477643022	Fabio Junior De Almeida Flores	Inicial	29/10/2019	795	0	795	C004
122989022	Fabio Leite Munhoz	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	99,66
67309023	Fabio Lima Pereira	Inicial	14/10/2020	444	0	444	C004
123981021	Fabio Luiz Pereira	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	92,73
120027022	Fabio Luiz Sotolani Da Silva	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	98,58
68012022	Fabio Manoel Casco Neto	Quarta	19/11/2020	408	0	408	88,68
128770027	Fabio Ribas Da Rosa	Inicial	23/09/2020	465	0	465	C004
477626022	Fabio Rodrigues Da Silva	Inicial	28/09/2020	460	0	460	C004
477644022	Fabio Rodrigues Ferreira Da Silva	Inicial	29/09/2020	459	0	459	C004
111895022	Fabio Ximenes Lopes	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	75,64
115732022	Fabricia Gil Lima De Souza	Segunda	22/12/2021	10	0	10	98,44
20193021	Fabricia Oliveira Silva Fanaia	Especial	21/07/2016	1990	0	1990	89,58
468190022	Fabricio Damazio Bomfim	Sexta	22/12/2021	10	0	10	97,64
425941023	Fabricio De Oliveira Franco	Sexta	22/12/2021	10	0	10	85,08
449831023	Fabricio Rodrigues Fernandes	Inicial	24/09/2020	464	0	464	C004
33127022	Fabricio Rodrigues Monge	Segunda	22/12/2021	10	0	10	100,00
92767022	Fabricio Tassinari De Souza	Segunda	22/12/2021	10	0	10	70,00
476943022	Fagner De Campos Souza	Inicial	28/10/2019	796	0	796	C004
40852023	Fagner Silva Lima	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	90,00
100211022	Fausto Torres Murunaka	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	93,33
477645022	Felipe Cezar Rachel Dos Santos	Inicial	24/09/2020	464	0	464	C004
468011022	Felipe Cezaretti Delgado	Sexta	22/12/2021	10	0	10	89,78
42559023	Felipe Gomes Zanon	Inicial	28/10/2019	796	0	796	C004
50114021	Fermina Garcia Escobar Batista	Especial	05/04/2017	1732	0	1732	87,24
127449021	Fernanda Carneiro Lacerda	Primeira	19/11/2020	408	0	408	98,86
468217022	Fernanda Castanheira Amaral	Sexta	22/12/2021	10	0	10	91,06
53810025	Fernanda Correa Barbosa	Inicial	01/10/2020	457	0	457	C004
437990031	Fernanda Da Silva Melo	Inicial	22/09/2020	466	0	466	C004
477890022	Fernanda De Araujo Silva	Inicial	05/11/2019	788	0	788	C004
125727022	Fernanda De Melo Rosa Campidelli	Terceira	19/11/2020	408	0	408	98,86
461232022	Fernanda De Vasconcelos Cardoso Monteiro	Inicial	28/10/2019	796	0	796	C004
36035023	Fernanda Gameiro Alves	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	77,63
477630022	Fernanda Mattos Silva	Inicial	21/10/2019	803	0	803	C004
468018022	Fernanda Oliveira Pereira	Sexta	22/12/2021	10	0	10	100,00
132230022	Fernanda Vilasboa Vieira Castro	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	80,00
77350021	Fernandes Pereira Da Silva	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	95,27
111519022	Fernando De Lima Gomes	Segunda	22/12/2021	10	0	10	86,17
466413024	Fernando Dos Santos Oliveira	Sexta	22/12/2021	10	0	10	79,95
112825022	Fernando Dos Santos Queiroz	Segunda	22/12/2021	10	0	10	96,02
51504021	Fernando Ferreira De Anunciacao	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	70,00
476945022	Fernando Henrique De Miranda Simões	Inicial	09/11/2019	784	0	784	C004
477629022	Fernando Jorge Guimarães	Inicial	05/11/2019	788	0	788	C004
468121023	Fernando Marcio Bichara Pereira	Sexta	22/12/2021	10	0	10	80,00
476949022	Fernando Martins Scotton	Inicial	25/10/2019	799	0	799	C004
468354023	Fernando Silva Rocha	Inicial	24/09/2020	464	0	464	C004
467979022	Fernando Soares Marques	Inicial	28/02/2018	1403	0	1403	70,00
49900022	Finacio Paulino Dos Santos	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	100,00
99682022	Flavia Lemes De Paula Nogueira	Segunda	22/12/2021	10	0	10	91,14
476930022	Flavio Augusto Santos Vieira	Inicial	29/10/2019	795	0	795	C004
477635022	Flávio César Muniz	Inicial	24/09/2020	464	0	464	C004

Matrícula	Nome	Classe Atual	Data da última Promoção/ Admissão	Total de Dias da Classe	Desconto	Total Dias	Média do Triênio
437698023	Flavio De Souza Barros	Sexta	22/12/2021	10	0	10	98,24
123340022	Flavio Rodrigues Marques	Terceira	19/11/2020	408	0	408	96,12
110046021	Fleximene Martins Dos Santos	Primeira	19/11/2020	408	0	408	89,55
82142022	Florindo Tonelli Neto	Quarta	19/11/2020	408	0	408	88,38
91811022	Francielli Lucena	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	88,33
468320022	Francinaldo Da Silva Pereira	Sexta	22/12/2021	10	0	10	98,59
75767021	Francisco Alexandre Da Silva	Primeira	19/11/2020	408	0	408	99,13
80873021	Francisco Alves De Araujo	Especial	19/11/2020	408	0	408	100,00
34993022	Francisco Américo Sanabria	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	92,19
48552023	Francisco Da Silva Queiroz	Inicial	25/10/2019	799	0	799	C004
93037022	Francisco De Souza Filho	Terceira	22/12/2021	10	0	10	99,38
57256022	Francisco Jorge Anastacio Afonso	Primeira	20/05/2016	2052	0	2052	89,84
68927022	Francisco Solano Larréa Calves	Segunda	22/12/2021	10	0	10	97,52
107815022	Francislea Custodia Theodoro Braga	Terceira	19/11/2020	408	0	408	91,75
476906022	Francislene Maria Rodriguez Pereira	Inicial	18/11/2019	775	0	775	C004
51930021	Franclei Barnabé Dos Santos	Primeira	19/11/2020	408	0	408	89,91
476931022	Franco Gabriel Rodrigues	Inicial	21/09/2020	467	0	467	C004
89105022	Franklin Caetano De Freitas	Segunda	22/12/2021	10	0	10	96,17
75093022	Frederico Roa De Medeiros Guimaraes	Segunda	22/12/2021	10	0	10	96,33
467942022	Freed Vieira Ribeiro	Sexta	22/12/2021	10	0	10	80,00
117111021	Fulvio Ramires Da Silva	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	79,57
431901023	Gabriel Dias Santana Silva	Sexta	22/12/2021	10	0	10	98,42
250436022	Gabriel Lemos Guedes	Sexta	22/12/2021	10	0	10	83,33
301691022	Gabriela Francisco Alonso	Inicial	26/02/2018	1405	0	1405	88,53
40914022	Gelson Felipe Franco Ribeiro	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	90,34
468189022	Gelton Rodrigues De Souza	Sexta	22/12/2021	10	0	10	97,34
99780022	Genesio Jose Da Silva	Quarta	19/11/2020	408	0	408	86,64
477666022	Genilson Vilalba Rodrigues	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
112395022	Genivaldo Caitano De Oliveira	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	98,28
311018022	Geovanna Feitosa Cunha	Sexta	22/12/2021	10	0	10	79,49
477004022	Gercinei Pereira Muniz	Inicial	24/09/2020	464	0	464	C004
129513022	Gesian Domingos Porto	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	90,00
118337022	Gesica Hernandez	Quarta	19/11/2020	408	0	408	95,34
127354021	Gesielle De Assis Lopes Ribeiro	Primeira	22/12/2021	10	0	10	98,74
477647022	Géssica Caires Mira	Inicial	31/10/2019	793	0	793	C004
93052021	Getulio Soares Becker	Primeira	22/12/2021	10	0	10	87,67
102373021	Gilberto Avelino Mendes	Segunda	22/12/2021	10	0	10	99,50
126785022	Gilberto Dias Nascimento	Terceira	01/01/2018	1461	736	725	C001
468093022	Gilberto Leite Oliveira Junior	Sexta	22/12/2021	10	0	10	85,20
95067021	Gilberto Mendes De Magalhães	Primeira	19/11/2020	408	0	408	98,85
31526021	Gilda Prieto	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	87,78
6002023	Gilmar Ferreira Barbosa	Segunda	22/12/2021	10	0	10	96,73
468079022	Gilmar Nilson Rodrigues	Sexta	22/12/2021	10	0	10	79,94
90040022	Gilson Alexandre De Jesus Braga	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	97,42
83120021	Gilson De Assis Martins	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	88,80
70138021	Gilson De Queiroz Satorre	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	97,63
118958021	Gilson Lino Filho	Primeira	19/11/2020	408	0	408	91,20
61786021	Gilson Rufino Da Silva	Primeira	19/11/2020	408	0	408	82,80
89392022	Giorgia Liciane Silvestre Do Amaral Oliveira	Segunda	22/12/2021	10	0	10	88,21
124203021	Giorgio Henrique De Almeida	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	89,06
129910022	Gisele Aparecida Cesario Romeiro	Segunda	22/12/2021	10	0	10	94,43
133765023	Gisele De Oliveira Arantes	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	97,76
467928022	Gisele Nantes Nogueira Dos Santos	Sexta	22/12/2021	10	0	10	79,04
90007022	Gisele Rosinha Ribeiro Freitas	Segunda	22/12/2021	10	0	10	90,00
43091021	Gisele Viana De Castro	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	100,00
73498022	Giselle Cecilia De Vasconcelos	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	97,15
108708024	Giselle Da Silva Marques De Barros	Terceira	19/11/2020	408	0	408	90,36
24269021	Giselle Soares De Oliveira	Primeira	19/11/2020	408	0	408	97,20

Matrícula	Nome	Classe Atual	Data da última Promoção/ Admissão	Total de Dias da Classe	Desconto	Total Dias	Média do Triênio
40543025	Gislaine De Souza Fonseca Schweiger	Terceira	19/11/2020	408	0	408	100,00
467980022	Gislaine Martins	Sexta	22/12/2021	10	0	10	96,77
477670022	Giuliana Queiroz Da Silva	Inicial	21/09/2020	467	0	467	C004
477676022	Giuseppe Campagna Bertazzoni	Inicial	24/09/2020	464	0	464	C004
107651022	Gizelda Winckler Martinez	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	88,15
98905022	Gladis Borges De Oliveira Ferreira	Terceira	01/01/2018	1461	486	975	C001
120518022	Glaucia De Matos Dias	Quarta	19/11/2020	408	0	408	100,00
124205021	Glaucia Varanis Ortega	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	89,35
90255022	Glaucilene Hall Amorim	Quarta	19/11/2020	408	0	408	99,05
42368021	Gleiber Domingos Toledo Da Costa	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	100,00
468321022	Gleudson Batista Goncalves	Sexta	22/12/2021	10	0	10	72,23
109451021	Gleison Aparecido Gomes Dos Anjos	Primeira	22/12/2021	10	0	10	92,53
122596021	Gloria Zunilda Mendes Cruz	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	97,21
95847022	Gracilda Gonçalves Godoi De Almeida	Segunda	22/12/2021	10	0	10	84,71
127937025	Gracyelle Araujo Godoy	Inicial	01/10/2020	457	0	457	C004
468036022	Grasiela Batista Brito	Sexta	22/12/2021	10	0	10	95,31
477005022	Graziano De Figueiredo Couto	Inicial	24/10/2019	800	0	800	C004
119875023	Graziela De Oliveira Bernardo	Segunda	22/12/2021	10	0	10	95,70
126001023	Grazielle Soares De Oliveira	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	83,13
467886022	Grazielle Vinha	Sexta	22/12/2021	10	10	0	90,00
467976022	Grazielli Dos Santos Alves Ribeiro	Sexta	22/12/2021	10	0	10	95,97
454399022	Gricielo Jahn	Inicial	28/10/2019	796	0	796	C004
477664022	Guilherme Alves Lopes	Inicial	24/09/2020	464	0	464	C004
477661022	Guilherme Cristiano Presotto	Inicial	27/10/2019	797	0	797	C004
117648023	Guilherme Da Conceicao	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	97,20
477007022	Guilherme Pereira Do Prado Almeida	Inicial	23/10/2019	801	0	801	C004
46825022	Guilherme Garcia Filho	Segunda	22/12/2021	10	0	10	98,71
468110022	Guinther Lacerda Dresch	Sexta	22/12/2021	10	0	10	89,02
477015022	Gustavo Abner Soares Dos Santos	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
468004022	Gustavo Antonio De Ataíde	Sexta	22/12/2021	10	0	10	80,00
42188022	Gustavo Dias Goncalves	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	80,71
110913023	Gustavo Estadulho Lucarelli	Quarta	20/05/2016	2052	1826	226	C001
468322022	Hamilton Akira Kanayama	Inicial	27/02/2018	1404	0	1404	90,00
64977022	Haroldo De Oliveira Tenório	Segunda	22/12/2021	10	0	10	94,11
439535022	Haroldo Ferreira Sgarbi	Inicial	28/09/2020	460	0	460	C004
15345024	Hebert Alcyr Peixer	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	93,79
120416021	Helaine Gomes Da Silva Barros Ton	Especial	21/07/2016	1990	0	1990	90,96
98302023	Hellen Ricalde Benevides	Inicial	01/11/2019	792	0	792	C004
75111021	Heloise Helena Rodrigues Flores De Arrud	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	79,36
3218021	Helson Lino De Amorim	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	86,81
477019022	Helvio Pereira	Inicial	23/09/2020	465	0	465	C004
477017022	Henrique Leria Martins Júnior	Inicial	23/10/2019	801	0	801	C004
468114023	Heriberto Cardoso Consoli	Sexta	22/12/2021	10	0	10	96,65
477701022	Herivelton Souza Ramão	Inicial	25/10/2019	799	0	799	C004
461768023	Herlon Ramos Rocha	Inicial	12/03/2019	1026	0	1026	84,63
467906022	Hernandes Alves Da Silva	Sexta	22/12/2021	10	0	10	90,00
24213022	Hevelyn Carla Castilho De Oliveira Gonza	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	99,04
73499021	Heverson Da Silva Bastos	Primeira	19/11/2020	408	0	408	99,48
477694022	Higor Roberto Jacques Dias	Inicial	24/09/2020	464	0	464	C004
424267024	Hildebrando Costa Moraes Filho	Sexta	22/12/2021	10	0	10	97,05
87785022	Hilton Amaral Junior	Segunda	22/12/2021	10	0	10	90,00
113661035	Hilton Cezar Morinigo	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
98888021	Horacio Shiroshi Karino	Primeira	19/11/2020	408	0	408	99,27
477699022	Hudson Dias De Oliveira	Inicial	26/09/2020	462	0	462	C004
122316021	Hudson Halison Florentino	Primeira	19/11/2020	408	0	408	81,18
119880022	Hugo Alexsander Rodrigues Pereira	Segunda	22/12/2021	10	0	10	99,08
126825022	Hugo Arraes Fonseca De Sa	Segunda	22/12/2021	10	0	10	80,00

Matrícula	Nome	Classe Atual	Data da última Promoção/ Admissão	Total de Dias da Classe	Desconto	Total Dias	Média do Triênio
467915023	Hugo Da Fonseca Guerreiro	Inicial	01/03/2018	1402	0	1402	83,50
468323023	Hugo Henrique Franqueiro Oliveira	Sexta	22/12/2021	10	0	10	88,46
421211022	Hugo Rodrigues Dos Santos	Inicial	28/09/2020	460	0	460	C004
113319022	Humberto Therence Fernande Santos	Terceira	19/11/2020	408	0	408	90,37
44018021	Humberto Witter De Abreu	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	98,23
477711022	Idalicio Costa De Souza	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
123288022	Ideldina Fatima Nogueira Martins	Segunda	22/12/2021	10	0	10	84,87
471271023	Idines Ferreira	Inicial	21/10/2019	803	0	803	C004
468324022	Igor Romao Colares Nogueira	Sexta	22/12/2021	10	0	10	90,00
477024026	Ilana Priscila Dos Santos Silva	Inicial	24/09/2020	464	0	464	C004
50074021	Ilda Gomes Gama	Primeira	19/11/2020	408	0	408	86,27
122544022	Ilo Davi De Farias Machado	Terceira	19/11/2020	408	0	408	100,00
94159021	Ines Camposano Porto	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	94,70
468094022	Ingrid Hellen Cristaldo De Azevedo	Inicial	23/02/2018	1408	0	1408	79,23
54892022	Inocencia Albuquerque Dauzaker	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	85,44
24623022	Iohaner Almeida Lemos Alves	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	96,38
467982022	Iraci Adriana De Oliveira	Inicial	26/02/2018	1405	0	1405	70,00
477047022	Iran Alberto Coelho Misael	Inicial	24/10/2019	800	0	800	C004
87563021	Irene Goncalves Barbosa	Especial	19/11/2020	408	0	408	90,00
75044022	Irene Maria De Almeida Ibrahim Campos	Quarta	19/11/2020	408	0	408	87,71
477715023	Ireno De Arruda Batista	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
57236021	Ironi Soares Xavier	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	96,76
477045022	Isabela Escobar Dos Santos	Inicial	22/10/2019	802	0	802	C004
302135022	Isadora Gorges Da Cruz	Sexta	22/12/2021	10	0	10	99,88
477051022	Ismael Whesly Borges	Inicial	23/10/2019	801	0	801	C004
335346022	Italo Fonseca	Inicial	28/09/2020	460	0	460	C004
118713022	Ivan Gomes Placido	Terceira	19/11/2020	408	0	408	100,00
468046022	Ivan Lucas Ransato Da Silva	Sexta	22/12/2021	10	0	10	85,72
11438022	Ivan Nunes Duarte	Segunda	22/12/2021	10	0	10	95,42
477713022	Ivan Rodrigues Ricardo	Inicial	24/09/2020	464	0	464	C004
93225021	Ivanete Almeida Guimaraes	Segunda	22/12/2021	10	0	10	82,44
107833023	Ivanete Martins Da Silva Yahn	Quarta	19/11/2020	408	30	378	98,31
116480021	Ivanio Calistro Soares	Primeira	22/12/2021	10	0	10	96,05
96024023	Ivete Moraes Rodrigues Pereira	Quarta	19/11/2020	408	0	408	77,42
115567021	Ivo De Arruda Coelho	Primeira	19/11/2020	408	0	408	96,89
53558023	Ivo Dias Da Silva	Segunda	22/12/2021	10	0	10	92,74
55075021	Ivone De Assuncao Nogueira	Quinta	01/12/2014	2588	2131	457	80,00
125097022	Izabel Cristina Camargo Leme Azevedo	Quarta	19/11/2020	408	0	408	90,00
477026022	Izaias Aguiar De Lima	Inicial	23/09/2020	465	0	465	C004
68674021	Izaldo Antonio Salles Junior	Primeira	20/05/2016	2052	0	2052	90,00
125099021	Izan Goncalves Segato	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	97,51
24767022	Izilda Poliana Baeta Da Silva	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	100,00
117533022	Jacira Conceicao Lopes Da Silva	Quarta	19/11/2020	408	0	408	94,76
112608022	Jacira Soares De Arruda	Segunda	22/12/2021	10	0	10	97,80
70026022	Jaciro Eugenio Marinho	Quarta	19/11/2020	408	0	408	89,69
132150022	Jackceli Da Silva Mulari	Quarta	19/11/2020	408	0	408	89,19
123455021	Jackeline Aparecida Gomes Moreno Valenzu	Primeira	01/01/2018	1461	0	1461	70,00
66407022	Jackeline Leite Dos Santos	Quarta	22/12/2021	10	0	10	96,40
110712022	Jackson Bendassolli	Segunda	22/12/2021	10	0	10	90,13
477653022	Jackson Luis Santos	Inicial	28/09/2020	460	0	460	C004
127155023	Jackye Lee Magalhaes Santos	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	78,80
424109024	Jacson Ortiz Do Nascimento	Inicial	28/09/2020	460	0	460	C004
468044022	Jaime Henrique Ferreira De Sa Queiroz	Inicial	28/02/2018	1403	0	1403	79,52
39285021	Jaime Pinheiro De Lima	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	100,00
462292022	Jaine Souza Garcia	Inicial	28/10/2019	796	0	796	C004
87506021	Jair Cabral De Oliveira	Primeira	19/11/2020	408	0	408	100,00
73496021	Jair Garcete Prado	Primeira	19/11/2020	408	0	408	88,47
22896023	Jair Rocha Benites	Sexta	22/12/2021	10	0	10	87,67
90032022	Jair Rodrigues De Paula	Terceira	19/11/2020	408	0	408	89,54

Matrícula	Nome	Classe Atual	Data da última Promoção/ Admissão	Total de Dias da Classe	Desconto	Total Dias	Média do Triênio
100435022	Jairo Dos Santos	Quarta	22/12/2021	10	0	10	87,17
13084022	Jairo Fuhr	Terceira	19/11/2020	408	0	408	99,21
133064022	James Bianchi	Terceira	19/11/2020	408	0	408	89,56
114500022	Janaína Correa Alves Nishikawa	Segunda	22/12/2021	10	0	10	94,30
57431021	Janaina Tereza De Figueiredo Ajala	Primeira	21/07/2016	1990	0	1990	99,85
101676021	Janderson Cristaldo	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	89,77
467968022	Janete Walchak	Sexta	22/12/2021	10	0	10	98,19
78524021	Jania Claudia De Castro Cardoso	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	80,00
133487021	Janicleia Barbosa Fernandes	Primeira	19/11/2020	408	0	408	99,77
467908022	Jaqueline Caceres Da Paixão	Sexta	22/12/2021	10	0	10	94,88
84071022	Jaqueline Gomes De Carvalho Cunha	Quarta	19/11/2020	408	0	408	99,53
13503022	Jean Carlo Barbosa Gaifatto	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	80,00
9656022	Jean Carlos Da Silva Cunha	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	95,24
468245022	Jean Carlos Pereira Do Nascimento	Inicial	14/03/2018	1389	0	1389	93,54
477656022	Jean Henrique Lima	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
477657022	Jean Roger Leite Da Costa	Inicial	26/10/2019	798	0	798	C004
468325022	Jeferson Batista Urder De Andrade Aquino	Inicial	23/02/2018	1408	269	1139	28,74
15133022	Jeferson Bruno Da Silva Rocha	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	95,29
467987022	Jeferson Da Silva Cunha	Sexta	22/12/2021	10	0	10	89,87
31737024	Jeferson De Souza Silva	Inicial	24/10/2019	800	0	800	C004
25678021	Jefferson Jacques Jose De Almeida	Primeira	19/11/2020	408	0	408	82,47
477658022	Jefferson Rosalino Anastacio De Oliveira	Inicial	24/09/2020	464	0	464	C004
110153023	Jefferson Spazzapan Ferreira	Sexta	22/12/2021	10	0	10	99,25
121537021	Jehu Vieira Serrado Junior	Primeira	19/11/2020	408	0	408	86,14
251779022	Jenifer Priscila Justino Da Silva	Sexta	22/12/2021	10	0	10	90,00
477659022	Jeosafa Bogarim Alves	Inicial	28/10/2019	796	0	796	C004
467983022	Jéssica Araujo De Melo	Sexta	22/12/2021	10	0	10	89,95
467969022	Jessica De Oliveira Torres	Sexta	22/12/2021	10	0	10	100,00
477069022	Jessica Dias Dos Santos	Inicial	06/11/2019	787	0	787	C004
477063022	Jessica Mayara Bispo Magalhaes De Araujo	Inicial	22/09/2020	466	0	466	C004
368302026	Jessika Machado	Inicial	07/11/2019	786	0	786	C004
445221022	Jessyka Garcia Araujo Miranda	Sexta	22/12/2021	10	0	10	89,88
34309021	Jesus Ferreira Gutierrez	Primeira	22/12/2021	10	0	10	98,71
47459021	Jeziel Duarte Passos	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	80,00
477756022	Jhennifer Sara Vilela Alves	Inicial	23/09/2020	465	0	465	C004
36289027	Jhennifer Souza Da Silva	Inicial	28/10/2019	796	0	796	C004
468328022	Jhonatan Jara Gonzalez	Sexta	22/12/2021	10	0	10	88,67
477782024	Jhuliane Rodrigues Ferreira	Inicial	25/08/2020	494	0	494	C004
133190022	Jilherme Do Nascimento De Souza	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	89,79
437469024	Joao Bonfim Antero Junior	Inicial	21/09/2020	467	0	467	C004
38651022	Joao Bosco Da Silva Caibro	Primeira	20/05/2016	2052	0	2052	86,61
74581022	Joao Carlos Marcondes	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	89,02
22074022	Joao Carlos Vanini Da Cruz	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	83,12
112839037	Joao Da Silva Vieira	Inicial	25/10/2019	799	0	799	C004
112474022	Joao Dias Da Rocha	Quarta	19/11/2020	408	0	408	90,00
56187022	João Dimarães Pereira	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	70,00
468043022	Joao Eduardo Doimo De Oliveira	Sexta	22/12/2021	10	0	10	81,28
116077021	Joao Francisco Dias Aguirre	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	89,47
468242022	Joao Gabriel Okumoto	Sexta	22/12/2021	10	0	10	88,06
470703024	Joao Guilherme Gavino Dantas	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
467989022	Joao Henrique Prevedel	Sexta	22/12/2021	10	0	10	95,04
468326023	Joao Henrique Souza Guerino	Inicial	24/10/2019	800	0	800	C004
310509022	João Jeronymo Do Amaral Neto	Inicial	28/09/2020	460	0	460	C004
80995022	Joao Jose Da Silva	Primeira	19/11/2020	408	0	408	90,00
94406021	Joao Lino Da Silva Filho	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	86,25
468001022	Joao Paulo Delmuto Moraes	Sexta	22/12/2021	10	0	10	90,00
121198022	Joao Paulo Munhos	Primeira	19/11/2020	408	0	408	89,34
132264024	Joao Paulo Peixoto Silva	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
468061022	Joao Paulo Santos Carvalho	Sexta	22/12/2021	10	0	10	70,00
73369021	Joao Sergio De Souza Pires	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	95,18

Matrícula	Nome	Classe Atual	Data da última Promoção/ Admissão	Total de Dias da Classe	Desconto	Total Dias	Média do Triênio
40331023	Joder Luis Epifanio	Segunda	22/12/2021	10	0	10	96,81
129800021	Joelson Dias Barbosa	Primeira	19/11/2020	408	0	408	100,00
468367023	Johnny Monteiro Do Nascimento	Inicial	22/10/2019	802	0	802	C004
467884022	Johnny Villasanti Sakaguti	Sexta	22/12/2021	10	0	10	95,33
41078021	Joiaribe Martins Alves	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	69,29
71989022	Joita Firmino Romcy De Moura	Especial	21/07/2016	1990	0	1990	84,26
477636022	Jonadabe Oliveira Santos Alves	Inicial	29/10/2019	795	0	795	C004
124598022	Jonas Dos Santos Ferreira	Terceira	22/12/2021	10	0	10	93,10
25681022	Jonathas Wilson Moraes Candido	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	87,67
125931022	Jonildo Domingos Da Silva	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	95,31
96457021	Jonnes Junior Rocha	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	89,18
120535021	Jorcilene Alves Araujo	Primeira	19/11/2020	408	0	408	86,74
41902021	Jorge Leandro Dos Santos	Especial	21/07/2016	1990	0	1990	88,46
477013022	Jorge Luiz Grecchi	Inicial	24/09/2020	464	0	464	C004
35011022	Jorge Luiz Ramos	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	85,68
101334021	Jorge Mario Leite Dos Santos	Primeira	19/11/2020	408	0	408	100,00
44917021	Jorge Martiniano Da Costa	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	90,56
35222021	Jose Amadeu Gomes Dos Santos	Primeira	20/05/2016	2052	0	2052	97,42
19527022	Jose Antonio Abuid Celuque Martucevis	Segunda	22/12/2021	10	0	10	87,75
87399022	Jose Antonio Garcia Sales	Segunda	22/12/2021	10	0	10	97,73
86446022	Jose Aparecido Da Silva	Primeira	19/11/2020	408	0	408	89,06
38672021	Jose Augusto Goncalves Robes	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	73,33
49564021	Jose Carlos Marques	Especial	01/12/2014	2588	0	2588	95,66
13685021	Jose Carlos Marra Ferreira	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	90,00
47695021	Jose Correa Da Silva	Primeira	20/05/2016	2052	0	2052	86,69
53875022	Jose Dias Da Rocha	Primeira	01/01/2018	1461	0	1461	98,14
121725022	Jose Henrique Lopes De Faria	Segunda	22/12/2021	10	0	10	80,38
547021	Jose Hilton Lacerda	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	83,64
6134024	Jose Maria Silva De Oliveira	Inicial	28/09/2020	460	0	460	C004
477127022	José Mario Francisco	Inicial	28/09/2020	460	0	460	C004
111917023	Jose Mauro Quijada	Inicial	28/09/2020	460	0	460	C004
74495022	Jose Mendes Magalhaes	Segunda	22/12/2021	10	0	10	90,00
41696021	Jose Nelson Amaral De Oliveira	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	94,89
37388021	Jose Nicácio Do Nascimento	Primeira	22/12/2021	10	0	10	96,61
75190022	Jose Renato Mendes Fernandes	Segunda	22/12/2021	10	0	10	87,19
468053023	Jose Renato Nunes Vilalba	Inicial	05/03/2018	1398	0	1398	90,00
71173021	Jose Roberto Ferreira Chaves	Especial	19/11/2020	408	0	408	82,31
59163021	Jose Ronaldo Da Silva	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	99,92
117661022	Jose Wagner Rivarola Elpidio	Terceira	19/11/2020	408	0	408	88,65
24571029	Joseane Aparecida Carvalho	Sexta	22/12/2021	10	0	10	C001
66423025	Josecley Cristina Tasca	Sexta	20/12/2019	743	0	743	72,75
88986021	Joseni De Souza Bezerra	Primeira	19/11/2020	408	0	408	81,03
126316022	Josiane Da Silva	Quarta	19/11/2020	408	0	408	87,68
72672022	Josianni Marcelino Dias	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	99,86
133946023	Josias Alves Gomes	Inicial	28/10/2019	796	1	795	C004
467997023	Josias De Oliveira Nery Filho	Sexta	22/12/2021	10	0	10	99,73
116484022	Josikelli De Souza Andrade	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	90,57
477071022	Joslaine Dos Santos Nunes	Inicial	06/11/2019	787	0	787	C004
477075022	Jovani Gomes De Camargo	Inicial	30/10/2019	794	0	794	C004
114784022	Juceli Barbosa Espindula Da Silva	Segunda	22/12/2021	10	0	10	93,38
39249022	Jucelia Barbosa De Espindola	Segunda	22/12/2021	10	0	10	96,03
115611021	Jucelio Sales Lara	Primeira	19/11/2020	408	0	408	93,36
117536021	Juciane Aparecida Tiburtino Alves Lopes	Quarta	19/11/2020	408	0	408	89,12
114506022	Jucilei De Matos Chimenez	Terceira	19/11/2020	408	0	408	98,51
133473024	Jucylleyde Macedo Lopes Dos Santos	Sexta	22/12/2021	10	0	10	100,00
86249021	Juldete Nogueira De Freitas	Primeira	21/07/2016	1990	0	1990	99,51
93076022	Julhiano Nunes Germano	Terceira	19/11/2020	408	0	408	94,86
69382022	Juliana Almeida Tristao Vernochi	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	100,00
477655022	Juliana Alves Gonçalves	Inicial	22/09/2020	466	0	466	C004
467932022	Juliana Benfatti De Alencar	Inicial	01/03/2018	1402	0	1402	89,97
33930023	Juliana Campos Da Costa	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	97,21

Matrícula	Nome	Classe Atual	Data da última Promoção/ Admissão	Total de Dias da Classe	Desconto	Total Dias	Média do Triênio
130698024	Juliana Luzia Da Silva	Quarta	19/11/2020	408	0	408	99,54
108497021	Juliana Muniz De Freitas	Especial	05/04/2017	1732	0	1732	97,91
472869023	Juliana Priscila Da Silva Oliveira	Inicial	22/09/2020	466	0	466	C004
41854021	Juliana Vaini Menon Bazzo	Primeira	19/11/2020	408	0	408	99,12
121875029	Juliano Da Silva Sousa	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
477115022	Juliano Maximino De Lima	Inicial	26/09/2020	462	0	462	C004
111415027	Julierme Rossoni	Sexta	22/12/2021	10	0	10	88,83
42428022	Julio Afonso Schroer	Segunda	22/12/2021	10	0	10	89,73
468327022	Julio Cesar De Oliveira Junior	Sexta	22/12/2021	10	0	10	80,63
109208022	Julio Cesar Goes Da Silva	Segunda	22/12/2021	10	0	10	94,20
68673022	Julio Cesar Kolling	Segunda	22/12/2021	10	0	10	85,01
468086022	Julio Cesar Padilha Cardoso	Sexta	22/12/2021	10	0	10	80,00
128284022	Julio Cesar Pascoal	Segunda	22/12/2021	10	0	10	99,52
25133022	Julio Cesar Thomaz Ramos	Quarta	20/12/2019	743	0	743	93,84
468244023	Julio Cezar Besen	Inicial	27/02/2018	1404	0	1404	79,41
16081022	Julio Leonardo Da Silva Raimundo	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	80,00
477662022	Junior Cervantes De Lima	Inicial	29/10/2019	795	0	795	C004
55993021	Justina Marques Da Silva	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	86,62
66193021	Justo Aquino Navarro	Primeira	19/11/2020	408	0	408	93,20
337775022	Kalebe Rodrigues De Oliveira	Inicial	01/03/2018	1402	0	1402	81,30
130765023	Kamila Cristina Sanches Hernandes	Segunda	22/12/2021	10	0	10	97,52
467963022	Kamila Nascimento Nunes	Sexta	22/12/2021	10	0	10	87,46
131307024	Karen Cibeli Siqueira Neves	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	100,00
381809022	Karen Costa Arrivabene	Inicial	29/10/2019	795	0	795	C004
125340022	Karina Salles Silva Gonçalves	Segunda	22/12/2021	10	0	10	99,99
122471021	Katcilene Vogado Riquelme	Especial	21/07/2016	1990	0	1990	99,21
31557022	Kathreen Aparecida De Medeiros Gil	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	96,34
64028021	Katia Regina De Oliveira Ramos	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	88,44
125120022	Katia Reis Atala Gomes Duarte	Segunda	22/12/2021	10	0	10	87,56
79387022	Katiuscia Petry	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	89,31
133774022	Katiuscia Silva Mattos	Quarta	19/11/2020	408	0	408	83,33
125638022	Keila Terezinha Rodrigues De Oliveira	Segunda	22/12/2021	10	0	10	95,58
63812022	Kélia Regina Leandro	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	86,51
19699022	Kelli Oliveira Rocha	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	84,92
41415023	Kelly Cristini Moreira Steffen Flores	Sexta	22/12/2021	10	0	10	95,14
467892023	Kelly Santos Assunção	Inicial	24/02/2018	1407	0	1407	99,41
477663022	Kenneth Moriji Tomonaga	Inicial	22/09/2020	466	0	466	C004
94939022	Kennio Barbosa Macedo	Segunda	22/12/2021	10	0	10	99,42
467909022	Kenzo Correa Mochizuke	Sexta	22/12/2021	10	0	10	96,48
118358022	Keyla Christina De Oliveira Soares	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	97,67
122333021	Christian Andre Ribeiro Negri	Primeira	19/11/2020	408	0	408	90,00
124782021	Kilvia De Oliveira Colombo Teixeira	Primeira	19/11/2020	408	0	408	97,81
477891022	Kim Augusto De Barreto Fonseca Rabelo	Inicial	28/10/2019	796	0	796	C004
81279022	Kimiko De Freitas	Segunda	22/12/2021	10	0	10	100,00
120608021	Kleber Da Conceicao Duarte	Primeira	19/11/2020	408	0	408	93,27
133298028	Kleiton Rocha Caminha	Inicial	03/03/2018	1400	0	1400	99,55
98825022	Lafrank Loubet Da Rosa	Quarta	19/11/2020	408	0	408	88,73
435324022	Lais De Almeida Ricci	Inicial	16/05/2017	1691	565	1126	33,04
477668022	Laise Gomes Navarro	Inicial	28/09/2020	460	0	460	C004
128469021	Laiza Fernanda Martini Da Silva	Primeira	19/11/2020	408	0	408	80,00
409630022	Larissa Nantes Nogueira Jara	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
468253022	Larissa Rockenbach	Sexta	22/12/2021	10	0	10	88,17
112405021	Larissa Tassinari De Souza	Quarta	19/11/2020	408	0	408	90,05
469338025	Laura Elisa Bulhoes De Souza	Inicial	01/11/2019	792	0	792	C004
107870022	Laureci Salete Finger Roberto	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	99,76
87588021	Laurenne Costa De Oliveira	Especial	21/07/2016	1990	0	1990	88,34
127459021	Lauro Luciano Barboza De Mello	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	87,03
131370021	Lauzimar Dias Acosta	Primeira	22/12/2021	10	0	10	92,69
69940022	Lazaro Souza De Carvalho Neto	Quarta	19/11/2020	408	0	408	91,24

Matrícula	Nome	Classe Atual	Data da última Promoção/ Admissão	Total de Dias da Classe	Desconto	Total Dias	Média do Triênio
128085022	Lazeline Da Fonseca Simoes Goncalves Troche	Quarta	19/11/2020	408	0	408	99,36
115616022	Leandra Salustiana Da Silva Oliveira	Segunda	22/12/2021	10	0	10	88,77
476880022	Leandro Alderete De Paiva	Inicial	23/09/2020	465	0	465	C004
468193021	Leandro Bueno Fernandes Da Silva	Sexta	22/12/2021	10	0	10	90,10
468255022	Leandro De Oliveira Silva	Inicial	05/03/2018	1398	0	1398	100,00
476898023	Leandro Francisco Fernandes Santos	Inicial	22/11/2019	771	0	771	C004
349299022	Leandro Jacques Morales	Sexta	22/12/2021	10	0	10	79,47
104560021	Leandro Morteau Da Silva	Segunda	05/04/2017	1732	0	1732	98,13
20108022	Leandro Nogueira Bastos	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	88,91
16524034	Leandro Ramires Pinheiro	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
476896022	Leandro Robles Alves	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
477665022	Leandro Vieira Da Silva	Inicial	11/11/2019	782	0	782	C004
477671022	Leia Da Silva Goncalves	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
470252022	Leidilaine Barbosa De Souza	Inicial	05/10/2020	453	0	453	C004
468329022	Leomar Do Nascimento	Sexta	22/12/2021	10	0	10	90,00
53131021	Leonardo Aparecido Ribeiro	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	77,18
477893022	Leonardo De Souza Nascimento	Inicial	26/09/2020	462	0	462	C004
468330022	Leonardo De Souza Ortiz	Sexta	22/12/2021	10	0	10	90,00
477667022	Leonardo Dos Santos Ferreira Lima	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
96224022	Leonardo Luiz Aquino Pinheiro	Segunda	22/12/2021	10	0	10	99,15
59629022	Leonardo Pinasso Filho	Segunda	22/12/2021	10	0	10	97,91
376585022	Leonardo Silva Sotolani	Inicial	28/10/2019	796	0	796	C004
121613022	Leoncio Elidio Dos Santos Junior	Primeira	19/11/2020	408	0	408	97,14
338737021	Leonel Barbosa Junior	Inicial	24/08/2020	495	0	495	C004
131132022	Leoney Martins Duarte Barbosa	Segunda	22/12/2021	10	0	10	99,68
90081024	Leonidas Dos Santos Rocha	Sexta	19/11/2020	408	408	0	70,00
64348021	Liane Aparecida Pogodin	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	98,60
119480022	Lidiane Ribeiro Machado Nunes	Terceira	19/11/2020	408	0	408	87,28
1010022	Lidiane Sousa Basso	Quarta	19/11/2020	408	0	408	89,10
22731022	Ligia Amarilio Cruz	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	98,75
114880021	Ligia Goncalves	Especial	21/07/2016	1990	0	1990	87,08
55859021	Ligia Maria Asato	Especial	01/12/2014	2588	0	2588	93,42
71858021	Ligia Vania Oliveira	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	81,32
457967022	Lileia Souza Leite	Sexta	22/12/2021	10	0	10	100,00
60330021	Lili Helemberger	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	87,42
477894022	Lilian Blanco Rodrigues	Inicial	04/11/2019	789	0	789	C004
130347022	Lilian Danielli Santos Vieira	Segunda	22/12/2021	10	0	10	96,16
97607023	Lilian Raquel Ricci Tenorio	Segunda	22/12/2021	10	0	10	84,49
468331022	Liliane Amarilha	Sexta	22/12/2021	10	0	10	99,76
440477022	Lindsei Chaves Ramos	Inicial	04/11/2019	789	0	789	C004
468332022	Lindy Machado De Oliveira	Sexta	22/12/2021	10	0	10	87,26
77638022	Loides Benedito De Oliveira	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	87,78
468249022	Lorran Machado	Sexta	22/12/2021	10	0	10	83,84
67849024	Lourival Pereira Da Mota	Segunda	22/12/2021	10	0	10	70,00
476892022	Lualison Goncalves De Souza	Inicial	24/10/2019	800	0	800	C004
468126024	Luana Cabreira Guerra	Inicial	28/02/2018	1403	0	1403	99,73
99056023	Luana Kohara Soncini Zenerati	Sexta	22/12/2021	10	0	10	86,50
2222024	Luana Macedo Monaco Thal	Sexta	22/12/2021	10	0	10	100,00
468049022	Luana Ortega Garai	Sexta	22/12/2021	10	0	10	89,95
467967022	Luana Petersen Figueiredo	Sexta	22/12/2021	10	0	10	95,41
472882023	Lucas Alexandre De Araujo	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
362161022	Lucas Da Silva Moura	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
477673022	Lucas Dariel Silva De Sousa	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
317090022	Lucas Pereira Braz	Sexta	22/12/2021	10	0	10	83,33
119764023	Lucelia De Oliveira Machado Da Silva	Inicial	28/02/2018	1403	0	1403	99,12
124950022	Lucelia Mendonca Rivero	Segunda	22/12/2021	10	0	10	100,00
87356022	Lucenir Amancia Duarte	Quarta	19/11/2020	408	0	408	93,23
468016022	Lucia Patricia Senna Carrapateira	Sexta	22/12/2021	10	0	10	96,44
468250022	Luciana Alves Da Costa	Sexta	22/12/2021	10	0	10	97,73

Matrícula	Nome	Classe Atual	Data da última Promoção/ Admissão	Total de Dias da Classe	Desconto	Total Dias	Média do Triênio
117373021	Luciana Cavalcanti Borges Mendes	Especial	21/07/2016	1990	0	1990	98,11
468067022	Luciana Espindola De Lyra	Sexta	22/12/2021	10	0	10	96,11
73913022	Luciana Freitag	Quarta	19/11/2020	408	0	408	87,28
468248022	Luciana Gomes Poli	Sexta	22/12/2021	10	0	10	96,49
7695022	Luciana Monteiro Da Silva	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	89,42
476888022	Luciana Pereira	Inicial	30/10/2019	794	0	794	C004
127011022	Luciana Pereira De Lima	Segunda	19/11/2020	408	0	408	96,78
133498021	Luciana Rojas Leal Papa Dos Santos	Especial	21/07/2016	1990	0	1990	98,25
476872022	Luciano Caetano Da Silva	Inicial	06/11/2019	787	0	787	C004
77356022	Luciano Da Silva Ramos	Terceira	19/11/2020	408	0	408	100,00
397524022	Luciano De Almeida Pereira De Souza	Sexta	22/12/2021	10	0	10	90,00
89905022	Luciano Esteves Dantas	Segunda	22/12/2021	10	0	10	100,00
109904022	Luciano Freitas Defendi	Quarta	19/11/2020	408	0	408	100,00
115872022	Luciano Mendonça Pinheiro	Terceira	19/11/2020	408	0	408	91,48
476885022	Luciano Rodrigues De Souza	Inicial	24/09/2020	464	0	464	C004
93690022	Luciano Yamauchi	Segunda	22/12/2021	10	0	10	94,65
109844022	Lucilene Da Silva Oliveira	Quarta	19/11/2020	408	0	408	87,43
477682022	Luciene De Fatima Porfirio Aparecida	Inicial	21/10/2019	803	0	803	C004
129687021	Luciene Estevez Dantas Cardoso	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	100,00
110514022	Lucilene De Fatima Mathias	Segunda	22/12/2021	10	0	10	89,81
73388021	Lucilio Pinto De Moraes Navarro Neto	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	87,80
83897022	Lucimar Ferreira De Queiroz	Segunda	22/12/2021	10	0	10	C001
57659022	Lucimara De Freitas	Quarta	22/12/2021	10	0	10	85,43
116099022	Lucimara Mateus Potric De Souza	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	86,85
94569021	Lucinei Alves Da Silva	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	85,67
94804022	Lucineia Brito Da Silva Borsatto	Quarta	19/11/2020	408	0	408	83,55
472325023	Lucineia De Jesus Oliveira	Inicial	05/11/2019	788	0	788	C004
468040022	Lucio Flavio Luiz Mendes	Inicial	22/05/2017	1685	558	1127	46,67
101675022	Lucio Pablo Machado	Terceira	19/11/2020	408	0	408	98,90
53908022	Luis Antonio Espindola	Segunda	22/12/2021	10	0	10	95,17
22740022	Luis Augusto Cavalheiro Beletti	Terceira	19/11/2020	408	0	408	90,00
476889022	Luis Carlos Damasceno Mastrangelo	Inicial	26/09/2020	462	0	462	C004
467917022	Luis Claudio Thal	Sexta	22/12/2021	10	0	10	94,77
117239022	Luis Fernando Melao Da Silva	Terceira	19/11/2020	408	0	408	100,00
17946022	Luiz Alberto Da Silva Dourados	Primeira	19/11/2020	408	0	408	78,33
467931022	Luiz Anselmo Morinigo Ferreira Costa	Sexta	22/12/2021	10	0	10	87,58
73120021	Luiz Antonio Aguero Segundo	Primeira	21/07/2016	1990	0	1990	96,44
87755022	Luiz Antonio De Oliveira	Terceira	19/11/2020	408	0	408	99,71
28137021	Luiz Carlos Achar Ranieri	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	95,63
68052022	Luiz Carlos Albres Cintra	Segunda	22/12/2021	10	0	10	98,14
78129021	Luiz Carlos Bandeira Duarte	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	80,00
91849022	Luiz Carlos Campos Faria	Segunda	22/12/2021	10	0	10	75,87
476907022	Luiz Carlos Da Silva Filho	Inicial	29/10/2019	795	0	795	C004
118107022	Luiz Carlos Soto	Segunda	22/12/2021	10	0	10	89,78
36291025	Luiz Fernando Da Silva Jesus	Quarta	22/12/2021	10	0	10	99,32
467990022	Luiz Fernando Gomes Da Mota	Inicial	28/03/2018	1375	0	1375	83,33
477679022	Luiz Fernando Lozano Pizarro	Inicial	28/09/2020	460	0	460	C004
468192022	Luiz Henrique Araujo Olivette	Inicial	22/05/2017	1685	0	1685	30,00
476882022	Luiz Leandro De Souza Ximenes	Inicial	28/10/2019	796	0	796	C004
38609021	Luiz Mendonca Santana	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	70,00
50131021	Luiz Roberto Porcinio	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	96,16
63228023	Luzia Aparecida Ferreira	Especial	19/11/2020	408	0	408	98,09
77590022	Luzimar Neiva De Oliveira	Sexta	22/12/2021	10	0	10	99,54
32674021	Lysis Horizonte Galvao	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	98,57
98372028	Madelyn Melo Garcia	Inicial	19/11/2020	408	0	408	C004
127109024	Maicom Thomaz Correa De Alencar	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	83,24
26136023	Maicon Alexandre Ritter	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	90,40
476912022	Maicon Cuellar Barbosa	Inicial	28/09/2020	460	0	460	C004
129083022	Maika Fabia Salustiano	Segunda	22/12/2021	10	0	10	90,11



Matrícula	Nome	Classe Atual	Data da última Promoção/ Admissão	Total de Dias da Classe	Desconto	Total Dias	Média do Triênio
468376023	Maiko Krampitz	Inicial	23/10/2019	801	0	801	C004
87786021	Mailton Alves Valim	Primeira	19/11/2020	408	0	408	90,00
121903022	Maisa Rosa Rocha	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	96,35
477683022	Makerley Tobias Pereira	Inicial	04/10/2020	454	0	454	C004
477685022	Malena Lopes De Souza	Inicial	07/11/2019	786	0	786	C004
64178022	Manoel Almeida Santos Filho	Segunda	22/12/2021	10	0	10	98,64
107663023	Manoel Aparecido Bezerra	Inicial	20/09/2020	468	0	468	C004
89922022	Manoel Batista Do Nascimento Neto	Segunda	22/12/2021	10	0	10	87,64
87644022	Manoel De Almeida Guimaraes	Segunda	22/12/2021	10	0	10	84,48
14917021	Manoel Nogueira Evaristo Filho	Segunda	01/01/2018	1461	0	1461	89,44
36878021	Manoel Sabino Nery	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	83,15
132064021	Mara Lucia Fernandes Da Cruz	Segunda	01/01/2018	1461	0	1461	90,00
68592022	Mara Sandra Garcia De Rezende	Segunda	22/12/2021	10	0	10	87,59
40674021	Maraiza Dos Santos Jorge	Primeira	19/11/2020	408	0	408	96,67
121206021	Marcela Dias Maio Alencar	Primeira	19/11/2020	408	0	408	84,73
88475022	Marcelo Alencar Dos Santos	Segunda	22/12/2021	10	0	10	89,43
129360024	Marcelo Barbosa Pinese	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	91,00
98538034	Marcelo Casaro Nascimento (Sub Juíde)	Inicial	25/11/2019	768	0	768	C004
104842022	Marcelo Correa De Assis	Terceira	19/11/2020	408	0	408	89,83
91073022	Marcelo Cristiano Albino	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	91,63
477686022	Marcelo De Albuquerque Melo	Inicial	28/09/2020	460	0	460	C004
45681022	Marcelo De Souza Dourado	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	96,18
476989022	Marcelo De Souza Vargas	Inicial	23/10/2019	801	0	801	C004
5578023	Marcelo Dos Santos Barbosa	Sexta	22/12/2021	10	0	10	70,00
131066022	Marcelo Dos Santos Maciel	Terceira	19/11/2020	408	0	408	92,83
476917022	Marcelo Jordão Romin	Inicial	24/10/2019	800	0	800	C004
83463021	Marcelo Lino De Almeida	Primeira	19/11/2020	408	0	408	86,26
468132022	Marcelo Matelli	Sexta	22/12/2021	10	0	10	79,94
467964021	Marcelo Minoru Kamei	Sexta	22/12/2021	10	0	10	95,84
476925022	Marcelo Nogueira De Melo	Inicial	24/09/2020	464	0	464	C004
127375022	Marcelo Rodrigues De Sousa	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	99,71
81676022	Marcia Cristina De Campos	Segunda	22/12/2021	10	0	10	99,61
59611022	Marcia Cristina Gedro Teixeira Duarte	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	70,00
93005022	Marcia De Araujo Gomes Lemes	Terceira	19/11/2020	408	0	408	85,79
29355021	Marcia De Campos Oliveira	Especial	05/04/2017	1732	0	1732	93,82
73501021	Marcia Joanita Castedo	Primeira	20/05/2016	2052	0	2052	100,00
81078022	Marcia Maria Dos Santos Souza	Segunda	22/12/2021	10	0	10	88,04
58631022	Marcia Teodora De Oliveira	Especial	21/07/2016	1990	0	1990	88,37
60185021	Marciene Rita Da Silva De Amorim	Especial	05/04/2017	1732	0	1732	98,11
53430022	Marcilio Gomes Da Silva	Segunda	22/12/2021	10	0	10	84,38
468335022	Marcio Beserra Da Costa	Inicial	14/04/2018	1358	0	1358	98,37
76724022	Marcio Da Cruz Carvalho	Terceira	19/11/2020	408	0	408	85,51
468336022	Marcio Dos Santos Cardoso	Sexta	22/12/2021	10	0	10	98,60
468099022	Marcio Elias Da Silva	Sexta	22/12/2021	10	0	10	99,46
467953022	Marcio Jose Da Silva Maciel	Sexta	22/12/2021	10	0	10	97,49
12616022	Marcio Kazushi Morita	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	96,94
102959022	Marcio Massao Fucushima	Terceira	19/11/2020	408	0	408	98,93
122555021	Marcio Valdemir Barbosa Da Silva	Segunda	01/01/2016	2192	0	2192	88,74
100937021	Marcio Xavier De Lima	Primeira	19/11/2020	408	0	408	70,56
476980022	Marco Antonio Galvão Bueno	Inicial	29/10/2019	795	0	795	C004
109465022	Marco Antonio Leguizamon	Segunda	22/12/2021	10	0	10	91,58
477689022	Marco Antonio Portilho Saturnino Da Silva	Inicial	26/09/2020	462	0	462	C004
8345021	Marco Aurelio Silva Salles	Primeira	19/11/2020	408	0	408	89,90
477691022	Marcondes Soares Correia	Inicial	28/10/2019	796	0	796	C004
97723022	Marcos Alberto Queiroz Moraes	Segunda	22/12/2021	10	0	10	97,93
67130022	Marcos Andrey Dos Santos Coimbra	Segunda	22/12/2021	10	0	10	100,00
72959023	Marcos Antonio De Carvalho	Segunda	22/12/2021	10	0	10	93,17
68684022	Marcos Antonio Rovani	Segunda	22/12/2021	10	0	10	96,12
324792022	Marcos Antonio Targa	Inicial	29/09/2020	459	0	459	C004

Matrícula	Nome	Classe Atual	Data da última Promoção/ Admissão	Total de Dias da Classe	Desconto	Total Dias	Média do Triênio
468204022	Marcos Antonio Vieira Da Cunha	Sexta	22/12/2021	10	0	10	C001
477692022	Marcos Cesar Dos Santos	Inicial	21/09/2020	467	0	467	C004
29636021	Marcos De Goes Escobar	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	83,12
476938022	Marcos Diego Cruz Nogueira	Inicial	25/10/2019	799	0	799	C004
70469023	Marcos Francisco Da Silva	Segunda	22/12/2021	10	0	10	88,43
37426023	Marcos Gama Da Silva	Inicial	24/09/2020	464	0	464	C004
476932022	Marcos Menezes	Inicial	25/10/2019	799	0	799	C004
28966021	Marcos Moises De Sant Ana Junior	Especial	21/07/2016	1990	0	1990	92,29
5543023	Marcos Paulo Ambrozio Da Silva	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	93,31
110976022	Marcos Pereira Martins Junior	Segunda	22/12/2021	10	0	10	89,82
477695022	Marcos Ramao De Paiva Amarilha	Inicial	24/09/2020	464	0	464	C004
476984022	Marcos Vieira	Inicial	23/10/2019	801	0	801	C004
121549021	Marcus Espindola Campelo Da Silva	Segunda	22/12/2021	10	0	10	84,72
468207022	Marcus Jhames Alves De Matos	Sexta	22/12/2021	10	0	10	98,40
49990022	Marcus Vinicius Souza Pompeu	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	95,25
82996022	Margareth Hoff Araujo Medeiros	Terceira	19/11/2020	408	0	408	100,00
93533021	Marí Jane Boleti Carrilho	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	97,93
84701022	Maria Antonia De Souza Belchior	Segunda	22/12/2021	10	0	10	79,08
117831022	Maria Aparecida Da Silva	Terceira	19/11/2020	408	0	408	100,00
114890022	Maria Aparecida De Barros	Segunda	22/12/2021	10	0	10	91,20
98836021	Maria Aparecida Gomes Cavalheiro	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	86,25
115995025	Maria Conceição Jorgino Elias	Quarta	21/07/2016	1990	1094	896	80,00
92781022	Maria Da Conceição Mendonça	Segunda	22/12/2021	10	0	10	77,35
5235022	Maria Daniele Da Silva	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	82,31
117249023	Maria Das Dores De Souza	Terceira	19/11/2020	408	0	408	95,62
57723021	Maria De Fatima De Souza Moreno	Especial	01/12/2014	2588	0	2588	83,97
74797021	Maria De Lourdes Delgado Alves	Especial	01/12/2014	2588	0	2588	95,38
69838021	Maria De Lourdes Santos	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	97,16
77347022	Maria Guiomar De Almeida	Especial	21/07/2016	1990	0	1990	99,43
36257022	Maria Izabella Da Silva Amorim	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	90,73
80833022	Maria Jose Pereira Da Silva	Segunda	22/12/2021	10	0	10	92,07
17241022	Maria Jose Zatorre Amaral	Terceira	19/11/2020	408	0	408	99,60
34237022	Maria Lucia Medeiros Teixeira	Segunda	22/12/2021	10	0	10	74,84
81752021	Maria Luiza Cristovao Da Silva Echeverri	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	96,42
93721022	Maria Noêmia Araújo Rodrigues	Especial	21/07/2016	1990	0	1990	89,67
14804021	Maria Odiney Moreira De Cabrera	Especial	21/07/2016	1990	0	1990	79,93
86128022	Maria Roberta Da Mata	Segunda	01/01/2018	1461	761	700	C001
121059022	Maria Rosane Fernandes	Quarta	19/11/2020	408	0	408	100,00
38074021	Maria Rosangela Bedun	Primeira	19/11/2020	408	0	408	100,00
69992021	Maria Rosangela Pereira Loubet	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	99,67
36791022	Maria Roseneusa Dos Santos Oliveira	Especial	20/05/2016	2052	0	2052	96,05
56953022	Mariane Fernandes Da Silva	Sexta	22/12/2021	10	0	10	93,45
132528023	Mariangela Souza Barbosa Rodrigues	Inicial	20/10/2020	438	0	438	C004
120624022	Marianna Burchietti Canhete	Quarta	19/11/2020	408	0	408	87,67
477693022	Maridiane Coutinho Echevarria	Inicial	22/09/2020	466	0	466	C004
26212023	Marieli Boleti Guarini Monteiro	Quarta	19/11/2020	408	0	408	87,53
97422022	Marilaine Rodrigues Vilarga	Terceira	19/11/2020	408	0	408	99,39
10359022	Marilea Medeiros Ferreira	Especial	21/07/2016	1990	0	1990	80,00
126269021	Marilene Da Silva Souza	Quarta	19/11/2020	408	0	408	95,68
108731021	Marili Solange Bertoldo	Segunda	22/12/2021	10	0	10	96,24
73901022	Marilucy Esteves Rodrigues	Segunda	22/12/2021	10	0	10	100,00
63353022	Marina Do Rocio De Carvalho	Quarta	19/11/2020	408	0	408	96,66
467901023	Marina Maicá Paz	Sexta	22/12/2021	10	0	10	93,57
6524021	Marinês Conti Providel Savoia	Especial	21/07/2016	1990	0	1990	93,67
476924022	Mario Anselmo Dos Santos Ghisolfi	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
54352021	Mario Antun De Lima	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	73,74
77956023	Mario Aquino	Segunda	22/12/2021	10	0	10	96,08
91665021	Mario De Souza Silva	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	96,02
73720022	Mario Marcio Pires De Souza	Terceira	22/12/2021	10	0	10	98,43
45376021	Mario Riveros	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	93,89

Matrícula	Nome	Classe Atual	Data da última Promoção/ Admissão	Total de Dias da Classe	Desconto	Total Dias	Média do Triênio
76026021	Mario Sergio Santos De Andrade	Primeira	19/11/2020	408	0	408	92,03
58978022	Marisia Wensing Santana	Primeira	19/11/2020	408	0	408	91,72
94285021	Maristela Farias De Souza	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	88,04
109182022	Maristela Picinelli Vieira Martins	Segunda	22/12/2021	10	0	10	100,00
477696022	Maristela Wazlawick	Inicial	04/10/2020	454	0	454	C004
16688022	Maristella Soares Ferreira	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	99,56
63018022	Marleize Da Silva Ferreira	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	99,67
123014022	Marlene Ferraz Dos Santos	Segunda	22/12/2021	10	0	10	94,83
131941022	Marlene Moreira Marmora	Quarta	19/11/2020	408	0	408	94,75
68391022	Marli De Souza Guerino	Quarta	19/11/2020	408	0	408	80,00
58773021	Marli Josefa Do Nascimento	Especial	19/11/2020	408	0	408	90,00
132897028	Marlon Dos Santos Goncalves	Sexta	22/12/2021	10	0	10	89,77
15209029	Marlon Inacio M Goncalves	Sexta	22/12/2021	10	0	10	99,52
476939022	Marlon Luiz Santaella Soares	Inicial	05/10/2020	453	0	453	C004
93846022	Marluce De Paula Vasconcelos Malheiros	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	87,73
67031022	Marta Abdo Merlone Dos Santos Courbassie	Segunda	22/12/2021	10	0	10	93,83
476972022	Marta Cristina Cassimiro Del Grande	Inicial	21/11/2019	772	0	772	C004
468147023	Marta Maria De Lima	Sexta	22/12/2021	10	0	10	100,00
467974023	Maruscka Lozano De Souza	Sexta	22/12/2021	10	0	10	90,00
477698022	Maruza Fatima Dias Velasquez	Inicial	29/10/2019	795	0	795	C004
468146023	Mary Anne Da Silva Benevides	Sexta	22/12/2021	10	0	10	93,52
468098022	Mauricio Hiratuka	Sexta	22/12/2021	10	2	8	C001
82640022	Mauricio Vinagre Coelho Lima	Segunda	22/12/2021	10	0	10	87,98
468052022	Maurilio Dias De Lima Neto	Sexta	22/12/2021	10	0	10	88,59
476919022	Maurilio José Da Silva	Inicial	23/09/2020	465	0	465	C004
77096022	Mauro Augusto Ferrari De Araujo	Terceira	19/11/2020	408	0	408	96,70
35415021	Mauro Cezar Barbosa Levermann	Especial	01/12/2014	2588	0	2588	70,00
93604021	Mauro Marcio Silva Gonçalves	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	91,00
31693022	Mauro Nascimento De Moraes	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	87,21
81294021	Mauro Pereira Dos Santos	Especial	01/12/2014	2588	0	2588	96,79
14672021	Mauro Umberto Sitadini Campagnoli	Primeira	20/05/2016	2052	0	2052	75,84
468015023	Mayani Fabia Da Silva Souza	Sexta	22/12/2021	10	0	10	100,00
468025022	Mayara Ruiz De Almeida	Sexta	22/12/2021	10	0	10	89,33
102831022	Maycon Martins Villela	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	94,65
100921021	Maycon Roslen De Melo	Primeira	19/11/2020	408	0	408	99,18
450700022	Maykom Falcao Do Espirito Santo	Sexta	22/12/2021	10	0	10	85,70
477895022	Meliane Higa C Klimpel Do Nascimento	Inicial	05/11/2019	788	0	788	C004
108866022	Melicia Di Domenico Ruoppoli	Primeira	19/11/2020	408	0	408	95,48
468124024	Melke Areco Anastacio	Inicial	05/03/2018	1398	0	1398	77,24
26499031	Melquisedeque Bernarde Pereira	Inicial	02/03/2018	1401	0	1401	93,19
477700022	Michael Agnelo Da Silva Monteiro	Inicial	26/10/2019	798	0	798	C004
476992022	Michael Da Silva Dias	Inicial	25/10/2019	799	0	799	C004
113116022	Michael Dutra	Terceira	22/12/2021	10	0	10	97,41
122949022	Michel Seifedine Lahoid	Quarta	19/11/2020	408	0	408	73,83
121919022	Michele Aparecida Fruhauf	Quarta	19/11/2020	408	0	408	100,00
113990022	Michell Correa Franciscati	Terceira	19/11/2020	408	0	408	77,40
476985022	Michelli Bortolotto Da Cunha	Inicial	21/10/2019	803	0	803	C004
119452028	Michelli De Oliveira Souza	Sexta	22/12/2021	10	0	10	88,83
73973021	Miguel Angelo Marques Benites	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	80,00
119931022	Miguel Barthiman Dos Santos Royg	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	97,67
476975022	Mike Cáceres De Oliveira	Inicial	04/11/2019	789	0	789	C004
36329023	Milene Martins Da Silva	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	80,00
71056022	Milson Da Silva Caetano	Segunda	01/01/2018	1461	0	1461	79,05
467913022	Milton Jose Ribeiro Junior	Inicial	27/02/2018	1404	287	1117	80,00
346465022	Mirella Da Silva Portes Cânepe	Sexta	22/12/2021	10	0	10	100,00
476968022	Mirely Gomes De Sousa Araujo	Inicial	22/09/2020	466	0	466	C004
127949022	Miriam Celeste Acosta	Segunda	22/12/2021	10	0	10	93,45
96268024	Mirian Anderson	Sexta	22/12/2021	10	0	10	95,62
48860021	Mirian Rezende	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	79,41

Matrícula	Nome	Classe Atual	Data da última Promoção/ Admissão	Total de Dias da Classe	Desconto	Total Dias	Média do Triênio
128119021	Mirtys Lays De Oliveira Rodrigues	Segunda	22/12/2021	10	0	10	99,77
55565022	Mislene Lahoud Albuquerque	Sexta	22/12/2021	10	0	10	70,00
119248021	Moises Cruz De Queiroz	Primeira	19/11/2020	408	0	408	77,29
251822022	Moises De Souza Araujo	Sexta	22/12/2021	10	0	10	78,20
105926022	Moises De Souza Gama Filho	Segunda	22/12/2021	10	0	10	76,72
128236021	Monica Gamarra Antunes Rahal	Primeira	19/11/2020	408	0	408	80,00
112331022	Monica Pinto Leimgruber	Especial	21/07/2016	1990	0	1990	70,95
131845021	Monica Renata Dantas Mendonca	Primeira	19/11/2020	408	0	408	88,68
115187024	Moreira Junior Arruda Maciel	Inicial	01/03/2018	1402	0	1402	84,99
322033022	Murilo Batista Albuquerque	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
476909022	Murilo De Aquino Soares	Inicial	24/09/2020	464	0	464	C004
468034022	Murylo De Oliveira Mendes	Sexta	22/12/2021	10	0	10	98,41
468338022	Myriam Borges Gomes De Arruda	Sexta	22/12/2021	10	0	10	96,05
129712022	Nadir De Figueredo	Quarta	19/11/2020	408	0	408	99,93
7958022	Nadir Fernandes De Souza	Quarta	19/11/2020	408	0	408	97,24
468351022	Nadson Rodrigues Alexandre	Sexta	22/12/2021	10	10	0	C001
468054022	Naed Do Carmo Pires	Sexta	22/12/2021	10	0	10	98,69
10479021	Nair Mendes De Borba	Especial	01/12/2014	2588	0	2588	94,78
78677021	Nair Vilela Dos Santos	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	100,00
99844023	Nara Leal Rodrigues Santile	Inicial	13/11/2019	780	0	780	C004
477672022	Natali Petralas De Faria Mota	Inicial	23/10/2019	801	0	801	C004
339543022	Natalia Delgado Ferreira	Inicial	23/09/2020	465	0	465	C004
477010022	Natália Tavares De Tavares	Inicial	25/11/2019	768	539	229	C001
477652022	Natalino Amarilha De Souza	Inicial	24/09/2020	464	0	464	C004
50883023	Natanael Marques De Oliveira	Inicial	24/10/2019	800	0	800	C004
426507032	Nathália Cardoso De Souza	Inicial	21/10/2019	803	0	803	C004
126863022	Nauline Ferreira Melo	Terceira	19/11/2020	408	0	408	92,69
19831024	Nayane Moraes Gomes	Inicial	22/09/2020	466	0	466	C004
5327023	Nayla Cristina Santiago Silva	Sexta	22/12/2021	10	0	10	84,49
468060022	Naytara Grotta Furlan	Sexta	22/12/2021	10	0	10	98,26
74834022	Neide Alvarenga Nunes	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	84,07
105927023	Neide Aparecida Flores Dos Santos	Quarta	19/11/2020	408	0	408	82,27
80145022	Neide De Oliveira Alves	Quarta	19/11/2020	408	0	408	84,65
51375022	Nelio Alves Da Costa Junior	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	96,78
63133021	Nelio Michels	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	97,50
112905021	Nelita Da Silva Oliveira	Primeira	19/11/2020	408	0	408	100,00
38368021	Nelson Antonio Cafaro Da Silva	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	94,42
110996022	Nelson Barreto Do Nascimento	Terceira	19/11/2020	408	0	408	98,67
121079022	Nelson Lincoln De Souza Alves	Segunda	22/12/2021	10	0	10	99,46
308158022	Nelson Ramos Junior	Inicial	24/09/2020	464	0	464	C004
43010023	Neucimara De Melo Carneiro Cavalheiro	Primeira	19/11/2020	408	0	408	92,16
106731022	Neusa Maria Da Silva Mata	Especial	21/07/2016	1990	0	1990	86,06
71985022	Neuzeni Alves Domingos	Quarta	19/11/2020	408	0	408	98,96
57323021	Nicolau Aquino Insfran	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	97,14
34216022	Nilo Antunes Maciel Filho	Primeira	20/05/2016	2052	0	2052	70,00
63240021	Nilson Dos Santos	Primeira	19/11/2020	408	0	408	95,41
41828021	Nilson Pereira Goncalves	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	86,97
110998022	Nilton Cesar Soares De Oliveira	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	96,39
129642024	Nilton Thiago Brown Marques	Inicial	24/10/2019	800	0	800	C004
20620029	Nilton Vicente Raulino Silva	Sexta	22/12/2021	10	0	10	92,42
61877022	Nivalcir Pereira De Carvalho	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	94,51
49401021	Nivaldo Carrilho De Oliveira	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	86,08
468201022	Noelson Matias Miguelão	Sexta	22/12/2021	10	0	10	96,39
114633021	Odair Aguiar Nogueira	Primeira	22/12/2021	10	0	10	95,33
33823022	Odair Chiocca	Segunda	22/12/2021	10	0	10	100,00
417778022	Odair De Oliveira Firmino	Inicial	28/10/2019	796	0	796	C004
477014022	Odair Henrique Cardozo	Inicial	30/10/2019	794	0	794	C004
89265021	Odair Jose Nascimento	Primeira	19/11/2020	408	0	408	89,14
78281024	Odair Pereira Da Silva	Quarta	21/07/2016	1990	1461	529	66,67
45450021	Odenil Amaral Dos Santos	Primeira	20/05/2016	2052	0	2052	94,53
127953023	Oeler Pires Caminha	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	100,00
101264024	Olavio Henrique Colman	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	93,33
92820022	Olavio Teodoro De Oliveira	Segunda	22/12/2021	10	0	10	100,00



Matrícula	Nome	Classe Atual	Data da última Promoção/ Admissão	Total de Dias da Classe	Desconto	Total Dias	Média do Triênio
93828021	Olegario Leal Machado	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	89,91
114540022	Olguimar Cesar Rivarola Pereir	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	95,51
126086021	Ordiley Ciriaco	Segunda	22/12/2021	10	0	10	87,71
2705021	Orivaldo Pereira Da Cruz	Segunda	05/04/2017	1732	0	1732	86,51
111955021	Orlan Ricardo Graca	Primeira	22/12/2021	10	0	10	88,74
477677022	Oscar De Oliveira Guimaraes	Inicial	21/09/2020	467	0	467	C004
468198022	Oseias Daniel Codignola	Sexta	22/12/2021	10	0	10	90,00
124974025	Osmar Nunes De Freitas	Sexta	22/12/2021	10	0	10	90,00
80640022	Osny De Almeida Prospero	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	97,45
477680022	Otto Antonio Silveira Lemos De Faria	Inicial	29/09/2020	459	0	459	C004
477040022	Ozias Pereira Dos Santos	Inicial	27/07/2020	523	0	523	C004
467904022	Pablo Camilo Scariot	Sexta	22/12/2021	10	0	10	70,00
477043023	Pablo Ferreira Drumond	Inicial	24/09/2020	464	0	464	C004
467919022	Pablo Rocha Lazarino	Sexta	22/12/2021	10	10	0	C001
95275021	Patricia Aparecida Beltrao Colete	Primeira	19/11/2020	408	0	408	88,62
477681022	Patricia Arruda Lima	Inicial	21/10/2019	803	0	803	C004
57510022	Patricia De Jesus Lima Silva	Quarta	19/11/2020	408	0	408	95,74
477021022	Patricia Emiliano De Aguiar	Inicial	21/10/2019	803	0	803	C004
477684022	Patricia Gabriela Magalhaes	Inicial	28/09/2020	460	0	460	C004
467899022	Patricia Gimenez Ferreira	Sexta	22/12/2021	10	0	10	98,25
468339022	Patricia Gomes Da Silva	Sexta	18/05/2017	1689	415	1274	33,17
95467022	Patricia Gulden Bezerra Da Silva	Quarta	19/11/2020	408	0	408	86,80
113120023	Patricia Mathias Ramos	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	100,00
33564022	Patricia Pompeu Galhardo	Sexta	22/12/2021	10	0	10	99,38
477022022	Patrick Carlos Corrêa	Inicial	23/09/2020	465	0	465	C004
389629022	Patrick Carvalho Leite	Inicial	01/10/2020	457	0	457	C004
109479021	Paula Figueiredo	Primeira	19/11/2020	408	0	408	90,00
468342022	Paulo Alberto Da Silva Rodrigues	Sexta	22/12/2021	10	0	10	97,87
477041022	Paulo Arantes Araújo	Inicial	31/10/2019	793	0	793	C004
468076022	Paulo Cesar Assunção De Oliveira	Sexta	22/12/2021	10	0	10	87,94
10802022	Paulo Cesar Da Silva	Segunda	22/12/2021	10	0	10	96,67
116220034	Paulo Cesar Guedes Marinho	Inicial	24/09/2020	464	0	464	C004
101292021	Paulo Cesar Loff	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	81,44
21913021	Paulo Cesar Pinto De Arruda	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	99,97
97416022	Paulo Cezar Butarelli Campos	Terceira	19/11/2020	408	0	408	92,78
106676021	Paulo Da Silva Godoy	Segunda	21/07/2016	1990	4	1986	94,07
129290022	Paulo De Tarso De Oliveira Barboza	Segunda	22/12/2021	10	0	10	95,40
48379021	Paulo Divino Canavarros	Segunda	01/01/2018	1461	0	1461	97,74
35898022	Paulo Eduardo Ramos	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	87,66
468063023	Paulo Francisco De Vargas	Inicial	01/03/2018	1402	0	1402	76,28
467891022	Paulo Henrique Borges Dalavia	Sexta	22/12/2021	10	0	10	89,49
74361022	Paulo Henrique De Oliveira	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	85,57
477687022	Paulo Henrique Ely	Inicial	28/10/2019	796	0	796	C004
477702022	Paulo Henrique Oliveira De Souza	Inicial	25/10/2019	799	0	799	C004
73984022	Paulo Jose Da Silva	Segunda	22/12/2021	10	0	10	82,17
7926022	Paulo Mendes De Magalhaes	Segunda	22/12/2021	10	0	10	91,29
121090021	Paulo Renato Aquino Espindola	Primeira	22/12/2021	10	0	10	84,88
119581021	Paulo Ribeiro De Oliveira	Segunda	01/01/2018	1461	0	1461	98,32
132617022	Paulo Rogério Correa	Terceira	19/11/2020	408	0	408	98,42
121273021	Paulo Sergio Da Silva Gomes	Primeira	22/12/2021	10	0	10	95,53
114181022	Paulo Sergio Julio Dos Santos	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	100,00
50626022	Paulo Sergio Vieira	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	96,49
113252022	Pedro Alosio Viol Oliveira	Segunda	22/12/2021	10	0	10	95,03
468196022	Pedro Antonio Benitez Terra	Sexta	22/12/2021	10	0	10	80,38
59159021	Pedro Cavalcante De Barros	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	78,04
465779024	Pedro Henrique Vilela Da Silveira	Sexta	22/12/2021	10	10	0	80,00
61922023	Pedro Paulo Prieto	Segunda	22/12/2021	10	0	10	93,24
110329021	Pedro Roberto Martins Antiqueira Cassol	Especial	19/11/2020	408	0	408	82,90
40434021	Percival Goes Junior	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	84,32
477020022	Peri Paulino Do Prado Filho	Inicial	23/09/2020	465	0	465	C004

Matrícula	Nome	Classe Atual	Data da última Promoção/ Admissão	Total de Dias da Classe	Desconto	Total Dias	Média do Triênio
477703022	Phamella Rita Gimenez S Deniozevich	Inicial	21/10/2019	803	0	803	C004
477706022	Phillippe Oliveira De Gois	Inicial	23/09/2020	465	0	465	C004
468340022	Plinio Marcos Muller Lopes	Sexta	22/12/2021	10	0	10	81,35
35475021	Plotinio De Aragao Soares Neto	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	85,30
468194022	Priscila Carvalho Wust	Sexta	22/12/2021	10	0	10	93,33
468341022	Priscila De Almeida Chaves	Sexta	22/12/2021	10	0	10	94,20
60114022	Priscila Maria Satolo Machado	Quarta	19/11/2020	408	0	408	92,91
20790022	Priscilla Santarosa Ogatha Gimenes	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	90,00
123019024	Rafael Barros Teixeira	Sexta	22/12/2021	10	0	10	91,92
468097025	Rafael Carlos Da Silva	Inicial	05/03/2018	1398	0	1398	78,02
467925022	Rafael De Carvalho Eller	Sexta	22/12/2021	10	0	10	96,87
372696022	Rafael Do Nascimento Vargas	Sexta	22/12/2021	10	0	10	77,10
468150023	Rafael Figueira Parra Luguera	Sexta	22/12/2021	10	0	10	C001
468344022	Rafael Grubert Gonzaga Sant Ana Baptista	Sexta	22/12/2021	10	0	10	75,02
468073022	Rafael Gustavo Barrios	Sexta	22/12/2021	10	0	10	88,42
477046022	Rafael Jader De Souza	Inicial	24/09/2020	464	0	464	C004
301239022	Rafael Lopes De Souza	Inicial	04/11/2019	789	0	789	C004
467930022	Rafael Machado Lira Costa	Sexta	22/12/2021	10	0	10	86,74
477761022	Rafael Mariano De Andrade	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
117586022	Rafael Mauricio Lopes De Souza	Terceira	22/12/2021	10	0	10	79,34
19835023	Rafaela Bruna Da Silva Sousa Teixeira	Inicial	01/11/2019	792	0	792	C004
19856022	Rafaela Carolina Louveira	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	85,16
468343022	Rafaela Vieira Dos Santos	Sexta	22/12/2021	10	0	10	83,24
80350022	Ralfo Bossi Nogueira	Segunda	22/12/2021	10	0	10	70,00
90165021	Ramao Dario Ricardi	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	100,00
31948022	Ramao Dos Santos Rodrigues Souza	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	77,03
83934021	Ramao Luiz Victor	Primeira	22/12/2021	10	0	10	80,00
92821022	Rangel Schveiger	Segunda	22/12/2021	10	0	10	93,38
13371024	Raoni Marques De Moraes	Inicial	01/03/2018	1402	0	1402	73,33
127227021	Raphael Barreto Gouvea	Primeira	22/12/2021	10	0	10	90,00
69497022	Raphael Nepomuceno Lopes	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	90,00
15159022	Raphael Oliveira Araujo	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	100,00
477052022	Raphael Peres Monaco	Inicial	18/12/2019	745	0	745	C004
477053022	Raphael Salatino Palomares	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
468149023	Raquel Barros Camargo	Sexta	22/12/2021	10	0	10	88,09
58293022	Raquel De Freitas Lima	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	100,00
127298028	Raquel Mendonça Da Silva	Quarta	19/11/2020	408	0	408	90,00
73296023	Raquileia Valle Da Silva	Quarta	19/11/2020	408	0	408	100,00
33855022	Raul Augusto Aparecido Sa Ramalho	Segunda	22/12/2021	10	0	10	97,29
425052022	Rayanne Rodrigues De Souza	Inicial	21/10/2019	803	0	803	C004
10514022	Regiane Da Silva Castilho	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	80,00
467885023	Regiany Barbosa De Lima	Inicial	26/02/2018	1405	0	1405	93,83
78622022	Regilmar Silva Da Cruz	Quarta	19/11/2020	408	0	408	82,91
467993022	Regina Helena De Carvalho Balbino	Sexta	22/12/2021	10	0	10	87,13
80093021	Regina Pinheiro Bastos	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	84,96
470133023	Reginaldo Dias Lescano	Inicial	07/11/2019	786	0	786	C004
54164022	Reginaldo Floriano Costa Castro	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	78,83
53763022	Reginaldo Francisco Regis	Segunda	22/12/2021	10	0	10	99,47
89662021	Reginaldo Marcelo Macedo	Primeira	22/12/2021	10	0	10	97,67
122168021	Reginaldo Olmedo Lopes	Primeira	19/11/2020	408	0	408	95,23
80336022	Reginaldo Vargas	Segunda	22/12/2021	10	0	10	88,91
468155023	Renan Inacio Da Silva	Sexta	22/12/2021	10	0	10	100,00
467922022	Renan Katalino Ferreira Gomes Lopes	Inicial	26/02/2018	1405	0	1405	99,12
477757022	Renata De Souza Pereira Lopes Goncalves	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
467970022	Renata Evangelista Villarino Echeverria	Sexta	22/12/2021	10	0	10	95,95

Matrícula	Nome	Classe Atual	Data da última Promoção/ Admissão	Total de Dias da Classe	Desconto	Total Dias	Média do Triênio
99842022	Renata Franco Bezerra	Segunda	22/12/2021	10	0	10	99,34
112162023	Renata Lucia Ortiz Lemos	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	90,00
423805021	Renata Peixoto De Carvalho	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	95,51
121772021	Renata Peres Azambuja	Segunda	01/01/2018	1461	0	1461	98,48
15537021	Renata Teixeira De Souza Arruda Coelho	Segunda	22/12/2021	10	0	10	99,65
477728022	Renato Aparecido De Queiroz	Inicial	01/10/2020	457	0	457	C004
131004021	Renato Barbosa Queiroz	Primeira	19/11/2020	408	0	408	99,28
34018022	Renato Da Silva	Segunda	22/12/2021	10	0	10	79,64
477721022	Renato Giansante	Inicial	05/11/2019	788	0	788	C004
95818022	Renato Wachmann Campanholli	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	100,00
16828022	Rhaiza Branco Da Gama	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	80,00
125392021	Rhuliane Souza Dos Santos	Primeira	19/11/2020	408	0	408	79,29
134176021	Ricardo Cardoso Barnabe	Primeira	19/11/2020	408	0	408	100,00
109566022	Ricardo Da Paz Camargo	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	89,58
88471022	Ricardo De Barros Gomes	Segunda	22/12/2021	10	0	10	92,56
13220023	Ricardo Hayd Antunes	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	98,12
468161023	Ricardo Henrique Kuwassaki	Sexta	22/12/2021	10	0	10	80,00
35702023	Ricardo Patrese Caceres	Sexta	22/12/2021	10	0	10	79,30
79234021	Ricardo Prandini Pereira	Primeira	19/11/2020	408	0	408	99,57
99352021	Ricardo Solis Baracat	Primeira	19/11/2020	408	0	408	97,12
130669021	Ricardo Teixeira De Brito	Primeira	19/11/2020	408	0	408	98,45
73362021	Ricardo Wagner Lima Do Nascimento	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	C001
121358022	Richard Dias	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	94,80
130695023	Richardson Baêta Silva	Quinta	21/07/2016	1990	0	1990	74,28
25097035	Rigoberto Delvalle Ortega	Inicial	23/09/2020	465	0	465	C004
34691029	Rinaldo Diniz Passos	Inicial	01/03/2018	1402	0	1402	85,05
34270021	Riquelme Mathias De Oliveira	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	70,00
10384022	Rita Aparecida Roque De Oliveira	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	98,84
72273021	Rita De Cassia Alves Cunha	Segunda	22/12/2021	10	0	10	98,62
59093021	Rita De Cassia De Souza Argolo Fonseca	Especial	21/07/2016	1990	0	1990	86,95
80936022	Rita De Cassia Fumis Alexandre	Sexta	01/12/2014	2588	1202	1386	74,67
77081021	Rita Luciana Domingues	Especial	05/04/2017	1732	0	1732	70,00
467895022	Rivaldo Ferreira De Assuncao	Sexta	22/12/2021	10	0	10	84,87
477282022	Roberto Alexandre C De Oliveira Alves	Inicial	25/11/2019	768	0	768	C004
477730022	Roberto Corazza Dolci	Inicial	05/10/2020	453	0	453	C004
468347022	Roberto Henrique De Oliveira	Sexta	22/12/2021	10	0	10	95,30
131942022	Roberto Justino De Almeida	Segunda	22/12/2021	10	0	10	90,00
46536022	Roberto Pereira	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	79,47
468050024	Roberto William De Farias Bangoim Neto	Inicial	26/02/2018	1405	57	1348	82,90
438311024	Robson Liberalino Mendonça	Sexta	22/12/2021	10	0	10	80,00
435659025	Robson Luiz De Souza	Sexta	22/12/2021	10	0	10	90,00
357688022	Robson Magno Haveroth	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
110331023	Roby Carvalho Barbosa	Sexta	22/12/2021	10	0	10	100,00
468068023	Rodolfo Bezerra De Melo	Inicial	22/12/2021	10	10	0	C001
69905022	Rodolfo Cabreira Dias	Quarta	19/11/2020	408	0	408	90,73
115812024	Rodolfo Goncalos Azevedo	Sexta	22/12/2021	10	0	10	79,91
477733022	Rodrigo Alceu Hipoliti	Inicial	01/10/2020	457	0	457	C004
477735022	Rodrigo Aparecido De Carvalho Araujo	Inicial	06/11/2019	787	0	787	C004
130899021	Rodrigo Borges Marques	Primeira	19/11/2020	408	0	408	95,44
127999022	Rodrigo Cameschi Vieira	Quarta	20/12/2019	743	0	743	79,22
121360021	Rodrigo De Carvalho Bortoleto	Primeira	19/11/2020	408	0	408	93,72
100908022	Rodrigo Do Monte Pires	Segunda	22/12/2021	10	0	10	98,88
477739022	Rodrigo Garcia Queiroz	Inicial	29/09/2020	459	0	459	C004
477896022	Rodrigo Goncalves Silva	Inicial	19/11/2019	774	0	774	C004
468158023	Rodrigo Leonardo Passarini	Sexta	22/12/2021	10	0	10	96,02
64973022	Rodrigo Rossi Maiorchini	Segunda	22/12/2021	10	0	10	93,38
33927024	Rodrigo Teles Dos Santos	Sexta	22/12/2021	10	0	10	99,95
468055022	Rodrigo Tiago Peli	Sexta	22/12/2021	10	0	10	89,32
1692022	Rogellio Camargo Fernandes	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	97,81

Matrícula	Nome	Classe Atual	Data da última Promoção/ Admissão	Total de Dias da Classe	Desconto	Total Dias	Média do Triênio
468007022	Rogério Batista Cerqueira	Sexta	22/12/2021	10	0	10	92,88
124836021	Rogério Capote	Primeira	19/11/2020	408	0	408	93,60
468159024	Rogério Da Costa Pereira	Inicial	02/03/2018	1401	0	1401	73,33
468111022	Rogério Dos Santos Rufino	Inicial	02/03/2018	1401	0	1401	83,20
477054022	Rogério Fernandes De Deus	Inicial	25/10/2019	799	0	799	C004
468107022	Rommes Murillo Santos De Sousa	Sexta	22/12/2021	10	0	10	96,85
468346022	Romulo Oliveira Machado	Inicial	10/05/2018	1332	0	1332	98,38
79662022	Romulo Rafael Monteiro Lima	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	87,21
468151023	Romulo Yano Moreira Do Canto	Sexta	22/12/2021	10	0	10	87,34
477750022	Ronaldo Aparecido Araujo	Inicial	29/09/2020	459	0	459	C004
115749023	Ronaldo Cardoso De Carvalho	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	90,00
99180022	Ronaldo Cesar Depolito	Segunda	22/12/2021	10	0	10	87,81
108688029	Ronaldo Do Nascimento Dantas	Inicial	03/03/2018	1400	0	1400	89,65
477897022	Ronaldo Ribeiro	Inicial	31/10/2019	793	0	793	C004
114476033	Ronaldo Santos De Sa	Inicial	24/09/2020	464	0	464	C004
8232024	Roni Rodrigues Duarte	Sexta	22/12/2021	10	0	10	88,58
2251022	Ronnie Michel Da Cruz Nantes	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	82,76
90137029	Ronnie Peterson R Fernandes	Inicial	24/09/2020	464	0	464	C004
43850022	Rosa Albina Silva Arce Longue	Primeira	19/11/2020	408	0	408	83,17
477057022	Rosa Maria Da Silva Souza	Inicial	24/09/2020	464	0	464	C001
468348022	Rosa Maria Giorge Corsato	Inicial	25/02/2018	1406	0	1406	98,66
88158022	Rosana Aparecida Maran	Segunda	22/12/2021	10	0	10	90,00
38692021	Rosana Galli Quida	Primeira	19/11/2020	408	0	408	79,40
91141022	Rosana Maria Bueno Araujo	Segunda	22/12/2021	10	0	10	99,39
55369022	Rosana Maria Gomes Casco	Quarta	19/11/2020	408	0	408	100,00
44050021	Rosane Moura Da Rosa	Primeira	20/05/2016	2052	0	2052	97,73
52894022	Rosangela Brito Ribeiro	Terceira	19/11/2020	408	0	408	100,00
119101022	Rosangela Davalos Figueredo	Segunda	22/12/2021	10	10	0	70,00
104696023	Rosangela Duch Dos Santos	Segunda	22/12/2021	10	0	10	100,00
64281024	Rosani Aparecida De Barros	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	94,70
65156021	Rosania Anicésio Mariano	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	90,00
71178023	Rosanir Garcia Do Rosario Lemos	Terceira	19/11/2020	408	0	408	78,32
125396022	Roselene Da Silva Oliveira	Sexta	01/12/2014	2588	2588	0	C001
96682022	Roselia Pereira Da Silva	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	90,00
96614021	Rosely Dos Santos Cacho Barros	Especial	19/11/2020	408	0	408	87,88
110338021	Rosely Rodrigues Da Silva Celestino	Especial	19/11/2020	408	0	408	100,00
89191023	Rosemeire Da Silva	Segunda	22/12/2021	10	0	10	95,65
82557022	Rosemery De Oliveira Teixeira Escobar	Terceira	01/01/2018	1461	0	1461	88,98
116987021	Rosevaldo Ramalho Dos Santos	Primeira	19/11/2020	408	0	408	99,26
72978022	Rosiane Bueno De Andrade	Segunda	22/12/2021	10	0	10	63,57
477743022	Rosilaine Antonia Dos Santos Barros	Inicial	21/10/2019	803	0	803	C004
67975022	Rosilene Gonçalves	Segunda	22/12/2021	10	0	10	88,55
129940022	Rosimeire Meireles Ancelmo Amaro	Segunda	22/12/2021	10	0	10	71,31
86262022	Rosimeire Ribeiro Da Silva	Segunda	22/12/2021	10	0	10	87,47
122007021	Rosinei Morales Da Silva	Primeira	19/11/2020	408	0	408	99,67
119044022	Rosineide Florentin Santana	Quarta	19/11/2020	408	0	408	93,16
23834022	Rosivaldo João Batista	Primeira	22/12/2021	10	0	10	46,67
121781023	Rossandro Ramalho	Primeira	22/12/2021	10	0	10	98,46
477718022	Rossano Ikemiyashiro	Inicial	28/09/2020	460	0	460	C004
109738022	Rozania Pereira De Souza	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	96,69
60086022	Rozemari De Souza Fernandes	Segunda	22/12/2021	10	0	10	97,79
99171022	Rozimeire Ribeiro Zeferino Da Silva	Quarta	19/11/2020	408	0	408	83,33
468349022	Rubens De Carvalho Maior	Inicial	01/03/2018	1402	0	1402	70,00
468064022	Rubens Lima Madureira Junior	Sexta	22/12/2021	10	0	10	85,02
115858021	Rubya Kharla Richter Ferreira	Primeira	19/11/2020	408	0	408	90,00
13189022	Rudygere Paulo Prado Machado	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	89,88
38125021	Rusiney Airson De Assuncao	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	80,00
70020023	Rute Souza Rocha	Quarta	19/11/2020	408	0	408	79,87
25550024	Rutiane De Moraes Sabino	Sexta	22/12/2021	10	0	10	94,39

Matrícula	Nome	Classe Atual	Data da última Promoção/ Admissão	Total de Dias da Classe	Desconto	Total Dias	Média do Triênio
100924023	Ruy Brasil Ferreira Junior	Segunda	22/12/2021	10	0	10	98,15
23398023	Sadi Urmann	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	90,00
129702022	Saete De Sa Da Silva Bortoleto	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	70,00
131090022	Samela De Mattos Gimenez	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	83,33
971023	Samer Rolim Amira Malacarne	Sexta	22/12/2021	10	0	10	93,42
477147022	Samir Ferreira Castro Jose Maria	Inicial	04/10/2020	454	0	454	C004
111621021	Samuel Carvalho Ribeiro	Primeira	22/12/2021	10	0	10	99,40
472208031	Samuel Cipriano	Inicial	30/09/2020	458	0	458	C004
467941022	Samuel Correa Saldanha	Sexta	22/12/2021	10	0	10	70,00
477753022	Samuel Moura Andrade	Inicial	02/10/2020	456	0	456	C004
444580022	Samuel Silva Dos Santos	Sexta	22/12/2021	10	0	10	97,26
98382022	Sana Mara Araujo Estigarribia	Sexta	01/12/2014	2588	2186	402	C001
131456022	Sandra Daniel Nogueira De Castilho	Segunda	22/12/2021	10	0	10	89,66
100923022	Sandra Elisa Ferreira De Amorim	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	99,49
81502022	Sandra Helena Figueiredo Lopes	Quarta	19/11/2020	408	0	408	94,15
109100022	Sandra Mara De Oliveira Cotrim	Terceira	19/11/2020	408	0	408	94,88
90965021	Sandra Pereira Da Silva	Especial	19/11/2020	408	0	408	99,97
117148021	Sandro Aparecido Rocha	Primeira	19/11/2020	408	0	408	98,42
20539031	Sandro De Souza Silva	Inicial	27/02/2018	1404	0	1404	93,29
105586021	Sandro Roberto Dos Santos	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	84,35
468072023	Sarah Christine Muniz Almeida	Inicial	23/02/2018	1408	0	1408	97,53
113856021	Saturnina Maldonado	Primeira	19/11/2020	408	0	408	89,31
477765022	Saulo Verdin Oliveira	Inicial	24/10/2019	800	0	800	C004
52649022	Sebastião Dias Da Silva	Segunda	22/12/2021	10	0	10	79,87
96039022	Sebastiao Goncalves De Oliveira	Segunda	22/12/2021	10	0	10	79,22
477766022	Sebastiao Juscelino Goncalves	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
118566024	Sergio Ferreira De Souza	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	96,12
130699022	Sergio Ferreira Goncalves	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	94,92
56704023	Sérgio Luiz Bortoloso	Terceira	19/11/2020	408	0	408	91,79
477767022	Sergio Mateus Tinoco Filho	Inicial	28/09/2020	460	0	460	C004
477898022	Sibelle Assis De Oliveira	Inicial	28/09/2020	460	0	460	C004
84872022	Sideny Macedo Menezes	Terceira	19/11/2020	408	0	408	95,82
99575022	Sidinei Nascimento Da Silva	Terceira	19/11/2020	408	0	408	85,73
125978022	Sidney Dourado	Terceira	01/01/2018	1461	0	1461	78,08
467991025	Sidney Peres Do Nascimento Filho	Inicial	05/03/2018	1398	0	1398	85,69
116675021	Silene Felix Da Silva	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	94,41
126415022	Silma Clelia Teodoro D Oliveira	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	89,53
120051021	Silmar Zanata Alves	Primeira	19/11/2020	408	0	408	89,16
426439022	Silvana Barbosa Siqueira	Inicial	28/02/2018	1403	0	1403	83,61
105480022	Silvana Oliveira Ferreira	Terceira	01/01/2018	1461	1416	45	C001
116136024	Silvana Rodrigues Miranda	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	100,00
107346022	Silvanio Queiroz Da Silva	Terceira	19/11/2020	408	0	408	81,00
122933025	Silvia Alves Cabral	Inicial	02/02/2021	333	0	333	C004
27281021	Silvia Catarina Leoni	Primeira	19/11/2020	408	0	408	100,00
80351021	Silvina Narciso Dos Santos	Primeira	19/11/2020	408	0	408	79,53
112438022	Silvio Antonio Marssaro	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	91,95
477143022	Silvio Leandro Dos Santos	Inicial	01/10/2020	457	0	457	C004
2923022	Silvio Leonel Do Amaral	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	90,00
62139021	Silvio Maximo De Fonseca	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	78,61
477142022	Silvio Moraes De Souza Junior	Inicial	24/10/2019	800	0	800	C004
28310021	Silvio Olegario De Araujo	Especial	19/11/2020	408	0	408	97,72
94937031	Silvoney Cesario Da Silva	Inicial	01/10/2020	457	0	457	C004
74934022	Simeire Cunha Da Cruz	Segunda	22/12/2021	10	0	10	89,46
121127022	Simone Aparecida Alves De Matos Munhoz	Segunda	22/12/2021	10	0	10	98,94
124994022	Simone Areco Da Silveira	Segunda	22/12/2021	10	0	10	87,95
96821022	Simone Buque Trindade Rosa	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	100,00
31227022	Simone De Carvalho Costa	Segunda	22/12/2021	10	0	10	87,79
94744025	Simone De Moura Rodrigues	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	99,96
81422022	Simone Ochiuto Ferreira	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	89,91
468035022	Sintianara Cidral De Siqueira	Sexta	22/12/2021	10	0	10	89,46
119421021	Sirio Machado Assuncao	Primeira	19/11/2020	408	0	408	99,24

Matrícula	Nome	Classe Atual	Data da última Promoção/ Admissão	Total de Dias da Classe	Desconto	Total Dias	Média do Triênio
468140023	Sofia Stephany De Oliveira Fernandes Da	Sexta	22/12/2021	10	0	10	96,34
108006022	Solange Ferreira De Moura Leite	Quarta	19/11/2020	408	0	408	99,73
90846022	Solange Hoff Araujo	Quarta	22/12/2021	10	0	10	74,94
79802022	Solange Holsback Sobrinho De Souza	Segunda	22/12/2021	10	0	10	79,03
112348022	Solange Leandro Severino	Quarta	19/11/2020	408	0	408	100,00
81531021	Solange Pereira Da Silva	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	98,50
97623022	Sonia Maria Feitoza	Primeira	20/05/2016	2052	0	2052	99,81
68380022	Sonia Maria Marques Carrara Belido	Segunda	22/12/2021	10	0	10	90,00
468211022	Sonia Nascimento Da Silva	Sexta	22/12/2021	10	0	10	89,95
95191022	Soraya Placencia	Especial	19/11/2020	408	0	408	89,51
56804023	Stephanie Pires Conti Oliveira	Inicial	05/10/2020	453	0	453	C004
468057022	Suelen Coelho De Oliveira	Sexta	22/12/2021	10	0	10	96,13
25958022	Suelen Goncalves Marinho	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	83,33
477774022	Suelen Longoni Peres	Inicial	22/09/2020	466	0	466	C004
37022021	Sueli Castro Rebello	Especial	21/07/2016	1990	1990	0	70,00
109408021	Sueli De Oliveira Nogueira Vargas	Segunda	22/12/2021	10	0	10	83,77
78335021	Sueli Marquês De Oliveira	Primeira	19/11/2020	408	0	408	98,69
467988022	Suellen Toratti Dos Santos	Sexta	22/12/2021	10	0	10	88,60
56400022	Suely Luiza Barbosa Santos	Quarta	19/11/2020	408	0	408	100,00
477145022	Suiane Marques Pianco	Inicial	13/10/2020	445	0	445	C004
181022	Suzimary Malheiros Severino	Segunda	22/12/2021	10	0	10	100,00
113644023	Taciana Goncalves Mendonca	Segunda	22/12/2021	10	0	10	82,36
467962022	Taciana Soares De Souza Pereira	Sexta	22/12/2021	10	0	10	87,12
468148024	Taciane Greici De Medeiros Peres	Inicial	24/02/2018	1407	0	1407	99,15
24130022	Tais Fernanda Pennacchio Spagnuolo	Terceira	19/11/2020	408	0	408	98,63
25722027	Talita Cristina Larentis	Inicial	23/09/2020	465	0	465	C004
467981023	Talita Ferreira Dos Santos	Inicial	08/03/2018	1395	0	1395	87,67
468012022	Talita Toninato Ferreira Kurtiz	Sexta	22/12/2021	10	0	10	98,90
50877023	Tamires Tieko Yamada	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	88,22
84799021	Tamy Ingrid Rezende	Segunda	22/12/2021	10	0	10	93,73
48347021	Tania Anastacio De Souza	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	70,00
74291023	Tania Potrich	Segunda	22/12/2021	10	0	10	79,42
89582022	Tania Regina Verao Hardem	Especial	21/07/2016	1990	0	1990	99,91
468089022	Tassio Paes Schwerz	Sexta	22/12/2021	10	0	10	96,38
477779022	Tatiana Machuca Godoy Bagui	Inicial	21/09/2020	467	0	467	C004
477072022	Tatiane Dias Bravo	Inicial	22/09/2020	466	0	466	C004
468006022	Tatiane Dos Santos Silva	Sexta	22/12/2021	10	0	10	94,53
130802023	Tatiane Franco Jorge	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	90,00
468058022	Tatyane Oliveira Santinoni	Sexta	22/12/2021	10	0	10	93,01
74710022	Tayanah Vieira De Oliveira Bortolini	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	94,75
62605022	Tayna Rodrigues Dantas	Sexta	09/04/2018	1363	1363	0	C001
117076022	Telma Mario De Lima	Terceira	19/11/2020	408	0	408	89,77
60950023	Terezinha Bortolotto	Segunda	22/12/2021	10	0	10	97,07
20775022	Thais Andreia Da Silva	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	90,00
477775022	Thais Luany Antunes Nunes	Inicial	24/09/2020	464	0	464	C004
363275022	Thais Vellozo Mansano	Sexta	22/12/2021	10	0	10	99,04
399844022	Thaiza Milena Ruiz Soares	Sexta	22/12/2021	10	0	10	100,00
477070022	Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutin	Inicial	04/11/2019	789	0	789	C004
54662023	Thayane Dos Santos Martins	Inicial	24/09/2020	464	0	464	C004
467898022	Thaynara Vivian Vidal Fernandes	Sexta	22/12/2021	10	0	10	C001
477095022	Thayse Wersel Mattos Carvalho	Inicial	22/09/2020	466	0	466	C004
133248022	Thiago Alves Dos Reis	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	95,66
477799022	Thiago Chastel Franca	Inicial	30/09/2020	458	0	458	C004
99307024	Thiago Da Cruz Bandeira Pires	Sexta	22/12/2021	10	0	10	97,13
476573023	Thiago De Assis Lopes	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
81375022	Thiago De Lima Leite	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	98,33
60604022	Thiago Gimenes	Terceira	19/11/2020	408	0	408	81,45
24811022	Thiago Gimenez Guiraldeli Suzuki	Quarta	05/04/2017	1732	680	1052	33,33
468210022	Thiago Gomes Dias Da Silva	Sexta	22/12/2021	10	0	10	71,75



Matrícula	Nome	Classe Atual	Data da última Promoção/ Admissão	Total de Dias da Classe	Desconto	Total Dias	Média do Triênio
23848022	Thiago Jose Tormena Miranda	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	93,88
48127022	Thiago Leite Dos Santos	Terceira	22/12/2021	10	0	10	83,33
113089022	Thiago Martins Forti	Segunda	22/12/2021	10	0	10	89,61
477074022	Thiago Messias Duarte De Almeida	Inicial	01/11/2019	792	0	792	C004
315802022	Thiago Moura Nacer	Inicial	24/09/2020	464	0	464	C004
468350022	Thiago Pereira Dutra	Sexta	22/12/2021	10	0	10	90,00
468208022	Thomas Henrique Gregolin Sampaio	Sexta	22/12/2021	10	0	10	98,14
468080022	Thomas Silva Portugal	Inicial	05/07/2017	1641	92	1549	70,00
477097022	Thyara Lustosa Ferreira Fiuza	Inicial	28/09/2020	460	0	460	C004
33521022	Tiago Areco Cristaldo	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	87,35
26936022	Tiago Da Silva	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	99,77
127172022	Tiago Franco Jorge	Terceira	19/11/2020	408	0	408	83,33
20345031	Tiago Gomes	Inicial	05/03/2018	1398	0	1398	78,52
477096022	Tiago Máximo Teixeira	Inicial	26/09/2020	462	0	462	C004
468071022	Tiago Vitor Dias Quirino Souza	Sexta	22/12/2021	10	0	10	90,00
468091022	Ticiano Pinheiro De Oliveira	Sexta	22/12/2021	10	0	10	79,87
33730022	Timoteo Baes	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	85,12
468059022	Tonin Jose Martins Ferreira	Inicial	01/03/2018	1402	0	1402	78,61
116142022	Tuliana Cecilia Machado Malheiros Marque	Primeira	22/12/2021	10	0	10	88,65
468041022	Uender Oliveira Martins	Sexta	22/12/2021	10	0	10	94,09
119354028	Ulisses Boschetti Da Silva	Inicial	22/09/2020	466	0	466	C004
313473022	Uramar Pereira Kosloski Filho	Inicial	23/09/2020	465	0	465	C004
468136023	Vagner De Freitas Santos	Sexta	22/12/2021	10	0	10	87,56
69287024	Vagno Gomes Freitas	Sexta	22/12/2021	10	0	10	87,49
468108022	Valci Da Silva	Inicial	05/03/2018	1398	0	1398	95,14
58639021	Valdecir Alves Camargo	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	86,16
90077021	Valdeir Miranda De França	Especial	19/11/2020	408	0	408	78,35
60030022	Valdemir Marcio Do Carmo	Segunda	22/12/2021	10	0	10	90,00
468152023	Valdenir Da Silva Prudencia	Sexta	22/12/2021	10	0	10	89,00
91118024	Valdevina Aparecida Angelo	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	98,96
17435021	Valdimir Ayala Castro	Especial	01/12/2014	2588	0	2588	89,05
31033022	Valdirene Bocalon Da Costa	Segunda	22/12/2021	10	0	10	88,38
31073033	Valdirene De Goes Domingos	Inicial	29/09/2020	459	0	459	C004
477787022	Valeria Ardigo Baze	Inicial	22/09/2020	466	0	466	C004
91085022	Valquiria Lopes Ferreira	Segunda	22/12/2021	10	0	10	94,24
53563021	Valter Fernandes Dos Santos	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	100,00
112478023	Valter Ferreira Dos Santos	Segunda	22/12/2021	10	0	10	79,59
80813022	Vandair Fernandes Dos Santos	Segunda	05/04/2017	1732	0	1732	64,20
74807021	Vanderlei Alberto Hermann	Primeira	22/12/2021	10	0	10	87,65
129079021	Vanderlei Cortes	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	94,93
477803022	Vanderlei Da Silva Borges	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
473837025	Vanderley Rufino De Souza Junior	Inicial	29/09/2020	459	0	459	C004
132745024	Vanderson Roberto De Oliveira Lopes	Inicial	14/10/2020	444	45	399	C004
429378027	Vanessa Correia Vieira	Inicial	05/03/2018	1398	0	1398	88,84
125003022	Vanessa De Figueiredo	Segunda	22/12/2021	10	0	10	93,33
119525022	Vanessa Saad Mariano Acuña	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	89,15
100688022	Vania Dias Sales	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	100,00
84309021	Vania Vilalba Acosta	Primeira	19/11/2020	408	0	408	99,07
115862022	Vanilce Silva Leal Dos Santos	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	100,00
58794021	Vera Lucia Dos Santos	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	89,54
68581022	Veranice Edwirges Dos Santos	Quarta	19/11/2020	408	0	408	87,83
29681021	Veridiano Alves De Souza	Segunda	21/07/2016	1990	0	1990	95,34
118636021	Veronica Cristina Da Silva Lima	Especial	21/07/2016	1990	0	1990	84,33
112700022	Veronica Viscardi Da Silva	Terceira	22/12/2021	10	0	10	99,83
477808022	Victor Hugo Ortega Gomes	Inicial	28/09/2020	460	0	460	C004
87609021	Vilma Bezerra Nunes Silva	Especial	19/11/2020	408	0	408	90,45
477800022	Vilmar Gomes Sandim Junior	Inicial	28/10/2019	796	0	796	C004
82275024	Vilson Guedes Da Silva	Segunda	22/12/2021	10	0	10	91,55
11185023	Vinicius Da Silva Correa	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	98,23
428376024	Vinicius Garcia Fernandes De Campos	Inicial	28/09/2020	460	0	460	C004

Matrícula	Nome	Classe Atual	Data da última Promoção/ Admissão	Total de Dias da Classe	Desconto	Total Dias	Média do Triênio
131827022	Vinicius Saraiva De Oliveira	Terceira	19/11/2020	408	0	408	80,00
468368022	Vinicius Serrou De Oliveira Mariano	Inicial	08/03/2018	1395	0	1395	73,33
91257023	Virgilio Napoleao Sabino	Terceira	01/01/2018	1461	1461	0	70,00
477802022	Vitor Gabriel Marinho De Faria Pereira	Inicial	24/09/2020	464	0	464	C004
477101022	Vitor Hugo Alves Serighelli	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
467973022	Vitor Hugo Silva Dos Santos	Sexta	22/12/2021	10	0	10	C001
58135021	Vitor Jonas Schildt Martinez	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	81,91
468082022	Vitor Maylon Lima Dos Santos	Sexta	22/12/2021	10	4	6	C001
468359023	Vitor Ribeiro Venancio Dos Santos	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
38214022	Vivian Okazaki Simiano	Segunda	22/12/2021	10	0	10	88,29
467889022	Viviana Cristina Parizotto Rezende	Sexta	22/12/2021	10	0	10	C001
127310021	Viviane Aparecida Da Silva Lopes	Primeira	19/11/2020	408	0	408	99,73
122193021	Viviane Aparecida Lino De Almeida Moreno	Primeira	19/11/2020	408	0	408	96,22
477100022	Viviane De Souza Gerez	Inicial	08/10/2020	450	0	450	C004
20688022	Viviane Pinheiro Garcia	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	99,46
467954022	Volnei Heusner De Lima	Sexta	22/12/2021	10	0	10	88,93
467947022	Wagner Dos Santos Mergareno	Sexta	22/12/2021	10	0	10	86,64
123393022	Wagner Faria França	Segunda	22/12/2021	10	0	10	96,32
477797022	Wagner Flores Da Silva	Inicial	23/10/2019	801	0	801	C004
113425021	Waldir Dos Santos Martins	Primeira	19/11/2020	408	0	408	88,93
100431021	Waleria Rodrigues Machado	Primeira	19/11/2020	408	0	408	100,00
111819022	Walquiria Cunha Velasques	Segunda	22/12/2021	10	0	10	89,94
27924021	Walter Jose Cardoso	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	100,00
50616021	Walter Luiz De Medeiros Junior	Primeira	19/11/2020	408	0	408	90,78
110811025	Walter Vicente Ferreira	Segunda	22/12/2021	10	10	0	52,77
77067022	Wanderlei Cardoso	Primeira	19/11/2020	408	0	408	90,00
72983022	Wanderley Ajala	Primeira	01/01/2018	1461	0	1461	79,13
63256021	Wanderley Herculano Olive	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	98,11
128380021	Wanderson Da Silva Santos	Primeira	19/11/2020	408	8	400	79,92
437769026	Wanderson Dos Anjos Fernandes	Inicial	25/09/2020	463	0	463	C004
101897022	Wanderson Rodrigues Filipowict	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	99,27
51867021	Wanderson Viegas Wolff	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	70,00
84669022	Waneska Ivo Vasconcelos De Oliveira	Quinta	19/11/2020	408	0	408	97,55
462845022	Wanessa Franco Araldi	Inicial	22/09/2020	466	0	466	C004
123030023	Washington Luiz Oliveira Louveira	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	99,68
132680022	Weislher Da Silva Oliveira	Terceira	22/12/2021	10	0	10	78,63
116147026	Welinton De Andrade Jara	Inicial	01/03/2018	1402	0	1402	90,00
117464023	Wellington Cezar Lopes	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	99,93
468153023	Wellington Da Silva Cabral	Sexta	22/12/2021	10	0	10	98,65
115453022	Wellington Galvao Mariola	Terceira	22/12/2021	10	0	10	96,09
125423022	Wellington Pedrosa De Freitas	Terceira	19/11/2020	408	0	408	98,59
477105022	Wellington Thiago Campos Oliveira	Inicial	26/10/2019	798	0	798	C004
477793022	Wenderson Carvalho Redez	Inicial	24/09/2020	464	0	464	C004
102941024	Wendrey Maia De Macedo	Sexta	09/04/2018	1363	175	1188	90,00
93939022	Weruska Ivo Vasconcelos De Oliveira	Segunda	22/12/2021	10	0	10	85,17
432545023	Wescklei Rosa Reis	Inicial	23/09/2020	465	0	465	C004
477103022	Wesley Da Silva Marques	Inicial	28/10/2019	796	0	796	C004
31037022	Wesley Antonio Da Silva	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	73,33
467911022	Wesley Silva Caetano	Sexta	22/12/2021	10	0	10	100,00
324899022	Wesley Torres Fernandes	Inicial	24/09/2020	464	0	464	C004
107158024	Whorton Alves Ortiz	Sexta	22/12/2021	10	0	10	100,00
11186031	Wilhelm Dos Santos Paes	Inicial	23/09/2020	465	0	465	C004
477104022	William Paulo Vilela Alves	Inicial	26/09/2020	462	0	462	C004
468088023	Willian Fagner Lima	Inicial	05/03/2018	1398	0	1398	70,00
90749021	Willians Douglas Llopis	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	87,63
61720023	Wilson Aparecido Medina	Primeira	19/11/2020	408	0	408	99,49
116453022	Wilson Dos Santos Araújo	Terceira	19/11/2020	408	0	408	90,00
477794022	Wilson Furtado Gomes	Inicial	29/09/2020	459	0	459	C004
47345022	Wilson Jose Da Costa	Especial	01/01/2018	1461	0	1461	80,00

Matrícula	Nome	Classe Atual	Data da última Promoção/ Admissão	Total de Dias da Classe	Desconto	Total Dias	Média do Triênio
477795022	Wilson Pires Klebis	Inicial	29/09/2020	459	0	459	C004
467907022	Yana Julia Lissandretti Tivoli	Sexta	22/12/2021	10	0	10	99,96
39367023	Yara Barnabe Da Silva	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	99,20
127629022	Zacarias Martins Antiquera	Sexta	09/04/2018	1363	0	1363	95,97
16411023	Zelandia Aparecida Pereira Rodrigues De Castilho	Especial	21/07/2016	1990	0	1990	79,33
95203022	Zoraia Cristiani Coscioni	Segunda	22/12/2021	10	0	10	100,00
72775021	Zuleida Marcelina De Arruda Daltro Samaniego	Especial	21/07/2016	1990	0	1990	88,52

EDITAL N.74 /2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2022, na carreira Polícia Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 36 e art. 59, da Lei n. 4.490, de 3 de abril de 2014, com redação dada pela Lei n. 5.846, de 30 de março de 2022 (Processo n. 31/007734/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de
Administração do Sistema Penitenciário

ANEXO DO EDITAL N. 74/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARREIRA: POLÍCIA PENAL

Cargo: Policial Penal

Antiga Função: Segurança e Custódia

Quadro previsto = 1.680			Quadro Ocupado = 1.650	Vagas disponíveis no cargo = 30	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
Inicial	Até 100%	Até 1.680	563	Até 1.117	52
Sexta	Até 45%	Até 756	367	Até 389	169
Quinta	Até 40%	Até 672	2	Até 670	0
Quarta	Até 35%	Até 588	95	Até 493	0
Terceira	Até 30%	Até 504	79	Até 180	1
Segunda	Até 25%	Até 420	236	Até 184	16
Primeira	Até 20%	Até 336	171	Até 165	8
Especial	Até 15%	Até 252	137	Até 115	0
Total	xx	xx	1.650	xx	246

Antiga Função: Assistência e Perícia

Quadro previsto = 240			Quadro Ocupado = 138	Vagas disponíveis no cargo = 102	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
Inicial	Até 100%	Até 240	36	Até 204	4
Sexta	Até 45%	Até 108	44	Até 64	15
Quinta	Até 40%	Até 96	1	Até 95	0
Quarta	Até 35%	Até 84	3	Até 81	0
Terceira	Até 30%	Até 72	10	Até 62	0
Segunda	Até 25%	Até 60	3	Até 57	0
Primeira	Até 20%	Até 48	2	Até 46	0
Especial	Até 15%	Até 36	39	-	0



Total	xx	xx	138	xx	19
-------	----	----	-----	----	----

Antiga Função: Administração e Finanças

Quadro previsto = 480			Quadro Ocupado = 299	Vagas disponíveis no cargo = 181	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
Inicial	Até 100%	Até 480	119	Até 361	14
Sexta	Até 45%	Até 216	51	Até 165	7
Quinta	Até 40%	Até 192	2	Até 190	1
Quarta	Até 35%	Até 168	9	Até 159	0
Terceira	Até 30%	Até 144	9	Até 135	0
Segunda	Até 25%	Até 120	61	Até 59	0
Primeira	Até 20%	Até 96	16	Até 80	2
Especial	Até 15%	Até 72	32	Até 34	0
Total	xx	xx	299	xx	24

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 263, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, aos Procuradores do Estado constante do quadro abaixo, a contar de 04 de dezembro de 2022:

Nome	Matrícula	De	Para
Jordana Pereira Lopes Goulart	472919021	216/A/001	216/A/002
Marcela Gaspar Pedrazzoli	472926021	215/B/001	215/B/002
Mariana Andrade Vieira	472911021	216/A/001	216/A/002
Pedro Henrique da Silva Mello	472908021	215/B/001	215/B/002
Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila	472903021	215/B/001	215/B/002

Campo Grande-MS, 07 de dezembro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome do servidor:

Matrícula n.	De	Para
499012021	Leonardo da Matta Schafflör Guerra	Leonardo da Matta Lavorato Schafflör Guerra

Campo Grande-MS, 7 de dezembro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 267, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, Mariana Andrade Vieira, ocupante do cargo efetivo de Procurador do



Estado, 3ª Categoria, matrícula n. 472911021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para 2ª Categoria, a contar de 09/12/2022, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada na referida data (Processo PGE n. 15/005592/2022).

Campo Grande-MS, 09 de dezembro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 268, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, Shandor Torok Moreira, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, matrícula n. 115881021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para 1ª Categoria, a contar de 09/12/2022, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada na referida data (Processo PGE n. 15/005591/2022).

Campo Grande-MS, 09 de dezembro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 269, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, Nathália dos Santos Paes de Barros, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 1ª Categoria, matrícula n. 122497021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para Categoria Especial, a contar de 09/12/2022, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada na referida data (Processo PGE n. 15/005593/2022).

Campo Grande-MS, 09 de dezembro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.171, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/041444/2020, PAD n. 11/2021, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 3.056, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.676, de 10 de novembro de 2021, pág. 103, no interesse do processo n. 29/041444/2020, PAD n. 11/2021, com efeito a contar de 4 de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.172, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/036731/2021, PA n. 11/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.532, de 10 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.860, de 13 de junho de 2022, página 322, no interesse do processo n. 29/036731/2021, PA n. 11/2022, com efeito a contar de 5 de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.173, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/05/2020 (C.I. N. 1315/CODIF/SED/2022).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
70491021	ERASMO BRAGA DA SILVA	Professor	V	VI	5/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/3/2022	8/3/2022
57975021	ERONDINA ERCISO GOMES	Professor	V	VI	7/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/3/2022	10/3/2022
67887022	EULALIA PEREIRA DA SILVA FELIPE	Professor	IV	V	2/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/3/2022	5/3/2022
116806021	FABIANA FERREIRA VIEIRA AYALA	Professor	III	IV	11/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/3/2022	14/3/2022
122988021	FABIANE LEMOS DE FREITAS GARCIA	Professor	III	IV	1º/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/1/2022	2/1/2022
89129021	FATIMA CRISTINA AFONSO DE OLIVEIRA	Professor	IV	V	30/9/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/5/2022	3/5/2022
58856021	FATIMA MONTEIRO DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	VI	VII	1º/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/3/2022	4/3/2022
64744021	ELYANIS FERNANDES JARA	Professor	IV	V	21/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/2/2022	21/2/2022
126494022	FABÍOLA ANDERSON TORALES	Professor	III	IV	30/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/12/2022	2/12/2022
58421021	FERNANDA TUPONI UESSLER	Professor	III	IV	21/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/9/2022	24/9/2022
14458021	FERNANDO LUIZ BERVIAN	Professor	II	III	29/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/10/2022	2/10/2022
111087021	FRANCISCA COINETE MARQUES	Professor	IV	V	15/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/11/2022	17/11/2022
80234021	GABRIELA BEATRIZ CRISTALDO ROMERO ROSSI	Professor	III	IV	22/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/11/2022	24/11/2022
83852021	GELSON ALVES DE SOUZA	Professor	III	IV	18/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/9/2022	21/9/2022
102148021	GENUIR CIVA FAQUI	Professor	III	IV	20/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/9/2022	23/9/2022
94462022	GIOVANA BUFFON ARCE	Professor	V	VI	14/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/12/2022	16/12/2022
107635021	KARINA DE FATIMA MARONI	Professor	III	IV	18/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/9/2022	21/9/2022

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.174, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora AGATHA CRISTHY SCHREITSKI PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula n. 483133021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim, localizada no município de Bodoquena/MS, no período de 2 a 31 de janeiro de 2023, em substituição ao servidor Francisco Alcântara Pereira, matrícula n. 89405021, em gozo de férias (Processo n. 29/083371/2022 – C.I. N. 1321/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.175, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor EDUARDO MENDOÇA HONDA, matrícula n. 371712021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, localizada no município de Corumbá/MS, no período de 2 a 31 de janeiro de 2023, em substituição à servidora Sônia Tereza Dias de Moura, matrícula n. 54821022, em gozo de férias (Processo n. 29/084261/2022 – C.I. N. 1321/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.176, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora JÉSSICA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 426193028, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Padre José Daniel, localizada no município de Vicentina/MS, no período de 2 a 31 de janeiro de 2023, em substituição à servidora Neuza Santana, matrícula n. 29808021, em gozo de férias (Processo n. 29/079883/2022 – C.I. N. 1321/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.177, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ GILBERTO DA SILVA, matrícula n. 88365021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual José Maria

Hugo Rodrigues, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 16 a 30 de janeiro de 2023, em substituição à servidora Vera da Silva Soardi Nogueira, matrícula n. 123825021, em gozo de férias (Processo n. 29/062073/2022 – C.I. N. 1321/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.178, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MAYARA LUIZA SILVA GONÇALVES, matrícula n. 498554021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro Cultural de Educação Tia Eva, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 2 a 16 de janeiro de 2023, em substituição à servidora Girceli Pedroso Gomes, matrícula n. 128186021, em gozo de férias (Processo n. 29/067776/2022 – C.I. N. 1321/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.179, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora VIVIANE DE OLIVEIRA, matrícula n. 488189022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual 11 de Outubro, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 17 a 31 de janeiro de 2023, em substituição ao servidor Victor Hugo Naglis Vieira, matrícula n. 1921021, em gozo de férias (Processo n. 29/083860/2022 – C.I. N. 1321/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.180, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA VILALVA DE GODOY, matrícula n. 116796022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Vespasiano Martins, símbolo DAE-C, localizada no município de Sidrolândia/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 a 17 de janeiro de 2023, em substituição ao servidor Nelson Ricardo dos Santos Valensuelo, matrícula n. 112333021, em gozo de férias (Processo n. 29/082899/2022 – C.I. N.1319/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.181, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CREUZA GONÇALVES BARROSO PEREIRA, matrícula n. 91130021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção do Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet, símbolo DAE-D, localizada no município de Naviraí/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 16 de janeiro de 2023, em substituição a servidora Regiani Soares de Souza, matrícula n. 27233021, em gozo de férias (Processo n. 29/084286/2022 – C.I. N.1319/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.182, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CAROLINE DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 397526021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, do Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet, localizada no município de Naviraí/MS, no período de 2 a 16 de janeiro de 2023, em substituição a servidora Creuza Gonçalves Barroso Pereira, matrícula n. 91130021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/084290/2022 – C.I. N.1320/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO “P” SEMAGRO N. 216, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições, resolve:

ALTERAR, o período de gozo de férias, por motivo de superior interesse público, do servidor AUGUSTO CESAR FERREIRA DE CASTRO, matrícula 427375021, Diretor Presidente da JUCEMS, programadas inicialmente para o período de 01/12/2022 a 15/12/2022, sendo alterado para o período de 12/12/2022 a 26/12/2022, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, com fulcro no art. 129, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 08 de dezembro de 2022.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” N. 126/DRSP/PMMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XV, do Artigo 10, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

PROMOVER os Militares Estaduais relacionados no anexo único da presente portaria, à Graduação de CABO no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), por **mérito intelectual**, com efeitos a contar de **08 de dezembro de 2022**, após conclusão com aproveitamento no Curso de Formação de Cabos (CFC/2022 - TURMA 27ª), realizado no período de 24 de outubro a 08 de dezembro de 2022, nos termos do item 2 da Ata nº 01/2022, de Conclusão de Curso - CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC/2022 - TURMA-27ª) de 08 de dezembro de 2022,

conforme PORTARIA n. 061/CEFAP/PMMS, de 08 de dezembro de 2022, tornada pública através do ANEXO I da PORTARIA "P" N. 052/DEIP/PMMS, no Diário Oficial Eletrônico n. 11.011 de 08 de dezembro de 2022; sendo que a antiguidade será estabelecida pelas médias finais de curso.

CAMPO GRANDE - MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" N. 126/DRSP/PMMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.
Promovidos à Graduação de CABO QPPM, a contar de 08DEZ2022, por término de Curso de Formação de Cabos CFC/2022 - TURMA-27ª.

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome completo	MGD
1	SOLDADO PM	434055021	CRISTIAN DOUGLAS RANDOLFO	10,00000
2	SOLDADO PM	434000021	CINTHIA DAIANE DA SILVA	9,91500
3	SOLDADO PM	434101021	RICARDO RIBEIRO FERNANDES	9,91500
4	SOLDADO PM	424919021	NELSON BARBOSA MEIRA FIORAVANTE	9,83500
5	SOLDADO PM	425113021	CAIO CESAR QUEIROZ CORREA DE PAIVA	9,83500
6	SOLDADO PM	434171021	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	9,83500
7	SOLDADO PM	434105021	ROBERTO OLIVEIRA BRIZOLA	9,83500
8	SOLDADO PM	426793021	EDUARDO DE CARVALHO MIRANDA	9,75000
9	SOLDADO PM	426743021	DIOGO HENRIQUE PEREIRA GIRO	9,75000
10	SOLDADO PM	426805021	VICTOR HUGO SILVEIRA MONTEIRO	9,75000
11	SOLDADO PM	434185021	NEY COSME AZAMBUJA LIMA	9,75000
12	SOLDADO PM	426675021	RICARDO HENRIQUE CACERES GONTIJO	9,71500
13	SOLDADO PM	434001021	FERNANDO HENRIQUE GOMES PEREIRA	9,70000
14	SOLDADO PM	425000021	ADAILTON DOS SANTOS CARVALHO	9,66500
15	SOLDADO PM	425010021	BRUNO SOUZA RODRIGUES	9,66500
16	SOLDADO PM	434065021	EDUARDO MARTINS RODRIGUES	9,66500
17	SOLDADO PM	426871021	JHONATHAN NUNES DA SILVA	9,65000
18	SOLDADO PM	424800021	ALDEMIR DUARTE FERREIRA	9,65000
19	SOLDADO PM	434052021	JOSE RONIVON QUIRINO CAVALCANTE	9,65000
20	SOLDADO PM	434007021	FERNANDO MICHELS DOS SANTOS	9,63500
21	SOLDADO PM	426836021	ANDERSON DE ARRUDA MARQUES	9,58500
22	SOLDADO PM	425172021	JHONY CARLOS DA SILVA	9,58500
23	SOLDADO PM	426005021	CARLOS EDUARDO FREITAS PAIVA SOUZA	9,58500
24	SOLDADO PM	424815021	JEISON FLAVIO DA SILVA	9,58500
25	SOLDADO PM	426704021	CLAUS JULIAN DE SANDRE	9,58500
26	SOLDADO PM	424809021	WIGNO FAGNER LIMA MOURA	9,58500
27	SOLDADO PM	128507022	INGLIDY APARECIDA NEVES POLI FREITAS MACHADO	9,58500
28	SOLDADO PM	434196021	LUCIANE OLIVEIRA PORTELA PISSINI	9,58500
29	SOLDADO PM	434083021	LUIZMAR FERREIRA NUNES	9,58500
30	SOLDADO PM	434095021	GUILHERME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	9,58500
31	SOLDADO PM	434179021	MATHEUS MOURA	9,58500
32	SOLDADO PM	434058021	GEBERSON BONIFACIO DE CARVALHO	9,58500
33	SOLDADO PM	426858021	BRUNO LEITE NUNES	9,55000
34	SOLDADO PM	426842021	ELDER HEREDIA SALAS	9,50000
35	SOLDADO PM	425059021	LUIZ FELLYPPE NUNES GONDIM	9,50000
36	SOLDADO PM	132379022	LUCENILTOM MORAIS OLIVEIRA	9,50000
37	SOLDADO PM	425097021	EVELLIN DE MELO FERREIRA	9,50000
38	SOLDADO PM	426964021	LINYEKER WELLISON VALVERDE OLIVEIRA SOUSA	9,48500

39	SOLDADO PM	434059021	EDUARDO BACHEGA MARTINS	9,48500
40	SOLDADO PM	434181021	OSEIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	9,48500
41	SOLDADO PM	434005021	FERNANDO LIMA DA SILVA	9,48500
42	SOLDADO PM	426873021	ALISSON DIEGO DE OLIVEIRA BASILIO	9,46500
43	SOLDADO PM	425267021	ROMULO ROMEIRO DADONA	9,46500
44	SOLDADO PM	425180021	DOUGLAS ANDRE DA SILVA	9,45000
45	SOLDADO PM	328461021	JULIANA ROCHA LEITE	9,45000
46	SOLDADO PM	434050021	EDSON FERNANDES CENTURIAO	9,45000
47	SOLDADO PM	355211021	FABIO SANTANA	9,41500
48	SOLDADO PM	425070021	RAMAO FLORES	9,41500
49	SOLDADO PM	424984021	JULIANA DE ARAUJO LAZZARI LIMEIRA	9,41500
50	SOLDADO PM	426669021	AILTONI DA SILVA MATOS	9,41500
51	SOLDADO PM	426977021	ELTON DOS SANTOS REIS	9,41500
52	SOLDADO PM	433991021	DIEGO KLAGENBERG	9,41500
53	SOLDADO PM	434189021	OTAVIO ARAUJO DA SILVA	9,41500
54	SOLDADO PM	434079021	LEONARDO GOMES DA SILVEIRA	9,41500
55	SOLDADO PM	434082021	RAFAEL MOREIRA SOARES	9,41500
56	SOLDADO PM	426897021	JOSE ILSO PEREIRA MARTINS JUNIOR	9,40000
57	SOLDADO PM	377666021	BRUNO MARQUES DOS SANTOS	9,40000
58	SOLDADO PM	434146021	VANESSA DA SILVA LIMA	9,40000
59	SOLDADO PM	434063021	CRISTIANO APARECIDO AQUINO DE BRITO	9,38500
60	SOLDADO PM	426983021	KEZIA CUSTODIO CAVALHEIRO	9,36500
61	SOLDADO PM	425130021	HOFFNER CABALHEIRO RODRIGUES	9,36500
62	SOLDADO PM	434140021	RODRIGO SANTANA LEITE	9,36500
63	SOLDADO PM	426961021	MIGUEL GOULART DA SILVA SOUSA	9,33500
64	SOLDADO PM	426975021	LUCAS GUILHERME DOMINGUES DE GODOY	9,33500
65	SOLDADO PM	426898021	JOSE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	9,33500
66	SOLDADO PM	434193021	PAULO ANDRE DEGAN FIDELIX TRENTINI	9,33500
67	SOLDADO PM	310846021	TALISSON PAVARIM DA LUZ	9,33500
68	SOLDADO PM	434075021	DIEGO ALVES DA COSTA	9,33500
69	SOLDADO PM	434178021	RAFAEL CAPILE BRITES	9,33500
70	SOLDADO PM	426070021	JUSSANI REIS BATISTA	9,31500
71	SOLDADO PM	426936021	CIDIO GOULARTE DE MELO	9,31500
72	SOLDADO PM	426957021	CAROLINE PAOLA SILVA DE LIMA	9,31500
73	SOLDADO PM	434107021	VANCE CORDEIRO INACIO	9,31500
74	SOLDADO PM	434093021	RENE RODRIGUES	9,31500
75	SOLDADO PM	425035021	DANIEL VIDAL VENCESLAU	9,30000
76	SOLDADO PM	434184021	OSMAR VASCONCELOS LIMA	9,30000
77	SOLDADO PM	425174021	INGRID ANDRESSA DA SILVA	9,28500
78	SOLDADO PM	030350024	VANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	9,28500
79	SOLDADO PM	425197021	THIAGO TADEU ESPINDOLA LAMEADO	9,26500
80	SOLDADO PM	426733021	WESLEY DA SILVA CESPED	9,25000
81	SOLDADO PM	426875021	ENDRIUS FERREIRA DA SILVA CHAVES	9,23500
82	SOLDADO PM	426729021	JOAO DA SILVA JUNIOR	9,23500
83	SOLDADO PM	426878021	ALUIZIO PEREIRA BATISTA	9,23500
84	SOLDADO PM	434068021	GERALDO DE ARRUDA NORONHA	9,23500
85	SOLDADO PM	425212022	DANILO TEIXEIRA SALDANHA	9,21500
86	SOLDADO PM	343965021	PEDRO RICARDO MONTEIRO DA ROCHA	9,21500

87	SOLDADO PM	434097021	HUDSON LUIZ GARAJO FERREIRA	9,21500
88	SOLDADO PM	426755021	RICARDO AUGUSTO MARTINS	9,20000
89	SOLDADO PM	053211022	MAICON DIAS NOGUEIRA DA SILVA	9,20000
90	SOLDADO PM	425508021	LUCAS CESAR DE SOUZA FREITAS	9,20000
91	SOLDADO PM	426940021	EBER ALVES DE QUEIROZ	9,20000
92	SOLDADO PM	425410021	ELIEZER MACHADO DE LIMA	9,18500
93	SOLDADO PM	425587021	MAGNO DO PRADO LEONEL DE OLIVEIRA	9,18500
94	SOLDADO PM	434142021	WELLINGTON RODRIGO DE LIMA MAGALHÃES	9,18500
95	SOLDADO PM	434074021	EVERALDO ALMEIDA DA SILVA	9,18500
96	SOLDADO PM	386496021	LUARA GOMES ESPINDOLA	9,16500
97	SOLDADO PM	426725021	PIETRO TALLES SANCHES RIBAS	9,16500
98	SOLDADO PM	425013021	BRUNO RIBEIRO CESE	9,16500
99	SOLDADO PM	426698021	SHESELEY PETTERSON SILVA BOEIRA	9,16500
100	SOLDADO PM	426800021	RAFAEL GOMES DA SILVA FREITAS	9,16500
101	SOLDADO PM	427383021	DIEGO DANIEL AUGUSTO BARBOZA	9,16500
102	SOLDADO PM	434182021	NELLITON NOVAIS ESTECHE	9,16500
103	SOLDADO PM	434073021	LAUDSON ARRUDA DE MOURA CHAVES	9,16500
104	SOLDADO PM	426933021	RODOLFO MORALES BAMBIL	9,15000
105	SOLDADO PM	424982021	RAFAEL LEITE SANTANA DE SOUZA	9,15000
106	SOLDADO PM	434086021	JOÃO ANTONIO GUIMARÃES DA SILVA	9,15000
107	SOLDADO PM	434069021	DANIELI DE OLIVEIRA SILVA	9,13500
108	SOLDADO PM	434042021	EDGAR BACHEGA MARTINS	9,13500
109	SOLDADO PM	434176021	PAULO HENRIQUE LOURENCO NUNES	9,11500
110	SOLDADO PM	068113022	ELTON RAUL LOIO DA SILVA	9,10000
111	SOLDADO PM	427025021	REGINALDO CELESTINO DE ARRUDA	9,08500
112	SOLDADO PM	425375021	IGOR HENRIQUE DOS SANTOS CONDE E SILVA	9,08500
113	SOLDADO PM	434060021	CRISTIANO ALEX ZABOENCO	9,08500
114	SOLDADO PM	341304021	LEONARDO MALDONADO REINOSO	9,08500
115	SOLDADO PM	316082021	JULIANO JOSE DA SILVA	9,08500
116	SOLDADO PM	425537021	LUCAS ALEXANDRE ALVES DA COSTA FERREIRA	9,06500
117	SOLDADO PM	377238021	RAFAEL DE OLIVEIRA REIS	9,06500
118	SOLDADO PM	425112021	DAVID CHAVES PELZL	9,06500
119	SOLDADO PM	434084021	RAFAEL THOMPSON VENÂNCIO	9,06500
120	SOLDADO PM	424988021	ROMULO JORDAO ZEFFIRO ANTONIAZI	9,05000
121	SOLDADO PM	426980021	LUCAS RAMOS DE OLIVEIRA	9,05000
122	SOLDADO PM	422707022	WESLEY LOBO DE FREITAS	9,03500
123	SOLDADO PM	426973021	VALCIR LEITE AMARILHO LOPES	9,00000
124	SOLDADO PM	425338021	CARLOS HENRIQUE MONTAGNERI NUNES	9,00000
125	SOLDADO PM	426766021	LUCAS DE OLIVEIRA LEGUIZAMON	9,00000
126	SOLDADO PM	426978021	MARCELO GONÇALVES PEREIRA LIMA	9,00000
127	SOLDADO PM	434067021	EDUARDO ZIGER DA LUZ	9,00000
128	SOLDADO PM	426801021	ELTON THAIWAN ALVES ANTUNES	8,98500
129	SOLDADO PM	436109022	GUILHERME PINHEIRO DE QUEIROZ NETO	8,98500
130	SOLDADO PM	434138021	RODRIGO RIBEIRO NEVES DA SILVA	8,98500
131	SOLDADO PM	434190021	PATRICIA FISCHER SILVERIO	8,96500
132	SOLDADO PM	434081021	JESSE JUNIOR DE ALMEIDA	8,96500
133	SOLDADO PM	434154021	WALDINER BORGES DA CONCEICAO	8,96500
134	SOLDADO PM	436118021	GERALDO JACOMO DOS REIS	8,96500

135	SOLDADO PM	342998021	RUAN CARLOS PESSOA DE OLIVEIRA	8,96500
136	SOLDADO PM	304991021	TIAGO DA SILVA	8,95000
137	SOLDADO PM	425415021	FERNANDO ANDRADE DE SOUZA	8,95000
138	SOLDADO PM	426711021	DIEGO HENRIQUE GALINDO VITRO	8,95000
139	SOLDADO PM	396877021	ROGERIO DE ALMEIDA MARQUES	8,95000
140	SOLDADO PM	426880021	JOAO ANTONIO GOMES DE PAULA	8,95000
141	SOLDADO PM	092172026	THIAGO JOSE DEZINHO DA SILVA	8,95000
142	SOLDADO PM	425310021	MARTA VALERIA ARAGAO FERREIRA	8,93500
143	SOLDADO PM	392034021	BRUNO NOGUEIRA DA SILVA	8,93500
144	SOLDADO PM	434156021	RONI EVERTON MEIRELES GARCIA	8,93500
145	SOLDADO PM	434094021	GILMAR RAPOSO SANTANA	8,93500
146	SOLDADO PM	425125021	ARTHUR HENRIQUE VASCONCELOS DA SILVA	8,91500
147	SOLDADO PM	426886022	MELISSA MARQUES NANTES BRUMATTI	8,91500
148	SOLDADO PM	425199021	KENNIA BETHANIA DE MOURA OLIVEIRA	8,91500
149	SOLDADO PM	425011021	CLEILTON DA SILVA MELO	8,91500
150	SOLDADO PM	433998021	JOAO BATISTA SOUZA DO NASCIMENTO	8,91500
151	SOLDADO PM	357972021	EVERTON CORREA AVILA ANDRE	8,90000
152	SOLDADO PM	426900021	LUCAS DE ANDRADE ALBUQUERQUE	8,90000
153	SOLDADO PM	434003021	DIEGO LEONARDO BARROS ARAUJO LINS	8,90000
154	SOLDADO PM	437314021	WILIAN CORREA PEREIRA FLORIANO	8,90000
155	SOLDADO PM	434048021	JOSE ROBERTO SCHNEIDER DE OLIVEIRA	8,90000
156	SOLDADO PM	425450021	FABRICIO DOMINGUES CORDEIROS	8,88500
157	SOLDADO PM	426010021	CLEBERSON GOMES MARIN	8,88500
158	SOLDADO PM	433988021	ANDERSON YASUHIDE OKUMOTO	8,88500
159	SOLDADO PM	333593021	LEIR GILMAR COENGA CARVALHO	8,86500
160	SOLDADO PM	426926021	VINICIUS LUIS MONTEIRO DE ARAUJO	8,85000
161	SOLDADO PM	426016021	ANA PAULA TRINDADE SILVA FALCÃO	8,85000
162	SOLDADO PM	434088021	GERRE BINICIO TOBIAS CUBILHA	8,85000
163	SOLDADO PM	424847021	VITOR BUSINARO DROPPA	8,83500
164	SOLDADO PM	033816022	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SIQUEIRA	8,83500
165	SOLDADO PM	425471021	BIANCA DOMINGUES GUARINI FRANCO	8,83500
166	SOLDADO PM	424965021	JHONES LUNA MENDES	8,81500
167	SOLDADO PM	425235021	NEMUEL TELLES VIANA	8,81500
168	SOLDADO PM	426358021	MONIQUE SANTOS BRAGA	8,81500
169	SOLDADO PM	434004021	DOUGLAS MOREIRA FERNANDO	8,81500
170	SOLDADO PM	434076022	MAGNO VARGAS CRISTALDO	8,81500
171	SOLDADO PM	077597022	EDUARDO INACIO TEODORO LIMA	8,81500
172	SOLDADO PM	425309021	MARTA DIAS DELGADO	8,80000
173	SOLDADO PM	434148021	VINICIUS ARIEL MARTINS DA SILVA	8,80000
174	SOLDADO PM	426709021	WERIQUE CABRAL DE AZEVEDO	8,78500
175	SOLDADO PM	426852021	ITAMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	8,78500
176	SOLDADO PM	412962021	ANYE VASCONCELOS CERQUEIRA	8,76500
177	SOLDADO PM	002474022	ANDRE DIONES DE SOUZA CARDOSO	8,76500
178	SOLDADO PM	425502021	NILAINE SANTOS DE OLIVEIRA	8,76500
179	SOLDADO PM	425424021	JEFERSON DA SILVA DIAS	8,76500
180	SOLDADO PM	434174021	MARCUS VINICIUS CRISTALDO BARBOSA	8,76500
181	SOLDADO PM	434180021	MAXON DOS SANTOS ALVES	8,76500
182	SOLDADO PM	113323021	JADER LEONE SANCHES DIAS	8,75000

183	SOLDADO PM	426206021	JULIANO RIBEIRO HENNES	8,75000
184	SOLDADO PM	426073021	RICARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	8,75000
185	SOLDADO PM	425531021	EDERSON MARQUES DOS SANTOS	8,75000
186	SOLDADO PM	368232021	TIAGO DA SILVA FERNANDES	8,75000
187	SOLDADO PM	426870021	ANDERSON GUIA DOS SANTOS	8,75000
188	SOLDADO PM	427022021	LUCAS REZENDE ALVES MARTINS	8,75000
189	SOLDADO PM	422700022	ANA LUCIA CARVALHO DA SILVA	8,75000
190	SOLDADO PM	426707021	WELLINGTON CARLOS SOARES DA SILVA	8,73500
191	SOLDADO PM	426882021	JUARYBARBOSA FRANCA	8,73500
192	SOLDADO PM	426831021	SAMUEL CHAPARRO JÚNIOR	8,73500
193	SOLDADO PM	426938021	NORTON ALVES DA ROCHA CONCEIÇÃO	8,73500
194	SOLDADO PM	425171021	JOSE CLAUDIO DE ARAUJO JUNIOR	8,73500
195	SOLDADO PM	426970021	JOÃO ADEMAR SOARES DE MIRANDA	8,71500
196	SOLDADO PM	355321021	HIRAN CARLOS DA SILVA ZANCO	8,70000
197	SOLDADO PM	425509021	GEORGE GABRIEL BUENO DO NASCIMENTO	8,68500
198	SOLDADO PM	426142021	LEONARDO BARBOSA COSTA	8,68500
199	SOLDADO PM	424961021	THALLYTA HUANNY FERREIRA DEL CASTILLO FONTES	8,68500
200	SOLDADO PM	434137021	RODRIGO DE ASSIS RAMOS	8,68500
201	SOLDADO PM	012841024	DOUGLAS FERNANDO PALACIO	8,68500
202	SOLDADO PM	426865021	SERGIO GILBERTO DAMASIO JUNIOR	8,66500
203	SOLDADO PM	365600021	JULIMAR DA SILVA TEODORO	8,66500
204	SOLDADO PM	426867021	WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	8,66500
205	SOLDADO PM	426923021	IZAQUE LEON NEVES	8,66500
206	SOLDADO PM	434170021	MARCELO RODRIGUES QUEIROZ DE MATOS	8,66500
207	SOLDADO PM	424905021	RAFAEL PIRES FERREIRA	8,65000
208	SOLDADO PM	425501021	SILBRAN ALVES DE FREITAS NETO	8,65000
209	SOLDADO PM	426700021	THUAN MENDES BARBOSA	8,65000
210	SOLDADO PM	344942021	CARLOS MISAEL DA SILVA LEITE	8,65000
211	SOLDADO PM	329464021	ADOLFO SILVEIRA DA SILVA	8,63500
212	SOLDADO PM	426905021	DIEGO AFONSO DE SOUZA	8,63500
213	SOLDADO PM	425319021	ELIAS DOS SANTOS SOUZA	8,63500
214	SOLDADO PM	426869021	GEOVANE MARQUES DA SILVA	8,61500
215	SOLDADO PM	307450021	LUCAS DA SILVA PIAZER	8,61500
216	SOLDADO PM	433984021	ALEX ANGELO DE OLIVEIRA	8,61500
217	SOLDADO PM	343536021	EDER ROBERTO MEIRA NOGUEIRA	8,60000
218	SOLDADO PM	029164022	VANESSA ALMEIDA AQUINO	8,60000
219	SOLDADO PM	325802021	MARCOS AUGUSTO LEAL BRAVO	8,60000
220	SOLDADO PM	348315021	LUIZ FELIPE BARROS BARBOSA	8,60000
221	SOLDADO PM	426702021	WELLINGTON ALEXANDRE CAMARGO GONCALVES	8,58500
222	SOLDADO PM	425312021	DIEGO DO AMARAL OLIVEIRA	8,58500
223	SOLDADO PM	426860021	ERIC ARRAIS DE MORAIS	8,58500
224	SOLDADO PM	426989021	ALTAIR RAFAEL VILA OVIEDO	8,58500
225	SOLDADO PM	434172021	MARCOS VINICIUS RODRIGUES GODOY	8,58500
226	SOLDADO PM	425255021	ROMULLO HENRIQUE VENTURIN	8,56500
227	SOLDADO PM	425514021	GIOVANNA MARTINS PAEL MAIDANA	8,55000
228	SOLDADO PM	434087021	RENATO RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	8,55000
229	SOLDADO PM	387313021	LUAN ESTANDER MENDONCA DOS SANTOS	8,55000
230	SOLDADO PM	345484021	WILSON PRADO DA SILVA JUNIOR	8,53500

231	SOLDADO PM	425065021	STEFFAN BERGER DOS SANTOS CABRAL	8,51500
232	SOLDADO PM	376564021	LUIZ CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	8,51500
233	SOLDADO PM	426667021	ANAIK DINIZ DE OLIVEIRA	8,51500
234	SOLDADO PM	426888021	DIEGO OLIVEIRA PETSCH	8,51500
235	SOLDADO PM	426952021	ALBERTO DOS SANTOS	8,51500
236	SOLDADO PM	434085021	RAFAEL VINICIUS SANTANA DA SILVA	8,51500
237	SOLDADO PM	426093021	ADAILTON ARIEL TACEO GONCALVES	8,50000
238	SOLDADO PM	424962021	RAFAEL LEONÇO DE OLIVEIRA	8,48500
239	SOLDADO PM	425503021	JOSE MARIA DE SOUZA JUNIOR	8,46500
240	SOLDADO PM	425546021	EDIPO HENRIQUE DE SOUZA	8,46500
241	SOLDADO PM	426848021	ALIFER NEPUMUCENO MOREIRA	8,46500
242	SOLDADO PM	434066021	JULIANO SILVA SOARES	8,46500
243	SOLDADO PM	426862021	FERNANDO PAIAO DOS SANTOS	8,43500
244	SOLDADO PM	434002021	JOEL NUNES JUNIOR	8,40000
245	SOLDADO PM	434149021	RONALDO JERONIMO SANTOS	8,40000
246	SOLDADO PM	434103021	THIAGO SILVA DE LARA	8,40000
247	SOLDADO PM	426703021	IANA CRIS LEITE DA CUNHA MEDINA	8,38500
248	SOLDADO PM	058400021	ADRIANO MARSSARO	8,36500
249	SOLDADO PM	424920021	MAYCON RODRIGO REIS MEZACASA	8,36500
250	SOLDADO PM	426995021	KELCIO GONÇALVES DOS SANTOS	8,36500
251	SOLDADO PM	426992021	WILKER MAURIO DIAS TAVARES	8,33500
252	SOLDADO PM	424916021	PAULO EDUARDO SANTOS MACIEL	8,31500
253	SOLDADO PM	426948021	PEDRO CORNELIO GARCIA	8,31500
254	SOLDADO PM	401870021	DRIELE DIAS DE LIMA	8,31500
255	SOLDADO PM	426887021	ANDRE LUIZ GUEDES DAS CHAGAS	8,30000
256	SOLDADO PM	425071021	PAULO LOBO SANTOS	8,30000
257	SOLDADO PM	424898021	ANTHONY ROMERO FERNANDES REIS	8,28500
258	SOLDADO PM	425542021	JACSIMILSON CORREA DA SILVA	8,25000
259	SOLDADO PM	426920021	FABIO MARTIM BADANHAN	8,25000
260	SOLDADO PM	354682021	ALEXANDRE ASSIS QUEIROZ	8,25000
261	SOLDADO PM	426890021	DOUGLAS ROBERTO FRONIO CARVALHO	8,23500
262	SOLDADO PM	424959021	JHIONATAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	8,21500
263	SOLDADO PM	434077021	FABIANO BARBOSA	8,20000
264	SOLDADO PM	425190021	JHONE MOREIRA GOMES	8,18500
265	SOLDADO PM	425209021	LEANDRO DIAZ	8,18500
266	SOLDADO PM	424856021	ANDERSON GOUVEA DOS SANTOS	8,18500
267	SOLDADO PM	424770021	AFONSO ACACIO MAURICIO	8,15000
268	SOLDADO PM	434106021	IGOR VINICIUS ACHILES	8,15000
269	SOLDADO PM	434108021	JAILSON DA SILVA SANTOS	8,13500
270	SOLDADO PM	434009021	FERNANDO SILVA CARDOSO	8,11500
271	SOLDADO PM	433999021	FABIO XAVIER MOREIRA	8,10000
272	SOLDADO PM	425252021	MARIA CLARA AGUIAR FERREIRA ALCAZAR DA SILVA	8,08500
273	SOLDADO PM	434071021	ELIONEZIO NASCIMENTO PRUDENTE	8,08500
274	SOLDADO PM	433993021	FABIO SILVA DOS SANTOS	8,05000
275	SOLDADO PM	426991021	ANAÍSA ASSIS DE PAULA ROSSI	8,03500
276	SOLDADO PM	425558021	MAURICIO BELGARA TEIXEIRA JUNIOR	8,01500
277	SOLDADO PM	426851021	LIANA DO CARMO ALVES CACERES	7,98500
278	SOLDADO PM	425429021	CAIO GRACO TETILIA DIAS ASSAD	7,98500

279	SOLDADO PM	434070021	JUSCIMAR DA SILVA BORGES	7,98500
280	SOLDADO PM	426840021	CRISTIANO ATAGIBA CHAIM ASSEFF	7,96500
281	SOLDADO PM	426896021	THARLE FERNANDES JACINTO	7,95000
282	SOLDADO PM	434198021	LUIZ HENRIQUE PELIZER	7,95000
283	SOLDADO PM	359255021	JOHN MARLON SOARES VERISSIMO	7,90000
284	SOLDADO PM	426778021	CHENDY MARTINS OROS	7,86500
285	SOLDADO PM	426976021	EDER DE OLIVEIRA LEAL	7,85000
286	SOLDADO PM	426114021	ELISANGELA BUENO CINTRA	7,76500
287	SOLDADO PM	426903021	LAURINEIZ DE CACIO LIMA BRITES	7,73500
288	SOLDADO PM	123657023	DIEGO DA SILVA ANTUNES	7,70000
289	SOLDADO PM	367756021	ARILSON QUEIROZ DE OLIVEIRA	7,70000
290	SOLDADO PM	425532021	MAURINHO PIERIN	7,66500
291	SOLDADO PM	425185021	JESSICA MIRANDA PEREZ	7,61500
292	SOLDADO PM	434143021	RODRIGO SIMAO	7,60000
293	SOLDADO PM	333026021	LEANDRO ESCOBAR DA SILVA LUZIO	7,60000
294	SOLDADO PM	314577021	EVERALDO CRISTOVAO DE SOUZA	7,60000
295	SOLDADO PM	427031021	EDER CAMPO	7,50000
296	SOLDADO PM	426946021	ANDERSON MENDES DOS SANTOS	7,48500
297	SOLDADO PM	353642021	JOCENIR AMBROZIO SILVESTRE	7,33500
298	SOLDADO PM	425200021	JOSIANE APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	7,25000
299	SOLDADO PM	061647021	ANTONIO CARLOS DA SILVA FONTOURA	7,20000
300	SOLDADO PM	425104021	JULIANE COSTA MORAIS	7,16500
301	SOLDADO PM	363952021	DANUBIO MUZZI MEIRA JUNIOR	7,08500
302	SOLDADO PM	425543021	RONNY EUSTAQUIO PRESTES TORRACA	7,01500

MGD – Média Geral das Disciplinas.

PORTARIA "P" N. 052/DEIP/PMMS, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 167, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

Art. 1º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 061/CEFAP/PMMS, de 08 de dezembro de 2022**. (Anexo I).

Campo Grande - MS, 08 de dezembro de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 052/DEIP/PMMS, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA n. 061/CEFAP/PMMS, de 08 de dezembro de 2022.

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 167 da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão nomeada por meio da Portaria nº 002/CEFAP/PMMS de 17 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

I - Homologar o resultado final do CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (**CFC/2022 - TURMA-27**), constante na **ATA Nº 01/2022 DE CONCLUSÃO DO CURSO**, de 08 de dezembro de 2022, em anexo, realizado no período de 24 de outubro a 08 de dezembro de 2022;



II - Publique-se.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 102830021

**ATA Nº 01/2022 DE CONCLUSÃO DO CURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC/2022 - TURMA-27)**

Às onze horas do dia oito do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 002/CEFAP/PMMS, de 17 de janeiro de 2022, composta pelo MAJ QOPM ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO - Matrícula 41265021, como presidente; a 2º TEN QAOPM DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS - Matrícula 100467021, como membro e relatora; a ST QPPM LUANA MENDES RAMOS DUTRA - Matrícula 122610022, como escrivã; para elaborar a **Ata de Conclusão do Curso de Formação de Cabos (CFC/2022 - TURMA 27ª)** consoante ao Art. 173, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, pública no Suplemento I, do Boletim do Comando-Geral nº 047, de 10 de março de 2020; assim como suas alterações por meio da Portaria nº 100/PM-1/EMG/PMMS, de 10 de setembro de 2020, pública no Suplemento I, do Boletim do Comando-Geral nº 168, de 10 de setembro de 2020, bem como apurar as notas obtidas na Média Geral das Disciplinas (MGD), a que foram submetidos os alunos do Curso de Formação de Cabos - Turma 27ª, nos termos dos artigos 75; 76, § 3º; 76-A; e 160, incisos I e II, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020. O Curso de Formação de Cabos (CFC/2022 - TURMA 27ª) foi regido pelo Edital nº EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.879, de 01 de julho de 2022; os alunos foram matriculados por meio da Portaria nº 052/CEFAP/PMMS, de 28 de setembro de 2022, publicada no DOE nº 10.979, de 31 de outubro de 2022, sendo realizado no período de 24 de outubro a 08 de dezembro de 2022, com um total de 583 (quinhentas e oitenta e três) horas-aula. Foram apurados os seguintes resultados:

1. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Cabos (CFC/2022 - TURMA 27ª), para fins de regularização funcional, os policiais militares abaixo relacionados:

Ordem	Matrícula	Cargo Efetivo	Nome Completo	MGD
1	425017021	CB QPPM	CAIO VENANCIO MEDEIROS DOS SANTOS	8,43500
2	425103021	CB QPPM	GILVAN GUSTAVO DOMINGUES CHINEM	7,35000

2. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Cabos (CFC/2022 - TURMA 27ª) os policiais militares abaixo relacionados:

Ordem	Matrícula	Nome completo	MGD
1	434055021	CRISTIAN DOUGLAS RANDOLFO	10,00000
2	434000021	CINTHIA DAIANE DA SILVA	9,91500
3	434101021	RICARDO RIBEIRO FERNANDES	9,91500
4	424919021	NELSON BARBOSA MEIRA FIORAVANTE	9,83500
5	425113021	CAIO CESAR QUEIROZ CORREA DE PAIVA	9,83500
6	434171021	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	9,83500
7	434105021	ROBERTO OLIVEIRA BRIZOLA	9,83500
8	426793021	EDUARDO DE CARVALHO MIRANDA	9,75000
9	426743021	DIOGO HENRIQUE PEREIRA GIRO	9,75000
10	426805021	VICTOR HUGO SILVEIRA MONTEIRO	9,75000
11	434185021	NEY COSME AZAMBUJA LIMA	9,75000
12	426675021	RICARDO HENRIQUE CACERES GONTIJO	9,71500
13	434001021	FERNANDO HENRIQUE GOMES PEREIRA	9,70000
14	425000021	ADAILTON DOS SANTOS CARVALHO	9,66500
15	425010021	BRUNO SOUZA RODRIGUES	9,66500
16	434065021	EDUARDO MARTINS RODRIGUES	9,66500
17	426871021	JHONATHAN NUNES DA SILVA	9,65000



18	424800021	ALDEMIR DUARTE FERREIRA	9,65000
19	434052021	JOSE RONIVON QUIRINO CAVALCANTE	9,65000
20	434007021	FERNANDO MICHELS DOS SANTOS	9,63500
21	426836021	ANDERSON DE ARRUDA MARQUES	9,58500
22	425172021	JHONY CARLOS DA SILVA	9,58500
23	426005021	CARLOS EDUARDO FREITAS PAIVA SOUZA	9,58500
24	424815021	JEISON FLAVIO DA SILVA	9,58500
25	426704021	CLAUS JULIAN DE SANDRE	9,58500
26	424809021	WIGNO FAGNER LIMA MOURA	9,58500
27	128507022	INGLIDY APARECIDA NEVES POLI FREITAS MACHADO	9,58500
28	434196021	LUCIANE OLIVEIRA PORTELA PISSINI	9,58500
29	434083021	LUIZMAR FERREIRA NUNES	9,58500
30	434095021	GUILHERME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	9,58500
31	434179021	MATHEUS MOURA	9,58500
32	434058021	GEBERSON BONIFACIO DE CARVALHO	9,58500
33	426858021	BRUNO LEITE NUNES	9,55000
34	426842021	ELDER HEREDIA SALAS	9,50000
35	425059021	LUIZ FELLYPPE NUNES GONDIM	9,50000
36	132379022	LUCENILTOM MORAIS OLIVEIRA	9,50000
37	425097021	EVELLIN DE MELO FERREIRA	9,50000
38	426964021	LINYEKER WELLISON VALVERDE OLIVEIRA SOUSA	9,48500
39	434059021	EDUARDO BACHEGA MARTINS	9,48500
40	434181021	OSEIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	9,48500
41	434005021	FERNANDO LIMA DA SILVA	9,48500
42	426873021	ALISSON DIEGO DE OLIVEIRA BASILIO	9,46500
43	425267021	ROMULO ROMEIRO DADONA	9,46500
44	425180021	DOUGLAS ANDRE DA SILVA	9,45000
45	328461021	JULIANA ROCHA LEITE	9,45000
46	434050021	EDSON FERNANDES CENTURIAO	9,45000
47	355211021	FABIO SANTANA	9,41500
48	425070021	RAMAO FLORES	9,41500
49	424984021	JULIANA DE ARAUJO LAZZARI LIMEIRA	9,41500
50	426669021	AILTONI DA SILVA MATOS	9,41500
51	426977021	ELTON DOS SANTOS REIS	9,41500
52	433991021	DIEGO KLAGENBERG	9,41500
53	434189021	OTAVIO ARAUJO DA SILVA	9,41500
54	434079021	LEONARDO GOMES DA SILVEIRA	9,41500
55	434082021	RAFAEL MOREIRA SOARES	9,41500
56	426897021	JOSE ILSO PEREIRA MARTINS JUNIOR	9,40000
57	377666021	BRUNO MARQUES DOS SANTOS	9,40000
58	434146021	VANESSA DA SILVA LIMA	9,40000
59	434063021	CRISTIANO APARECIDO AQUINO DE BRITO	9,38500
60	426983021	KEZIA CUSTODIO CAVALHEIRO	9,36500
61	425130021	HOFFNER CABALHEIRO RODRIGUES	9,36500

62	434140021	RODRIGO SANTANA LEITE	9,36500
63	426961021	MIGUEL GOULART DA SILVA SOUSA	9,33500
64	426975021	LUCAS GUILHERME DOMINGUES DE GODOY	9,33500
65	426898021	JOSE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	9,33500
66	434193021	PAULO ANDRE DEGAN FIDELIX TRENTINI	9,33500
67	310846021	TALISSON PAVARIM DA LUZ	9,33500
68	434075021	DIEGO ALVES DA COSTA	9,33500
69	434178021	RAFAEL CAPILE BRITES	9,33500
70	426070021	JUSSANI REIS BATISTA	9,31500
71	426936021	CIDIO GOULARTE DE MELO	9,31500
72	426957021	CAROLINE PAOLA SILVA DE LIMA	9,31500
73	434107021	VANCE CORDEIRO INACIO	9,31500
74	434093021	RENE RODRIGUES	9,31500
75	425035021	DANIEL VIDAL VENCESLAU	9,30000
76	434184021	OSMAR VASCONCELOS LIMA	9,30000
77	425174021	INGRID ANDRESSA DA SILVA	9,28500
78	030350024	VANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	9,28500
79	425197021	THIAGO TADEU ESPINDOLA LAMEADO	9,26500
80	426733021	WESLEY DA SILVA CESPED	9,25000
81	426875021	ENDRIUS FERREIRA DA SILVA CHAVES	9,23500
82	426729021	JOAO DA SILVA JUNIOR	9,23500
83	426878021	ALUIZIO PEREIRA BATISTA	9,23500
84	434068021	GERALDO DE ARRUDA NORONHA	9,23500
85	425212022	DANILO TEIXEIRA SALDANHA	9,21500
86	343965021	PEDRO RICARDO MONTEIRO DA ROCHA	9,21500
87	434097021	HUDSON LUIZ GARAJO FERREIRA	9,21500
88	426755021	RICARDO AUGUSTO MARTINS	9,20000
89	053211022	MAICON DIAS NOGUEIRA DA SILVA	9,20000
90	425508021	LUCAS CESAR DE SOUZA FREITAS	9,20000
91	426940021	EBER ALVES DE QUEIROZ	9,20000
92	425410021	ELIEZER MACHADO DE LIMA	9,18500
93	425587021	MAGNO DO PRADO LEONEL DE OLIVEIRA	9,18500
94	434142021	WELLINGTON RODRIGO DE LIMA MAGALHÃES	9,18500
95	434074021	EVERALDO ALMEIDA DA SILVA	9,18500
96	386496021	LUARA GOMES ESPINDOLA	9,16500
97	426725021	PIETRO TALLES SANCHES RIBAS	9,16500
98	425013021	BRUNO RIBEIRO CESE	9,16500
99	426698021	SHESELY PETERSON SILVA BOEIRA	9,16500
100	426800021	RAFAEL GOMES DA SILVA FREITAS	9,16500
101	427383021	DIEGO DANIEL AUGUSTO BARBOZA	9,16500
102	434182021	NELLITON NOVAIS ESTECHE	9,16500
103	434073021	LAUDSON ARRUDA DE MOURA CHAVES	9,16500
104	426933021	RODOLFO MORALES BAMBIL	9,15000
105	424982021	RAFAEL LEITE SANTANA DE SOUZA	9,15000

106	434086021	JOÃO ANTONIO GUIMARÃES DA SILVA	9,15000
107	434069021	DANIELI DE OLIVEIRA SILVA	9,13500
108	434042021	EDGAR BACHEGA MARTINS	9,13500
109	434176021	PAULO HENRIQUE LOURENCO NUNES	9,11500
110	068113022	ELTON RAUL LOIO DA SILVA	9,10000
111	427025021	REGINALDO CELESTINO DE ARRUDA	9,08500
112	425375021	IGOR HENRIQUE DOS SANTOS CONDE E SILVA	9,08500
113	434060021	CRISTIANO ALEX ZABOENCO	9,08500
114	341304021	LEONARDO MALDONADO REINOSO	9,08500
115	316082021	JULIANO JOSE DA SILVA	9,08500
116	425537021	LUCAS ALEXANDRE ALVES DA COSTA FERREIRA	9,06500
117	377238021	RAFAEL DE OLIVEIRA REIS	9,06500
118	425112021	DAVID CHAVES PELZL	9,06500
119	434084021	RAFAEL THOMPSON VENÂNCIO	9,06500
120	424988021	ROMULO JORDAO ZEFFIRO ANTONIAZI	9,05000
121	426980021	LUCAS RAMOS DE OLIVEIRA	9,05000
122	422707022	WESLEY LOBO DE FREITAS	9,03500
123	426973021	VALCIR LEITE AMARILHO LOPES	9,00000
124	425338021	CARLOS HENRIQUE MONTAGNERI NUNES	9,00000
125	426766021	LUCAS DE OLIVEIRA LEGUIZAMON	9,00000
126	426978021	MARCELO GONÇALVES PEREIRA LIMA	9,00000
127	434067021	EDUARDO ZIGER DA LUZ	9,00000
128	426801021	ELTON THAIWAN ALVES ANTUNES	8,98500
129	436109022	GUILHERME PINHEIRO DE QUEIROZ NETO	8,98500
130	434138021	RODRIGO RIBEIRO NEVES DA SILVA	8,98500
131	434190021	PATRICIA FISCHER SILVERIO	8,96500
132	434081021	JESSE JUNIOR DE ALMEIDA	8,96500
133	434154021	WALDINER BORGES DA CONCEICAO	8,96500
134	436118021	GERALDO JACOMO DOS REIS	8,96500
135	342998021	RUAN CARLOS PESSOA DE OLIVEIRA	8,96500
136	304991021	TIAGO DA SILVA	8,95000
137	425415021	FERNANDO ANDRADE DE SOUZA	8,95000
138	426711021	DIEGO HENRIQUE GALINDO VITRO	8,95000
139	396877021	ROGERIO DE ALMEIDA MARQUES	8,95000
140	426880021	JOAO ANTONIO GOMES DE PAULA	8,95000
141	092172026	THIAGO JOSE DEZINHO DA SILVA	8,95000
142	425310021	MARTA VALERIA ARAGAO FERREIRA	8,93500
143	392034021	BRUNO NOGUEIRA DA SILVA	8,93500
144	434156021	RONI EVERTON MEIRELES GARCIA	8,93500
145	434094021	GILMAR RAPOSO SANTANA	8,93500
146	425125021	ARTHUR HENRIQUE VASCONCELOS DA SILVA	8,91500
147	426886022	MELISSA MARQUES NANTES BRUMATTI	8,91500
148	425199021	KENNIA BETHANIA DE MOURA OLIVEIRA	8,91500
149	425011021	CLEILTON DA SILVA MELO	8,91500

150	433998021	JOAO BATISTA SOUZA DO NASCIMENTO	8,91500
151	357972021	EVERTON CORREA AVILA ANDRE	8,90000
152	426900021	LUCAS DE ANDRADE ALBUQUERQUE	8,90000
153	434003021	DIEGO LEONARDO BARROS ARAUJO LINS	8,90000
154	437314021	WILIAN CORREA PEREIRA FLORIANO	8,90000
155	434048021	JOSE ROBERTO SCHNEIDER DE OLIVEIRA	8,90000
156	425450021	FABRICIO DOMINGUES CORDEIROS	8,88500
157	426010021	CLEBERSON GOMES MARIN	8,88500
158	433988021	ANDERSON YASUhide OKUMOTO	8,88500
159	333593021	LEIR GILMAR COENGA CARVALHO	8,86500
160	426926021	VINICIUS LUIS MONTEIRO DE ARAUJO	8,85000
161	426016021	ANA PAULA TRINDADE SILVA FALCÃO	8,85000
162	434088021	GERRE BINICIO TOBIAS CUBILHA	8,85000
163	424847021	VITOR BUSINARO DROPPA	8,83500
164	033816022	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SIQUEIRA	8,83500
165	425471021	BIANCA DOMINGUES GUARINI FRANCO	8,83500
166	424965021	JHONES LUNA MENDES	8,81500
167	425235021	NEMUEL TELLES VIANA	8,81500
168	426358021	MONIQUE SANTOS BRAGA	8,81500
169	434004021	DOUGLAS MOREIRA FERNANDO	8,81500
170	434076022	MAGNO VARGAS CRISTALDO	8,81500
171	077597022	EDUARDO INACIO TEODORO LIMA	8,81500
172	425309021	MARTA DIAS DELGADO	8,80000
173	434148021	VINICIUS ARIEL MARTINS DA SILVA	8,80000
174	426709021	WERIQUE CABRAL DE AZEVEDO	8,78500
175	426852021	ITAMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	8,78500
176	412962021	ANYE VASCONCELOS CERQUEIRA	8,76500
177	002474022	ANDRE DIONES DE SOUZA CARDOSO	8,76500
178	425502021	NILAINÉ SANTOS DE OLIVEIRA	8,76500
179	425424021	JEFERSON DA SILVA DIAS	8,76500
180	434174021	MARCUS VINICIUS CRISTALDO BARBOSA	8,76500
181	434180021	MAXON DOS SANTOS ALVES	8,76500
182	113323021	JADER LEONE SANCHES DIAS	8,75000
183	426206021	JULIANO RIBEIRO HENNES	8,75000
184	426073021	RICARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	8,75000
185	425531021	EDERSON MARQUES DOS SANTOS	8,75000
186	368232021	TIAGO DA SILVA FERNANDES	8,75000
187	426870021	ANDERSON GUIA DOS SANTOS	8,75000
188	427022021	LUCAS REZENDE ALVES MARTINS	8,75000
189	422700022	ANA LUCIA CARVALHO DA SILVA	8,75000
190	426707021	WELLINGTON CARLOS SOARES DA SILVA	8,73500
191	426882021	JUARYBARBOSA FRANCA	8,73500
192	426831021	SAMUEL CHAPARRO JÚNIOR	8,73500
193	426938021	NORTON ALVES DA ROCHA CONCEIÇÃO	8,73500

194	425171021	JOSE CLAUDIO DE ARAUJO JUNIOR	8,73500
195	426970021	JOÃO ADEMAR SOARES DE MIRANDA	8,71500
196	355321021	HIRAN CARLOS DA SILVA ZANCO	8,70000
197	425509021	GEORGE GABRIEL BUENO DO NASCIMENTO	8,68500
198	426142021	LEONARDO BARBOSA COSTA	8,68500
199	424961021	THALLYTA HUANNY FERREIRA DEL CASTILLO FONTES	8,68500
200	434137021	RODRIGO DE ASSIS RAMOS	8,68500
201	012841024	DOUGLAS FERNANDO PALACIO	8,68500
202	426865021	SERGIO GILBERTO DAMASIO JUNIOR	8,66500
203	365600021	JULIMAR DA SILVA TEODORO	8,66500
204	426867021	WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	8,66500
205	426923021	IZAQUE LEON NEVES	8,66500
206	434170021	MARCELO RODRIGUES QUEIROZ DE MATOS	8,66500
207	424905021	RAFAEL PIRES FERREIRA	8,65000
208	425501021	SILBRAN ALVES DE FREITAS NETO	8,65000
209	426700021	THUAN MENDES BARBOSA	8,65000
210	344942021	CARLOS MISAEL DA SILVA LEITE	8,65000
211	329464021	ADOLFO SILVEIRA DA SILVA	8,63500
212	426905021	DIEGO AFONSO DE SOUZA	8,63500
213	425319021	ELIAS DOS SANTOS SOUZA	8,63500
214	426869021	GEOVANE MARQUES DA SILVA	8,61500
215	307450021	LUCAS DA SILVA PIAZER	8,61500
216	433984021	ALEX ANGELO DE OLIVEIRA	8,61500
217	343536021	EDER ROBERTO MEIRA NOGUEIRA	8,60000
218	029164022	VANESSA ALMEIDA AQUINO	8,60000
219	325802021	MARCOS AUGUSTO LEAL BRAVO	8,60000
220	348315021	LUIZ FELIPE BARROS BARBOSA	8,60000
221	426702021	WELLINGTON ALEXANDRE CAMARGO GONCALVES	8,58500
222	425312021	DIEGO DO AMARAL OLIVEIRA	8,58500
223	426860021	ERIC ARRAIS DE MORAIS	8,58500
224	426989021	ALTAIR RAFAEL VILA OVIEDO	8,58500
225	434172021	MARCOS VINICIUS RODRIGUES GODOY	8,58500
226	425255021	ROMULLO HENRIQUE VENTURIN	8,56500
227	425514021	GIOVANNA MARTINS PAEL MAIDANA	8,55000
228	434087021	RENATO RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	8,55000
229	387313021	LUAN ESTANDER MENDONCA DOS SANTOS	8,55000
230	345484021	WILSON PRADO DA SILVA JUNIOR	8,53500
231	425065021	STEFFAN BERGER DOS SANTOS CABRAL	8,51500
232	376564021	LUIZ CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	8,51500
233	426667021	ANAIR DINIZ DE OLIVEIRA	8,51500
234	426888021	DIEGO OLIVEIRA PETSCH	8,51500
235	426952021	ALBERTO DOS SANTOS	8,51500
236	434085021	RAFAEL VINICIUS SANTANA DA SILVA	8,51500
237	426093021	ADAILTON ARIEL TACEO GONCALVES	8,50000

238	424962021	RAFAEL LEONÇO DE OLIVEIRA	8,48500
239	425503021	JOSE MARIA DE SOUZA JUNIOR	8,46500
240	425546021	EDIPO HENRIQUE DE SOUZA	8,46500
241	426848021	ALIFER NEPUMUCENO MOREIRA	8,46500
242	434066021	JULIANO SILVA SOARES	8,46500
243	426862021	FERNANDO PAIAO DOS SANTOS	8,43500
244	434002021	JOEL NUNES JUNIOR	8,40000
245	434149021	RONALDO JERONIMO SANTOS	8,40000
246	434103021	THIAGO SILVA DE LARA	8,40000
247	426703021	IANA CRIS LEITE DA CUNHA MEDINA	8,38500
248	058400021	ADRIANO MARSSARO	8,36500
249	424920021	MAYCON RODRIGO REIS MEZACASA	8,36500
250	426995021	KELCIO GONÇALVES DOS SANTOS	8,36500
251	426992021	WILKER MAURIO DIAS TAVARES	8,33500
252	424916021	PAULO EDUARDO SANTOS MACIEL	8,31500
253	426948021	PEDRO CORNELIO GARCIA	8,31500
254	401870021	DRIELE DIAS DE LIMA	8,31500
255	426887021	ANDRE LUIZ GUEDES DAS CHAGAS	8,30000
256	425071021	PAULO LOBO SANTOS	8,30000
257	424898021	ANTHONY ROMERO FERNANDES REIS	8,28500
258	425542021	JACSIMILSON CORREA DA SILVA	8,25000
259	426920021	FABIO MARTIM BADANHAN	8,25000
260	354682021	ALEXANDRE ASSIS QUEIROZ	8,25000
261	426890021	DOUGLAS ROBERTO FRONIO CARVALHO	8,23500
262	424959021	JHIONATAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	8,21500
263	434077021	FABIANO BARBOSA	8,20000
264	425190021	JHONE MOREIRA GOMES	8,18500
265	425209021	LEANDRO DIAZ	8,18500
266	424856021	ANDERSON GOUVEA DOS SANTOS	8,18500
267	424770021	AFONSO ACACIO MAURICIO	8,15000
268	434106021	IGOR VINICIUS ACHILES	8,15000
269	434108021	JAILSON DA SILVA SANTOS	8,13500
270	434009021	FERNANDO SILVA CARDOSO	8,11500
271	433999021	FABIO XAVIER MOREIRA	8,10000
272	425252021	MARIA CLARA AGUIAR FERREIRA ALCAZAR DA SILVA	8,08500
273	434071021	ELIONEZIO NASCIMENTO PRUDENTE	8,08500
274	433993021	FABIO SILVA DOS SANTOS	8,05000
275	426991021	ANAÍSA ASSIS DE PAULA ROSSI	8,03500
276	425558021	MAURICIO BELGARA TEIXEIRA JUNIOR	8,01500
277	426851021	LIANA DO CARMO ALVES CACERES	7,98500
278	425429021	CAIO GRACO TETILIA DIAS ASSAD	7,98500
279	434070021	JUSCIMAR DA SILVA BORGES	7,98500
280	426840021	CRISTIANO ATAGIBA CHAIM ASSEFF	7,96500
281	426896021	THARLE FERNANDES JACINTO	7,95000

282	434198021	LUIZ HENRIQUE PELIZER	7,95000
283	359255021	JOHN MARLON SOARES VERISSIMO	7,90000
284	426778021	CHENDY MARTINS OROS	7,86500
285	426976021	EDER DE OLIVEIRA LEAL	7,85000
286	426114021	ELISANGELA BUENO CINTRA	7,76500
287	426903021	LAURINEIZ DE CACIO LIMA BRITES	7,73500
288	123657023	DIEGO DA SILVA ANTUNES	7,70000
289	367756021	ARILSON QUEIROZ DE OLIVEIRA	7,70000
290	425532021	MAURINHO PIERIN	7,66500
291	425185021	JESSICA MIRANDA PEREZ	7,61500
292	434143021	RODRIGO SIMAO	7,60000
293	333026021	LEANDRO ESCOBAR DA SILVA LUZIO	7,60000
294	314577021	EVERALDO CRISTOVAO DE SOUZA	7,60000
295	427031021	EDER CAMPO	7,50000
296	426946021	ANDERSON MENDES DOS SANTOS	7,48500
297	353642021	JOCENIR AMBROZIO SILVESTRE	7,33500
298	425200021	JOSIANE APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	7,25000
299	061647021	ANTONIO CARLOS DA SILVA FONTOURA	7,20000
300	425104021	JULIANE COSTA MORAIS	7,16500
301	363952021	DANUBIO MUZZI MEIRA JUNIOR	7,08500
302	425543021	RONNY EUSTAQUIO PRESTES TORRACA	7,01500

MGD – Média Geral das Disciplinas.

3. Deixou de concluir o Curso de Formação de Cabos (CFC/2022 - TURMA 27ª), o policial militar abaixo relacionado, por estar respondendo ao **Conselho de Conduta nº 001/CC/CORREG/PMMS/2022, de 21/11/2022**, conforme item 9.3.3 do Manual do Aluno do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul'.

Ordem	Matrícula	Nome completo
1	424853021	ALVARO VINICIUS GOMES DE MOURA

1 Portaria nº 01/2021-DEIP, de 06 de janeiro de 2021, BCG nº 005, Suplemento I, de 08 de janeiro de 2021.

4. Deixou de concluir o Curso de Formação de Cabos (CFC/2022 - TURMA 27ª) o policial militar abaixo relacionado, conforme prevê o Art. 71, inciso IV, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, pública no Boletim do Comando-Geral nº 047, de 10 de março de 2020 – Suplemento I, por não ter obtido frequência escolar e a realização de Prova Regular conforme descrito abaixo, sendo que, após regularizar suas pendências, será classificado nesta turma.

Ordem	Matrícula	Nome completo	Disciplina	Pendência
1	354668021	RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO ¹	Tiro Policial Militar	Carga horária e Prova Regular - PRg
			Armamento e Munição	Carga horária

1. Autos nº 0000296-65.2017.8.12.0018.

Campo Grande, MS, 08 de dezembro de 2022.

ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO - MAJ QOPM
Presidente
Matrícula 41265021

DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS – 2º TEN QAOPM
Membro e Relatora
Matrícula 100467021

LUANA MENDES RAMOS DUTRA – ST QPPM
Escrivã
Matrícula 122610022

PORTARIA “P” 046/DGP/DGP-4/PMMS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro de ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **2º SGT PM VILELIO BRAZ DE SOUZA** – prontuário nº 96944021, RG nº 4762951 SSP/MG, CPF nº 671.571.736-20, nascido em 05/12/1969, natural de Carneirinho/MG, filho de Jose Alves de Souza e Osmerinda Moraes de Souza, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, **a contar de 07/11/2022**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062158 01 55 2022 4 00037 046 0009080 35, expedida pelo 2º Serviço Notarial e Registral- MARLÚCIA LOPES SILVA MARQUES – Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, expedida em 17/11/2022. (Solução do processo 31/089719/2022).

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 108353021

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 981, de 09 de dezembro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar a servidora **MARIDIANE COUTINHO ECHEVARRIA** prontuário nº. 477693022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, “Chefe de Divisão”, de Chefe da Divisão de Assistência à Saúde da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **07/12/2022 a 11/12/2022**, em substituição a titular **MARIA DE LOURDES DELGADO ALVES**, prontuário nº. 74797021, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.
Campo Grande - MS, 09 de dezembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA “P” AGRAER N. 442, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Thiago Sorroche Berto, matrícula n. 39648021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Coordenador Municipal no Escritório da AGRAER em Aparecida do Taboado, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo IV da Lei n. 5.812, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 19 de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de dezembro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 498, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Coxim/MS, a servidora VANUSA QUISSADA GIMENEZ, matrícula 124384021, em substituição a titular TATIANA MIEKO ONO, matrícula 439907021, que estará em férias regulamentares, no período de 02/01/2023 a 18/01/2023.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 499, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Coxim/MS, o servidor ARISTIDES DE PAULA LEO, matrícula 564021, em substituição a titular TATIANA MIEKO ONO, matrícula 439907021, que estará em férias regulamentares, no período de 19/01/2023 a 31/01/2023.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 500, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor (Processo n. 71/001295/2022).

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
4100021	ADEMAR PEREIRA DIAS	05/10/22 a 03/11/22	Prorrogação	30

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
1196025	ELIAS CACERES ORUÊ	18/11/22 a 15/02/23	Prorrogação	90
100868021	GISELE MASSAROTO GONCALVES NAGIB	01/11/22 a 29/01/23	Inicial	90
39966021	RUBENS DE CASTRO RONDON	24/11/22 a 22/01/23	Prorrogação	60

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1379, de 09 de dezembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a alteração do Regime de Trabalho de 40 horas semanais para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e a Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022, aos servidores relacionados nesta Portaria, devendo estes informar, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a data de início das atividades no novo Regime de Trabalho (art. 6º, parágrafo único, da Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022).

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº
Camila de Brito Antonucci Benatti Braga 483100021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/086149/2022
Vicente Sarubbi Junior 480420021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/042203/2022

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P" UEMS nº 106, de 05 de março de 2004, publicada no Diário Oficial nº 6.200, de 09 de março de 2004, à página 23, na parte que exonerou, a pedido, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, com fulcro no art. 56, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo nº 29/085724/2022).

Onde constou:

Prontuário	Nome	Processo nº	A partir de
32556461	Elenir Patrício Cotorelli	41/200222/2004	01/03/2004



Passe a constar:

Prontuário	Nome	Processo nº	A partir de
32556461	Elenir Patrício Cotorelli	41/200222/2004	02/03/2004

Em 09 de dezembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA “P” JUCEMS Nº 057/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, ao servidor abaixo relacionado.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
60278-021 KARLA RODRIGUES GOIS	ANALISTA DE ATIV. MERCANTIS	10/11/2022 A 29/11/2022	20	AGEPREV

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2022

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS

PORTARIA “P” JUCEMS Nº 058/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, ao servidor abaixo relacionado.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
129994-021 FRANCINE CARVALHO DE ARAÚJO	ANALISTA DE ATIV. MERCANTIS	05/12/2022 A 24/12/2022	20	AGEPREV

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2022

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2022 ao Contrato nº 146/2021. Processo Administrativo nº 122/2021. Pregão Presencial nº 031/2021. Partes: Município de Água Clara e a empresa R3GED Gestão de Documentos Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do Contrato nº 146/2021. Aditamento: do valor - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 22/06/2022 e seu término em 22/06/2023. R\$ 181.539,12 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais, doze centavos) sendo que o mensal é de R\$ 15.128,26 (quinze mil, cento e vinte e oito reais, vinte e seis centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 65, inciso II e o artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 22/06/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretaria Municipal de Administração - Luciana de Jesus Campos da Silva. Secretaria Municipal de Finanças - Denise Rodrigues Medis. Empresa Contratada: R3GED Gestão de Documentos Ltda.- Rodrigo Brito de Moraes.

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2022 ao Contrato nº 147/2021. Processo Administrativo nº 122/2021. Pregão Presencial nº 031/2021. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa R3GED Gestão de Documentos Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do Contrato nº 147/2021. Aditamento: do valor - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 22/06/2022 e seu término em 22/06/2023. R\$ 41.893,68 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais, sessenta e oito centavos) sendo que o mensal é de R\$ 3.491,14 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais, quatorze centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 65, inciso II e o artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 22/06/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretaria Municipal de Saúde - Morgana Espinosa. Empresa Contratada: R3GED Gestão de Documentos Ltda. - Rodrigo Brito de Moraes.

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2022 ao Contrato nº 148/2021. Processo Administrativo nº 122/2021. Pregão Presencial nº 031/2021. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa R3GED Gestão de Documentos Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 148/2021. Aditamento: do valor - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 22/06/2022 e seu término em 22/06/2023. R\$ 39.898,68 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais, sessenta e oito centavos) sendo que o mensal é de R\$ 3.324,89 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais, oitenta e nove centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 65, inciso II e o artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 22/06/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social - Dayane Rosa Peres. Empresa Contratada: R3GED Gestão de Documentos Ltda. - Rodrigo Brito de Moraes.

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo nº 272/2022. Tomada de Preços nº 14/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto GAB-PGM nº 129/2022, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na lei nº 8.666/1993. resolve: Adjudicar contratação de empresa para ampliação do sistema de canalização de valetas de águas pluviais no Bairro Jardim Primavera. Resultado da Licitação: Empresa: GTX Construtora e Servicos Ltda CNPJ: 13.344.354/0001-03. Valor Total: R\$ 1.416.399,27 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).

Água Clara/MS, 09 de dezembro de 2022.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Ratificação. A Prefeita do Município de Água Clara/MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto Contratação de Empresa para aquisição de Bobina Térmica para relógio de ponto eletrônico, com finalidade de registrar o horário de entrada e saída dos servidores públicos municipais, em atendimento as Secretarias Municipais. Ratifico a Dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. Processo Administrativo nº 292/2022. Dispensa de Licitação: nº 086/2022. Empresa: Oesteponto Relogios de Ponto EIRELI. CNPJ nº 30.435.586/0001-00. Valor Total: R\$ 3.060,00 (três mil, sessenta reais). Água Clara - MS, 09 de dezembro de 2.022.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Antonio João**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Antônio João/MS, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação desenvolvida na modalidade Pregão Presencial n.º 054/2022, Processo Administrativo n.º 103/2022, que tem como objeto **Aquisição de medicamentos injetáveis e de uso essencial para atender a demanda da Farmácia Interna do Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira**, que ocorreria no dia 08 de Dezembro de 2022, às 08:00 horas, para que sejam feitas alterações necessárias no edital e anexos.

A nova data para recebimento e abertura dos envelopes será publicada no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e no Portal Transparência do Município de Antônio João MS.

Antônio João/MS, 09/12/2022

**CLÉDINA APª VALENSUELOS
PREGOEIRA**

Prefeitura Municipal de Batayporã**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 079/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de jogos de mesas e cadeiras plásticas, para atender as necessidades de todos os órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS/COMPRAS Nº 961/2022, processo administrativo nº 242/2022. ADJUDICO a empresa: COMERCIAL MALLONE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.589733/0001-03, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais). DEIZIANE BERNARDES DA SILVA - Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 08 de dezembro de 2022. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 080/2022. Objeto Aquisição de 01(um) veículos zero quilômetros, para atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 1.035/2022 SMS, processo administrativo nº 243/2022. ADJUDICO a empresa ENZO CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.137.236/0001-49, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 420.000,00(quatrocentos e vinte mil reais). DEIZIANE BERNARDES DA SILVA - Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 09 de dezembro de 2022. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 081/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de suplementos alimentar adulto para atendimento as demandas dos Usuários do Sistema Único de Saúde com necessidades nutricionais, idosos ou em tratamento de Câncer do Município de Batayporã -MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 1.344/2022 SMS, processo administrativo nº 244/2022. ADJUDICO a empresa: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.155.405/0001-12, para fornecer os itens nº 01 e 02 no valor total de R\$ 498.620,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e seiscentos e vinte reais). DEIZIANE BERNARDES DA SILVA - Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 09 de dezembro de 2022. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Bodoquena**AVISO LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 577/2022**

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual Aquisição de utensílios de uso doméstico para atender Demanda do município de Bodoquena-MS. **ABERTURA DA SESSÃO:** 22 de dezembro de 2022. **HORAS:** 09h30 (nove horas e trinta minutos). **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel R. de Oliveira nº. 1020 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br. Bodoquena – MS, 09 de dezembro de 2022. **Elandi Fernando Martins Bastos da Silva**-Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº121/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2022, cujo objeto é a Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos de informática e mobiliários, conforme Anexo I do Edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde, devidamente adjudicado pela pregoeira às empresas proponentes: a) GO ATACADISTA LTDA CNPJ Nº 44.060.520/0001-65, para fornecer o lote 01, perfazendo o valor de R\$ 3.798,00 (três mil e setecentos e noventa e oito reais), b) NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI CNPJ Nº 02.741.293/0001-93, para fornecer o lote 02, perfazendo o valor de R\$ 4.625,00 (quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais), c) VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ Nº 33.419.290/0001-61, para fornecer o lote 03, perfazendo o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), d) DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 18.861.730/0001-42, para fornecer o lote 04, perfazendo o valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), e) ENNOVARE COMERCIO DE MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA CNPJ Nº 47.436.490/0001-37, para fornecer o lote 05, perfazendo o valor de R\$ 6.195,00 (seis mil e cento e noventa e cinco reais). Conforme descrito no Termo de Referência do edital, totalizando o valor global de R\$ 66.518,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e dezoito reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 09 de dezembro de 2022.

Maria Inês da Silva-Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1030/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022****REGISTRO DE PREÇO 137/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Coffee Break, em atendimento às solicitações das Secretarias e Fundos Municipais, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência, edital e seus anexos.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **19 de janeiro de 2023, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Onze, nº 1045, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>. Chapadão do Sul/MS, em 09 de dezembro de 2022.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial-Portaria 524/2022

AVISO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022****REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando a futura e eventual aquisição de enzima natural líquida estabilizante e impermeabilizante de solos para construção de estradas rurais no município de Chapadão do Sul - MS.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **20 de janeiro de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>. Chapadão do Sul/MS, em 09 de dezembro de 2022.

Murillo Vargas Lunardi-Pregoeiro Oficial-Portaria 524/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá**EXTRATO DO VIGÉSIMO QUARTO ADITIVO AO TERMO CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021**

Vigésimo Quarto Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2021 Processo nº 6597/2021. Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá – Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde – SES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Repassar o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser transferido em parcela única do Fundo Municipal de Saúde de Corumbá para a Associação Beneficente de Corumbá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros, do MUNICÍPIO, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.101.2.691 – Gerenciamento de Conveniadas / Contratadas Ambulatorial e Hospitalar – DESENVOLVIMENTO Social.

Recurso Orçamentário: 102000

Recurso Financeiro: 1.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data assinatura: 24/11/2022

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes – Prefeito de Corumbá/MS, Flávio da Costa Britto Neto - Secretário de Estado de Saúde, Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Milton Carlos de Melo – Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.

EXTRATO DO VIGÉSIMO QUINTO ADITIVO AO TERMO CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021

Vigésimo Quinto Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2021 Processo nº 6597/2021. Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá – Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde – SES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Repassar os valores de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a ser transferidos do Fundo Municipal de Saúde em parcela única para a Associação Beneficente de Corumbá. Através do repasse da Secretaria Estadual de Saúde como ações em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros, do MUNICÍPIO, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.103.2.691 – Gerenciamento de Conveniadas / Contratadas Ambulatorial e Hospitalar – PROCIDADÃO Corumbá.

Recurso Orçamentário: 131041.

Recurso Financeiro: 586.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data assinatura: 30/11/2022

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes – Prefeito de Corumbá/MS, Flávio da Costa Britto Neto - Secretário de Estado de Saúde, Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Milton Carlos de Melo – Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 21/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.738/2022.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa GENIR JOSÉ CULAU - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.336.644/0001-62.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 04(quatro) meses.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.499,70 (Hum mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

33.90.39.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL: Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da unidade participante. O prazo de execução deverá ser imediato, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria.

Corumbá, MS, 7 de dezembro de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Genir José Culau – Me.

Aviso de Licitação com 1º adendo.

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 139/2022 - Processo nº 30323/2022.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para realização de Show Pirotécnico, no encerramento de grandes eventos do calendário oficial do município de Corumbá, por um período de 12 meses.

Recebimento das Propostas: do dia 13/12/2022 às 08:00h ao dia 22/12/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 22 de dezembro de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.

Corumbá / MS, 09 de dezembro de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

Prefeitura Municipal de Douradina

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022.

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Contratação de serviços de limpeza manual em logradouros públicos, higienização dos órgãos da Administração Pública Municipal, serviços de mão-de-obra para coleta de lixo manual em vias, logradouros e domicílios na sede do município e distritos; serviço de mão-de-obra na limpeza de veículos e serviços de mão-de-obra na manutenção e limpeza do cemitério municipal, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Município de Douradina - MS, conforme especificações constantes no Modelo de **Proposta de Preço - ANEXO I e Termo de Referência - ANEXO II**, do Edital, em sessão pública, **às 08:00 horas do dia 23 de dezembro de 2022**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br

Douradina – MS, 06 de dezembro de 2022

LUCIANA COSTA OREJANA – PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º59/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º130/2022

O MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" visando formar o Sistema de Registro de Preços para Administração Pública Municipal:

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.

TIPO: menor preço item:

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 23 de dezembro de 2022 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Plani



alto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado **por solicitação no email: licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br** Ou poderá ser retirado pela **URL: <http://45.171.204.95:8079/transparencia>** ou no endereço supracitado. Guia Lopes da Laguna – MS, 09 de dezembro de 2022.

CLARINDO DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ivinhema

SEGUNDO ADENDO. Pregão Presencial Nº 035/2022 - Processo Nº 124/2022. Município de Ivinhema/MS comunica o primeiro Adendo à Ata de Registro de Preços nº 042/2022, cujo objeto é **Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para o eventual Fornecimento de Concreto Usinado, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência. Não foi previsto na Ata a Dotação Orçamentária que será empenhada parcialmente conforme a retirada do objeto segue abaixo a Dotação: **02.08 – Secretaria Municipal de Educação 02.08.02 – 2272. Operacionalização dos Recursos do Salário Educação - 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 115 – Ficha 789.02.08 – Secretaria Municipal de Educação 02.08.02 – 2272. Operacionalização dos Recursos do Salário Educação - 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 115 – Ficha 791.** Ivinhema – MS, 09 de Dezembro de 2022. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 188/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a Empresa USA – UNIÃO DOS SEVIÇOS, AMPLIAÇÕES, CONSTRUÇÕES & OBRAS EM EDIFICAÇÕES EIRELI:

DO OBJETO: O objeto da presente licitação é **contratação de empresa reparos do prédio que abriga o CRAS Durval Andrade Filho, localizado na Rua Sérgio Tibúrcio dos Santos, 2225, Argemiro Ortega, Nova Andradina - MS, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 22.925,65 (vinte e dois mil reais e novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de **195 (cento e noventa e cinco) dias**, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos do Município/2022.

UNIDADE 09: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Solicitação nº: 1751/22.

Proj.Ativ.: 2.043 – Gestão da Secretaria de Assistência Social.

Ordeno se necessário, que seja encaminhado para reserva orçamentária e posterior empenho na Dotação: 4.4.9 0.51.00.00.00.00.00.01.1000

Código Reduzido: 127 – Obras e Instalações.

Nova Andradina, 02 de dezembro de 2022.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

**USA – UNIÃO DOS SEVIÇOS, AMPLIAÇÕES,
CONSTRUÇÕES & OBRAS EM EDIFICAÇÕES
EIRELI**
IRINEU ALEXANDRE OL. SOARES DE CAMARGO
Contratada

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, designado pela **DECRETO Nº 957/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022**, torna público que no dia **26 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais de processamento de dados, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS

O EDITAL e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/**.



Paranaíba-MS, 9 de dezembro de 2022.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Responsável por Licitação

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022** **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 092/2022, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 008/2022, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **JN CONSTRUTORA LTDA – CNPJ/MF Nº 40.950.858/0001-31**, com o valor de R\$ 1.143.106,57 (hum milhão, cento e quarenta e três mil, cento e seis reais e cinquenta e sete centavos). Em consequência a licitante acima fica convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, conforme o item 17.1 do Edital.

Rio Brilhante/MS, 09 de dezembro de 2022.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022** **TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, através do Secretário de Administração e Governo, torna público para conhecimento dos interessados que o Processo Licitatório nº 140/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 11/2022, referente à Contratação de empresa especializada em Arquitetura, Urbanismo e Engenharia para prestar Assessoria ao Município de Santa Rita do Pardo – MS de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico - SEIMADE, partes integrantes da licitação em epígrafe, fica SUSPENSO em razão da necessidade de correção do Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, sendo necessárias as adequações nos mesmos.

Santa Rita do Pardo – MS, 08 de Dezembro de 2022.

MESSIAS SAMPAIO MUNIN
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 338/2022** **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto: “Aquisição de veículo 0 km classificado como Veículo Leve para uso do Gabinete da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS”, conforme observada as devidas características e condições, definidas neste TERMO DE REFERÊNCIA”.

Em decorrência do julgamento do mérito, que apreciou e processou o certame acima qualificado, constante na Ata de Sessão Pública exarada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, assim como, superado e decidido os recursos administrativos, constantes nos autos do processo licitatório, ratifico como **FRACASSADA** a presente licitação. Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas-MS, 08 de dezembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 396/2022** **AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **“MENOR PREÇO (POR ITEM)”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis conforme as quantidades e condições descritas neste Termo de Referência e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e protocolo de dispensação para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/01/2023.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 09 de dezembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 328/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de empresa de engenharia para o fornecimento de "Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On-Grid", instalados, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia elétrica, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento da equipe técnica, os projetos "as built" e suporte técnico operacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus Anexos".

ADJUDICO E HOMOLOGO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
ESOL ENERGIA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA	R\$ 4.500.000,00 Quatro milhões e quinhentos mil reais

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, 8 de dezembro de 2022

Câmara Municipal de Itaporã

AVISO SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Câmara Municipal de Itaporã/MS, através da Comissão de Contratação, torna público nos termos da Lei 12.232/2010, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o sorteio para compor a Subcomissão Técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas referente a TOMADA DE PREÇO Nº001/2022 – Tipo Técnica e Preço desta Câmara, para contratação de Agência de Publicidade e Propaganda. Os profissionais inscritos do ramo da Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas são: Maria Aparecida de Souza, Vanessa Pinto Shimidt, Aparecido Francisco, Maria Cristina de Avelar Nunes, Neide Rodrigues Ferreira e Nilson dos santos Pedroso. Nos termos do § 5º, do artigo 10, da Lei 12.232/2010, qualquer interessado poderá impugnar o nome de integrante da presente relação até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio. Desde já fica designado o dia do sorteio para o dia 22/12/2022 as 08:00 horas no departamento de licitação na Câmara Municipal de Itaporã/MS, localizada no endereço à Rua Antônio João Ribeiro nº 570, Centro, Itaporã.

Itaporã/MS, 09 de dezembro de 2022.

Carlos Rodrigo de Almeida

Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL 002/2022

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA.

O Presidente da Comissão Eleitoral da Congregação da São Doutrina Espiritual do Sétimo Dia, convoca todos os seus Congregados para assembleia geral ordinária à realizar-se dia 09 de Janeiro de 2023, às 20:00 hs em primeira convocação e às 20:30 hs em segunda convocação, na Rua Rubiataba nº 66, Bairro Aero Rancho, em Campo Grande-MS.

Com a seguinte Ordem do Dia:

a) Eleição e Posse da Diretoria Executiva, referente ao mandato do período de 10/01/2023 a 01/09/2025 da associação.

Campo Grande-MS, 12 de Dezembro de 2022.

ANTÔNIO BARBOSA VIEIRA
Presidente da Comissão

EDITAL 001/2022

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE SANEAMENTO E JUSTIFICATIVA.

O Presidente da Comissão designada para realizar Saneamento e Justificativa dos mandatos eletivos da Congregação da São Doutrina Espiritual do Sétimo Dia, convoca todos os seus Congregados para assembleia geral ordinária à realizar-se dia 09 de Janeiro de 2023, às 19:00 hs em primeira convocação e às 19:30 hs em segunda convocação, na Rua Rubiataba nº 66, Bairro Aero Rancho, em Campo Grande-MS.

Com a seguinte Ordem do Dia:

a) Deliberar sobre documentos de saneamento e justificativa, referente ao mandato do período de 01/09/2016 a 31/08/2019 e do período de 01/09/2019 a 09/01/2023 da diretoria executiva da associação.

Campo Grande, 12 de Dezembro de 2022.

ANTÔNIO BARBOSA VIEIRA
Presidente da Comissão

EDITAL Nº 01/2022

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL

Eu Marcio Vinicius dos Santos Soares, portador do CPF:730.192.161-68, convido todas as pessoas interessadas para uma Assembleia Geral a realizar-se no dia sete de janeiro de dois mil e vinte e três, em primeira convocação, às quinze horas com a presença de no mínimo vinte pessoas, e em segunda convocação, meia hora após a primeira, com no mínimo quinze pessoas, na rua Américo Brasiliense, 283, Vila Almeida, Campo Grande – Mato Grosso do Sul, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciar e deliberar sobre a Fundação e aprovação do nome do INSTITUTO MOVA MAIS;
- 2) Apreciar e deliberar sobre o endereço;
- 3) Apreciar e deliberar sobre os associados fundadores;
- 4) Apreciar e deliberar sobre o Estatuto Social;
- 5) Apreciar e deliberar sobre a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- 4) Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2022.

Marcio Vinicius dos Santos Soares
CPF: 730.192.161-68

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA

Pelo Presente, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, Panificação, Confeitarias, Laticínios, Frigoríficos, Conservas, Açougues e Matadouros do Município de Bataguassu – MS, (STIAPA-MS), vem através da Comissão Eleitoral constituída, em cumprimento ao Artigo 61º do Estatuto Social da entidade, comunicar aos seus filiados o registro de Chapa para o Pleito Eleitoral 2023/2027 da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados junto a Federação da Entidade, sendo que foram registradas 2 chapas: **CHAPA 1 “Só a luta garante direitos” – Wilson Jorge dos Santos, Tiago Neto Dias, Reinaldo Moreira, Emerson Cesar De Souza, Luan Aparecido Soares dos Santos, Diogo Wesley Ramos Pelegrino, Eder Aparecido da Silva, Paulo José Tavares, Lucas Soares dos Santos, Ivone Ferreira Barboza da Silva e Milton Aparecido de Carvalho; CHAPA 2 – Gimar Marcelino de Sousa, Cícero Silvio Matos, Evandro Aparecido da Silva Paes, Emerson dos Santos**



Freitas, João Batista de Mattos, Flávio Antônio Maciel de Almeida, Ronaldo Alves do Nascimento, Juliana Lopes San Martin, Ademar Lopes da Mota, Antônio Carlos Gomes, Cléris Aparecida Novaes da Cruz, Gersina Dias Nascimento e Gilnilton Mendes Pereira. Fica declarado aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação de candidaturas a partir da data de publicação deste. Bataguassu/MS, 09 de dezembro de 2022. Cleoni Bortolli Salviano/Kelly Cristina da Silva - Comissão Eleitoral

DECISÃO N. 088/2022

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – Coren-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021, neste ato, legal e regimentalmente representada pelo Presidente e pelo Secretário desta Autarquia, CONSIDERANDO o caráter autárquico federal do Conselho regional de enfermagem de Mato grosso do Sul, instituído pelo art. 1º da lei 5.905/93; CONSIDERANDO a competência do Coren-MS, de baixar Decisões e demais instrumentos legais no âmbito da Autarquia, estabelecida nos art. 42 e 66 de seu Regimento Interno; CONSIDERANDO a necessidade de definir fluxo de trabalho para o recebimento e aprovação dos pedidos de auxílio-representação no Coren-MS; CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 701/2022 que dispõe sobre Diárias, Jetons e Auxílios Representação no âmbito do sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, e dá outras providências. CONSIDERANDO que as atividades de representação são atividades voluntárias; CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren/MS em sua 488ª Reunião Ordinária de Plenário ocorrida nos dias 17 e 18 de novembro de 2022; DECIDEM: Art. 1º O pedido de auxílio-representação deverá ser protocolado no Gabinete da Presidência do Coren-MS até a data limite do dia 25 (vinte e cinco) de cada mês de competência da atividade geradora do auxílio, cujo período de atividade deverá corresponder ao intervalo entre o dia 26 (vinte e seis) do mês anterior ao dia 25 (vinte e cinco) do mês de competência da atividade geradora do auxílio. Art. 2º O pedido de auxílio-representação deverá conter toda a documentação comprobatória como cópia da portaria de designação referente à atividade solicitada, relatório de atividades, convocação, ata de reunião e/ou de outros documentos comprobatórios do cumprimento da atividade representativa, e em hipótese alguma será recebido sem estas documentações juntadas. Parágrafo único. Tendo em vista a rotina de trabalho dos membros da Diretoria, tanto nas dependências da Autarquia como em outros locais, a comprovação poderá ser atestada mediante o atesto da Secretaria do Plenário ou cargo equivalente. Art. 3º. As atas de reuniões, convocações, portarias, relatórios de atividade, e/ou demais documentos comprobatórios das atividades, deverão estar com as datas corretas e devidamente assinados, caso contrário o pedido de auxílio representação não será recebido. Art. 4º. O pedido de auxílio-representação deverá estar impresso, assinado e carimbado e sem rasuras, caso contrário não será recebido. Art. 5º. Para fazer jus ao benefício de auxílio-representação, o colaborador e/ou conselheiro deverá cumprir uma jornada de representação de no mínimo 04 (quatro) horas, salvo quando a atividade a ser desempenhada não exigir a carga horária referida neste inciso, ou quando autorizado pela Diretoria do Coren-MS. Parágrafo único. O exercício da representação não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, em razão de se tratar de atividade voluntária, intelectual, com autonomia técnica, sem subordinação jurídica e sem habitualidade, com a expressa ciência e concordância assinada pelo colaborador/conselheiro da natureza desta atividade em cadastro mantido pelo Coren-MS. Art. 6º Após a conferência do pedido de auxílio-representação e estando de acordo com os requisitos retromencionados, o Gabinete da Presidência receberá o pedido de auxílio-representação com o protocolo do documento e o encaminhará à Controladoria-Geral, para análise e emissão de parecer. Art. 7º. A Controladoria-Geral, após o recebimento dos pedidos de auxílio-representação pelo Gabinete da Presidência, irá emitir parecer a respeito da regularidade das atividades cumpridas o encaminhará juntamente com os pedidos de auxílio-representação ao Setor de Contabilidade para emissão de empenho e liquidação, após ao Gabinete da Presidência, no prazo de até 05 dias corridos; Art. 8º. Após o protocolo do parecer da Controladoria-Geral e pedidos de auxílio-representação no Gabinete da Presidência, estes deverão ser incluídos na reunião Ordinária de Diretoria subsequente, para análise e aprovação pela Diretoria do Coren-MS, e posteriormente encaminhados ao Plenário do Coren-MS para homologação; Art. 9º. Aprovados em reunião os pedidos de auxílio-representação, estes serão encaminhados ao Setor de Gestão Financeira pelo Gabinete da Presidência, junto com o extrato de ata da Reunião de Diretoria, para pagamento; Art. 10º. Para efetivar-se o disposto nesta Decisão fica condicionado à respectiva previsão orçamentária e a existência de disponibilidade financeira. Art. 11º. Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada para dar publicidade ao ato, ficando revogadas as Decisões anteriores ou disposições contrárias que normatizem o assunto. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Campo Grande, 16 de novembro de 2022. Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte. Presidente. Coren-MS n. 85775-ENF. Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira. Secretário. Coren-MS n. 123978-ENF.